SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 16 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3811

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 009/24- PROC. 009/24 - PREG. ELETRO 008/24, SRP 009/24,

Retificação do EDITAL 009/24- PROC. 009/24 - Preg. Eletro 008/24, SRP 009/24, - A AMMESF, torna público A RETIFICAÇÃO do edital, tendo nova data : abertura no dia 31/07/2024 às 09:01h- Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica , coordenação e ações, projetos e eventos: solenidades, congressos, conferencias, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos em geral, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades dos municípios consorciados dos Municípios consorciados à Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.O edital, anexos e maiores Informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.br.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:7FC4C38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2023.
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.2620001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha MG; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, em sede na R. Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Andere II, Varginha - MG, 37026480. neste ato representado por Ludmar Sant' Anna de Paiva, devidamente inscrito no CPF sob o n° 399.737.358-20 e RG sob o 4.802.506 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Prorrogação da vigência do contrato 006/2023, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado, softwares com manutenção mensal e consultoria especializada de operação do referido sistema, que englobe gestão contábil, contabilidade, patrimônio, tesouraria, frota, obras, arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, prestação de contas ao TCE, compras, controle de estoque local e remoto, licitação e controle interno.
DA VIGÊNCIA:
A prorrogação de que cuida este termo tem início em 05 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$1.291,75 (mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) mensais e R$132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) a hora de consultoria e assessoria técnica, respeitado o limite de 100 (cem) horas a cada 12 meses - reajuste de 3,34%.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.04.04. 04-122.0001.2.012-3390.39 - **Ficha 20**

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:2D785F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS),** PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 26 de julho de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 15 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7CFA19AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) Nº01/2024

Fica Prorrogado o período de inscrição até o dia **18 de Julho de 2024**.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:15514E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – Processo Licitatório nº 10/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 09/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 36.813.230/0001-17, Valor Global de** R$ 45.377.200,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais). **Data da assinatura: 10.07.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CFBB8F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 017, DE 11 DE JULHO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016, DE 11 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Srta. **Mariana Sousa da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 11 de julho de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2D76DBF9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES-AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 06/2024

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 06/2024
Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem como objeto a aquisição de itens de papelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Dispensa publicado em 25/06/2024, Edição 3796 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens objetos da dispensa, nos termos abaixo:
Lote 1. Item 01 (Pasta Az- 20 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor do Item: R$ 12,09 (doze reais e nove centavos) – Valor Global: R$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
Lote 1. Item 02 (Pasta Ofício com Elástico -20 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) – Valor Global: R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos);
Lote 2. Item 03 (Papel Vergê cor branco 120g/m² - 4 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ: 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário: R$ 18,24 (dezoito reais e vinte quatro centavos) – Valor Global: R$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos);
Lote 2. Item 04 (Papel sulfite A4 – 15 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário: R$ 26,91 (vinte e seis reais e noventa e um centavos) – Valor Global: R$ 403,65 (quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos);
Lote 2. Item 05 (Bobina de papel pardo – semi Kraft PILAR – 1 bobina): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Global: R$ 121,49 (cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos);
Lote 2. Item 06 (Papel Seda – 500 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário: R$ 0,19 (dezenove centavos) – Valor Global: R$ 95,00 (noventa e cinco reais);
Lote 2. Item 07 (Nota autoadesiva 38mm x 51 mm – 20 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário: R$ 11,09 (onze reais e nove centavos) – Valor Global: R$ 221,80 (duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos);
Lote 2. Item 08 (Cartolina branca 50 cm x 66 cm – 50 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário: R$ 1,03 (um real e três centavos) – Valor Global: R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

Lote 2. Item 09 (Etiqueta adesiva A4, 210mm x 297mm – 1 pacote): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Global: R$ 70,42 (setenta reais e quarenta e dois centavos);
Lote 2. Item 10 (Livro atas vertical 50 folhas – 2 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) - Valor Global: R$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito reais);
Lote 2. Item 11 (Divisória plástica para fichário – 5 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) - Valor Global: R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
Lote 3. Item 11 (Caneta esferográfica preta caixa com 100 unidades – 1 caixa): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Global: R$ 58,92 (cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Lote 3. Item 12 (Caneta esferográfica azul caixa com 100 unidades – 4 caixas): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) - Valor Global: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais);
Lote 3. Item 13 (Caneta esferográfica vermelha caixa com 100 unidades – 1 caixa): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) –Valor Global: R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos);
Lote 3. Item 14 (Fita corretiva branca 4mm x 10m – 4 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) - Valor Global: R$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos);
Lote 3. Item 15 (Fita adesiva dupla face – 3 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 10,82 (dez reais e oitenta e dois centavos) - Valor Global: R$ 32,46 (trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);
Lote 3. Item 16 (Cola líquida instantânea Tubo 20g – Multiuso – 5 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) - Valor Global: R$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos);
Lote 3. Item 17 (Pincel marcador atômico – 5 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) - Valor Global: R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos);
Lote 3. Item 18 (Pincel retro projetor– 5 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) - Valor Global: R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos);
Lote 3. Item 19 (Marca texto cores diversas – 20 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 1,90 (um real e noventa reis) - Valor Global: R$ 38,00 (trinta e oito reais);
Lote 3. Item 20 (Tinta para carimbo preta – 3 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos) - Valor Global: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);
Lote 3. Item 21 (Apagador para quadro branco – 4 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) - Valor Global: R$ 49,32 (quarenta e nove reais e trinta e dois centavos);
Lote 4. Item 22 (Grampo trilho – 3 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) - Valor Global: R$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos);
Lote 4. Item 23 (Alfinete tipo taça – 2 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) - Valor Global: R$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos);
Lote 4. Item 24 (Fita adesiva face única 45mm x 45m – 10 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) - Valor Global: R$ 28,10 (vinte e oito reais e dez centavos);
Lote 4. Item 25 (Fita adesiva face única 12mm x 50m– 6 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) - Valor Global: R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos);
Lote 4. Item 26 (Clips 3/0 caixas com 450 unidades – 3 caixas): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) - Valor Global: R$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Lote 4. Item 27 (Prendedor de papel – 4 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) - Valor Global: R$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos);
Lote 4. Item 28 (Barbante de algodão – 1 unidade): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) –Valor Global: R$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos);
Lote 4. Item 29 (Fita crepe branca – 3 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) - Valor Global: R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos);
Lote 4. Item 30 (Cola branca tubo 40 g – 10 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) - Valor Global: R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos);
Lote 4. Item 31 (Cola branca tubo 1KG – 2 unidades): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos) - Valor Global: R$ 31,88 (trinta e um reais e oitenta e oito centavos);
Lote 4. Item 32 (Borrachinha elástico para dinheiro – 5 pacotes): Adjudicado à **WW LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ 54.795.688/0001-72) – Valor Unitário do Item: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) - Valor Global: R$ 12,00 (doze reais);
Lote 5. Item 33 (Suporte organizador de chaves para 8 chaves – 10 unidades): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRUIÇÃO S/A** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor Unitário do Item: R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) - Valor Global:119,90 R$ (cento e dezenove reais e noventa centavos);
Lote 6. Item 34 (Quadro branco 90 cm x 60 cm, acabamento em madeira ou metal – 4 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Valor Global:199,80 R$ (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Lote 7. Item 35 (Argola para chaveiro, sem corrente, em níquel, 19mm – 80 unidades): **LOTE FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;
Lote 8. Item 36 (Pilha AA – embalagem com 4 unidades – 6 embalagens): Adjudicado à **COMERCIAL CAUHY LTDA** (CNPJ 25.653.841/0001-29) – Valor Unitário do Item: R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) - Valor Global:43,20 R$ (quarenta reais e vinte centavos);
Lote 8. Item 37 (Pilha AAA palito – embalagem com 4 unidades – 7 embalagens): Adjudicado à **COMERCIAL CAUHY LTDA** (CNPJ 25.653.841/0001-29) – Valor Unitário do Item: R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) - Valor Global: R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos);
Lote 8. Item 38 (Tesoura Grande – 4 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) - Valor Global: R$ 27,00 (vinte e sete reais);
Lote 8. Item 39 (Perfurador até 40 folhas – 3 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) - Valor Global: R$ 105,00 (centro e cinco reais);
Lote 8. Item 40 (Régua em poliestireno transparente, dimensões 3,5x 31,5x 0,3 cm, 32 g – 4 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 1,90 (um real e noventa centavos) - Valor Global: R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos);
Lote 8. Item 41 (Calculadora simples – 5 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco

centavos) - Valor Global: R$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);
Lote 8. Item 42 (Caixa arquivo papelão 35cm x 13,3cm x 24,7 cm 240G – 50 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) - Valor Global: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);
Lote 8. Item 43 (Prancheta em acrílico, com clipe em aço, A4, transparente, 35 cm x 23 cm x 0,03 cm – 10 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL LORENA LTDA** (CNPJ 86.452.604/0001-94) – Valor Unitário do Item: R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) - Valor Global: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais);
Lote 8. Item 44 (Sacola em papel Kraft, na cor parda, sem impressão, 32 cm x 24cm x 11,5cm – 500 unidades): Adjudicado à **COMERCIAL CAUHY LTDA** (CNPJ 25.653.841/0001-29) – Valor Unitário do Item: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) - Valor Global: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
Lote 8. Item 45 (Lixeira Escritório de 10 a 12L): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor Unitário do Item: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) - Valor Global: R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.595,75 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Uberlândia/MG, 15 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C8BC7664

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – CONVOCAÇÃO 44ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO AMVAP SAÚDE 23/07/2024

Circ.031/2024.

Uberlândia, 15 de Julho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),
Convocamos V.Exa. para a 44ª Assembleia Geral Ordinária do Amvap Saúde, no próximo dia 23 de Julho de 2024, às 09h00, na sede do consórcio, Av. Antônio Tomaz Ferreira Rezende 3.180, nas dependências da AMVAP, Uberlândia-MG.

Pauta:

- **Abertura;**
- **Discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;**
- **Disponibilidade orçamentária e projeção 2024 para a demanda de procedimentos médicos;**
- **Prestação de Contas – Ação Transporte;**
- **Abertura de Crédito Especial – Convênio Prefeitura Municipal de Uberlândia;**
- **Informes Gerais sobre os Projetos do AMVAP SAÚDE com a SES/MG;**
- **Discussão e Aprovação da Lei Orçamentária 2025;**
- **Panorama dos atendimentos e orientações Coordenação do C.E.M;**
- **Demais assuntos administrativos;**
- **Encerramento.**

A sua participação fortalece o nosso trabalho.

Contamos com a sua honrosa presença e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

EXMO(A). SR.(A)
DD.SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C58B6F62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 593/2024. **Contratada**: Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 31.999.845/0001-66 para realização de Exames de Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores. Valor total do contrato: R$ 19.051,50 (dezenove mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 12/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:75D6919C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logoaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.
Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.
Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 22/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, 607 – Sala: 07 – Bairro: Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Espirometria.
Data do Credenciamento: 24/05/2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA E ARAGUARI S/C LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosário, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados: Estudo Urodinâmico e Litotripsia Extracorpórea.
Data do Credenciamento: 19/06/2024

VIRTUS HEALTHCARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, Nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados: Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores.
Data do Credenciamento: 11/07/2024

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA
CNPJ: 11.427.233/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 196, Sala 04, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados: Arteriografia cerebral e Arteriografia de membros superiores.
Data do Credenciamento: 15/07/2024

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:715C30F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 30/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 30/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 (9912400076)
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2020 por mais 12 meses a partir de 29/07/2024.
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4491F88B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 21/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de 03 (três) unidades de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13kg, para uso em cozinha da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ nº 40.818.641/0001-72
Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9C6D8B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 19/07/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 014/2024", cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Confecção de Placa Legislativa com espaço para 9 (nove) fotos dos Edis., Placa de aço inox com os nomes dos Vereadores da Legislatura 2021/2024 para compor o acervo da Câmara Municipal e aquisição de carteiras em couro com o brasão da República para os Vereadores.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de julho de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B76D7DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 LEI 14.133/2021

EDITAL CREDENCIAMENTO LEI 14.133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Câmara de Brasilândia de Minas, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2024", com a finalidade de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da Frota da Câmara Municipal. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, telefone: (38) 3562-1448.

Brasilândia de Minas /MG, 15 de julho de 2024.

STHEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:F76A7335

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2024 do Contrato nº 10/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Caetanópolis e a empresa Liz Serviços Online Ltda., Processo Inexigibilidade nº 001/2022.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, 18 – Centro – Caetanópolis/MG – CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ nº 21.608.906/0001-63, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Pedro Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n° 058.935.066-85.
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. CNPJ nº **03.725.725/0001-35**, representada pelo seu sócio administrador Sr. Carlito Mello de Liz.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, passando para R**$ 7.200,00**, que será pago em p**arcelas mensais de R$ 600,00** (seiscentos reais) no período de – **12/07/2024 a 11/07/2025.** Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR
2.1. O valor estimado global deste contrato passa a ser de R$ 7.200,00, passando o valor mensal a partir de 11/07/2024 ser de R$ 600,00 (seiscentos reais).
3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento serão efetuadas nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do Art.55, Inciso V, da Lei 8.666/93:
Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0010.2111.3.3.90.39.00

4. DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito.

Caetanópolis/MG, 12 de julho de 2.024

Câmara Municipal de Caetanópolis
PEDRO PEREIRA DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:C9BCEBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2024- LEI Nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 032/2024

Objeto: Contratação mediante sistema de registro de preços para a futura e eventual contratação serviço agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas, sem ônus para a câmara municipal de Campo Belo/MG, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência. Tipo: Maior desconto, (Não há reserva de cota para ME/EPP), Método De Disputa: ABERTO/FECHADO, Valor

Estimado: R$ 160.012,54 (cento e sessenta mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de Abertura: 01 de agosto de 2024 às 12h30m. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:www.comprasnet.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no endereço eletrônicohttps://campobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1Outras informações através do telefone: (35) 3832-5777 ou via e-maillicitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Campo Belo/MG, 15 de julho de 2024.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro
Masp 42/0

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D16EEC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 468/2024

Concede licença maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade à servidora Sara Pereira Caetano, no período de 16/07/2024 a 12/11/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 15 de julho de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:58704AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de placas de homenagem, placas identificadoras de salas e placa de inauguração de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista.

Data Limite para envio de propostas: **21/07/2024 às 23:59:59 horas.**
Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2024/18

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D765DC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PL 07/24 - INEXIGIBILIDADE 03/24

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE 03/2024

ONDE SE LÊ:

Contratação de Serviço Técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal de 03 (três) Servidores e o Presidente desta Casa Legislativa.

LEIA-SE:

Contratação de Serviço Técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal de 04 (quatro) Servidores desta Casa Legislativa.

Diamantina/MG, 12 de Julho de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:006B7FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 30/2024

Designa os Servidores Públicos que menciona como Agentes Públicos para atuarem na área de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e da "Lei Nacional nº 14.133/2021";
Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços;
Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA, ELINE SALGADO DE SOUZA e PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como Agentes Públicos para exercerem as atribuições próprias da área de Compras, Licitações e Contratos desta Casa Legislativa, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133/2021."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:528DCCC1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 31/2024

Designa Servidor Público para exercer as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de

Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado nos Artigos 6º ao 10 da "Lei Nacional nº 14.133/2021":

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público CAIO MIRANDA FERREIRA para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 e outros, da "Lei Nacional nº 14.133/2021."

Parágrafo único. Fica nomeado o Servidor Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA como Suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro, substituindo-o em sua falta.

Art. 2º A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 da "Lei Nacional nº 14.133/2021", será composta pelos seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis:

I - MAYCON MAYK BENTO;

II - IDALINA RODRIGUES DA SILVA; e

III – CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:AE85FDF4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 32/2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA COMO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, para a realização das tarefas relativas aos Recursos Humanos e à de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local.

Parágrafo único. Como suplente do Titular descrito no caput deste Artigo, fica designado o Servidor Público desta Casa, ROBERTO GUIMARÃES LOPES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 5/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:C3C15458

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 33/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTORES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado no § 3º do Art. 8º da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021":

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos ELINE SALGADO DE SOUZA e CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA para exercerem a função de Gestores dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. Fica nomeada a Servidora Pública PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA como suplente dos Gestores, substituindo-os em suas faltas.

Art. 2º Os Servidores Públicos designados por esta Portaria, ficam responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.

Art. 3º Os Gestores devem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre os Gestores e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições das Portarias 10 e 18/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:67F5C3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 34/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA ASSESSORAMENTO AO CONTADOR NO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos ROBERTO GUIMARÃES LOPES e MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA para assessorarem o Contador desta Casa Legislativa no controle do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º Os Servidores Públicos designados por esta Portaria exercerão o papel de assessoramento e auxílio, continuando o Contador responsável pelo controle do Patrimônio desta Casa, conforme previsto nas atribuições de seu emprego na "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Art. 3º Os Servidores Públicos designados por esta Portaria possuem total autonomia para entregarem e receberem bens patrimoniais,

fazendo a respectiva formalização, quando o responsável pelo controle do patrimônio não estiver presente nesta Casa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 9/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:502BC533

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 35/2024

Designa Servidores Públicos que menciona para ficarem de plantão para atendimento da empresa de monitoramento do sistema de segurança da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, JAIME FERREIRA JUNIOR, para ficar de plantão para atendimento de ligação da empresa responsável pelo monitoramento do Sistema de Segurança da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Público MAYCON MAYK BENTO, como suplente do titular, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 19/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:3F7C9F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 36/2024

DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Liquidante dos empenhos de despesa relacionados à folha de pagamento dos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, a Servidora Pública PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º A Servidora Pública citada no Art. 1º desta Portaria deve executar a Liquidação no empenho físico e também no sistema.

Art. 3º Fica designada como Suplente da Liquidante a Servidora Pública desta Casa, ELINE SALGADO DE SOUZA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:841EEA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 37/2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA COMO COORDENADOR DOS APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e com fundamento na "Lei Complementar Municipal nº 175, de 14 de dezembro de 2016" que AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A CONTRATAR APRENDIZ

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, MAYCON MAYK BENTO, como COORDENADOR para acompanhar os trabalhos realizados pelos Aprendizes desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Público desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, como suplente do titular, que o substituirá em suas ausências.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:0D85ED68

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 38/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA NO SITE DO LEGISLATIVO, IMPRENSA E REDES SOCIAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa
Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o Servidor Público desta Casa, MAYCON MAYK BENTO, responsável pela publicação de matérias institucionais do Legislativo Municipal no site e Redes Sociais da Câmara, com o auxílio do Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA.

Art. 2º Fica a Servidora Pública desta Casa, ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA, responsável pela elaboração de matérias institucionais do Legislativo Municipal para serem publicadas no site da Câmara, Redes Sociais e em órgãos de imprensa.

Parágrafo único. O Servidor Público desta Casa, MAYCON MAYK BENTO, fica designado como suplente da Servidora Pública citada no **caput** deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 21/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:FD74A623

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 39/2024

Regulamenta a "Lei Municipal nº 3436, de 8 de abril de 2021", Estabelecendo Critérios para a Concessão de Diária de Viagem para Vereador e Servidor Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a "Lei Municipal nº 3.436, de 8 de abril de 2021" que DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM A VEREADORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios menos subjetivos para a concessão de Diária de Viagem aos Vereadores e Servidores Públicos desta Casa,

RESOLVE:
Art. 1º Toda Diária de Viagem deve ser requerida mediante solicitação escrita do interessado, devendo utilizar-se de Requerimento de Viagem oferecido por esta Casa, constando especificação da viagem, seus motivos e justificativa.
§ 1º Quando a viagem for de Parlamentar o Requerimento de Viagem será preenchido sob a responsabilidade do Servidor Público desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA.
§ 2º Estando o Requerimento de Viagem citado neste Artigo devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente, o Servidor desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, deve levá-lo à Presidência para deliberação.
§ 3º Autorizada a viagem pela Presidência, o Servidor desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, deve levar o formulário para a Tesouraria para emissão do relatório de valores a serem concedidos.
§ 4º Quando a viagem for de Servidor Público desta Casa, o próprio interessado levará o Requerimento de Viagem para deliberação da Presidência e para a Tesouraria.
§ 5º Na ausência do Servidor desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, o substituirá, o também Servidor desta Casa, MAYCON MAYK BENTO.
Art. 2º O procedimento para concessão da Diária de Viagem somente terá prosseguimento após o deferimento do Requerimento de Viagem pela Presidência.
Parágrafo único. Em casos excepcionalíssimos, autorizados pela Presidência, o Requerimento de viagem poderá ser deferido e assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.
Art. 3º Antes do pagamento do valor da Diária de Viagem a documentação referente à sua concessão deve ser encaminhada ao Controle Interno para ação de fiscalização preventiva e concomitante.
Art. 4º Serão válidos como documentos que comprovam a viagem declaração de presença, certificado e/ou diploma, sendo que estes últimos poderão ser anexados à prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.
Parágrafo único. Em qualquer viagem é indispensável a apresentação de Relatório de Viagem por parte do(a) Vereador(a) e/ou Empregado(a) Público(a) desta Casa, no prazo de três dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria de nº 30/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:3813E661

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 40/2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMO O RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público ROBERTO GUIMARÃES LOPES, como responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º Fica designado o Servidor Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, como suplente do responsável pelo Almoxarifado, que o substituirá quando necessário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 8/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:85504D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROC 029/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2024

Processo nº 029/2024

A Câmara Municipal de Martinho Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação Eletrônica acima citada, cuja sessão ocorreu às 08h00min do dia 11/07/2024, foi declarada **DESERTA** pela ausência de participantes.

Sendo assim, torna-se público a **REPUBLICAÇÃO** do instrumento convocatório, designando nova data e horário para sua realização, conforme segue abaixo:

REPUBLICAÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 15/07/2024 às 10h30min até 18/07/2024 às 07h59min.

DATA DA SESSÃO DE LANCES E DISPUTA: a partir das 8h00min do dia 18/07/2024.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 Horas.

LOCAL: Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - https://licitar.digital.

Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações vigentes.

Maiores informações através da plataforma eletrônica: https://licitar.digital, no site: www.camaramcampos.mg.gov.br, no PNCP ou através do e-mail: licitacao@camaramcampos.mg.gov.br.

Martinho Campos, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:6DF3225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Leandro Maximo Caixeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, **EMPOSSA** nesta data a servidora **THATIANE NARA DE OLIVEIRA**, nacionalidade XXX, estado civil XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX, e inscrita no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliada na XXX, na cidade de XXX, nomeada pela Portaria nº 63, de 14 de junho de 2024, para exercer o cargo efetivo de Oficial Legislativo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, sendo classificada em 1º lugar.
A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, a declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, bem como declaração de bens, exame médico admissional e demais documentos pessoais solicitados no Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de Oficial Legislativo.
Para constar, eu, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, em exercício no cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática da Câmara Municipal, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela empossada.
A empossada entra em exercício no dia 12 de julho de 2024.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

THATIANE NARA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÃO: *Dados pessoais suprimidos devido à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).*

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6D5F991C

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Leandro Maximo Caixeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, **EMPOSSA** nesta data o servidor **VINÍCIUS PEREIRA MARTINS** nacionalidade XXX, estado civil XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na XXX, na cidade de XXX, nomeado pela Portaria nº 63, de 14 de junho de 2024, para exercer o cargo efetivo de Agente de Manutenção e Reparos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, sendo classificado em 1º lugar.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, a declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, bem como declaração de bens, exame médico admissional e demais documentos pessoais solicitados no Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de Agente de Manutenção e Reparos.
Para constar, eu, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, em exercício no cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática da Câmara Municipal, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo empossado.
O empossado entra em exercício no dia 12 de julho de 2024.

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

VINÍCIUS PEREIRA MARTINS

OBSERVAÇÃO: *Dados pessoais suprimidos devido à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).*

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:DA13618D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 76/2024. - CURSO LEANDRO

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 76/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O VEREADOR LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 16/07/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 16 a 19 de julho de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 16/07/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);

(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos

casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3ABA17D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO
PROCEDIMENTO N° 77/2024. - CURSO NATANAEL

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 77/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O VEREADOR NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 16/07/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 16 a 19 de julho de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 16/07/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: _____.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

( ) Termo de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua

totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:200E7DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024. Processo de Licitação Nº 012/2024. Dispensa de Licitação nº 006/2024. CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS (MG) - Em vista das razões alinhadas pela Setor de Licitações, contidas no Processo de DISPENSA de Nº. 006/2024, tendo como objeto: Contratação empresa para execução de obras serviços de engenharia para reforma da sede da Câmara Municipal de Paulistas-MG, conforme especificações dos projetos, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que se encontram detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projeto para cumprimento das atividades finalísticas, fica autorizado ao MIRANDA ENGENHARIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.330.320/0001-07, instalada na Rua Bias Fortes, nº 52 Paulistas MG, Cep: 39.765-000 neste ato representada Paulo Vinicius Miranda da Costa portador do CPF: 071.488.716-11 como também em função da razoabilidade e economicidade, uma vez que o preço do serviço será o valor global R$ 93.997,95 (Noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Determino a publicação deste despacho, na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e autorizo a celebração do respectivo contrato, nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações.

Paulistas/ MG, 15 de julho de 2024.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:7CDA70E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DO CONTRATO N. 4/2024

Publicado novamente por conter incorreções.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **GWG Telecomunicações Ltda**
Objeto: fornecimento de link dedicado de internet, via fibra ótica
Valor total: R$44.340,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais)
Prazo: 15 (quinze) de julho de 2024 a 14 (quatorze) de julho de 2025

Poços de Caldas, 12 de julho de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:AAD81501

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 2/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **BR Libras Ltda**
Objeto: prestação de serviços de tradução simultânea em libras
Valor total: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Prazo: 15 (quinze) de julho de 2024 a 14 (quatorze) de julho de 2025

Poços de Caldas, 12 de julho de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:A24DAF3F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 25/2024
Pregão para Registro de Preços nº 1/2024
Objeto: manutenção elétrica para o Anexo e sede da Câmara Municipal de Poços de Caldas
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA à empresa Ana Maria Lobo - MEI o objeto desta licitação, no valor total estimado de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços nº 1/2024.

Poços de Caldas, 15 de julho de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:AFE4C874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 018/2024

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 018/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024 - **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 2º e 3º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara e aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara, conforme termo de referência** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 08 de julho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:43EA061D

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 2º e 3º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara e aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 29/07/2024, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:C4D6FF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A Câmara Municipal de Ubá - MG, por intermédio de seu Presidente, José Roberto Reis Filgueiras, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório por Pregão Eletrônico supracitado, com o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para assessorar e executar aprimoramentos da gestão de telecomunicações, incluindo suporte técnico-operacional ao equipamento de PABX ISION IP 1600 da Leucotron, contemplando fornecimento e instalação de software de sistema de tarifação, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos".
Ressalta-se que a decisão se baseou nafalha técnica na Plataforma AMM Licita quanto ao horário de abertura da sessão pública do referido Pregão, importado do Sistema de Gestão com o horário em conformidade com o Edital, porém aberto em horário divergente, anterior ao previsto no instrumento convocatório, o que comprometeu a competitividade e isonomia entre os licitantes, e, por consequência, o interesse público.
Desse modo, com fundamento na Súmula 473 do STF, a administração pública deverá zelar pelos atos praticados, podendo revogá-los quando se tornarem inconvenientes e inoportunos. Nesse sentido, a fim de assegurar o integral atendimento aos princípios basilares das licitações públicas, e com base em manifestação da Assessoria Jurídica mediante Parecer, decidiu a Câmara Municipal de Ubá revogar o Pregão Eletrônico nº 009/2024, republicando-o com nova numeração e novo prazo legal para apresentação de propostas.

Ubá, 15 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá – MG

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:FCDF5750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP
Processo Nº: 000047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II-A e B

Valor estimado: R$277,51 por tonelada, sendo R$8.851.791,97 anual.
Acolhimento de propostas: 16/07/2024 às 00:00h - 26/07/2024 às 08:30h
Abertura de propostas: 26/07/2024 às 08:30h
Abertura da sessão pública: 26/07/2024 às 09:00h
O certame será realizado por meio do sistema AMM LICITA, estando o edital disponível no endereço www.cidassp.mg.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) conforme instruções contidas no EDITAL.
Contato: contato@cidassp.mg.gov.br / juridico@cidassp.mg.gov.br

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação da Comissão de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:D584FEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 005/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 008/2024, referente ao Processo Licitatório 005/2024, Pregão, na forma Eletrônica 005/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, inscrito no CNPJ 50.387.580/0001-90, e a empresa SBR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.801.164/0001-01. Objeto: futura e eventual contratação de empresa

de engenharia para prestação de serviços de conservação, ampliação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais (próprios e conveniados), conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: 12/07/2024 até 12/07/2025. Valor: R$ R$ 84.300.000,00 (oitenta e quatro milhões e trezentos mil reais).

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:4D3F6EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 008/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: SUPREMA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 08.782.110/0001-64, com sede na Rua Carlos gomes, 244 LOJA 2 - Ideal – CEP: 35162-165 – Ipatinga/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 24.405.243,88 (vinte quatro milhões quatrocentos e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), LOTE 2: R$ 50.122.800,00 (cinquenta milhões cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), LOTE 3: R$ 31.530.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e trinta mil reais), LOTE 4: R$ 34.587.000,00 (trinta e quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil reais), LOTE 5: R$ 3.747.375,00 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), LOTE 6: R$ 2.316.633,04 (dois milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), LOTE 7: R$ 1.926.639,44 (um milhão novecentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor total de todos os LOTES: R$ 148.635.691,36 (cento e quarenta e oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de jogos pedagógicos e prestação de serviços de natureza continuada, tais como a implementação, cursos de diversas áreas do conhecimento e nível de formação (físicos e digitais), material didáticos, materiais de apoio necessários para a promoção da melhor educação e preparo profissional, conforme termo de referência deste edital, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 15 de julho de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:665C4E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº 063/2022 - Chamamento Público Nº 002/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 11.OConsórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através do Agente de Contratação, faz tornar público a retificação do edital do Chamamento Público 002/2022, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **para inclusão dos procedimentos de Retinografia binocular (glaucoma) e Angitomografia de Coronárias com contraste, conforme Ata nº 003/2024 do conselho de secretários municipais, realizada no dia 08 de maio de 2024, bem como a inclusão de consultas em proctologia terceirizada.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail:licitacao@cisamapi.mg.gov.brou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova (MG), 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E3AD859F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: **GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.450.092/0001-81, com endereço na rua Padre Serafim, n.º 243, sala 711, Centro, Vicosa-MG, CEP 36.570.093, neste ato representada pela sra. Glória Aparecida Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.368.036-**. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024, Processo Licitatório n.º 08/2024 e será regido pela Lei Federal n° Lei 14.133/2021. **2.2** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1** Constitui-se como objeto a contratação de assessoria e consultoria que se dará por visitas na sede administrativa do CISREUNO a serem realizadas mensalmente nos três meses iniciais e visitas bimestrais nos demais meses. **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1** O valor da contratação será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para um contrato anual. **4.2** O valor do montante contratual será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de R$4.500 (quatro mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E**

MODIFICAÇÕES: 11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do dia 15 de julho de 2024 prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e terá validade após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO 16.1** Este Contrato poderá ser rescindido: por ato unilateral da Administração nos casos previsto no art. 137 Lei Federal n.º 14.133/2021; consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:9C706078

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **04/2024**, Processo Administrativo nº **28/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Betbi Indústria de Confecções e Brindes Ltda - 01.237.548/0001-12 licitacao.betbi@gmail.com - (43) 3033-7571	2.745.900,00	100% 1.369.924,29	1.375.975,71 Proveito (50,11%)
JMM CONFECÇÕES LTDA. - 48.796.844/0001-17 atendimento@jmm.ind.br - (47) 99290-5082	0,00	0% 0,00	0,00 Sem Variação (0,00%)

Matozinhos, 11 de Julho de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:680EB3A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **04/2024**, Processo Administrativo nº **28/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Betbi Indústria de Confecções e Brindes Ltda - 01.237.548/0001-12 licitacao.betbi@gmail.com - (43) 3033-7571	2.745.900,00	100% 1.369.924,29	1.375.975,71 Proveito (50,11%)
JMM CONFECÇÕES LTDA. - 48.796.844/0001-17 atendimento@jmm.ind.br - (47) 99290-5082	0,00	0% 0,00	0,00 Sem Variação (0,00%)

Matozinhos, 11 de Julho de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9EE373D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Licitatório nº 62/2024
Pregão Eletrônico nº 22/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 26/07/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSCONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D00645F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.** O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/07/2024 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FUNERÁRIO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DE BELO HORIZONTE - SVO/BH-MG**.Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 15 de Julho de de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:5CE7C58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA AO EDITAL

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – RETIFICA edital licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, Processo Nº 053/2024, fica alterada a data de abertura para o dia 01/08/2024 às 08:30h acesso ao Edital e errata: www.licitanet.com.br e cimpla.mg.gov.br;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:0DEC7E49

CIMPLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Republicação Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, Processo Nº 051/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preço Para a Futura e Eventual Aquisição de CPUs que Atenda aos Municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - Cimpla. Abertura dia 26/07/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FCDCCD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/2024 PE 006/2024

PC 027/2024 PE 006/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 054/2024, Horizon Inovação e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 14.497.724/0001-05; Vlr:R$11.321.150,00. Assina: Alessandro Gustavo Marques Passos. Data 12/07/2024. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4764D4EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:
55.796.675Jokassia Rodrigues da Silva, CNPJ 55.496.675/0001-65.Termo de Cred. 044/2024-Assina: Jokassia Rodrigues da Silva p/ cont. Prof. de Formador - Est. de valor Unit. R$5.040,00- Vigência: 24/06/24 a 23/06/25.
54.755.904Sarah Danielle Campos da Silva, CNPJ54.755.904/0001-56.Termo de Cred. 045/2024-Assina: Sarah Danielle Campos da Silva p/ cont. Oficineiros e Analista Ambiental - Est. de valor Unit. R$4.872,00, R$2.000,00- Vigência: 24/06/24 a 23/06/25.
Fatos Contábeis e Consultoria Ltda, CNPJ34.447.418/0001-63. Termo de Cred. 046/2024-Assina: Fabiano Lopes de Oliveira p/ cont. Prof. de Formador, Prof. de Execução, Oficineiros e Analista Ambiental - Est. de valor Unit. R$5.040,00, R$4.872,00, R$2.000,00- Vigência: 24/06/24 a 23/06/25.
45.685.921 Gean Lopes Viana**,** CNPJ 45.685.921/0001-73. Termo de Cred. 048/2024-Assina: Gean Lopes Viana p/ cont. Oficineiros - Est. de valor Unit. R$2.800,00- Vigência: 12/07/24 a 11/07/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:81579231

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2022 DISPENSA 015/2022

PC 053/2022 Dispensa 015/2022 locação de imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas do CODANORTE, para o armazenamento e guarda de materiais diversos, com aproximadamente 469,69m² de área de terreno e 416,29m² de área construída, situado na Rua Olinda Maria Dias, nº 283, Bairro Edgar Pereira, em Montes Claros/MG-2º Aditivo CTR 042/2022- Waldemar Nunes da Silva Junior, portador do CPF n.º 849.816.366-87, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 29/06/2024 a 28/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4860E713

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2021 DISPENSA 031/2021

PC 054/2021 Dispensa 031/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, englobando implantação, suporte, manutenção, rotinas, backup e atualizações, para atender as necessidades do CODANORTE. 2º Aditivo CTR 079/2021 formalizado com Sitcon Tecnologia da Informação Ltda-ME, CNPJ 20.787.149/0001-70. Prorroga vig: 08/07/2023 a 07/07/2024 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BBAA97FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 044/2023 DISPENSA 015/2023

PC 044/2023 Dispensa 015/2023 contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades do CODANORTE. 1º aditivo CTR 036/2023, Valdir Alves Cardoso-MEI, CNPJ 24.436.103/0001-67-Prorrogação de prazo. Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021. Vig.17/07/2024 a 16/07/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B4275BE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022 DISPENSA 003/2022

PC 008/2022 Dispensa 003/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria combinados de apoio jurídico-administrativo em Administração Pública -5º aditivo CTR 003/2022- Prorroga vigência: 18/06/24 a 30/06/24. Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93. 17/06/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:50D974FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados de asses. em Saúde. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
53.738.45 Carlos Henrique do Nascimento Mota-MEI**,** CNPJ53.738.454/0001-20. Termo de Cred. 047/2024- Assina: Carlos Henrique do N. Mota p/ contratada. Vr Mensal. R$5.000,00. Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:917AFD70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PC 047/2024 INEX 008/2024 Locação de imóvel para funcionamento do Ac. Institucional Lar de Esperança e Cuidado em São João da Ponte/MG, sob responsabilidade do CODANORTE, localizado na Rua Serafim Teixeira Guimarães, nº 236, Casa A, Bairro Centro, em São João da Ponte/MG. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza a favor de Edvania Barbosa Dantas Cordeiro,CPF 042.204.846-12, Contrato nº084/2024. Vr. Total Est.R$16.800,00; Inciso V e §5º do artigo 74 da Lei 14.133/2021.Vig:26/06/24 a 25/06/25. Onde se lê: Inexigibilidade Nº007/2024. Leia-se: Inexigibilidade Nº008/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:72C9DD63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2024 PE 010/2024

PC 049/2024 PE 010/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Digitalização de documentos com recurso OCR, acompanhado do fornecimento de softwares para captura de documentos e gerenciamento de fluxo de processos eletrônicos, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, visando suprir as necessidades da municipalidade e do CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 01/08/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AAB62082

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 028/2024
Dispensa de Licitação nº 013/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/07/2024 á 18/07/2024, visando a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 15 de julho de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:5A3AB890

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO

AVISO DE EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. **Partes:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.336.499.0001/70 / **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.540.416/0001-06. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 12 de julho de 2025, a contar de 13 de julho de 2024. **CLAÚSULA**

SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento nas cláusulas 04 e 05 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,23% (quatro inteiros virgula vinte e três milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 2 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância mensal de R$ 5.281,29 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). **CLAÚSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 10 de Julho de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C48808F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa JOAQUIM MURTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 559, sala 102, São José, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 33.068.938/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual para a defesa judicial do Instituto de Previdência de Buritis (IPREB) no processo nº 0002522-14.2019.8.13.0093, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo de Vigência de por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.000, conforme Processo Administrativo nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 11 de julho de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:36A020AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº132/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Anelisa de Carvalho Oliva, matrícula 144-3, Diretora de Administração, para substituir a Diretora de Finanças e Arrecadação, Evelyn de Sousa Faria, matrícula 810108-1, no período de 15/07/2024a 31/07/2024, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2ºLei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1CFF7DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
COMUNICADO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 035/2024.

O Prefeito Municipal de Açucena, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões de ilegalidade de ofício, com fundamentos no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município e RECOMENDAÇÃO DA PROMOTORIA ELEITORAL DE AÇUCENA-MG Nº 001/2024, comunica a quem interessar, que o Processo nº 035/2024, Dispensa Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e atos normativos realizados pelo município de Açucena - MG, em jornal diário não oficial em formato online, através de site próprio, fanpages e redes sociais com acesso local e regional, consistindo na elaboração de redação, layout gráfico e editoração eletrônica (arte final), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, foi anulado com fundamentos nos termos do art. 71, inc.III, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se aos interessados as garantias decorrentes do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 165 da lei nº 14.133/21, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste comunicado.

Açucena, MG, 15 de julho de 2024.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8684B999

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento dois veículos zero quilometro, primeiro emplacamento, com sete lugares, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00020/2024. Abertura: 26 de julho de 2024 às 08h30. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 15 de julho de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F1DE0C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024** (processo 034.07/2024) pelo menor preço por item objetivando aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova de fábrica, Potencia Líquida mínima de 130 hp, motor turbo alimentado de mesmo fabricante do equipamento, peso operacional mínimo de 11.500kg, carga de tombamento mínima de 7.500 kg, cabine fechada com ar-condicionado, equipada com joystick ou mini alavancas, direção hidráulica sensível a carga, conforme especificações do Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 16 de julho de 2024 até as 09:00 h do dia 29 de julho de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 29 de julho 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 15 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:784C4895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 048/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto a Contratação empresa para construção de escola da rede Municipal de Ensino no distrito de Angustura nessa cidade, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental – projeto mãos dadas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais componentes. Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação nº 1261000512/2022/SEE, PUBLICADO EM 12/03/2022.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de **04 (quatro) meses**, passando o mesmo a ter sua vigência até **06/11/2024.**
Data: Além Paraíba , 05 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F96E12ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 030/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 163/2024
INEXIGIBILIDADE 030/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico que será empregado na FEXPO 2024;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresaria: **MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"** (CNPJ: **47.857.559/0001-04**), **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de show artístico, FEXPO 2024:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, COM BASE NA LEI 14.133/2021, DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE & RODRIGO, ATRAVÉS DO REPRESENTANTE MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 47.857.559/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO NO ESPAÇO COMUNITÁRIO DR. JOSÉ BRAZ DE AZEVEDO, NO DIA 08/08/2024, NA FEXPO 2024, CONFORME CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.**	UN	01	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**	**R$ 120.000,00 (cento e vinte reais)**

Cento
Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C7C96DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do **Processo Administrativo nº 39/2024**, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Ejelvanio de Oliveira Reis Matrícula nº: 2720 Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do Contrato: Edivan Silva Soares Matrícula nº: 2679 Cargo/Função: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48/2024

Contratada: CONSORCIO DIAMANTE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 51.447.104/0001-80**.**
Valor total do Contrato: R$ 2.528.967,50 (dois milhões e quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preço n° 036/2023, Processo licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM-Jequitinhonha. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM (GEOTECNIA), ELABORAÇÃO DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA DE (COMPLEMENTARES) E ARQUITETURA EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANISMO, SANEAMENTO, RESTAURO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESTUDOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTOS. APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA AS DEMANDAS DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANOS, E EXECUÇÃO DE 5.000 UNIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIM-JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Ejelvanio de Oliveira Reis
Gestor do Contrato

Nome: Edivan Silva Soares
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:E96B8490

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

Processo Licitatório nº 39/2024, Adesão a Registro de Preço nº 10/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO DIAMANTE ENGENHARIA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 036/2023, Processo licitatório

nº 051/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM-Jequitinhonha. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM (GEOTECNIA), ELABORAÇÃO DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA DE (COMPLEMENTARES) E ARQUITETURA EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANISMO, SANEAMENTO, RESTAURO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESTUDOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTOS. APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA AS DEMANDAS DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANOS, E EXECUÇÃO DE 5.000 UNIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIM-JEQUITINHONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$ 2.528.967,50 (dois milhões e quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 11/07/2024. Vigência 11/07/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:8F233277

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº. 122/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 42/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 49/2024
Contratada: Estilosa Produções e Eventos LTDA
Valor total do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "Nelson Nascimento" para apresentação durante A Festa Do Rosário de Itapanhoacanga – 2024, no município de Alvorada de Minas/MG (distrito de Itapanhoacanga) no dia 12 de julho de 2024.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 11 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E651B519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 034/2024 PE Nº 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/07/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 034/2024 PE N° 013/2024. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PAR A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FORMULAS NUTRICIONAL INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 062/2024–NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 4.110,00(QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS) , **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 063/2024–LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-** VALOR ESTIMADO DA ATA= 47.650,30 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 064/2024–NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** VALOR ESTIMADO DA 49.444,20 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 065/2024–COMERCIAL OTTO EIRELI –** VALOR ESTIMADO DA ATA R$2.626,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 066/2024- MG2 NUTRIÇÃO LTDA-** VALOR ESTIMADO DA ATA 31.660,40 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS),
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0805C78C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 067/2022 PAL068/2022 DL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2024 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022, FIRMADO COM JOSÉ JOEL MARTINS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/06/2024 A 06/06/2025 CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$25.992,00(VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PARA R$ 38.988,00(TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) SENDO O VALOR PARA A EXERCÍCIO DE 2024/2025 NO IMPORTE DE R$ 12.996,00(DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS, SENDO O VALOR MENSAL R$1.083,00(MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7C233D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°233 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 233 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maria Aparecida de Oliveira Rodrigues,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2D3DD597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°234 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 234 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Geraldo Alves de Miranda** ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de abril 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:43042232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°235 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 235 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Kailanny Souza Gomes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 14245301**,** a prestar seus serviços a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag-MG, a partir de 15 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:844EB7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°236 DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 236 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA PORTARIA Nº 197 DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Art. 1º. Altera o Arti. 1º e o Art. 2º da Portaria nº 197 de 11 de abril de 2024, que Designa Comissão Especial Para Promover, Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
"**Art. 1º**.Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, destinado à Seleção de Candidatos para 03 vagas existente de de Auxiliares de Serviço Bucal (ABS), no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1
Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 77892-0
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Camila Pereira Tomasi – Matrícula: 142350-01.**"**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia a partir de 26 de abril 2024 e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9706E3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°237 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 237 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Lauane Soares da Silva,** ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:543EE30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°238 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 238 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Íris Barbosa de Oliveira Santos,** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6CCD36D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°239 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 239 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Claudia Miranda Alves Rolim,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:603CD0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°240 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 240 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Marcos Antônio Batista Marcos** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20 maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:582B13C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°241 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 241 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a servidora **Mayara de Oliveira Esteves**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B072880C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°242 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 242 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosana Luiz de Sá,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 6 (seis) meses, a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:835F5D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°243 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 243 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Elizabeth Oliveira Almeida**,** ocupante do cargo Diretora de Escola II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B52518AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°244 DE 03 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 244 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Elane Alves Costa dos Santos**,** ocupante do cargo Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:554DB07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°245 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 245 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA **MUNICIPAL."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **GRAZIELA ORNELAS ESTEVES,** ocupante do cargo Enfermeira, matricula nº 079664-01, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E8CE4690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°246 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 246 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **CAMILA FREIRE SILVA,** ocupante do cargo Enfermeira, matricula nº 142671-01, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB0E83D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°247 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 247 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Fernanda da Silva Pinto,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 28 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 03 de Junho de 2024

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A9FDD067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°248 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 248 DE 03 JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Erica Maria Teixeira Pereira,** ocupante do cargo Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:51E1F26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°249 DE 03 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 249 DE 03 JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josiene Lucia Cardoso,** ocupante do cargo Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DB7F915C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°250 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 250 DE 03 JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 7.799, de 21 de outubro de 2021. Estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.081, de 18 de outubro de 2023, que "Define as regras de financiamento da política continuada de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.418 de 18 de outubro de 2023";

CONSIDERANDO a Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências";

CONSIDERANDO a Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências";

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES/URSDIA-NUVISA 3708/2023 que orienta quanto aos recursos humanos para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas pela Lei Complementar nº 001/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Railma Soares Franco**, Farmacêutica, CPF nº 100.443.476-69, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: orientação dos estabelecimentos quanto às normas de higiene sanitária; inserção de informações no banco de dados do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária; inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos de Nível I, Nível II e Nível III; elaboração de relatórios das inspeções realizadas; recolhimento de amostras para análise e controle sanitário; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; expedição de notificações e aplicação de penalidades; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36C48A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°251 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 251 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Jéssica Colen Almeida,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BDA0C034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°253 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 253 DE 05 JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marinez Neves Silva,** ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:35125BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°254 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 254 DE 05 JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Eduardo Freire da Silva,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3DC22008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°255 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 255 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Daisy Guimarães Silva,** ocupante do cargo de **Enfermeira da Família**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 10 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0B98AA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°256 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 256 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA CANDIDATURA AO PLEITO 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para candidatura ao pleito de 2024, o servidor **Fabiano Rodrigues Alves,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de julho de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, devendo continuar recebendo os vencimentos integrais de seu cargo efetivo, conforme dispõe a alínea I artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A14989D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°257 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 257 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Antonina de Fátima Esteves dos Santos,** ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FDEBF3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°258 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 258 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular da servidora **ROZELITA TEÓFILO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:711A586B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°259 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 259 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Victória Souza Brum,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BA05CDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°260 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 260 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Leonora da Silva Santos**,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 12 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de Junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8B959320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°261 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 261 DE 17 DE JUNHO 2024.

"NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, os(a) servidores TACONY RAMOS COSTA e LORENA LUIZ MOURA, detentores respectivamente do cargo / função de Diretor e Diretora de Departamento.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

Art. 2º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de PREGOEIRO(A), os(a) servidores LORENA LUIZ MOURA e TACONY RAMOS COSTA, detentores respectivamente do cargo / função de Diretora e Diretor de Departamento.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

Art. 3º. Atuará como suplente ou substituto(a) do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) designados no caput dos artigos 1º e 2º a servidora PRISCILA ALVES OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º. O acúmulo das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no Decreto nº. 026/2024.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por quatro membros, fica assim composta:
I – ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo;
II – SÂMARA RODRIGUES, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo;
III – PRISCILA ALVES OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.
IV – JANAINA FERREIRA XAVIER, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.
Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) RAÍKE ALVES SOARES, detentor(a) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 6º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Secretário Municipal, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 7º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº130 de 29 de janeiro de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 17 de junho 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3C1D3215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°262 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 262 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Patrícia Moreira Rodrigues**,** ocupante do cargo Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F8B91192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°263 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 263 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ewellyn Cristina Batista Ramos,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 19 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DB291A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°264 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 264 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ACONTECERÁ EM 2024, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS. "

O Município de Araçuaí-MG, por intermédio de seu gestor Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mais precisamente pelo Inciso VI, do art.63 do mencionado diploma legal, e:
CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Licitatório que acontecerá em 2024, objetivando a "futura e eventual aquisição insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o termo de referência do Edital prevê a necessidade de apresentação de documentação técnica, amostras E catálogos pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, os quais serão submetidos à avaliação e emissão de parecer técnico com vistas a confirmar a compatibilidade dos itens com as identificações e especificações constantes no termo de referência;
CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de se prosseguir com o processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para condução dos trabalhos de avaliação e aprovação de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos e catálogos fornecidos pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Processo Administrativo Licitatório que acontecerá em 2024, com vistas a confirmar a compatibilidade dos itens com as identificações e especificações constantes no Termo de Referência:

Presidente: Cláudia Melo de Souza – Odontóloga, Matrícula: 070585-00.
Membro 1: Carine Freire Silva – Enfermeira da Família, Matrícula: 08036-00.

Parágrafo único - Ao final dos trabalhos deverá ser realizado relatório sobre a avaliação efetivado para instrução do processo licitatório em referência**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8A43E3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°265 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 265 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josiane Pereira de Matos,** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:50AECD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°266 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 266 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Kamila Bessa Rievrs,** ocupante do cargo de **Médica Clínica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 16 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:72949739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°267 DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 267 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Anny Katrine Nicolau Gomes,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:14F99037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°268 DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 268 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Ademilson Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7690C93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°269 DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 269 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Paulo Sergio Moreira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9FC0B91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°270 DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 270 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Eliene Santos da Cruz,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C3099D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°271 DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 271 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA CANDIDATURA AO PLEITO 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para candidatura ao pleito de 2024, a servidora **MARINEZ PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 05 de julho de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, devendo continuar recebendo os vencimentos integrais de seu

cargo efetivo, conforme dispõe a alínea I artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A823EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°272 DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 272 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA CANDIDATURA AO PLEITO 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para candidatura ao pleito de 2024, a servidora **SALOMÉ PEREIRA DE CARVALHO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir do dia 05 de julho de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, devendo continuar recebendo os vencimentos integrais de seu cargo efetivo, conforme dispõe a alínea I artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:687386C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

N.º Processo: 151/2023 – Pregão Presencial SRP 73/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: objetivo do presente termo aditivo é o reequilíbrio ecônomico-financeiro do item 01 – Gasolina Comum da Ata de Registros de Preços nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível. Data de assinatura: 12 de julho de 2024. Valor: R$ 6,01.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DA551576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de LABORATÓRIO MENDONÇA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.734.149/0001-41, cujo objeto é a prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2024, Processo Licitatório nº 64/2024, Inexigibilidade nº 21/2024 ao valor global de R$ 116.563,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 15 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D1ADFF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

N.º Processo: 64/2024 – Inexigibilidade 21/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LABORATÓRIO MENDONÇA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.734.149/0001-41. OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias. Valor estimado: R$ 116.563,00. Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FF480EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2024

Lei Complementar Nº 47/2024.

"Dispóe sobre a criação das atribuições do cargo de contador do Município de Argirita e dá outras providências".

Art. 1°-. Fica incluído como atribuição do cargo de contador do município de Argirita como sendo: Organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Município; organizar e elaborar os controles contábeis; proceder a analise contábil dos órgãos e entidades do município de Argirita; orientar e supervisionar as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contáveis nas prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município; elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis; organizar e manter sistemas de custos; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município; supervisionar o arquivo de documentos contáveis; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar livros contábeis; levantar balancetes, patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação, extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação §e contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo

pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas e afins.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita - MG, 15 de Julho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:66966F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.
Ata de Registro de Preços nº 019/2024. Fornecedor: BRUMED COM ATAC E MANUT DE EQUIP HOSP EIRELI – CNPJ 31.770.650/0001-40. Valor Global de R$ 39.165,00. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 021/2024. Fornecedor: LABCOMPRAS LTDA - CNPJ 15 398 703/0001-97. Valor Global de R$ 40.261,85. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 022/2024. Fornecedor: shl saude hospitalar laboratorial ltda - CNPJ 41.733.464/0001-94. Valor Global de R$ 170.510,44. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 023/2024. Fornecedor: VALEMAC LTDA - CNPJ 26 108 209/0001-67. Valor Global de R$ 3.159,06. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 024/2024. Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05 625 494/0001-13. Valor Global de R$ 18.436,30. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 025/2024. Fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 11 308 834/0001-85. Valor Global de R$ 129.675,00. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 026/2024. Fornecedor: LABCOMPRAS LTDA - CNPJ 15.398.703/0001-97. Valor Global de R$ 6.000,00. Vigência: 21/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 027/2024. Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05 625 494/0001-13. Valor Global de R$ 3.885,00. Vigência: 21/06/2024 a 10/06/2025.
Ata de Registro de Preços nº 028/2024. Fornecedor: SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL LTDA - CNPJ 41 733 464/0001-94. Valor Global de R$ 6.780,00. Vigência: 21/06/2024 a 10/06/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3CCE42A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato.
Processo Licitatório nº 019/2024 – Concorrência 002/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da praça Central no Município de Ataléia/mg. Contrato nº 026/2024. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$857.021,39. Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 020/2024 – Concorrência 003/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de calçamento e sinalização viária – Convênio nº 1491000244/2024/SEGOV. Contrato nº 027/2024. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$523.552,95. Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 027/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024. Objeto:Contratação de apresentação artística do Cantor “Frei Zeca" para apresentação no Município de Ataléia/mg, no dia 27 de julho de 2024. Contrato nº 025/2024. Contratada: J. C. DOS SANTOS - ZECA - CNPJ nº 05.820.127/0001-70. Valor Global do contrato R$20.000,00. Vigência: 21/06/2024 a 21/09/2024.
Aviso de Adjudicação e Homologação. Proc. Licitatório nº 020/2024 – Concorrência 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de calçamento e sinalização viária – Convênio nº 1491000244/2024/SEGOV. O Mun. de Ataléia, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global: R$523.552,95.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:6355CCDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Credenciamento nº 02/24. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia geral no Mun. de Ataléia/MG. Abertura: 16/07/24 à 20/12/24. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Mun. de Ataléia, na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 -

Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:2C6F7583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 01//2024

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024** — menor preço por item — objetivando à **AQUSICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**. data da abertura: 26 de julho de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:B5A88A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 02//2024

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024** — menor preço por item — objetivando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS**. data da abertura: 30 de julho de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:E368197E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 079/2023 do Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 95 – Tabua de pinus 20cm 3mt de 72,80%, 96 - Tabua de pinus 25cm 3mt de 77,80%, e 97 Tabua de pinus 30cm 3mt de 66,75%. Ata de Registro de preços nº 079/2023 - PMBMA/ **TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 32.801.133/0001-53. Validade 19/09/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 15/07/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:40412F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 002/2024. Objeto: Contratação direta para realização de show do Artista LAURO BONDE na tradicional Festa do Arroz, na Vila Vardiero, em Barão do Monte Alto, no dia 03 de agosto de 2024. Contrato nº 051/2024 – Empresa **S. F. FRANCA EVENTOS** – CNPJ: 13.800.907/0001-87, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 11/07/2024 a 06/08/2024. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal. 11/07/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F1F13C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024 - PROCESSO 113/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 113/2024 - Dispensa 022/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO ONLINE COM O TEMA EXECUÇÃO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES DA TESOURARIA MUNICIPAL- TEORIA E PRÁTICA DO CONTROLE FINENCEIRO NO SETOR PÚBLICO PARA O SERVIDOR KHÁSSIO DANTAS-TESOUREIRO MUNICIPAL.

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS -CNPJ:073.128.430-001/72

Valor: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais).

FICHA 873
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:05639219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, **TORNA PÚBLICO,** que houve publicação da 3ª Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 15/07/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, 15 de julho de 2024

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:DBEEBABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 40/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de fórmula infantil a base da proteína do soro do leite. Data entrega das propostas: Até 26/07/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4A3F1EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 31/07/2024 às 09:30h. Motivo: Suspensão da sessão anteriormente designada.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6AB7B0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
Processo Licitatório nº 035/2024
Pregão Eletrônico nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 15/07/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6536AAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratado: Eduardo Raimundo Fonseca, CPF n° 716.xxx.xxx-53. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um galpão com dois pavimentos e um escritório para estabelecer-se a Coleta Seletiva do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato n° 048/2023, vinculando ao Processo Administrativo n° 063/2023, modalidade: Inexigibilidade n° 012/2023, celebrado entre as partes em 11 de julho de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, iniciando em 12/07/2024 e findando em 31/12/2024. Data de assinatura: 11/07/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C2ACDA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 101/2022. Carta Credenciamento nº 001/2022. Contratos n. 112/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Valor R$ 225.000,00. Contrato nº 133/2022. Contratado: **MEDICINA DO TRABALHO CLINICA E CARDIOLOGIA LTDA.** Valor: R$ 480.000,00. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/07/2024. Vigência: até 06/07/2025. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0346 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CB4D32FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 111/2022. Tomada de Preços nº 05/2022. Contrato n. 116/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Valor R$ 825.000,00. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 15/07/2024. Vigência: até 26/07/2025. Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119

02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140

02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155

02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177

02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198

02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250

02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0264

02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336

02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356

02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426

02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427

02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0441

02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0442

02.05.01.12.365.0005.1.054.339039.0464 -
02.04.02.15.451.0002.1.013.339039.0490

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ED9B3C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 029/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 029/2024** – PAL: 38/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO** CNPJ: **34.821.050/0001-51** Data de assinatura: 27/05/2024. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024. Valor da contratação: R$6.000,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0DBC8681

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 030/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 030/2024** – PAL: 10/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **HIAGO RIBEIRO SILVA** CNPJ: **34.623.755/0001-64** Data de assinatura: 17/06/2024. Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024. Valor da contratação: R$53.328,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:80A572A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**. Objeto: Contratação de instituição para promover cursos de formação profissional do programa oportunidades à população profissionalizante (POP) da secretaria municipal de assistência social do município de Botumirim/MG, vinculada ao convênio nº 1481002116/2023 da secretaria de estado de desenvolvimento social. As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 13:31hs do dia 30/07/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 999464671 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/*e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:481A56F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 099/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 043/2024, em favor da Pessoa Juridíca **LATICINIOS NOROESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.377.244/0001-33, no valor mensal **R$5.283,75, (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos),** correspondendo o valor global em **R$ 31.702.50(trinta e mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação do Centro Administrativo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A8D8F452

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 040/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 040/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 094/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 040/2024, em favor da empresa, **NÚBIA ALKIMIM FARIA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº **55.769.622/0001-70**, **OBJETO**: Prestação de serviços na realização de atividades de educação patrimonial desenvolvida junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município; além de auxiliar na captação e execução de recursos para projetos culturais, participações de reuniões periódicas, implementação do Sistema Municipal de Cultura. Valor Global, **R$ 38.400,00 (trinta e oitomil e quatrocentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG,15 de julho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B912E910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO AO CONTRATO 041/2024**. **REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024**, **PROCESSO DE COMPRAS 98/2024.** Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização posterior de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso a comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo. Contratada: **BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 41 278 882/0001-39. Valor do Contrato R$ 90.694,89 (noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Assinatura dia 04 de julho de 2024, final do contrato dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1423E650

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO AO CONTRATO 042/2024**. **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024.** Objeto: prestação de serviços de arbitragem, para os eventos esportivos do calendário anual de competições em suas respectivas categorias, promovidos pela Divisão de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG. Contratada: **FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no. 49 258 944/0001-52**. Valor do Contrato R$ 73.520,00 (setenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Assinatura dia 12 de julho de 2024, final do contrato dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:52BA119F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO AO CONTRATO 043/2024 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2024**. **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento por meio de sistema eletrônico destinado ao atendimento da frota de veículos e equipamentos rodoviários do patrimônio público, no que tange a sua manutenção preventiva e corretiva, dentre elas as de mecânica, retífica, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, ar condicionado, borracharia, alinhamento, balanceamento, assistência de guincho, chaveiro, incluído de itens de limpeza e higienização veicular e de fornecimento de peças e acessórios em geral, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada: **HALF BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.091.320/0001-07. Valor do Contrato R$ 1.753.359,14 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). Assinatura dia 15 de julho de 2024, final do contrato dia 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:EBF721F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. PRC: 125/24

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 43/2024, PRC 125/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de Pipoca doce, devido ao fracasso desse item no processo de doces e guloseimas. As propostas serão aceitas até o dia 22/07/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

LUCAS TENÓRIO DA SILVA
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:10C63B1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Termo de Colaboração n° 02/2024. Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 15/07/2024, nº 3810. Objeto: Retificar a publicação realizada no dia 15/07/2024 nos seguintes termos: Onde se lê "Primeiro Termo Aditivo de 2024 ao Termo de Colaboração n° 02/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BUENO BRANDÃO-MG – CNPJ: 05.697.366/0001-74"; leia-se "Segundo Termo Aditivo de 2024 ao Termo de Colaboração n° 02/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BUENO BRANDÃO-MG – CNPJ: 05.697.366/0001-74".

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CCC8B992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de uniformes e calçados escolares, que atenderão os alunos das Escolas Municipais Cívico-Militar de Buritis-MG; com abertura prevista para o dia 29/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de julho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F8632BF4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Tipo Furgão Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção, com abertura prevista para o dia 30/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de julho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C7F8965A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - REFORMA DA PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 025/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma da Praça da Igreja São José, localizada no Município de Cabeceira Grande/MG, conforme Transferência especial da União; Empresa vencedora: **CONSTRUTORA SUPERA LTDA**, CNPJ: 34.267.750/0001-46 Valor global R$ 99.446,86. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Julho de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:73FEE8DF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - REFORMA DA PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 025/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma da Praça da Igreja São José, localizada no Município de Cabeceira Grande/MG, conforme Transferência especial da União; Empresa vencedora: **CONTRATO N° 023/2024**: **CONSTRUTORA SUPERA LTDA**, CNPJ: 34.267.750/0001-46 Valor global R$ 99.446,86. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:ED24D8BB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DA UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 015/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde tipo I no Distrito de Palmital de Minas do Município de Cabeceira Grande-MG, conforme Resolução: 9082/2023- Programa: 604 - Repasse de incentivos financeiros para construção de UBS; Empresa vencedora: **MHS EMPREENDIEMNTOS – CONSTRUTORA E INCORPORADFORA LTDA**, CNPJ: 03.138.540/0001-24 Valor global R$ 1.999.998,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Julho de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:027BC084

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - CONSTRUÇÃO DA UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 015/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde tipo I no Distrito de Palmital de Minas do Município de Cabeceira Grande-MG, conforme Resolução: 9082/2023- Programa: 604 - Repasse de incentivos financeiros para construção de UBS; Empresa vencedora: **CONTRATO N° 024/2024**: **MHS EMPREENDIEMNTOS – CONSTRUTORA E INCORPORADFORA LTDA**, CNPJ: 03.138.540/0001-24 Valor global R$ 1.999.998,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:77ACEA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0432024 PRC 037 24 CONC 001 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0432024
PROCESSO.....: PRC 000037 24 LICITACAO: CONC 00124
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/07/2024
VIGENCIA.....: 15/07/2024 a 11/11/2024
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B9DD9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0912024 PRC 081 24 DISP 020 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 081/2024,Dispensa nº 020/2024,Contrato nº 091/2024.Contratado(a):LUIZ CARLOS HIPOLITO CPF 804.089.076.49, CNPJ nº 02.167.127/0001-25.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS,, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: de 12 (doze) meses.Data da Ass.: 15/07/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:098FBAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 1582021 PRC 453 21 DISP 057 21

PROCESSO LICITATÓRIO 453/2021 –DISPENSA Nº057/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPORTIVA DE CABO VERDE - A.E.C.V. 17.909.268/0001-43
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 QUE SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO/CLUBE PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEI**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FF435E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 015/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de insumos necessários para a manutenção de tratamento, em consonância ao processo judicial de nº 0014710-61.2018.8.13.0097. A data da realização do certame será no dia 26 de julho de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de julho de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:53E65FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024*** para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para as Escolas Municipais, Centro de Atendimento Especializado e a Secretaria Municipal de Educação*, publicado em 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em sua edição n.º 3804, Ano XVI, página 46. A data da realização do certame será no dia 17 de julho de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de julho 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:36032595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) Senhor (a) PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO do Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***, portador da **CI-RG nº MG – 10.191.850 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 015.600.596 – 48** do Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 15 de julho de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:3B5B431F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CERTIDÃO – Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através de seu Secretário Geral, Srº **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**; **CERTIFICA,** a pedido do (a) interessado (a), Conforme solicitação realizada através de ofício nº 01/2024, protocolado nesta edilidade no dia **15 de julho de 2024**, que revendo os arquivos de documentos referentes à Prestação(s) de Contas, Ato(s) e Processo(s) Administrativo(s); para efeitos de registro de candidatura nas Eleições 2024 do Senhor **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº: **044.191.166 – 84** e CI/RG de número **MG – 11.142.989 – SSP – MG, que o mesmo ocupou o cargo de Prefeito Municipal deste Município de**

Cachoeira Dourada nos exercícios de 2021 a 2024 (ATUALMENTE) (15ª Legislatura).
Ademais, verificou-se que não houve apreciação das contas dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 em que o requerente foi prefeito, por parte deste Poder Legislativo.

Por ser verdade firmo a presente certidão, que vai por mim Secretário Geral assinada, para os devidos fins específicos.

Na oportunidade, reitero o nosso preito de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cachoeira Dourada – MG, 15 de julho de 2024.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretario Geral – Anuênio de 2024

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:563367A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/23 - PROCESSO Nº 204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/23 Processo Licitatório nº 204/2023 – Pregão nº 060/2023. Contratada: **Atual Papelaria e Informatica Eireli** - CNPJ n° 32.089.816/0001-20**Altera a vigência para até 31/12/2024**

Campanha, 12/07/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2A17849F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7764 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.180,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3468, de 21 de FEVEREIRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.180,36 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 10.644,87 (Dez Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 759,14 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.238,25 (Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.184,73 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 43.859,09 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 494,28 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

Adiciona: 58.180,36

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 58.180,36

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 58.180,36

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 03 DE JUNHO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:5E053217

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7766 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 109.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 109.300,00 (Cento e Nove Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 109.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 10 DE JUNHO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:93ECBFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7767 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.642,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.642,00 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação
abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.742,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.700,00 (Quinze Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Adiciona: 72.642,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.700,00 (Dezenove Mil Setecentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.742,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 72.642,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 17 DE JUNHO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:B8636787

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7768 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 434.605,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 434.605,92 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de Valor: 34.605,92 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Adiciona: 434.605,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 17 DE JUNHO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:214818A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 32/2024 - Processo nº 00085/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX ACONDICIONADA COM ALIMENTAÇÃO PRONTA, SUFICIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA NA ZONA URBANA- Valor estimado R$ 132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais)**- dotação: 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.052 - Data: 01/08/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de julho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC8D069E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 056/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Fechamento de muro no bloco 01 da Escola de Ensino Fundamental – Rua Isaac Simão. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_056/2024_ Vanderlei Sebastião de Carvalho, de CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total R$ 3.983,58 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 12/07/2024, até completar 01 (um) mês em 11/08/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:677463C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 040/2024 - Inexigibilidade Nº

004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "EMÍLIO & EDUARDO", PARA SE APRESENTAREM NO DIA 27/07/2024 (SÁBADO) DURANTE O "ARRAIA NA PRAÇA 2024" FESTA JUNINA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM CAMPOS ALTOS. Contratado: MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Contrato nº. 099/2024. Vigência: 05/07/2024 a 30/08/2024. Data assinatura 15/07/2024. Valor Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Campos Altos – MG, 15/07/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:1AF165C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 662/2024

DECRETO Nº 662/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora **NATHALY CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF: 152.396.556-85** filha de Izabel Cristina Rodrigues do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de julho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:278627B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2024 – Torna público a Retificação do PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram alterados os itens 3.1, alínea "c" dos Anexos I e II. Onde se lê: A abertura será no dia 18 de julho de 2024 às 09:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 30 de julho de 2024 às 09:00 horas. Onde se lê: O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 18 de julho de 2024; Leia-se: O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 30 de julho de 2024. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 05 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 16 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024. Informações através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, pela Plataforma BLL(https://bll.org.br/) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:35219C98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2024 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2024, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de cinco veículos escolares para o Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas + Novo Ensino Médio, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, compreendendo três Ônibus Escolares – ORE 1 (30 lugares), um Ônibus Escolar – ORE 2 (45 lugares), e um veículo tipo Van (15 lugares), conforme CONVÊNIO nº 1261002533/2022/SEE, e seus Termos de Aditivo, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação e o município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no 31 de julho de 2024 às 09:00 horas, junto a Plataforma BLL(https://bll.org.br/). O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 31 de julho de 2024. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 16 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, pela Plataforma BLL(https://bll.org.br/) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:144A407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 406/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e configuração do serviço de telefonia e comunicação, na modalidade telefonia fixa comutada – STFC em tecnologia provedor de voz sobre protocolo de internet – VOIP; entroncamento digital; serviço de discagem direta à ramal – DDR; portabilidade numérica; ligações fixo-fixo e fixo-móvel internas (entre ramais), locais e longa distância nacionais; inclusa a locação de aparelhos telefônicos em regime de comodato, além do fornecimento de licenças de uso, bem como suporte técnico e manutenção, contendo 60 (sessenta) licenças, 20 (vinte) licenças Trunk/SBC; 60 (sessenta) aparelhos telefônicos IP com fonte; e plano de franquia ilimitado 60 DIDs – SIP Trunk, visando atender às demandas regulares das diversas Secretarias Municipais e demais Setores Administrativos vinculados.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 16/07/2024 às 08h00min até 22/07/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 22/07/2024 das 09h30min até 22/07/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:C98F00B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025

LEI MUNICIPAL Nº 952/2024

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

O Município de CARBONITA por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação e empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre o orçamento do Legislativo e da Administração Indireta;
XIV – as disposições gerais e finais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto de metas físicas quanto das metas financeiras.

Seção II
Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos da Lei nº. 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º. As estimativas das receitas e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, deverão obedecer às diretrizes constantes neste Lei e poderão ser adequadas às possíveis variação que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto de 2024 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará no órgão responsável pelo débito as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e de 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos art. 41,42 e 43 de Lei Federal 4.320/64 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, e as referidas medidas não deverão prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 19. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, parágrafo 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida e com precatórios judiciais.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento que deverá ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, segurança pública e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de

cooperação ou convênios, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências dos normativos municipais.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomente ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.

Art. 37. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despsas previstas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Órgão central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos normativos municipais, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 42. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho conforme atos próprios observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43 As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único – As modificações a que ser refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, $ 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu

valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2025.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 51. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.
Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.

§ 1° - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3° do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da divida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2° - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judicias e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4° - As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.

§ 5° - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 54. Até a implantação do SIAFIC no âmbito do município a Câmara municipal e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.

Art. 55. A partir da implantação do SIAFIC Municipal será editado Decreto pelo Executivo Municipal regulamentando os registros necessários para atendimento ao Decreto Federal 10540/2020 e alterações posteriores.

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2024 ou no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 57. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, 08 de julho de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:BC25FAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 089/2024, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Canalização do Córrego Santo Antônio e Instalação de Rede coletora de Esgoto, na cidade de Carmo de Minas - MG**. Abertura e julgamento da proposta: 20/08/2024 às 13:00hs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F81445C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024

Objeto: **Aquisição de dietas alimentares especiais infantil e adulta para o atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência Farmacêutica.**

Empresas:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.127.150/0001-36

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90

GUSTAVO VEIGA LTDA - CNPJ: 36.992.819/0001-20

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20

M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA - CNPJ: 23.149.874/0001-00

Vigência: 10 de julho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:76378FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO:**"Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 29/07/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de julho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:800525D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de Empresa para Futuro fornecimento de vários tipos de materiais para obras em geral e pavimentação, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Carmo de Minas"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 30/07/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de julho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B230BFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023

Processo Licitatório nº 214/2023

Modalidade: Dispensade nº 087/2023

Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Carmo de Minas - MG**

Contratada: **Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**

CNPJ: 08.225.893/0001-85

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F5E337D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO 035/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 175/24 – PREG ELETRÔNICO 035/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Purificador de Água, Termômetro Industrial, TV e Microondas para a Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 26 de JULHO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Cláudio Castaldi e Taynara Fortunato – Seção de Compras (35) 3541-5711 / 5712 e pelos e-mails compras1@cassia.mg.gov.br e compras@cassia.mg.gov.br e (35) 3541-5105 (Ezequias – Sec. Educação) e pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 15 de JULHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:089E9E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Tomada de Preço nº 003/2021
Processo nº 226/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 – Reajuste Contratual.
Contratada: **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.
Objeto: Aditivo para Reajuste contratual no valor de R$ 27.945,56 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos), aumentando o valor do contrato original, o qual passa a ser deR$218.945,56 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), visando a continuidade da execução dos serviços.

Data da assinatura: 10/07/2024.

Catas Altas, 15 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:1D16BF10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2024

OBJETO: Aquisição de óculos com lentes corretivas aos usuários do Sistema de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
JOAQUIM MAURÍCIO VIEIRA	R$ 68.999,00

Valor Total: R$ 68.999,00

Catas Altas/MG, 15 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1EEAB3EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2024

OBJETO: Aquisição de areia e brita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 195.300,00

Valor Total: R$ 195.300,00

Catas Altas/MG, 15 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B1CECD39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas diversas atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
FLAVIO CELSO GOMES	R$ 25.380,00
W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	R$ 86.800,00

Valor Total: : R$ 112.180,00

Catas Altas/MG, 15 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0F2AA922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

	Vencedores	Valor Total
1	Acácia Comércio De Medicamentos Ltda	R$ 28.287,80
2	Alfalagos Ltda	R$ 41.270,00
3	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	R$ 4.080,00
4	Bh Farma Comérco Ltda	R$ 39.848,00
5	Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda	R$ 35.810,00
6	Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda	R$ 17.062,70
7	Distrilaf - Distribuidora De Medicamentos Ltda	R$ 16.500,00
8	Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda	R$ 4.414,00
9	Jt Medicamentos Ltda	R$ 21.522,00
10	Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	R$ 51.780,00
11	Medh Distribuidora De Medicamentos Ltda	R$ 12.530,00
12	Medicinali Produtos Para Saúde Eireli	R$ 2.300,00
13	Nova Medicamentos Ltda	R$ 13.070,00
14	Sameh Solucoes Hospitalares Ltda	R$ 35.119,00
15	Sirio Pharma Eireli	R$ 5.850,00
16	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda	R$ 35.757,60
17	Terra Sul Comercio De Medicamentos Ltda	R$ 819,00
18	Tidimar Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R$ 2.849,00
19	Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar Eireli - Me	R$ 9.370,00
20	Tres Pharma Distribuidora E Serviços Ltda	R$ 8.730,00
21	Up Distribuidora Ltda	R$ 23.930,00
22	Vale Comercial Ltda	R$ 33.424,50
23	Wf Distribuidora De Medicamentos Ltda	R$ 8.650,00

Valor Total: R$ 452.973,60

Catas Altas/MG, 15 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F9D7DF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA *04* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA(S): MATHEUS SOARES MAGALHAES LTDA.
RSCP SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 15 (quinze) horas do dia 15 de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **MATHEUS SOARES MAGALHAES LTDA**, **RSCP SERVICOS MEDICOS LTDA** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MATHEUS SOARES MAGALHAES LTDA, RSCP SERVICOS MEDICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MATHEUS SOARES MAGALHAES LTDA**, **RSCP SERVICOS MEDICOS LTDA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 15 de julho 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:079570F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 161/2024 - PE 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 161/2024, autuado em 10/06/2024, Pregão nº. 059/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de Seguro Veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 31/07/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 15 de julhode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:035C3E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 152/2024 - PE 058/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 058/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais: "Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz", no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade", no Povoado de Bocaina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Gustavo Alves Castro,inscrita no CNPJ sob nº 43.294.642/0001-53,no valor total de R$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Cláudio, 15 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1B8BB8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PRC 176/2024 - DISP 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 176/2024, autuado em 08/07/2024, Dispensanº. 035/2024. Objeto:O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para laboratório de entomologia do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A realizar-se no dia 23/07/2024às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 15 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3FFE3F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 117/2024 - PE 047/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 047/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários parao programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Animalltag Sistemas de identificação Animal Ltda Epp,inscrita no CNPJ sob nº 18.432.445/0001-06,no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cláudio, 15 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0F1D0195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 120/2024 - PE 048/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 048/2024.Objeto: Aquisição de materiais para o laboratório entomológico (tipo C) do município de Cláudio, executando o recurso da resolução SES MG 8440/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BEAGA HOSPITALAR EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 10.478.755/0001-50,no valor total de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.706.431/0001-02, no valor total de R$4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais); BH LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.283.196/0001-01, no valor total de R$7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais); HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.614/0001-00, no valor total de R$7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais.

Cláudio, 15 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9C97E64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 090/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal, material de limpeza e materiais descartáveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 090/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **30 de julho de 2024**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3779E0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM HABILIDADE EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06/07/2024 com término em 05/01/2025 – Valor do aditivo é de: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **APARECIDA MOTA DOS SANTOS – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 40.067.492/0001-57.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E5332EBC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **ADILSON CHAGA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.490.598/0001-63 - sediada na Rua Olibrio Lima - nº 204, Bairro – São Vicente – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 20.670,00 (vinte mil e seiscentos e setenta reais),** e a empresa **BSM ATACADISTA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.081.696/0001-03 - sediada na Rua Jerusalém - nº 419, Bairro - Gloria – CEP 30.880-080, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 198.855,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais),** e a empresa **DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.558.525/0001-69 - sediada na Rua Monte Sinai - nº 1281, Bairro – Santo Inácio – CEP 39.402-489, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total **R$ 69.830,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 186.051,00 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e um reais),** e a empresa **MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.299.759/0001-01 - sediada na Rua Sérvulo de Sá - nº 45, Bairro - Centro – CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$ 161.082,00 (cento e sessenta e um mil e oitenta e dois reais),** e a empresa **MERCADINHO KAMILA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 572.761,40 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 529.433,00 (quinhentos e vinte e nove reais e quatrocentos e trinta e três reais) -**

Cônego Marinho - MG, 15 de julho de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ABF81288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0087/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0017/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 089/2024 - Pregão Presencial n.º 017/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **15h00min do dia 29 de julho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:EE5CA81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0082/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 082/2024 - Pregão Presencial n.º 015/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM REDE ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.257, DE 20 DE JULHO DE 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **13h00min do dia 29 de julho de 2024**.

Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0F922415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0084/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0016/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 084/2024 - Pregão Presencial n.º 016/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 29 de julho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4180BE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0077/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 077/2024 - Pregão Presencial n.º 011/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 30 de julho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F8AAE0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4369/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a exoneração contida no Decreto n. 4361, de 04 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Saúde – **MALENA CRISTINA SANTANA,** portadora do CPF nº 535.179.706-20 e RG – MG 11.522.140 SSP/MG, fica autorizada a movimentar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.182.803/0001-20, **BEM COMO** as contas **58040-6 e 58041-4**, as quais se encontram vinculadas ao CNPJ do Município: 18.428.888/0001-23, na qualidade de ordenadora de despesas, em conjunto com a Gestora Financeira da Saúde, **LARISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº 108.106.756-09, e RG – MG 17.378.216 SSP/MG.

Artigo 2º - Autoriza-se ainda, a movimentação financeira junto às instituições bancárias, permitindo-se aos representantes os poderes delegados/outorgados abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 4326 e 4308/2024.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7E87844B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4370/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Sr. **JOSE KARLESON DOS SANTOS MEDEIROS** fica exonerado, a partir do dia 06 de julho de 2024, do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC – 04.**

Artigo 2º - O Sr. **JOSE KARLESON DOS SANTOS MEDEIROS** é nomeado, a partir do dia 06 de julho de 2024, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS – SC - 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C16FEAF1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4371/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** fica exonerada, a partir do dia 06 de julho de 2024, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS – SC - 04.**

Artigo 2º - A Sra. **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** é nomeada, a partir do dia 06 de julho de 2024, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC – 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D840C850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 029/2024, Contrato nº 343/2024; firmado em 12/07/2024, entre Município de Corinto e Lokpav Construções e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 18.983.621/0001-06; Objeto: contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de pavimentação de ruas diversas do bairro Manoel de Frota I, do município de Corinto/MG; licitação tipo menor preço global; recurso através de convênio nº. 951.455/2023 - SICONV, operação nº. 1.090.618-63, firmado com a Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 1.535.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 030/2024, Contrato nº 344/2024; firmado em 12/07/2024, entre Município de Corinto e Lokpav Construções e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 18.983.621/0001-06; Objeto: contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de pavimentação de ruas diversas do bairro Manoel de Frota I, do município de Corinto/MG; licitação tipo menor preço global; recurso através de convênio nº. 947.926/2023 - SICONV, operação nº. 1.089.342-68, firmado com a Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 797.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 037/2024, Contrato nº 345/2024; firmado em 12/07/2024, entre Município de Corinto e Adore Eventos Ltda, CNPJ nº 12.377.872/0001-52; Objeto: contratação de profissional artístico, banda Juliano Son, que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela opinião pública nacional e consagrada pela crítica especializada para realização de show tradicional Forró de Corinto de 2024, evento que será realizado no dia 17/julho/2024, com previsão de início às 22:00h. Valor: R$ 90.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:15643BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 96/2024, Pregão Eletrônico – 50/2024, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Limite de acolhimento das propostas: dia 26/07/2024 às 07h59min. DISPUTA: 26/07/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 15 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FEB55DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.264 DE 15 DE JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 05 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7F223449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 042/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº: 008/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 030/2024.
Detentora:**GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LIMITADA**
CNPJ nº:**07.508.847/0001-20**
Valor Global: R$ 56.680,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Assinatura: 15/07/2024
Vigência: 15/07/2024 à 14/07/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:AE5ED0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/07/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.734,45
15/07/24	39.973-6 – Compensação Recursos Hídricos	R$ 30.424,56
15/07/24	77.659-9- Fundeb	R$ 31.000,00

Curvelo, 15 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9599ECA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 -

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio histórico-cultural para elaboração de trabalhos técnicos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 janeiro de 2009, Deliberação Normativa do CONEP/MG nº 01/021, Portaria IEPHA/MG nº 47 de 15/09/2023 e Portaria IEPHA/MG nº 55 de 01/12/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-538. Valor: R$17.600,00. Prazo Contratual: a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. Data: 15/07/2024. **PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 - ME – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:272682F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PGE Nº 010/2024

I - RELATÓRIO Cuida-se de processo licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo adaptado para uma sala de vacina (vacimóvel), zeroquilômetro, destinado a realização de ações de vacinação extramuros. Trata-se este expediente de Recurso Administrativo interposto pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, 4º colocada no ranking do processo. Foi conduzida pela Pregoeira deste órgão, em 24/06/2024, sessão pública de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, em que foi declarada como vencedora a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA. Após análise da proposta comercial encaminhada pela empresa classificada em primeiro lugar, foi constatado, em consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, que essa licitante possui sanção que a impede de participar de licitações no órgão que aplicou a penalidade, motivo pelo qual, em 01/07/2024, a Recorrente interpôs Recurso Administrativo. Em sede de razões, a empresa Recorrente requer a INABILITAÇÃO da VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, considerando que, segundo ela, a sanção aplicada abrange a Administração Pública como um todo. Já em relação as contrarrazões, foi aberto o prazo para manifestação, contudo, a empresa Recorrida não se manifestou. RELATO SUCINTO, passo, pois, à decisão administrativa. II - FUNDAMENTAÇÃO Em consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, com o fito de verificar a existência de sanção que impede a participação no presente processo licitatório, observou-se que a empresa declarada vencedora possui impedimento/proibição de contratar com prazo determinado, que foi aplicado pelo Estado do Espírito Santo e pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER (ES). A sanção administrativa, conforme informações dispostas no CNEP, ocorreu em razão de descumprimento contratual, ensejando a aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, in verbis: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar

ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Não obstante, em análise do detalhamento da sanção, foi possível observar que a abrangência desta penalidade recai apenas em relação aos poderes da esfera do órgão sancionador, não se estendendo a todos os órgãos da Administração Pública como alegado pela Recorrente. Assim sendo, tem-se que a decisão da Pregoeira deste órgão foi acertada, já que não há impedimentos que obstem a participação da Recorrida no presente certame. Inclusive, existem jurisprudências que corroboram a abrangência desta penalidade, como é o caso da decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, através do Acórdão 2788/2019 e do Acórdão 269/2019. Veja-se: Acórdão nº 2788/2019 Plenário (Representação, Relator Raimundo Carreiro) Conhecimento. Pedido de medida cautelar. Perda de objeto. Improcedência. Arquivamento. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante. Acórdão 269/2019 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas) Licitação. Pregão. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Ente da Federação. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal). Nesse sentido, à luz dos ensinamentos jurisprudenciais expostos, chega-se à conclusão de que a penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, possui abrangência restrita, recaindo sobre todos os órgãos e entes vinculados ao aplicador da sanção. Logo, na situação em análise, a penalidade de impedimento de licitar aplicada em desfavor da empresa Recorrida, VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA., não surte efeitos para este Pregão Eletrônico, uma vez que, repita-se, não é extensível para este órgão. Por este motivo, o recurso da recorrente não comporta acolhimento, não sendo cabível a inabilitação da Recorrida. À vista do exposto, pelos motivos sufragados acima e diante da ausência de documentos comprobatórios capazes de infirmar a decisão da Pregoeira, decido conhecer do recurso manejado pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., mas, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo de forma irretocável a decisão da Pregoeira oficial. III- DECISÃO Considerando que a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA. não descumpriu nenhuma regra editalícia; Considerando que a sanção aplicada a Recorrida se restringe à esfera de governo do órgão sancionador; Considerando a fundamentação realizada pela Pregoeira, as diligências efetuadas e demais informações; Isso posto, Decido: 1. Estar de acordo com o indeferimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.; 2. Acordar com a habilitação da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.; 3. Cientifique-se os licitantes interessados. Remeta-se o teor desta Decisão, disponibilizando-a ainda, no sítio eletrônico oficial deste órgão.

Curvelo, 09 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3B9B3446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 087, de 11 de julho de 2024, que autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 087, de 15 de julho de 2024, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º-Fica retificado o caput do artigo 1º da Portaria n° 087, de 11 de julhode 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.**Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo especificado,haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão."*

Art. 2º -As demais disposições da Portaria n° 087, de 15 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:88E82164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo que dispõemo Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 04/2024, de 04 de junho de 2024 e o Decreto de Nomeação nº 324, de 04 de junho de 2024,

Considerandoo que dispõem o Edital de Nomeação 05/2024, de 28 de junho de 2024 e o Decreto de Nomeação nº 396, de 26 de junho de 2024;

Considerandoo que dispõem o Edital de Nomeação 06/2024, de 03 de julho de 2024 e o Decreto de Nomeação nº 408, de 03 de julho de 2024;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno nº 422/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação dos servidores abaixo especificados, haja vista o não comparecimento até a data limite, desistência ou não preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso Público 01/2019:

Edital de Nomeação nº 04/2024 de 04/06/2024,Decreto de Nomeação nº 324 de 04 de junho de 2024:

CARGO:EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
SIMONE DAS DORES LEMOS	08/04/1981	45º
LILIANA ANDRADE ROCHA	14/05/1970	48º
JUSSARA APARECIDA NEVES	04/02/1979	53º

Edital de Nomeação nº 05/2024 de 28/06/2024,Decreto de Nomeação nº 396 de 26 de junho de 2024:

CARGO:PSICÓLOGO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ANA CATARINA MARCENA SANTOS	07/06/1984	29º

CARGO:AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA Conforme Lei nº 172/2022 - Art. 204 Fica transformado no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde o seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal: I - Agente de Saúde Pública.		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ANA LUIZA MOREIRA PAUFERRO	28/06/1987	3º

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
LIDIANE CRISTINA ALVES PEREIRA MIRANDA	09/07/1989	45º

CARGO:FISIOTERAPEUTA		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
FLAVIA FRANCIELE DOS SANTOS	06/04/1996	6º

CARGO:EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	25/04/1995	56º
ALINE DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	28/12/1984	57º
KEYLA REJANE SOUZA	16/06/1992	59º
ORLANDINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	06/06/1975	62º

Edital de Nomeação nº 06/2024 de 03/07/2024,Decreto de Nomeação nº 408 de 03 de julho de 2024:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
THAYANE CINARA SOUZA	21/02/1994	14º

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:201B48EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-008/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CNPJ: 23.774.227/0001-90 – Contratada: VERTICALLE ELEVADORES LTDA – ME, CNPJ: 20.495.014/0001-30. Do Objeto: I. O Prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) messes, compreendendo o período de 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA20426

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90007/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 05/08/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 05/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EBF1D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é acontratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 10.000 km do veículo Renault/Oroch Pro 16, Placa SIK4B27, da Vigilância Sanitária, ligado a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à frota do Município, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 180/2024, Dispensa nº 035/204, paraempresa Dijon Automóveis LTDA.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE329B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo nº 003/2024 e nomeação de comissão de servidores com a função de instituir o procedimento administrativo para aplicação das sanções administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Com respaldo nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, de 1º/04/2021, decide abrir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024** para apuração de descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas editalícias cometidas pela empresa **RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ: Nº 43.391.367/0001-96** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2023** realizado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 232/2023** que deu origem a **Ata de Registro de Preços nº 854/2023.**

Art. 2º - A instauração do processo se dá pela falta de entrega de mercadoria dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na item 5.2 da Ata de Registro de Preços nº 854/2023, referente as **Notas de Empenhos nº 1341/2024 e nº 4780/2024** encminhadas a empresa no dia **15/04/2024,** vencendo o prazo de entrega em **29/04/2024,** e até a presente data as mercadorias não foram entregue.

Art. 3º - Considerando que a empresa já foi notificada através do **OFÍCIO SEMAS-DIR ADM-GAPCF Nº 304/2024, de 25/06/2024**.

Art. 4º - Para apuração das irregularidades cometidas pela empresa **RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA** fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:
I - Luciano José dos Santos – Matrícula 14002020;
II - Marina Maia Cordeiro – Matrícula 99023778;
III - Vitor Castro Amaral – Matrícula 99035929.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual o pedido está vinculado.

Art. 6º - Nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica a empresa suprcitada, intimada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – Minas Gerais, 12 de julho de 2024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78133D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 242/2023 – Tomada de Preço Nº 027/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 030/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de julho de 2024 -
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0293CE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG Nº 18, DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

CONSIDERANDO a lotação das feiras livres do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a alta procura para ocupar os espaços das feiras livres do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que há muitos feirantes do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a procura por espaço por feirantes de outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar feirantes do município de Divinópolis;

Fica proibido a destinação de espaços nas feiras livres do município de Divinópolis para novos feirantes de outros municípios.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC023882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90098/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 06/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

KARINA ALVES.
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A81911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de academia ao ar livre a serem utilizados e instalados em espaços públicos do município de Divinópolis, conforme especificações, quantitativos e condições indicadas no Termo de

Referência, Anexo I e Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 01/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14078322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90105/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para estruturação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, sendo itens a serem adquiridos através da portaria nº. 866, para atender aos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) no Município de Divinópolis – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/08/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DD111A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90083/2023 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços e de elementos técnicos necessários para elaboração de projetos de engenharia pelas Secretarias Municipais de Divinópolis, sendo eles: sondagem a percussão com perfuração em solo, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 01/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF37ADB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2024

-Autorização De Contratação Direta - Nos termos do art. 72 e 75 - inciso XI, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação De Consórcio No Município De Divinópolis/Mg Para Celebração De Contrato De Programa Para O Gerenciamento, Operacionalização E Execução Das Ações E Serviços De Saúde, Incluídas As Respectivas Obras De Reforma, Modernizações De Infraestrutura E Adequação Na Unidade De Pronto Atendimento 24h Padre Roberto Cordeiro Martins, em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE.

Divinópolis, julho de 2024.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2198EE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

– Pregão Eletrônico nº 106/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de licenças, aparelhos telefônicos IP's e fontes de alimentação para os aparelhos para ampliação e modernização do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Divinópolis, compatíveis com a central de PABX INTELBRAS UNNITI 3000, INTELBRAS CIP 850 E DIGISTAR SS600, conforme especificações indicadas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 31/07/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34E056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 818/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca as candidatas listadas abaixo, classificadas no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

- Vagas para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
21ª	Fabiana da Silva Siqueira
23ª	Silvane Aparecida Martins Silva
25ª	Juliana Alves Pereira

As candidatas deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 17/07/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF6A0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 10

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
22ª	RAMON ANTÔNIO DOS REIS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
24ª	LIDIANE LIMA DO AMARAL	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, julho de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E03B943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA

Fica cancelado a publicação do termo apostilamento nº 001/2024, contrato nº 675/2024 – SEMUSA, de Carmen Eloisa de Souza – **Cargo:** Enfermeiro PSF, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/06/2024, na edição 3791.

(Assinada Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0304CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
431º	ROGÉRIA HONORIA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
432º	CLEONICE ROCHA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
435º	PATRÍCIA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
436º	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE558CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 190

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
437º	LUCAS ROGERIO DE JESUS
438º	RAQUEL DA SILVA
439º	KENIA MARIA BARBOSA FARIA
440º	THAIS BRUNA FERREIRA SANTOS SOUZA
441º	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
61º	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:367B260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
138º	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468AF4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
142º	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F2D3C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43º	JESSICA POLIANA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ccccccccccccccccccccccccccccccccccccccc
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06909964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
111º	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
112º	CÉSAR MUZZI PIRES LAGE	Não manifestou interesse na vaga.
113º	IGOR AMORIM AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.
114º	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F80CB6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
115º	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43B9DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	RAQUEL REIS ALMEIDA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:701F3F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD1698C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	RAFAEL PAULINO BRITO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C94B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1559/2024

– **Contratado (a):** Janaina Ferreira Rodrigues Souto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. Término de contrato em 04/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E50587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1730/2024

– **Contratado (a):** Ângela Cristina de Andrade Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A385DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1632/2024

– **Contratado (a):** Caroline Mendonça Arruda. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3293159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1357/2024

– **Contratado (a):** Luaynne de Sousa Ribeiro Lacerda Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B279D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 675/2024

– **Contratado (a):** Carmen Eloisa de Souza. **Cargo:** Enfermeiro-PSF. Término de contrato em 10/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6796E2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1254/2024

– **Contratado (a):** Fernanda Mendonça. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B2B22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 740/2024

– **Contratado (a):** Thais Alessandra Cardoso Miras. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E6E4E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1335/2024

– **Contratado (a):** Naihara Cristina Notine Queiroz Serra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. Término de contrato em 20/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA751CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1458/2024

– **Contratado (a):** Flavia Ferreira Cassiano. **Cargo:** Médico Generalista-PSF 04hs. Término de contrato em 12/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A30C9305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII, de 01 de Novembro de 2007, alterada pela Lei nº 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 135/2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem SERSAM - Urgência e Emergência), à servidora **PATRICIA CABRAL PIRES**, matrícula 99023748, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, **com efeitos retroativos a 05/07/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8D5EC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 273/2024 – SEMUSA

Dispõe instauração de sindicância para apurar conduta funcional inadequada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de incidente envolvendo as servidoras J.X.A, M.K.S.S e G.M.A, vinculadas à Prefeitura Municipal de Divinópolis por intermédio de contrato temporário de trabalho;

CONSIDERANDO que a ocorrência lavrada dá conta da ocorrência de fatos que, à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (Lei Complementar nº 009/2002), ensejariam a demissão do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância para apuração da ocorrência envolvendo as servidoras J.X.A, M.K.S.S e G.M.A, ficando, neste ato, designado o Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde para coordenação e condução dos trabalhos de apuração, podendo o mesmo requerer a participação de outros servidores no processo de elucidação dos fatos.

Art. 2º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2024.

Divinópolis, 09 de julho de 2024

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7DD35CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 274/2024 – SEMUSA

Dispõe instauração de sindicância para apurar conduta funcional inadequada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento de Notícia de Fato envolvendo o servidor A.F, vinculado à Prefeitura Municipal de Divinópolis por intermédio de contrato temporário de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos reportados para efeitos de identificação de efetiva responsabilidade do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância para apuração da ocorrência envolvendo o servidor A.F, ficando, neste ato, designado o Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde para coordenação e condução dos trabalhos de apuração, podendo o mesmo requerer a participação de outros servidores no processo de elucidação dos fatos.

Art. 2º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C66B5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 275/2024 – SEMUSA

Dispõe instauração e nomeação da Comissão Municipal de Enfrentamento e Manejo de Vetores e

Hospedeiros da Febre Maculosa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de adotar medidas preventivas no combate a vetores da Febre maculosa e buscar soluções relativas aos seus hospedeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a ***Comissão Municipal de Enfrentamento e Manejo de Vetores e Hospedeiros da Febre Maculosa,*** que será composta pelos seguintes membros:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Érika Camargos Ferreira
Suplente: Andreza Germano Souza de Almeida

VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Titulares: Juliano Aparecido da Cunha e Francis Jhonatan Salvino Sousa
Suplentes: Leonardo Ferreira e Erson Ribeiro Guimarães

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Titular: Thaís Bueno Enes dos Santos
Suplente: Mariana Leal Lima

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Titular: Cristiane Rosa David Mikami
Suplente: Geraldo Lucas Lamounier

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE:
Titular: Weslley Marcelo de Oliveira
Suplente: Thiago Alvarenga do Amaral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
Titular: Marco Túlio Silva Santos
Suplente: Francisco de Faria Campos Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Titular - Edson Antônio Fernandes
Suplente - Rodrigo Álvares de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular – Demétrio Bento da Cruz
Suplente - Matheus da Silva Tavares

Art. 2º - Compete à Comissão de que trata o *caput* o desenvolvimento de atividades relacionadas à prevenção e controle da Febre Maculosa Brasileira, por meio de campanhas educativas, bem como, em parceria com os setores competentes, estabelecer estratégias de prevenção à doença e identificação oportuna dos casos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF27E48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 015/24.
BENEFICIÁRIO: APARECIDA ÂNGELA DE OLIVEIRA.

Objeto: Concessão de beneficio eventual na modalidade de aluguel social em forma de pecúnia para custeio da locação do imóvel residencial. Prazo: 6 meses. Valor: 847,20. Dotação Orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – Ficha 447, Fonte 2.661. Ass: 08/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5131B2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TA 06/24, CT 31/23, PL 287/23 – PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: readequação da planilha orçamentária com acréscimo dos itens quantitativos, para melhor atender a obra. Ficando acrescido o percentual de R$ 1,95%, o que perfaz o valor de R$ 2.284,96, onde o valor total passará a ser R$ 160.176,16. Ass: 12/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E487E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – 4º TA, CONVÊNIO 77/18 – UNIMED

– Divinópolis Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Ass: 12/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F1C172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO 02/24, CT 23/23, PL 153/23.

Contratada: Construtora WBF Eireli. Objeto: Construção de Mini Creche no Antonieta Fonseca. Fica determinado a paralisação do serviço a partir de 02/07/24, com previsão de retomada após analise do FNDE, para alteração do projeto do telhado. Ass: 11/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E52A46FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 03/24, CT 08/23, PL 156/23 – EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo contratual até 03 de setembro de 2024, nos termos da lei 8666/93. Fica reajustada com as adequações dos quantitativos dos serviços referentes a inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. O valor acrescido será de R$ 42.727,88, que equivale um aumento em percentual de aproximadamente 6,266%, o valor passará a ser R$ 1.022.189,68. Ass: 10/0724.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8ED3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.38/2024-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 09/07/2024 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira T itular Renata Aparecida da Silva representante da Entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM, pelo Senhor João de Almeida Galvão.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Titular – João de Almeida Galvão,. representante da Entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23B07A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°053/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2024
Processo Licitatório 053/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA inscrita no CNPJ sob o nº 34.124.531/0001-08 com sede a AV Candido Pereira Campos, nº 725 na cidade de Dom Bosco-MG. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de carne bovina e suína, linguiça, salsicha, frango coxa e sobrecoxa de frango e peito de frango e derivados, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Sendo vencedor dos itens: 02, 04, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 354.377,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos). (Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

DOM BOSCO/MG, 15 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:CDE16352

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°053/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2024
Processo Licitatório 053/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: MERCEARIA & AÇOUGUE SOUZA E LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 45.439.085/0001-47 com sede a AV Candido Pereira Campos, nº 652 na cidade de Dom Bosco-MG. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de carne bovina e suína, linguiça, salsicha, frango coxa e sobrecoxa de frango e peito de frango e derivados, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Sendo vencedor dos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 21, 22. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 224.046,90 (duzentos e vinte e quatro mil quarenta e seis reais e noventa centavos). (Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

DOM BOSCO/MG, 15 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B10074B3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°027/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra para instalação nos prédios públicos do município. Valor global R$ 58.194,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). Empresa vencedora FREITAS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrito no CNPJ: 45.226.009/0001-53.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 15/07/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A358873D

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 093/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 093 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 15 DE JULHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 22º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Jean Michel Guedes Moreno**, CPF 108.189.756-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9B79BFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024.PREGÃO 019/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 048/2024, Pregão Eletrônica n.º 019/2024. TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b"*, da Portaria n.º 010/2024, ALTERA O EDITAL e promove a INCLUSÃO DO ANEXO XI. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 26/07/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B8D11407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 31/07/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TENDAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/07/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 15/07/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B0C2A36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 064/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 064/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realização de exame de mamografia bilateral digital, em unidade móvel, visando suprir a demanda reprimida de mamografias na Secretaria Municipal de Saúde", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o funcionário **CLEBER TONACO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o número 060.885.936-28, portador do RG MG13438354 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Doutor José Soares, nº 219, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, filho de DALUZ APARECIDA TONACO SOUZA e WALDEMAR QUIRINO SOUZA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor POLIANE SILVA DE JESUS, brasileira, contrada para o cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, inscrita no CPF sob o nº 094.749.176-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 415, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 12 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:ACFE9B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 064/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 064/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realização de exame de mamografia bilateral digital, em unidade móvel, visando suprir a demanda reprimida de mamografias na Secretaria Municipal de Saúde", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora **MARIELLE ELISENE SILVA**, brasileira, contrada para o cargo de Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família, portadora do RG MG2028683 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.733.986-00, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 63, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 064/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 064/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 12 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D4B35A00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0183/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0183/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0014/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal 'Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa'"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 065/2024

VAGNER APARECIDO LIMA PEREIRA – ME - CNPJ 55.394.766/0001-90			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	R$ 1.200,00
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 2.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C3E8D26D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 191/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 191/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0087/2023 com Registro de Preços n° 0057/2023 – CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO DO ITEM 03 - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA AUDATEX/ESTRELA DO INDAIÁ, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM VISTAS A OFERECER CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público a convocação do 2º colocado da Ata de Registro de Preços n°: 0057/2023, item 03 tendo como vencedor o seguinte licitante: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.093.119/0001-99.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EADC3E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 063/2020

Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020. Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.Contratada: **ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663**. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, sendo de 17/08/2024 a 17/08/2025. Data: 12/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08F9F06A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2020

Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020. Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-**

MG.Contratada: **EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620**. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, sendo de 17/08/2024 a 17/08/2025. Data: 12/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E9ECF04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 070/2020

Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020. Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada: **GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687**. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, sendo de 17/08/2024 a 17/08/2025. Data: 12/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:739B20B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 073/2020

Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020. Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada: **LUÍS ANTÔNIO DA SILVA 75330784620**. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, sendo de 17/08/2024 a 17/08/2025. Data: 12/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED1B7A79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0027/2024 -** Pregão Eletrônico: **023/2024 -** registro de preços. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de **tubos e conexões de PVC.** A abertura da sessão será às: **08:00h,** do dia: **26/07/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60C0534E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0039/2024**. Pregão Eletrônico Nº **032/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente aquisição de **EQUIPAMENTO *TOUCH SCREEN* GERENCIADOR DE SENHAS** de atendimento para a recepção do SAAE Formiga. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **29/07/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07D98345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 –REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para diagnóstico por imagem (Raio X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 31/07/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A899725

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 204/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 204/24, Processo Licitatório nº. 088/2024 – Pregão eletrônico nº. 040/2024 – Contratada: **M. F. EVENTOS LTDA =>** R$210.891,40**.** Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

***EUGENIO VILELA JUNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAF2D5AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 205/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 205/24, Processo Licitatório nº. 088/2024 – Pregão eletrônico nº. 040/2024 – Contratada**: VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA=>** R$730.500,00**.** Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

***EUGENIO VILELA JUNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAE2381D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **M. F. EVENTOS LTDA e VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 088/2024 – Pregão eletrônico nº. 040/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90C1222E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 168/2023. Processo Licitatório n°: 171/2023 – Tomada de Preços nº: 011/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **Da Fiscalização**: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: William Ribeiro de Souza designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.698, DE 04 DE JULHO DE 2024, constante à f. 1668, do processo licitatório. **Data: 10/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA4E3D88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 070/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 148/2023. Processo Licitatório n°: 155/2023 – Pregão Eletrônico nº: 070/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JJ ENERGIA LTDA. **Da Fiscalização:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: João Paulo Santos de Sant'Ana designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.697, DE 04 DE JULHO DE 2024, constante à f. 165, do processo licitatório. **Data: 09/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DBB40D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 217/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 018/2024. Processo Licitatório n°: 217/2023 – Tomada de Preços nº: 017/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **Da Fiscalização:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Fernando Rodrigo de Oliveira designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.700, DE 04 DE JULHO DE 2024, constante à fl. 1351, do Processo Licitatório. **Data: 10/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EC3C35A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, vencedora nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 30 e 48** no valor estimado de **R$5.179,80**; **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, vencedora nos itens **14, 15, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 42, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70** no valor estimado de **R$81.154,40**; **J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedora nos itens **19, 21, 24, 25, 41, 43, 44, 46, 51, 52 e 58** no valor estimado de **R$16.539,00; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens **22, 23 e 33** no valor estimado de **R$2.318,00**; **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** vencedora nos itens **35, 36, 38, 40, 50 e 71** no valor estimado de **R$12.378,30;** e, **FRONT COMERCIAL LTDA**, vencedora no item **69** no valor estimado de **R$11.648,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$129.218,00** (Cento e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais). Processo Licitatório nº **0030/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2024 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 12 de julho de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EC77B86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **TORNIMINAS SERVICO DE TORNO E SOLDA LTDA**, vencedora nos lotes **01 e 02** no valor estimado de **R$311.990,00**; e, **JK ENGENHARIA E ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA**, vencedora no lote **03** no valor estimado de **R$70.140,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$382.130,00** (Trezentos e oitenta e dois mil e cento e trinta reais). Processo Licitatório nº **0028/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2024 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 15 de julho de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:789A418D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0037/2024 -** Pregão Eletrônico: **031/2024 -** registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de recomposição de valas, com fornecimento de **asfalto CBUQ** usinado e aplicado a quente, em vias públicas, onde forem realizadas atividades de manutenção e expansão do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário**.** A abertura da sessão será às: **08:00h,** do dia: **30/07/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C636893

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria/inspeção de veículos de transporte coletivo (Vans, Micro-Ônibus e Ônibus), para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, com a finalidade de constatar o atendimento aos requisitos de segurança estabelecidos na legislação de trânsito, para que seja permitida sua circulação em vias públicas, com a emissão da documentação comprobatória, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 31/07/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5DD3CC77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 067 E 068/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **067 e 068/2024**. Processo Licitatório nº **0028/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2024 – Registro de Preços**. Contratadas: **TORNIMINAS SERVICO DE TORNO E SOLDA LTDA**, vencedora nos lotes **01 e 02** no valor estimado de **R$311.990,00**; e, **JK ENGENHARIA E ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA**, vencedora no lote **03** no valor estimado de **R$70.140,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$382.130,00** (Trezentos e oitenta e dois mil e cento e trinta reais). Vigência: **15/07/2024 a 14/07/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D70136E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 061, 062, 063, 064, 065 E 066/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **061, 062, 063, 064, 065 e 066/2024**. Processo Licitatório nº **0030/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2024 – Registro de Preços**. Contratadas: **JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, vencedora nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 30 e 48** no valor estimado de **R$5.179,80**; **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, vencedora nos itens **14, 15, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 42, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70** no valor estimado de **R$81.154,40**; **J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedora nos itens **19, 21, 24, 25, 41, 43, 44, 46, 51, 52 e 58** no valor estimado de **R$16.539,00; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens **22, 23 e 33** no valor estimado de **R$2.318,00**; **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** vencedora nos itens **35, 36, 38, 40, 50 e 71** no valor estimado de **R$12.378,30;** e, **FRONT COMERCIAL LTDA**, vencedora no item **69** no valor estimado de **R$11.648,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$129.218,00** (Cento e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais). Vigência: **12/07/2024 a 11/07/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CECF76F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICOLOGO

1	**ANULADA**
2	**C**
3	**C**
4	**D**
5	**D**
6	**D**
7	**D**
8	**C**
9	**A**
10	**B**

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: NUTRICIONISTA

1	**A**
2	**D**
3	**D**
4	**B**
5	**D**
6	**B**
7	**A**
8	**B**
9	**B**
10	**A**

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FARMACEUTICO

1	**D**
2	**C**
3	**C**
4	**A**
5	**B**
6	**D**
7	**D**
8	**B**
9	**ANULADA**
10	**A**

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR EM FARMACIA

1	**C**
2	**D**
3	**C**
4	**C**
5	**A**
6	**C**
7	**D**
8	**B**
9	**ANULADA**
10	**C**

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	**A**
2	**C**
3	**A**

4	C
5	B
6	D
7	C
8	D
9	C
10	A

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

1	A
2	D
3	B
4	D
5	B
6	D
7	A
8	B
9	C
10	A

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

1	ANULADA
2	D
3	B
4	D
5	B
6	A
7	A
8	B
9	D
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO

1	D
2	ANULADA
3	B
4	A
5	A
6	B
7	C
8	A
9	D
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

1	C
2	C
3	B
4	A
5	A
6	D
7	D
8	B
9	D
10	C

PROCESSO SELETIVO 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FISIOTERAPEUTA

1	C
2	C
3	D
4	A
5	C
6	B
7	A
8	D
9	ANULADA
10	A

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6B803DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.713, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 39/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviço e desinfecção dos reservatórios, das caixas d'água, controle de vetores, pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS'S) e demais imóveis das secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Marcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Aline Costa Prado;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Lara Souza de Oliveira;
Gabinete Municipal: Marcelo Pereira Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Geraldo Alexandre Castro Fonseca e Lohana Muniz;
Secretaria Municipal de Obras: Juvêncio de Freitas Melo;
Secretaria Municipal de Saúde:Berenice Penha Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.268, de 30 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F11DCF93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.454, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Delega competência de funções administrativas de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 61, VI, 62 e 83, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Gabinete, Marden de Oliveira Lima, a competência para desempenho das funções administrativas de que trata a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus arts. 61, IX, XV, XVI e XXIV e 83, II e III; para autorizar a realização de

procedimento licitatório ou dispensa de licitação, nos casos em que couber; bem como para autorizar a utilização dos bens públicos municipais pelo período compreendido entre 16 a 19/7/2024.

Parágrafo único. Fica ainda delegada a competência para representação do Município de Formiga nas parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil decorrentes da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 10 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD95C31F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/24

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 020/2024, Processo Licitatório nº. 089/24, para a contratação de: **EDITORA EUREKA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de acervo de livros de literatura para educação infantil, que serão utilizados no novo Centro de Educação Infantil, que funcionará no prédio do antigo CESEC, localizado à Rua Hortência Rodrigues de Oliveira, s/nº, no bairro Novo Horizonte, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O valor total da referida dispensa eletrônica é de **R$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais).**

Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3A8E8D19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, firmada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO e a empresa MEDH Pet Soluções Veterinárias Ltda, para prestação de serviços profissionais qualificados e habilitados para execução de avaliação clínica, exame laboratorial, procedimento cirúrgico para o controle de natalidade de cães e gatos, fornecimento de medicamentos e roupa cirúrgica para pós operatório, inserção de microchip e banco de dados para a tratativa de informações, cujo valor total estimado é de R$ 229.995,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:608B61A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO 3º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO – 2024

Fica retificado o Regulamento do 3º Concurso Regional do Queijo - 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/ - Edição 3785, de 10 de junho de 2024, que foi alterado em 25 de junho de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/ - Edição 3798, de 27 de junho de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 3º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 17 de junho a 15 de julho de 2024.

LEIA-SE:

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 3º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 17 de junho a 19 de julho de 2024 até as 12:00 horas.

As demais normas do Regulamento do 3º Concurso Regional do Queijo – 2024 permanecem inalteradas.

Formiga, 15 de julho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5763CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. CREDENCIAMENTO Nº 03/2024. OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas, duplas e/ou artistas solo) para apresentações musicais, em diferentes estilos, para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/07/2024. FUNDAMENTO: Artigo 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00 – Ficha 105 – Fonte 1.500.000.0000. CREDENCIADO: Aristiane José Lisboa 05432526638 – CNPJ: 31.438.219/0001-09. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIADO: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024.

Formoso/MG, 10 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:872CD9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PRC 045/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em conformidade com o PRC 045/2023 - Credenciamento 002/2023, objeto: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público a RATIFICAÇÃO E A LISTA DE NOVOS CREDENCIADOS, habilitados na sessão pública ocorrida no dia 08/07/2024, nos termos do Art. 25, caput, Lei 8666/93.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA
Thiago Soares Dias	33.963.360/0001-48	Banda Regional de Médio Porte, Mínimo 07 componentes
Glédson Silva Fabris – Banda Deliciar	20.069.424/0001-10	Banda Regional de Médio Porte, Mínimo 07 componentes
Paulo Roberto Cabral	296.326.841-68	Locutor Local/Regional
Jose Natanael da Silva	068.756.216-30	Banda Regional de Pequeno Porte, Mínimo 04 componentes
Fabio Jose do Nascimento 15449647654	46.358.979/0001-75	Artista Regional

Guaraciaba/MG, 15/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5074A15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 44 DE 15 DE JULHO DE 2024

"DESTITUI E NOMEIA MEMBRO EFETIVO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 405/2008 e Lei nº 433/2009, e

CONSIDERANDO que katyuscara Condolo Maciel Marques foi afastada para fins de desincompatibilização, a partir do dia 06/07/2024, conforme previsto na legislação eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Sra. katyuscara Condolo Maciel Marques do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI –.

Art. 2º - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI –, como representante titular do Executivo, a servidora Talita Pereira de Oliveira.

Art. 3º- Ficam mantidos todos os demais membros nomeados na PORTARIA Nº 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 15 de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:7CED92FD

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.338.160/0001-00, com sede à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, na cidade de GUARANI/MG, CEP: 36.160- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, torna público que estão abertas, as inscrições ao Processo Seletivo Público, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani.
Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani, no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
O processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Guarani/MG, com auxílio de Comissão Especial de Avaliação composta por 02 (dois) membros da Secretaria de Administração e Recursos Humanos: Kaique Rodrigues Dias e Renata Severino da Silva e de 01(um) membro do Gabinete: Raquel de Fátima Menezes Teixeira.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação informada no item 1.4., e pela Procuradoria Municipal.

DA FINALIDADE
A contratação tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente **do afastamento de servidora para fins de desincompatibilização eleitoral**.

DA VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
O Processo Seletivo tem por objeto a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 (um) profissional** que desempenhe atividade de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ZONA RURAL TUPI E TORNEIROS.**
A carga horária é de 40h (quarenta horas) semanais.
A remuneração é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme Lei Federal nº 13.595/2018.

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição e resultados advindos deste Processo.
Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
As inscrições para o presente Processo Seletivo serão entre os dias **16/07/2024 a 17/07/2024,** de **08h00min às 11h00min** e de **13h00min às 16h00min**, no seguinte local: **Prefeitura Municipal de Guarani - Setor de Recursos Humanos, sito na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani –MG**.
4.4.2. Justifica-se o curto período de inscrição devido à ausência de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nas áreas rurais do Tupi e Torneiros, uma vez que a servidora ocupante do cargo encontra-se afastada para fins de desincompatibilização eleitoral.
4.4.3. Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:
a) Possuir diploma de ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Se não houver candidatos aprovados, de forma suficiente para preenchimento do requisito previsto no artigo 6º Inc. III da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006 (ensino médio), será admitida a classificação do candidato aprovado com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
c) Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
d) Residir na área da Comunidade em que irá atuar desde a publicação deste edital.
e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.
4.5. O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome Completo do Candidato:
Endereço de e-mail:
4.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio.
4.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações.
4.10. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos.
4.11. No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original de todos os documentos entregues, para conferência de autenticidade; não sendo possível, o mesmo não será contratado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
5.1. O candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, pessoalmente:
a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (modelo em anexo);
b) Fotocópia legível e identificável do documento de identidade e CPF;
c) Cópia do comprovante de endereço, que ateste residir na área que for atuar, para o exercício do cargo de agente comunitário, ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que o candidato reside na referida área;
d) Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Médio Completo); e
e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.
5.2. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) após eventual requerimento do candidato interessado, para consultar seus dados cadastrais e, caso verifique que o mesmo possua residência na área que pretenda concorrer, emitir declaração atestando o endereço do mesmo.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O presente processo seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM DATA DE ATÉ CINCO ANOS ANTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. NO MÁXIMO 05 (CINCO) CERTIFICADOS TOTALIZANDO 10 (DEZ) PONTOS.	02 (DOIS) PONTOS POR CADA TÍTULO.	10 (DEZ) PONTOS
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO. TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 05 (CINCO) PONTOS.	05 (CINCO) PONTOS	05 (CINCO) PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15 (QUINZE) PONTOS**

6.2. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e, quando for o caso, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada, nas hipóteses onde não puder haver comprovação de plano, através da análise da CTPS;
b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
c) contrato de prestação de serviços acrescido de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
6.3. Não serão pontuados períodos de tempo de trabalho inferiores ao mínimo estabelecido no quadro de pontuações.
6.4. Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, etc.) deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição.
6.5. Os comprovantes- títulos devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
6.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante-título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
6.7. Não serão atribuídos pontos aos documentos- títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos.
6.8. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter pontuação, o Candidato será eliminado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço Público;
c) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço privado; e

d) Possuir maior idade, considerando- se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, centro, Guarani – MG – Setor Recursos Humanos.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani, no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

10.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.

10.3. A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Guarani/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções.

10.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação.

10.5. O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar ao departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação.

10.6. Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.

10.7. Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.

10.8. É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

10.9. O candidato contratado temporariamente não adquire a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Guarani/MG.

10.10. O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.

10.11. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.

10.12. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

10.13. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.guarani.mg.gov.br.

10.14. O candidato que não atender à convocação no prazo de 02(dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

10.15. A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.16. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10.17. Serão atos administrativos discricionários, a designação de locais e horários para o trabalho dos aprovados, de acordo com o interesse público.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo terá validade até 07/10/2024.

Guarani, 15 de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, no dia 15 de julho de 2024, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OAB/MG 179.155

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
N° 05/2024

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
NACIONALIDADE			
NATURALIDADE			
DATA DE NASCIMENTO			
ESTADO CIVIL			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG			
CPF			
TÍTULO DE ELEITOR			
ZONA		SEÇÃO	
NÚMERO DE RESERVISTA			
ENDEREÇO			
TELEFONES			
ESCOLARIDADE			
GRADUAÇÃO			
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
ANO DE CONCLUSÃO			
ENSINO MÉDIO			
INSTITUIÇÃO			
ANO DE CONCLUSÃO			

GUARANI, ___ DE_____DE 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

Candidato:

Cargo: Data:_____

Assinatura do Profissional responsável:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2024
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,_____, brasileiro (a) ( ), solteiro (a) ( ), casado (a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), residente e domiciliado (a) à Rua_, nº____, Bairro, _____na cidade_____estado de _____, Portador(a) da Cédula de Identidade n°_____, e CPF _____. Venho por meio deste INTERPOR junto a Comissão do Processo, RECURSO, nos seguintes fundamentos:

_____
Nestes termos, Pede Deferimento.

Guarani _____de _____de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E53A0C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA AO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA AO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ 57.501.611/0001-30.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2024. Edição 3810.

ONDE SE LÊ:
"Renata Valéria Rocha Fernandes"

LEIA-SE:
"Bruna de Souza da Silva"

Guaxupé, 15 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3E367F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023, originado da Concorrência nº 001/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 12/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A6BC11BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 384, DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 384, de 15 de julho de 2024

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

Considerando que o caso do Agente Comunitário de Saúde, P.G.R.S., matriculado sob o n° 03820, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, será reavaliado à luz da legislação especial aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde, notadamente as disposições da Lei Federal n° 11.350/2006, da Lei Municipal n° 2.552/2017, e o Decreto n° 2.939/2023, assegurando-se a realização de avaliações de desempenho conforme critérios;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplina n. 004/2023, instaurado em face do servidor P.G.R.S., matriculado sob n. 03820 e lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar o Sr. Secretário de Saúde sobre o arquivamento do Processo Administrativo disciplinar, encaminhando cópia dessa Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7B14F427

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 385, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 385, de 15 de julho de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista a necessidade de análise da defesa apresentada e relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2024 e revoga a Portaria n° 375, de 09 de julho de 2024.

Guaxupé, 15 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9BEE0E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 386, DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 386, de 15 de julho de 2024

Altera membro da Comissão de Acompanhamento e Análise de Processo Sumário destinado à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 257 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º Altera membro da Comissão De Acompanhamento e Análise de Processos Sumários, a partir de **16 de julho de 2024**, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, em conformidade com o artigo 257 da Lei 2.609/2018, destinados à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Presidente: IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.244;
- Vogal/Membro: MARCELO SILVA GONÇALVES, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.253;
- Escrivão/Secretário: WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.246;
Art. 2º Fica conferida a essa Comissão as atribuições previstas na Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).
Art. 3º A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.
Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.
Art. 5º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017
Art. 6º Quando da apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros desta comissão, uma nova comissão será nomeada para o acompanhamento e análise do Processo Sumário.
Art. 7º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 12 (doze) meses, podendo **a recondução total ou parcial de seus membros** por mais 12 (doze) meses.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 057, de 27 de fevereiro de 2024

Guaxupé, 15 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:87AB3604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 051/2024 AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM** – **Pregão nº 051/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 184/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, frustrados e/ou desertos no PE nº 016/2024, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e administrados nas Unidades de Saúde para o caso de urgência e emergência de baixa complexidade, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o **Item 03 – CARBONATO DE CALCIO 1250MG EM COMPRIMIDOS será excluído do Processo Licitatório.** As propostas e documentos pertinentes permanecem sendo recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **16 de julho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **15 de julho de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:1B161AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. **AVISO DE SUSPENSÃO e NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 054/2024, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 192/2024, com julgamento pelo critério de menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG.** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 24 de julho de 2024 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, ficando a **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **29 de JULHO de 2024 às 09:00 horas**. O Edital retificado estará à disposição **a partir do dia 16 de JULHO de 2024**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:804D5864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.894, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 2.894, DE 15 DE JULHO DE 2024

Regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e os procedimentos para a apuração das infrações e a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicáveis às licitações e contratos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 2º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme a previsão do artigo 155 da Lei 14.133/2021, pela prática das seguintes infrações,

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º São consideradas sanções administrativas, conforme o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Capítulo II
Do Procedimento

Seção I
Da Notificação Preliminar

Art. 4º O gestor do contrato deverá, ao verificar qualquer indício de infração contratual, emitir uma notificação preliminar à contratada, detalhando os fatos observados e concedendo prazo de 2 (dois) dias úteis para que a contratada se manifeste comprovando a correção das irregularidades ou apresente a sua contranotificação, devidamente fundamentada.

Art. 5º A notificação preliminar deverá conter, no mínimo:

I - a identificação da contratada;
II - a descrição dos fatos;

III - a solicitação de esclarecimentos ou justificativas;

IV - o prazo para resposta.

Art. 6º A contranotificação será analisada pelo gestor do contrato, que poderá:

I - considerar os fundamentos satisfatórios, arquivando a notificação;

II - considerar os fundamentos insuficientes ou não apresentados, encaminhando o caso à Secretaria Municipal de Administração para instauração do processo administrativo sancionador.

Seção II
Da Instauração do Processo

Art. 7º O processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções será instaurado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, por meio de Termo de Instauração devidamente numerado.

Art. 8º O termo de que trata o art. 7º deverá conter:

I - a identificação da empresa;

II - breve descrição dos fatos a serem apurados;

III - a indicação das possíveis sanções aplicáveis;

IV – menção à comissão processante, de caráter permanente, composta por três membros, dentre os quais ao menos 2 (dois) deverão ser servidores estáveis do Município de Guaxupé, nomeados por meio de Portaria editada pelo Chefe do Executivo.

§ 1º A comissão processante será responsável por conduzir o processo administrativo, desde a expedição da notificação até a elaboração do relatório final.

§ 2º Não poderão ser designados para a composição da Comissão do PAR os servidores ocupantes de cargos cujo acúmulo de funções afronte a condução imparcial e isonômica do processo ou qualquer um dos princípios insculpidos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

§ 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 1,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Seção III
Da Notificação e Defesa

Art. 9º A contratada será notificada da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. A notificação deverá conter:

I - a cópia da portaria de instauração;

II - a descrição dos fatos imputados;

III - a indicação das possíveis sanções;

IV - o prazo para apresentação da defesa.

Art. 11. Na defesa, a contratada deverá juntar documentos e os demais elementos de prova que entender necessários, conforme art. 158, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção IV

Da Instrução Processual

Art. 12. Competirá à comissão processante promover a instrução do processo, podendo, para tanto, realizar diligências, ouvir testemunhas e requisitar documentos.

§ 1º Serão indeferidas, consoante o art. 158, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 13. Encerrada a instrução, será elaborado um relatório final, no qual serão indicadas as conclusões sobre a ocorrência ou não das infrações e a sanção cabível, se for o caso.

Seção V
Do Julgamento

Art. 14. O relatório final será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para julgamento em primeira instância, que poderá:

I - acolher as conclusões da comissão processante e aplicar a sanção cabível;

II - determinar a realização de diligências complementares;

III - motivadamente, discordar das conclusões da comissão e proferir decisão diversa.

§ 1º Nos casos de inexecução parcial do contrato, para a aplicação da multa, a autoridade administrativa poderá observar a seguinte graduação, conforme os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

I - multa de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) para infrações leves, que não comprometam significativamente a execução do contrato e não causem prejuízos relevantes à Administração Pública;

II - multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) para infrações médias, que comprometam parcialmente a execução do contrato ou causem prejuízos de média relevância à Administração Pública;

III - multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) para infrações graves, que comprometam substancialmente a execução do contrato ou causem prejuízos significativos à Administração Pública.

§ 2º A aplicação da multa não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou de rescisão contratual, quando for o caso.

Art. 15. A decisão será comunicada à contratada, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de ciência da decisão, conforme art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminha-lo-á ao Prefeito de Guaxupé, conforme art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 16. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, bem como no site do Município de Guaxupé.

Art. 17. A Procuradoria-Geral do Município prestará assessoramento jurídico, em qualquer fase do processo, mediante solicitação da autoridade administrativa ou da comissão processante.

Art. 18. Os servidores públicos deverão utilizar, preferencialmente, os modelos inseridos nos anexos deste Decreto para a elaboração de documentos relacionados ao processo de sanções administrativas

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado a todos os processos licitatórios e contratos vigentes.

Guaxupé, 15 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº _____/2024

À
(nome da contratada)
Endereço: (endereço da contratada)
Assunto:Notificação Preliminar

1. Em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.894, de 15 de julho de 2024, que regulamenta o processo de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica esta empresa NOTIFICADA PRELIMINARMENTE acerca dos indícios de infrações observadas no processo licitatório ou na execução do contrato nº (número do contrato).

2. Durante a execução do contrato nº (número do contrato), foram constatadas as seguintes irregularidades: (Descrição detalhada das infrações observadas, especificando datas, locais e circunstâncias)

3. Diante dos fatos observados, solicitamos que a contratada, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, se manifeste comprovando a correção das irregularidades ou apresente a sua contranotificação, devidamente fundamentada.

4. A não apresentação de justificativas ou a não correção das irregularidades dentro do prazo estabelecido poderá resultar na instauração de processo administrativo sancionador, conforme os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do Decreto nº 2.894/2024.

Guaxupé, ____ de _____ de 202___.

_____
Gestor do Contrato
Cargo

Recebido por:

_____
(nome do representante da contratada)
Data: ____/____/____
Carimbo e Assinatura: _____
ANEXO II

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20___

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.894 /2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de infrações cometidas pela empresa (nome da contratada), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ), referente ao contrato nº (número do contrato), conforme relatado no documento de notificação preliminar nº (número da notificação).

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria _____, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos _____ do artigo 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º de acordo com artigo 156 da Lei 14.133/21 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos ____ do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este termo produzirá todos efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, ____ de _____ de 20___.

_____
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
ANEXO III

NOTIFICAÇÃO Nº _____/20___

À
(nome da contratada)
Endereço: (endereço da contratada)
Assunto:Notificação Preliminar para Apuração de Infrações

1. Em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto nº 2.894, de 15 de julho de 2024, que regulamenta o processo de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica esta empresa NOTIFICADA acerca dos indícios de infrações contratuais observados no contrato nº (número do contrato).

2. Durante a execução do contrato nº (número do contrato), foram constatadas as seguintes irregularidades: (Descrição detalhada das infrações observadas, especificando datas, locais e circunstâncias).

3. De acordo com artigo 156 da Lei 14.133/21 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos ____ do referido dispositivo legal.

4. A contratada tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da presente notificação, à qual deverão ser anexados os documentos e os demais elementos de prova que entender necessários, conforme art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Anexo: Termo de Instauração do Processo Administrativo

Guaxupé, ____ de _____ de 20___.

_____
Presidente da Comissão do PAR

Recebido por:
_____
(nome do representante da contratada)
Data: ____/____/____
Carimbo e Assinatura: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E8AE9E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - 029/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico que tem por objeto constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores 0 km's, sendo eles veículo tipo furgão adaptado para ambulância (1), veículo tipo camionete com caçamba (1), em atendimento ao fundo municipal de saúde de Ibiá/MG, conforme especificações e características constantes no termo de referência, que será realizado no dia 29/07/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:92CBDE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de cobertura e revitalização de fachada do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Santa Cruz, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado e 17/07/2024 para 17/09/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/10/2024 para 31/12/2024.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 - CNPJ nº 27.105.153/0001-50.
DATA DO ADITIVO: 15 de julho de 2024.

Ibiá (MG), 15 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:55EEF374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 – PROCESSO N° 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 – Processo N° 081/2023, Pregão Presencial N° 13/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e execução de show pirotécnico e aquisição de fogos de artifício para atender as demandas de datas comemorativas e festividades do município de Iguatama. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X REGES GERALDO DE LISBOA , pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 11.916.549/0001-47.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:820C29B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N° 412, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial n.º 002/2024, na forma que indica, e dá outras providências

LINDOMAR AMARO BORGES, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial n.º 002/2024, na forma que indica, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito:

I- Adairlei Aparecida da Silva Borges;
II- Amarildo de Oliveira Franco;
III- Felipe Santos de Lima.

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório n.º 0189/2024, na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis - MG, em 05 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5C4C6991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 137/2024, com a empresa 55.617.300 MONTHER WITOR DE MELO, CNPJ nº 55.617.300/0001-06– Decorrência: Chamada Pública nº 04/2023- Objeto: O objeto do presente contrato o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 0208.082440027.2.259.339039 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6870A246

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 111/2023 – Empresa: **MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 47.668.461/0001-09**– **Processo Licitatório nº 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Período de Prorrogação: 5 (cinco) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.122.0006.1.103.449051- Obras e Instalações.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BCD6F6F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 69/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021- OBJETO, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA AV. JK DE OLIVEIRA, Nº 17, PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL. Com o Sr. JOSE FABIO PIRES FRANCO, CPF nº 055.175.466-41. Valor Mensal do Contrato R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.2.256 -Pessoa Física - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:116F72B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 118/2023 – Empresa: **C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.183.438/0001-88**– **Processo Licitatório nº 92/2023- DISPENSA Nº 44/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9154F4DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 112/2023 – Empresa: **PETERSON JOSÉ FONSECA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 35.332.338/0001-25**– **Processo Licitatório nº 90/2023- DISPENSA Nº 42/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO E DO PAINEL DE CONTROLE DENVX COM O OBJETIVO DE INFORMATIZAR AS VISTORIAS REALIZADAS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.305.0017.2.245.339039- Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:112EE9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 285/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do 2° Aditivo ao Contrato **N° 285/2022**. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa para prestação de serviço especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Processo Licitatório n° 84/2022, Inexigibilidade nº 06/2022. Aditivo de Prazo. **Valor do Contrato R$ 11.683,77**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 15/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8932D443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 115/2024 Pregão Eletrônico 54/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90054/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladoras em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa BT COMERCIAL LTDA, itens 01 e 02 com valor total de R$22.290,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:309D8725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de piscina retangular de fibra, com capacidade aproximada de 35 mil litros para a Escola Municipal Felipe dos Santos no Município de Itanhandu. Informamos aos interessados que foi confeccionado errata ao presente edital corrigindo a capacidade total da piscina. Portanto, onde se lê: 35 mil, Leia-se: 52 mil. Data da sessão de disputa permanece inalterada. Errata disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EB6628B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo Fiat Strada da Secretaria Municipal de Obras. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 29/07/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C12D5E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024.

Processo administrativo nº 232/2024 - Inexigibilidade nº 027/2024 - Extrato do Contrato nº 540/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcelinho de Lima Shows e Promoções Artísticas Ltda - CNPJ nº 30.450.268/0001-96. Objeto: "Contratação de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada **"MARCELINHO DE LIMA",** para apresentação no dia 03/08/2024, para a 3º Quadrilhanejo no Município de Itatiaiuçu/MG". **Valor do contrato: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F1DE001D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 26/07/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01

de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/07/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D45C980

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 642/2023. Processo administrativo nº 221/2023 – processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 1.624,00 (hum mil e seiscentos e vinte e quatro reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC1EDD7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 643/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 643/2023. Processo administrativo nº 221/2023 - processo Licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A90077DD

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.164/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 30/07/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.164/2024 para registro de preços**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 30/07/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A8E4B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato n°. 29/2024, referente ao Processo n° 51/2024, Dispensa n°. 14/2024 – CONTRATADA: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, Valor total estimado em **R$ 19.792,00 (Dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais),** pagos de acordo com a demanda da contratante**.** Obj. **Constitui o objeto da presente dispensa a aquisição de livros literários, para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Jacuí-MG.** Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9D3AD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 31 de julho de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de julho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:84D06E83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde em eventos, através da locação de ambulância tipo B, com disponibilidade de até 12 horas diárias, com equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista e 01(um) enfermeiro(a ou 01(um) técnico(a) em enfermagem, para cobertura de eventos no município de Japaraíba por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de julho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:E5277300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA: 041/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 091/2024, por igual período, sendo por mais 30 (trinta) dias, baseado no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 091/2024, com vencimento para 10 de julho de 2024, passando a vigorar até 10 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2024.

HEBERTH HENRIQUE RAMAN DO VALE TEIXEIRA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:99BDA485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2024- INEXIGIBILIDADE 23/2024- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 84/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 23/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA VICTOR E FABIANO NO DIA 09/08/2024, A SER REALIZADO NO "1º VESTIVAL DE INVERNO DE JEQUITIBÁ" NA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente VICTOR & FABIANO LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 15 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:803F7B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 92/2023–REIS TURISMO ME LTDA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 92/2023–REIS TURISMO ME LTDA– Objeto:*Contratação de empresa para Locação de 02 (dois) veículos - tipo Van, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pelo SUS de Itabira e outros municípios do estado de Minas Gerais*, decorrente do Processo Licitatório nº 134/2023, Pregão Eletrônico nº 22/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 03/07/2024 a 02/07/2025- Valor: R$ 275.895,12- Dotação Orçamentária:** 1030210032.108 / 33903900000, Ficha: 526, Fonte de Recurso: 262100000000- **Data**:01/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26C7AF3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2661/2024, 15 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2661/2024, 15 DE JULHO DE 2024.

Denomina de "Dona Petiche" a via de acesso ao lado do CEMEI Padre Henriques, localizada no bairro José de Alencar.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de denomina de "Dona Petiche" a via de acesso ao lado da CEMEI Padre Henriques, localizada no bairro José de Alencar.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:928A6675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

1 - DO OBJETO - Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Placa mãe D102 Versão 7 Altus DR e serviço de instalação para conserto do Raio-X da UPA José Tauá.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 – Este documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de Placa mãe D102 Versão 7 Altus DR e serviço de instalação para conserto do Raio-X da UPA José Tauá.

2.2 - Restou apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, justificativa da necessidade.

2.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, Empresa sediada na Rua Star, 420, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

3.2 - Dotação orçamentária:
Ficha: 373 e 374

4 - DA CONCLUSÃO
4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

4.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de um serviço que não pode ser interrompido, vislumbra-se o seu enquadramento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pinheiro MG, 15 de Julho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64388369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 32 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 32

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

JARDEL BORGES SILVA LTDA – CNPJ: 47.825.504/0001-04				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	100	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h - p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00
03	80	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h - p/ procedimentos emergenciais e eletivos, Sab, dom e feriado	R$ 1.800,00	R$ 144.000,00
23	10	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
24	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 15.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DADA2622

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

6ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato. Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta &pagina=1

Item	Empresa	Documentação
82	ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS LTDA	Completa
83	JARDEL BORGES SILVA LTDA	Completa
João Pinheiro, 12 de julho de 2024.		

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C26ED4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2024

1 - DO OBJETO - Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex, no período de Julho a Dezembro de 2024 no Distrito de Cana Brava neste município.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 – Este documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex, no período de Julho a Dezembro de 2024 no Distrito de Cana Brava neste município.

2.2 - Restou apresentado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, justificativa da necessidade tendo em vista que foram realizados 02 processos licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sendo eles de números 01/2024 e 19/2024 e os dois processos foram fracassados.

2.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: **Marciel Mendes de Moura**, Empresa sediada na Rua Cândida Carolina Campos, 890, Distrito de Cana Brava, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.020.878/0001-00.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.

3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

3.2 - Dotação orçamentária:
Ficha: 202, 221 e 252.

4 - DA CONCLUSÃO

4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

4.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de um serviço que não pode ser interrompido, vislumbra-se o seu enquadramento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pinheiro MG, 15 de Julho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A7BAF07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente de atenção à doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro MG.
Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA46.344.050.0001/97** com o lote 03 no valor de R$ 3.507,12 (três mil e quinhentos e sete reais e doze centavos), lote 04 no valor de R$ 1.407,27 (um mil e quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) e lote 07 no valor de R$ 676,19 (seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), **FRONT COMERCIAL LTDA ME43.731.740.0001/00** com o lote 09 no valor de R$ 307,76 (trezentos e sete reais e setenta e seis centavos),**LICITAINFO LTDA52.277.278.0001/04** com o lote 06 no valor de R$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais) e**CSA COMERCIAL LTDA17.264.998.0001/34** com o lote 01 no valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), lote 02 no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), lote 05 no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), lote 08 no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e lote 10 no valor de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais)
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos

trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOÃO PINHEIRO MG, 04 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade Competente

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6B61ECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 144/2024 - Pregão Eletrônico 69/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **29 de Julho de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESPORTIVAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NAS RUAS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE JOÃO. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 **(ramal 1245)** ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 15 de Julho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:71CADA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 028/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO"- PRC 036/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 028/2024 (prc 036/2024) com a Fundação Chiquita Perillo. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG e a Fundação Chiquita Perillo, visando proporcionar melhor atendimento através da construção de novas salas" conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 17/07/2024 a 16/12/2024
Valor do Repasse: R$ 154.999,98 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.301.1207.7.011.4.4.50.42
12.003.10.301.1207.7.025.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:E4BCFF44

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 023/2024 COM A ASCALP - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS E RECILCLÁVEIS DE LAGOA DA PRATA - PRC 031/2024

EMENDAS:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 023/2024 (prc 031/2024) com a ASCALP – Associação dos Catadores de Materiais e Recicláveis de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a ASCALP, melhorias do espaço físico onde é realizada a triagem dos materiais recolhidos na Coleta Seletiva" conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 17/07/2024 a 16/05/2025
Valor do Repasse: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.18.541.1004.3.038.4.4.50.42
10.001.18.541.1004.3.057.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:F5FE4454

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIADADES - ASAP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2023)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Fomento nº 25/2024** com **Associação Autismo e Possibilidades - ASAP**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender às **Emendas Impositivas EP 0001-02 e EP0001-04** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG, previamente destinadas à referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista nas Emendas Impositivas **EP 0001-02 e EP 0001-04** da Câmara Municipal, com indicações especificas à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: **7.022** e**7.036**- Parceria com **Associação Autismo e Possibilidades -ASAP** de Lagoa da Prata – **3.3.50.41 – Contribuições** para **Associação Autismo e Possibilidades - ASAP**, inscrito no CNPJ **nº 23.891.163/0001-07,** no valor de **R$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)** referente à **EP 0001-04** e de **R$33.000,00 (Trinta e três mil reais)** referente à **EP 0001-02".***

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 15 de Julho de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B061EDC4

PORTARIAS
PORTARIA N° 089/2024

PORTARIA No 089/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 1.864/2010 e suas alterações, que "Institui a Política Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência e dá Outras Providências", e

Considerando o Ofício nº 304/2024/SMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Lucas Rafael Gontijo de Melo da função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1C4E8646

PORTARIAS
PORTARIA N° 090/2024

PORTARIA No 090/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 1.864/2010 e suas alterações, que "Institui a Política Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência e dá Outras Providências", e

Considerando o Ofício nº 304/2024/SMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Márcia Cristina da Silva Castro para a função gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:05C877BA

PORTARIAS
PORTARIA N° 091/2024

PORTARIA No 091/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 700/95, que "Cria a Conferência Munici-pal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assis-tência Social; Institui o Fundo Municipal de Assistência Social; Cria a Coorde-nação de Secretaria Executiva do CMAS e Dá Outras Providên-cias", e

Considerando o Ofício nº 304/2024/SMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Lucas Rafael Gontijo de Melo para a função gratificada de Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1C24BA5E

PORTARIAS
PORTARIA N° 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

Designa Gestores das parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 083/2024, proveniente do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:
Adriano Ferreira dos Santos

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Pedro Paulo Bueno

IV – EDUCAÇÃO:
Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:
Saulo de Castro

VI – OBRAS E URBANISMO:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:
Ana Cristina Miranda

VIII – GABINETE DO PREFEITO:
Graciela Almeida Amaral

IX – DESPORTOS:
Natália de Morais Pereira Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 062/2024.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C11F361E

PORTARIAS
PORTARIA N° 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024

Designa Membros para Compor a Comissão de Promoção e Progressão.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 258/2023 e o Memorando nº 137/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para compor a Comissão de Progressão e Promoção:

I - Representantes do Poder Executivo:

Efetivo: Davi Henrique Miranda Melo
Suplente: Everton Rodrigues Cunha

Efetivo: Geovana Luiza de Castro Silva
Suplente: Telma Rodrigues Kalks da Silva

Efetivo: Luciana Aparecida Modesto Silva
Suplente: Keryn Priscila dos Anjos de Oliveira

II - Representante dos Servidores Públicos Municipais:

Efetivo: Magno Bueno Ferreira
Suplente: Luiz Fernando Pereira Barbosa

Efetivo: Margarete Borges de Lacerda Dias
Suplente: Suelen Mendonça Lima

Efetivo: Sabrina Amaral Veloso Sobral
Suplente: Hilda Miranda Borges

Efetivo: Talita da Silva Borges
Suplente: Tássia Melo Soares

Art. 2º Compete à Comissão de Progressão e Promoção:

I - monitorar as diretrizes e regras gerais referentes às carreira municipais, bem como acompanhar sua implementação, sugerindo revisões, se necessário;

II - deliberar sobre a aceitação de títulos e certificados para fins de progressão e promoção nas carreiras de municipais;

III - ratificar o aproveitamento de certificados de conclusão de pós-graduação lato sensu obtidos no exterior, conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV - outras atividades correlatas relacionadas ao desenvolvimento da carreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6D342495

PORTARIAS
PORTARIA N° 095/2024

PORTARIA No 095/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Cíntia Aparecida Dos Santos** do Cargo em Comissão de **Ouvidora da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A35C5831

PORTARIAS
PORTARIA N° 096/2024

PORTARIA No 096/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº-57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e,
na condição de Presidente da Junta Militar do Município de Lagoa da Prata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cíntia Aparecida dos Santos** para exercer as funções de Auxiliar de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E164EF7A

PORTARIAS
PORTARIA N° 097/2024

PORTARIA Nº 097/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 08/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da

primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AD481BCE

PORTARIAS
PORTARIA N° 098/2024

PORTARIA No 098/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Diego Raimundo da Silva** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5013435E

PORTARIAS
PORTARIA N° 099/2024

PORTARIA No 099/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Srta. Graciele Tavares de Miranda** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir de 15/07/2024.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7694B6F6

PORTARIAS
PORTARIA N° 101/2024

PORTARIA No 101/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Robson da Silva Miranda** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir de 11/07/2024.

Lagoa da Prata, 10 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D472CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou fracassada, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 11/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 02.937.303/0001-60,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **Aquisição de Kit de Sonda para Gastrostomia Endoscópica percutânea nº24. Em favor do Sr. M. H. de M.**, no valor de R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais.), conforme Processo n°: 113/2024, Dispensa de Eletrônica 11/2024.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BA962F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou fracassada, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 11/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 02.937.303/0001-60,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento visando **Aquisição de Kit de Sonda para Gastrostomia Endoscópica percutânea nº24. Em favor do Sr. M. H. de M.**, no valor de R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais.), conforme Processo n°: 113/2024, Dispensa de Eletrônica 11/2024.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:68A0BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 13/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021,

junto à empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA,** CNPJ sob o nº**: 08.458.633/0001-50,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **AQUISIÇAO DE PEÇA PARA REPARO EM ELEVADOR DA UPA/24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, PARA A AGILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NO ACESSO AO PRIMEIRO ANDAR DA UNIDADE SAÚDE**, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais.), conforme Processo n°: 137/2024, Dispensa de Eletrônica 13/2024.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ADE26816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 13/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA,** CNPJ sob o nº**: 08.458.633/0001-50,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **AQUISIÇAO DE PEÇA PARA REPARO EM ELEVADOR DA UPA/24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, PARA A AGILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NO ACESSO AO PRIMEIRO ANDAR DA UNIDADE SAÚDE**, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais.), conforme Processo n°: 137/2024, Dispensa de Eletrônica 13/2024.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BDD10DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 04/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **DAVID MAIA DA SILVA,** CNPJ sob o nº**: 28.147.813/0001-28,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **Aquisição de serviço de emplacamento de retroescavadeira para atender solicitação de prestação de contas de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Convênio 908437/2020**, no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) conforme Processo n°: 57/2024, Dispensa de Eletrônica 04/2024.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C81A19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 04/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **DAVID MAIA DA SILVA,** CNPJ sob o nº**: 28.147.813/0001-28,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **Aquisição de serviço de emplacamento de retroescavadeira para atender solicitação de prestação de contas de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Convênio 908437/2020**, no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) conforme Processo n°: 57/2024, Dispensa de Eletrônica 04/2024.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8300D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do PREGÃO Eletrônico Nº 052/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

ONDE SE LÊ: O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 52/2023.

LEIA-SE: O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 52/2024.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agentes de Contratação

JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

15/07/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A62999CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 10/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA,** CNPJ sob o nº**: 01.103.144/0001-36,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **Aquisição de Joelheira de Suspensão e Liner em Copolímero em favor do Sr. A. H. S. N. L.**, no valor de R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais) conforme Processo n°: 107/2024, Dispensa de Eletrônica 10/2024.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:55DABD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 10/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA,** CNPJ sob o nº**: 01.103.144/0001-36,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **Aquisição de Joelheira de Suspensão e Liner em Copolímero em favor do Sr. A. H. S. N. L.**, no valor de R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais) conforme Processo n°: 107/2024, Dispensa de Eletrônica 10/2024.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:47F9637E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1.452, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Institui Comissão responsável pelas demandas da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa - MG, revoga as Portarias nº 1.266, de 2022, nº 1330, de 2023 e nº 1360, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do § 3º, inciso I, do art. 37, da Constituição da República; e

Considerando o disposto nos artigos 5º e 9º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelecem que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes e prestadores de serviços públicos possibilitarem manifestações dos usuários perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelas demandas de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

a) Diretoria de Turismo e Cultura:
Titular: Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004;
Suplente: Sara Lopes Civinelli - matrícula nº 278450.

b) Diretoria de Desenvolvimento Social:
Titular: Anderson Borges Morato - matrícula nº 278377;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira - matrícula nº 286943.

c) Diretoria de Esporte e Lazer:
Titular: Emannuelly Ferreira de Paula Melo - matrícula nº 289881;
Suplentes: Virlane Sofia Salomão Farias - matrícula nº 288983;
Rodrigo Aguido Reis - matrícula nº 279572.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

a) Diretoria de Meio Ambiente:
Titular: Carolina Becker Lopes - matrícula nº 289996;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe - matrícula nº 008427.

b) Diretoria de Obras:
Titular: Rogério Matos Viana - matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira - matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:
Titular: Gleide da Saúde Ferreira - matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte - matrícula nº 010529.

d) Diretoria de Trânsito - Translago:
Titular: Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 006858;
Suplente: Anderson Clayton Ferreira - matrícula nº 288845.

e) Coordenação de Fiscalização:
Titular: Juliane Macedo de Moura Melo - matrícula nº 290022;
Suplente: Gabriella Barra Pellizzarro - matrícula nº 278378.

f) Coordenação de Serviços Urbanos:
Titular: Cleber Weber de Faria Júnior - matrícula nº 289890;
Suplentes: Miller Douglas Pimenta - matrícula nº 287757;
Warley Gomes - matrícula nº 278530.

g) Coordenação de Logística e Frotas:
Titular: Titular: Ana Cláudia Azevedo Damasceno - matrícula nº 290205;
Suplente: Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Diretoria Pedagógica:
Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio - matrícula nº 289874;
Suplente: Meire Regina Santos Folle - matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:
Titular: Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 289872;
Suplente: Ana Luiza de Almeida e Silva - matrícula nº 284866.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle - matrícula nº 278368;
Suplente: Rômulo Ribeiro Pacheco - matrícula nº 284783.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI):
Titular: Karla Lacerda Dias Russi - matrícula nº 278391;
Suplente: Rômulo Ribeiro Pacheco - matrícula nº 284783.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):
Titular: Jonathan de Freitas Júnior - matrícula nº 285054;
Suplentes: Eduardo Alcici Lira - matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:
Titular: Juliana de Aguiar Salomão - matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:
Titular: Camila Silva Moreira Santos - matrícula nº 284871;
Suplente: Geyciele Siqueira da Silva - matrícula nº 284878.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:
Titular: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - matrícula nº 000302;
Suplente: Cleanderson de Paula Silva - matrícula nº 010643.

g) Coordenação de Finanças:
Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz - matrícula nº 010849;
Suplente: Elizângela Batista Melo Faria - matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:
Titular: Rita Maria Santos Cunha - matrícula nº 009296;
Suplente: Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 278612.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica:
Titular: Daniel José Souza de Jesus - matrícula nº 004070;
Suplentes: Samuel Fernando Alves Motta - matrícula nº 281233;
Carine Leal de Almeida Albuquerque - matrícula nº 285279.

b) Diretoria de Recursos Humanos:
Titular: Rosiane Gonçalves de Lima - matrícula nº 010854;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga - matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:
Titular: Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782;
Suplente: Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações e Contratos:
Titular: Maria Aparecida Pires de Moura - matrícula nº 007498;
Suplentes: Monique Duarte Coelho de Oliveira - matrícula nº 010616;
Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

e) Departamento de Compras:
Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino - matrícula nº 007285;
Suplentes: Ana Paula Lage Veiga - matrícula nº 278605;
Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

f) Departamento de Patrimônio:
Titular: Guilherme de Almeida Ferreira - matrícula nº 010625;
Suplentes: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães - matrícula nº 285305;
Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

g) Departamento de Almoxarifado:
Titular: Carla Martins Fernandes - matrícula nº 285140;
Suplentes: Patrick Pablo Pereira Alves - matrícula nº 278434;
Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

h) Setor de Protocolo:
Titular: Miriam Oliveira de Souza - matrícula nº 285577;
Suplentes: Isabella Christina de Souza Mattos - matrícula nº 284887;
Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Débora Cristina Miranda Berthault - matrícula nº 288128;
Suplente: Tatiane Macedo Braz - matrícula nº 289989.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular: Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 287834;
Suplente: Mariana Virgínia Santos Abreu - matrícula nº 272486.

VIII - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;
Suplente: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões - matrícula nº 279213.

Art. 2º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração Pública a chegar a tais elementos e será posteriormente encaminhada aos responsáveis pela apuração dos fatos.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos de apuração competentes e sobre os procedimentos a serem adotados ou, quando for o caso, sobre o seu arquivamento.

Art. 4º O atendimento às manifestações dos interessados será realizado, preferencialmente, por meio digital, pela *Plataforma Fala.BR*, disponível no sítio eletrônico do Município, com possibilidade de acompanhamento por meio do protocolo emitido via plataforma.

Art. 5º Os atendimentos também poderão ser realizados por telefone ou presencialmente, das 9h às 17h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 1º Recebida a manifestação pelos meios descritos no *caput* deste artigo e no artigo 4º, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica da manifestação.

§ 2º As manifestações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização da manifestação.

Art. 6º Os servidores titulares/suplentes deverão, no prazo **máximo de 15 (quinze) dias**, enviar resposta à Ouvidoria Municipal para que seja elaborada a resposta final ao interessado.

Art. 7º Os membros suplentes da Comissão poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias e faltas, assumindo no período todas as responsabilidades referentes à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 8º A responsabilidade quanto à elaboração e o encaminhamento da resposta para a Ouvidoria será dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 9º Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso aos protocolos da Ouvidoria sempre que necessário, para acompanhar, analisar e verificar as manifestações afetas a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 10. A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 1.266, de 24 de maio de 2022, nº 1330, de 11 de maio de 2023 e nº 1360, de 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D918CE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (FALCÃO E VARDEL)- CNPJ nº32.449.402/0001-64; GABRIELLA SOARES VIEIRA (GABI SOARES)- CPF n° ***.820.116-**; MOISÉS LONAS LTDA (CIRCO MOSÉS O REI DO PEDAL)-CPF nº ***.769.334-**; PETERSON JUNIO DOS SANTOS (APRESENTAÇÃO DE CIRCO)-CPF nº ***.005.106-**; CAROLINE CAVALCANTI ARTE (MOSTRA DE FILME)-CNPJ nº 40.364.801/0001-50; CAROLINE CAVALCANTI ARTE (LABORATÓRIO DE ATUAÇÃO)- CNPJ nº 40.364.801/0001-50; MARILIA GABRIELA DE SOUZA FORTES CUSTÓDIO (DANÇA)-CPF nº ***.903.326-**.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E5B4F23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MMZ PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ: 30.494.444/0001-91

Objeto: Contratação de show do cantor "Mumuzinho" para apresentação durante o evento "Festa de Agosto 2024" no município.

Valor: R$ 175.000,00

Vigência: 12/07/2024 a 15/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:B80746C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 12689/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ sob o n° 03.409.366/0001-07.

Objeto: **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS,** nos termos abaixo listado:

a. sistema vídeo endoscopia flexível alta e baixa, conforme definido no anexo I, parte integrante deste instrumento;

b. o referido bem será cedido, visando o fortalecimento das ações assistenciais de saúde da secretaria municipal de saúde de lagoa santa;

c. o **CEDENTE** a título de empréstimo disponibilizará os seguintes bens patrimoniais, de acordo com as quantidades, especificações e condições previstas no Anexo I ao termo, que serão utilizados **exclusivamente** para fortalecer as ações assistenciais de saúde para o Município de Lagoa Santa.

Vigência: a partir de 02/07/2024 por prazo indeterminado.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0F973B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 074/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** – CNPJ:30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F5E4670D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2021 – ADESÃO 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TIM S.A** - CNPJ: 02.421.421/0001-11

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com renovação do contrato, reajuste do valor unitário em 1,016511%, calculado pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), acumulado de abril de 2023 a março de 2024, nos termos dos artigos 57, II e 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/93,

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:42BFB071

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.339 DE 11 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8.322, de 05 de julho de 2024,** que trata da nomeação de **Jane Kelly Rodrigues Florenzano,** resolve;O ato nº 8.322, de 05 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração: ***Onde se lê:****"Nomear **Jane Kelly Rodrigues Florenzano** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, exercendo suas atribuições **na Diretoria de Receita". Leia-se:** "Nomear **Jane Kelly Rodrigues Florenzano** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, exercendo suas atribuições **na Diretoria de Fiscalização Tributária".***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D0D819B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.340 DE 11 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8.323, de 05 de julho de 2024,** que trata da exoneração e nomeação de **Cristiane Carolina de Souza,** resolve; O ato nº 8.323, de 05 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração: ***Onde se lê:****"Nomeá-la no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, exercendo suas atribuições **na Diretoria de Fiscalização Tributária".***
Leia-se:*"Nomeá-la no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, exercendo suas atribuições **na Diretoria de Receita".***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E23837C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.273, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.112, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do §1º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.112, de 05 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** (...).*

(...);

***b)** Será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quando for o caso.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5.112, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C22F8712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.293, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 5.292, de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 12, do Decreto nº 5.292, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 12.** Em se tratando de leilão eletrônico, na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances.*

***§ 1º** Os lances, no leilão eletrônico, ocorrerão exclusivamente por meio do sistema e observarão:*
***I** - a etapa de lances da sessão pública terá duraçãode 10 (dez)minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;*
***II** - a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o inciso anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
***§ 2º** Caso seja realizado o leilão na forma presencial, o envio dos lances deverá ser feito em sessão pública própria, com todos os interessados presentes."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.292, de 04 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:758B86AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.449, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.260, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 4º da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...):*

(...);

***V** - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:*

Juliana Cristian Martins;
Mariana Virgínia Santos Abreu;
Thamara Walleska de Freitas Correia.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.260, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4910C4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.451, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do Site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI, revoga as Portarias nº 1.267, de 2022, nº 1.329, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição da República de 1988;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo a qual é direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no parágrafo único, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, que estabelece o dever dos órgãos e entidades municipais de promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios oficiais, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável por responder e acompanhar todas as demandas da LAI - Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa - MG, composta pelos seguintes servidores:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

a) Diretoria de Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004;
Suplente: Sara Lopes Civinelli - matrícula nº 278450.

b) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato - matrícula nº 278377;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira - matrícula nº 286943.

c) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Emannuelly Ferreira de Paula Melo - matrícula nº 289881;
Suplentes: Virlane Sofia Salomão Farias - matrícula nº 288983;
Rodrigo Aguido Reis - matrícula nº 279572.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes - matrícula nº 289996;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe - matrícula nº 008427.

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana - matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira - matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira - matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte - matrícula nº 010529.

d) Diretoria de Trânsito - Translago:

Titular: Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 006858;
Suplente: Anderson Clayton Ferreira - matrícula nº 288845.

e) Coordenação de Fiscalização:

Titular: Juliane Macedo de Moura Melo - matrícula nº 290022;
Suplente: Gabriella Barra Pellizzarro - matrícula nº 278378.

f) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Cleber Weber de Faria Júnior - matrícula nº 289890;
Suplentes: Miller Douglas Pimenta - matrícula nº 287757;
Warley Gomes - matrícula nº 278530.

g) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Ana Cláudia Azevedo Damasceno - matrícula nº 290205;
Suplente: Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio - matrícula nº 289874;
Suplente: Meire Regina Santos Folle - matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 289872;
Suplente: Ana Luiza de Almeida e Silva - matrícula nº 284866.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle - matrícula nº 278368;
Suplente: Rômulo Ribeiro Pacheco - matrícula nº 284783.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI):

Titular: Karla Lacerda Dias Russi - matrícula nº 278391;
Suplente: Rômulo Ribeiro Pacheco - matrícula nº 284783.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior - matrícula nº 285054;
Suplentes: Eduardo Alcici Lira - matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão - matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:

Titular: Camila Silva Moreira Santos - matrícula nº 284871;
Suplente: Geyciele Siqueira da Silva - matrícula nº 284878.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - matrícula nº 000302;
Suplente: Cleanderson de Paula Silva - matrícula nº 010643.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz - matrícula nº 010849;
Suplente: Elizângela Batista Melo Faria - matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha - matrícula nº 009296; Suplente: Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 278612.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica:

Titular: Daniel José Souza de Jesus - matrícula nº 004070;
Suplentes: Samuel Fernando Alves Motta - matrícula nº 281233;
Carine Leal de Almeida Albuquerque - matrícula nº 285279.

b) Diretoria de Recursos Humanos:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima - matrícula nº 010854;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga - matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782;
Suplente: Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações e Contratos:

Titular: Maria Aparecida Pires de Moura - matrícula nº 007498;
Suplentes: Monique Duarte Coelho de Oliveira - matrícula nº 010616;
Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino - matrícula nº 007285;
Suplentes: Ana Paula Lage Veiga - matrícula nº 278605;
Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira - matrícula nº 010625;
Suplentes: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães - matrícula nº 285305;
Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

g) Departamento de Almoxarifado:

Titular: Carla Martins Fernandes - matrícula nº 285140;
Suplentes: Patrick Pablo Pereira Alves - matrícula nº 278434;
Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Miriam Oliveira de Souza - matrícula nº 285577;
Suplentes: Isabella Christina de Souza Mattos - matrícula nº 284887;
Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Débora Cristina Miranda Berthault - matrícula nº 288128;
Suplente: Tatiane Macedo Braz - matrícula nº 289989.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu - matrícula nº 272486;
Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 287834.

VIII - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;
Suplente: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões - matrícula nº 279213.

Art. 2º A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico dará suporte, sempre que necessário, à execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que as informações de cada menu do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sejam atualizadas.

Art. 3º A Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade, estará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Site Oficial do Município.

§ 1º A Coordenadoria de Comunicação - ASCOM comunicará imediatamente aos servidores da Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade, qualquer divergência ou dificuldade encontrada para adoção de providências.

§ 2º As publicações relacionadas a legislações, normas, atos, resoluções, sanções, editais, chamamentos públicos, licitações, compras, contratos, registros de preços, convênios, termos de compromisso, parcerias, fornecedores, serviços públicos, orientações, usuários, contribuintes, infratores, prestações de contas, pautas e atas de reuniões serão disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura pelas próprias unidades competentes.

§ 3º Aos servidores das unidades serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do Site, pela Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, mediante designação expressa da sua chefia imediata, com indicação das atividades a serem realizadas no site oficial pelo servidor.

Art. 4º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.018, de 2015.

Art. 5º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC poderá ser realizado por meio presencial, telefônico ou digital (Plataforma Fala.BR) com o acompanhamento por meio do e-mail e/ou protocolo emitido pela plataforma.

Art. 6º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, ocorrerão entre 09h a 17h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores da Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade.

§ 1º Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso à informação.

§ 2º Solicitações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização de pedido de acesso à informação.

Art. 7º Os membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias, faltas e impedimentos, assumindo no referido período todas as responsabilidades referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 8º É responsabilidade dos membros designados no artigo 2º, desta Portaria a elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018, de 2015.

Art. 9º Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso aos protocolos para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 10. Reclamações sobre o funcionamento do Site Oficial/Portal da Transparência, pedidos de informações e orientações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão podem ser realizados por meio do e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 11. A Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade deverá ser comunicada, com urgência, sobre qualquer interrupção de acesso ao Portal Fala.BR da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa por meio do telefone 3688-1346 ou via e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 12. A designação dos servidores da Comissão, de que trata o art. 2º, será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº. 1.267, de 24 de maio de 2022 e nº 1.329 de 11 de maio de 2023 .

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F6114DF1

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024- RETIRADA DE DOCUMENTAÇÃO

O Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 73.357.496/0001-56, com sede à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art.26 §4º da Lei Federal nº 9.784/99 cumulado com o Art.9 §3º do Decreto Municipal nº 3.734/2018, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, ao comparecimento para retirada de documentação anexada aos processos administrativos por eles requeridos:

Contribuinte	CPF	Processo Administrativo	Assunto
Felipe Nogueira de Freitas	074.xxx.xxx-16	10919/2021	Cancelamento de Alvará
Ruy de Oliveira	006.xxx.xxx-96	11384/2023	Cancelamento de Alvará
Adilson Dias da Silva	042.xxx.xxx-13	13003/2023	Cancelamento de Alvará
Fabiana Andrade Silva Aleixo	045.xxx.xxx-04	15944/2023	Cancelamento de Alvará

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os notificados compareçam ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, para efetuarem a retirada dos documentos. Vencido o prazo, ficam desde já cientificados que os presentes processos serão encaminhados para arquivo definitivo.

Lagoa Santa, 15 de julho de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:FF867809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Odontologia Carpinetti LTDA ME, Contratada.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clinica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2023
VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 08/07/2025
VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2024, Credenciamento nº 002/2024
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antônio Aurélio Carpineti de Barros pela Contratada Odontologia Carpinetti LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7CF99275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - ALISSON DAVID SILVA MAIA

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALISSON DAVID SILVA MAIA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 até 15/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alisson David Silva Maia pela Contratada ALISSON DAVID SILVA MAIA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:22F1154E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 até 15/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$51.594,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves pela Contratada AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E9C64B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - BRUNO DO CARMO FERREIRA

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BRUNO DO CARMO FERREIRA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 até 15/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$9.591,96 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno do Carmo Ferreira pela ContratadaBRUNO DO CARMO FERREIRA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10977EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - LYRON INFORMATICA LTDA

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LYRON INFORMATICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 até 15/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$3.829,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Pinto pela Contratada LYRON INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A84A0B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 até 15/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jonatan Deparis pela Contratada PREMIUM TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:00DCDD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisições de banco e jogos de mesa para atender as demandas das secretarias de obras do município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do termo referência – anexo i do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
VIGÊNCIA: 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025
VALOR ESTIMADO R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais):
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 067/2024, Pregão Presencial nº 024/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomas de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:732AB1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2024
CHAMADA PÚBLICA: Nº 004/2024
OBJETO: O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos nas **Áreas de Cultura Popular, Cultura Tradicional e Multilinguagens** realizados por proponentes que tenham prestado relevantes contribuições ao Município de Laranjal que comprovem capacidade em suas áreas de atuação.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir das 00h00min do dia 16 de julho de 2024 até as 20h00min do dia 23 de julho de 2024.
INSCRIÇÃO PRESENCIAL: Em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min na sede provisória da Prefeitura Municipal de Laranjal: Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, CEP: 36.760-000, Laranjal/MG.
INSCRIÇÃO ONLINE: E-mail: cultura@laranjal.mg.gov.br

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email cultura@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 15 de julho de 2024.

CLAUDIA MARIA DEVEZA CAVALHER
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4B5B1247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, PRC 170/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de guichês de atendimento e cadeiras para serem instaladas na Unidade de Atendimento Integrado de Leopoldina, de acordo com o convênio 04/21 celebrado junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dia da Licitação: 01/08/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de julho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:583EFA1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SINISTRO REFERENTE AO VEÍCULO SANDERO PLACA OPQ 9857, FULCRO NO ART. 74, INCISO I , DA LEI 14.133/2021 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 09 de Julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7659B134

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, PRC 163/2024.

Objeto: a contratação de empresa especializada, através de Processo Licitatório, para prestação de serviço de Padronização com Aumento de Carga, Disjuntor Trifásico de 200 A, Ramal de Serviço Aéreo, Saída Subterrânea, em Escolas da Rede Municipal. Dia da Licitação: 31/07/2024, às 09:30 horas.
Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4592C8D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.
Objeto: Contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material e mão de obra, para a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, execução de tapa buraco e sinalizações, para atendimento às necessidades das Secretaria de Obras de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado: R$ 3.541,320,00 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência e execução: 12 (doze) meses.
Data e horário da sessão pública: 31/07/2024, às 10:00 horas.
Sítio eletrônico: www.compras.gov.br
O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:703FC7A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE OPERADOR MODO VVVF5 – OPERADOR DE PORTA FERMATOR, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 09 de Julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D3202F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Amanda Melchiades Araujo, **no período de 10**/10/2024 a 08/12/2024, conforme requerimento nº PRO 3621/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:347B05F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O **MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através do Pregoeiro, nomeado através da P**ortaria Municipal nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público que a Licitação, na Modalidade **PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2024** foi **FRACASSADA**, conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA, PARA ATUAR COMO CIRURGIÃO - DENTISTA, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F1A0171

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR – PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para **MEDICAMENTOS SIMILARES** e **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para **MEDICAMENTOS GENÉRICOS,** perfazendo o valor global de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**

Prazo: 28 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 28 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5100A4A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR – PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para **MEDICAMENTOS ÉTICOS.**

Prazo: 28 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 28 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E6D0BD6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 15 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C7F36ED1

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 24/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR- ORE 3 MECÂNICO, PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo: 02 de julho de 2024 a 18 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 02 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:43020F41

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LADIR & FRANCO ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA AREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PÚBLICO MUNICIPAL, DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO, VOLTADO A EFETIVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS LEGAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A620D569

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **1.648 (Um mil seiscentos e quarenta e oito)** quilômetros ao referido contrato, conforme memorando e croqui da nova quilometragem, anexos ao processo, correspondente a **R$ 5.438,40 (Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8D6532F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: RAIMUNDO MANOEL DE MORAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **1.648 (Um mil seiscentos e quarenta e oito)** quilômetros ao referido contrato, conforme memorando e croqui da nova quilometragem, anexos ao processo, correspondente a **R$ 5.438,40 (Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F43CF720

LICITAÇÃO
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais:

Considerando o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Sumula 473 STF;

Considerando que não há a necessidade premente de convocação no presente momento;

Considerando que o Candidato concursado ainda não apresentou a documentação exigida no Edital do concurso Público, mantendo-se, todavia, a ordem de classificação inalterada;

RESOLVE revogar a convocação do seguinte aprovado no Concurso Público 01/2023, Edital de Convocação de 28/06/2024:

Operador De Máquina	
Nome	**Classificação**
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	1º

Em garantia ao direito de convocação futura, o candidato que tiver sua convocação revogada, retorna à lista de candidatos serem chamados nos termos do referido Concurso.

Limeira do Oeste-MG, 15 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4CA1DBA

LICITAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITADO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e nos termos do Edital 01/2024, especialmente ao "Item 1.11" e ao "Item 8", torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado: **ELSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, CARGO: USB FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I – SAÚDE EM SEU LAR - PA Reserva II, por não preencher requisito essencial previsto no Edital para preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, qual seja residir no local de atuação desde a publicação do respectivo Edital.

Limeira do Oeste-MG, 15 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C666AE16

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **16/07/2024 a 19/07/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2023, no item 9.4 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando o pedido de desistência, protocolado em 05/07/2024, da Candidata **BEATRIZ APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, aprovada em 1º lugar para o cargo de Monitor de Educação Infantil.

Considerando a ordem de classificação final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos - EDITAL 01/2023, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação. O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

O candidato, convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
1) Comprovante de residência;
2) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
3) Cédula de Identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
4) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
5) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal De Limeira Do Oeste;
6) 2 fotografias 3x4 recentes;
7) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
8) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
9) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
10) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
11) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente)
12) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
13) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
15) Conta bancária no Banco Bradesco;
16) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Monitor de Educação Infantil	
Nome	**Classificação**
ISABELA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	3º

Limeira do Oeste-MG, 15 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:011C04D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.648, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.648, DE 12 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL N.º 02/2024

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.795/2021, na Lei Complementar N.º 34/2013, e na Lei Complementar N.º 73/2016;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 02/2024, realizado em 30 de junho de 2024, e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 02/2024 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 02/2024, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7D81BDA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 12 DE JULHO DE 2024 - MARIA CRISTINA GOMES SANTOS.

DECRETO S/N.º, DE 12 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **MARIA CRISTINA GOMES SANTOS**, matrícula N.º 1507, inscrita no CPF sob o N.º 487.836.926-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 228.010.762-1, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D92AE2F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 088/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024

Processo nº: 088/2024
Dispensa de Licitação nº: 030/2024
Data: 12/07/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 412/2024**, de 12 de Julho de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a contratação para "**Aquisição de Motor Semi completo para manutenção do veículo UNO placa QNL-7650 em atendimento ao serviço de trasporte de paciente em tratamento de saúde fora domicílio"** e autorizo o empenho da despesa em favor dolicitante**:**

Contratados: Minauto Minas Automóveis
CNPJ: 18.524.868/0004-07
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
‘’

Valor Global: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Julho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:50E6495A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 15 DE JULHO DE 2024 - WESLEI ALTAIR SILVA

DECRETO S/N.º, DE 15 DE JULHO DE 2024

EXONERA WESLEI ALTAIR SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz/MG, **WESLEI ALTAIR SILVA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-11.969.449-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º º 080.125.216-44, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FD579872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 15 DE JULHO DE 2024 - WESLEI ALTAIR SILVA

DECRETO S/N.º, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA WESLEI ALTAIR SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Minas Gerais, **WESLEI ALTAIR SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-11.969.449-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 080.125.216-44, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8BC863B4

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 54/2024 - 28 DE DEZEMBRO DE 2023

J U L G A M E N T O

PROCESSO Nº 54/2024 - 28 de dezembro de 2023
SINDICADO: Reginaldo Silva Chaves - Matrícula: 4721

O processo em epígrafe, com 106 folhas, nasceu dos Comunicados Internos 299/2023 e 313/2023, pelos quais a Procuradoria Jurídica apresentou à Comissão Permanente de Sindicância - CPS, solicitando apuração dos fatos e de eventuais infrações disciplinares, denúncia de que o Sindicado teria anotado indevidamente horários de entrada e saída no seu controle de ponto, gerando-lhe o recebimento de uma remuneração indevida, relativa a horas extras, supostamente não autorizadas, nos meses de abril e maio de 2023, portanto, em tese, teria infringido os deveres previstos no Art. 122, I, II e VIII da Lei Complementar nº 034/2013.
O Relatório Final da CPS, às folhas 92-94, traz sumariamente a descrição das etapas do processo, a indicação de haver feito análise de planilhas produzidas pela Procuradoria Jurídica e de documentos juntados no processo, a transcrição ou menção de trechos do depoimento do Sindicado, considerando, em relação ao mérito, que o mesmo descumpriu apenas o dever de "observar as normas legais e regulamentares", previsto no Art. 122, II do Estatuto dos Servidores, recomendado a aplicação da penalidade de Advertência, posto que teria registrado o ponto em horários indevidos. Registra-se que a CPS, corrigindo os cálculos da Procuradoria Jurídica, apontou valores distintos que supostamente devem ser devolvidos ao erário pelo sindicado.
O Parecer nº 334/2024 da Procuradoria Jurídica, às folhas 95-106, refuta consistentemente as acusações da defesa do sindicado acerca de supostas ilegalidades no processo, analisa e declara a legalidade parcial do processo, não em relação a eventual falha na condução do rito processual que, conforme reconhece a Procuradoria Jurídica, observou rigorosamente a legislação vigente, mas em razão da interpretação, na visão da Procuradoria Jurídica, equivocada das provas produzidas, tendo a CPS, supostamente incorrido em erro de direito ao valorar aquelas provas.
Isto posto, passo às considerações necessárias para fundamentar a decisão.
Considerando que a Procuradoria Jurídica, tanto na formulação dos Comunicados Internos, ao apurar horas extras, supostamente não trabalhadas, quanto na emissão do citado parecer, ao reafirmar o teor da denúncia e ao fundamentar o possível erro jurídico na interpretação das provas, bem como a própria CPS ao analisar a denúncia e produzir planilha corrigindo as informações recebidas da Procuradoria Jurídica, à folha 77-82, adotaram como método para apurar as horas extras, supostamente ilegítimas, a checagem do registro biométrico, com o relatório do rastreamento dos veículos por GPS e com o controle de entrada e saída de veículos na portaria da Secretaria de Obras e Transporte;
Considerando que a Portaria nº 50/2018 estabelece, nos artigos 1º e 6º, que o registro de frequência dos servidores públicos municipais será realizado através de registro biométrico digital, conforme o horário de cada unidade administrativa, que, no caso da Secretaria de Obras Pública e Transporte, nos meses de abril e maio de 2023, período em questão, quando não se havia definido jornadas diferenciadas para os motoristas, por setores específicos (educação, saúde ou obras), devendo todos os motoristas cumprirem a jornada padrão daquela

secretaria, a saber: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, sendo considerado trabalho extraordinário todo aquele realizado fora daquela jornada;
Considerando que, corroborando o acima exposto, consta às folhas 35-46, do anexo 2, na ata da reunião da administração municipal 2021-2024 com os motoristas, assinada pelo sindicado, que a administração municipal iria "organizar e disponibilizar a sala de reuniões da Secretaria de Obras e Transporte para que seja a sala de estar dos motoristas em disponibilidade durante a jornada de trabalho", o que efetivamente foi prontamente providenciado, para que o motorista, que não tem viagem prevista no dia, passasse a registrar o ponto e permanecer à disposição nas dependências da Secretaria de Obras e Transporte durante a jornada padrão daquela secretaria, rompendo com a prática implantada no tempo da pandemia, quando se combatia a aglomeração de pessoas, e que acabou se propagando viciadamente, para além do período pandêmico, que consistia em registrar o ponto e ficar à disposição em casa, agora, sob a alegação de que na Secretaria não havia um lugar adequado para aguardarem a ordem de serviço.
Considerando ademais que a Lei Complementar nº 30/2013, ao caracterizar o cargo de motorista, elenca 16 tarefas típicas do cargo, e que, não obstante dirigir o veículo seja a tarefa mais típica e característica do cargo, é necessário atentar-se para o fato de que a maioria daquelas tarefas típicas previstas na lei não exige que o motorista esteja dirigindo o veículo; daí ser, por esta e por outras razões supra elencadas, temerário tomar o registro do GPS dos veículos, ou mesmo o controle da saída e entrada de veículos na portaria da Secretaria de Obras e Transporte, como referência para contestar o registro biométrico digital, método oficial de se apurar o cumprimento da jornada de trabalho;
Considerando que, sem prejuízo da veracidade do alhures alegado de que, frequentemente, há mais viagens a serem feitas para atendimento das demandas do Tratamento Fora do Domicilio, do que motoristas lotados na secretaria de saúde, razão que justifica o mesmo motorista, eventualmente, ter que fazer mais de um deslocamento ao dia para fora do Município, impactando o volume de horas extras a serem pagas, o fato é que, não raro, efetivamente, os motoristas registram o ponto e permanecem nas dependências da secretaria, exercendo outras tarefas típicas de seu cargo, cuidando do veículo, na oficina ou na garagem, ou mesmo na sala de estar à disposição da Administração, durante a jornada de 07:00 às 16:00, aguardando a ordem de serviço; fato que pode ocorrer, por exemplo, às 12:00 horas, ter que sair de Luz e ir a Belo Horizonte buscar um paciente que ganhou alta no hospital, circunstância que determinará o pagamento de horas extras àquele motorista, pois o mesmo, provavelmente só estará de volta à Luz, na melhor das hipóteses, por volta das 19:00 horas; sendo assim, se havia registrado o ponto às 07:00 horas naquele dia, ser-lhe-ao devidas o pagamento de três (03) horas extras, situação em que pelo registro do GPS o motorista terá cumprido apenas 07 horas de trabalho, o que não é a verdade real, posto que o registro biométrico, naquele dia, computaria 11 horas de trabalho efetivo, vez que ficou na parte da manhã, com o ponto batido, à disposição da Administração Municipal.
Considerando que a situação acima descrita e exemplificada corresponde à mais corriqueira e cotidiana rotina da Secretaria de Obras e Transporte, no que diz respeito à necessária disponibilidade presencial dos motoristas, nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Transporte para atender às demandas que surgem inesperadamente, uma mudança implementada naquela secretaria a partir das reuniões promovidas pela Administração com todos os motoristas, ao longo do mês de março de 2023, exatamente para romper com práticas implantadas na época da pandemia e que, por inércia administrativa, continuavam vigentes, de modo que estavam em desacordo com a legislação municipal e contrárias ao interesse público; estranha-se que, embora praticamente todos os agentes públicos que se manifestaram neste processo tenham participado daquelas reuniões e, portanto, daquele processo de mudança, tenham deixado prosperar neste processo uma metodologia de apuração do fato denunciado que desconsidera aquela mudança, diga-se de passagem, bastante desgastante, que exigiu que os motoristas passassem a registrar o ponto e permanecer nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Transporte, sem necessariamente ter que dirigir qualquer veículo, portanto, sem acionar qualquer GPS ou fazer constar no controle de entrada e saída de veículos da Secretaria de Obras Públicas e Transporte registro com seu nome, fato que comprova a insuficiência e inadequação da metodologia adotada na apuração dos fatos reportados à CPS.
Considerando que na apresentação da denúncia afirmou-se, nos citados comunicados internos, que "o servidor anotou horas extras de forma contínua, com justificativa inverídica e que não foram efetivamente realizadas", e ainda, que no formulário de justificativas do registro de ponto não foram explicitados motivos relevantes para a realização das horas extras nos meses de abril e maio de 2023, período em que, supostamente, de acordo com a Procuradoria Jurídica, teriam registrado 44 horas extras, supostamente indevidas; registros estes que contradizem a lógica, pois todas as outras horas extras pagas, naqueles meses, ao Sindicado, portanto, aceitas como legítimas, foram registradas do mesmo modo e tiveram a justificativa feita no mesmo formulário e no mesmo padrão.
Considerando que a Lei Complementar nº 034/2013, em seu Art. 122, inciso III, estabelece que é dever do servidor "cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais"; e que, no caso, conforme atesta a assinatura do superior imediato do sindicado no formulário de justificativa das horas extras realizadas, constata-se que o Servidor Sindicado, quando registrou o ponto, fez as viagens e assinou o formulário de justificativa das horas extras, o fez de boa fé, na firme convicção de estar cumprindo o seu dever de servidor, ou seja, acatando e cumprindo ordens de seus superiores, não podendo o mesmo ser responsabilizado por eventuais lacunas existentes na gestão, seja por imperícia dos gestores, por falta de ferramentas de gestão mais adequadas ou por número de servidores insuficientes face à demanda existente, razões que, não raro, determinam um número de horas extras que excede o limite mensal que a lei autoriza, gerando a necessidade de compensação daquelas por folga.
Destarte, face às razões supra expostas, julgo sem fundamento a acusação de que o sindicado teria anotado e recebido horas extras, sem que tenham sido trabalhadas, para, com fundamento no Artigo, 167 da Lei Complementar nº 34/2013 e no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 3162/2021, absorver REGINALDO SILVA CHAVES da acusação de haver transgredido os deveres funcionais previsto no Art. 122,I, II e VIII da Lei Complementar nº 34/2013.

Luz, 12 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C618EC4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2024
LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PE
DATA: 15.07.2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0198/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0317/2023–PROCESSO SEI Nº 78456093-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0198/2023, PROCESSO SEI Nº 78456093-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO.".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024 – Pregão Presencial nº. 008/2024** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0406/2024, de 12 de Julho de 2024,** da lavra da

Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.047.164/0001-53

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROMEFARMA RREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

SIRIO PHARMA EIRELI
CNPJ: 31.495.759/0001-16

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.401.571/0001-21

Valor Global da Adesão: **R$ 972.583,17 (novecentos e setenta e doi mil e quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AF2DD9B5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2024
LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PE
DATA: 11.07.2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0196/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0275/2023–PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075548/2023-093– PROCESSO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0196/2023, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075548/2023-093-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO.".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024 – Pregão Presencial nº. 009/2024** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0407/2024, de 12 de Julho de 2024,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.358.519/0001-46

Valor Global da Adesão: **R$ 25.510,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4B5D6874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 16 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 01, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidora da Secretaria Municipal da Saúde como Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar 03/2024.

Considerando as disposições dos artigos 149 a 177, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 381/2024, de 29 de abril de 2024, alterado pela Portaria nº 387/2024, de 06 de junho

de2024 abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a srª. **Michelle Bruna Fonseca Costa**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária Estratégia Saúde da Família, matricula 6057, da Secretaria Municipal de Saúde, como Defensora Dativa no Processo acima mencionado

Art. 2° - A Defensora Dativa terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da Defesa Prévia da indiciada revel, a contar da entrega do mandado de intimação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 (dezesseis) de julho de 2024.

DIEGO SILVA ABREU
Presidente PAD nº 03/2024

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:70393726

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 392, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 392, DE 11 DE JULHO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR REGINALDO SILVA CHAVES, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 4721, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 53/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor REGINALDO SILVA CHAVES, ocupante do Cargo Público Efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 4721, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 53/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de julho de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D4C25F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e documentos vigentes de regência do Consórcio CIESP (Contrato de Consórcio Público, Estatuto e demais regulamentações internas), bem como nas demais leis vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados públicos e torna público: Decisão dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, divulgação do resultado final da prova objetiva e resultado preliminar da prova de redação. A íntegra das listas será disponibilizada nos sites.<https://www.ciesp.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/concurso-publico/1>ewww.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:3A08C47A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 115/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 060/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 115/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 060/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA LEVANTAMENTO FÍSICO PATRIMONIAL, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/07/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 22/07/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 11 de julho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:27E40CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 112/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXA, SHAMPOO, LIMPA BAÚ E DESENGRAXANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA/MG,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 31 de julho de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 08 de julho de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BC8B7B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2024, Processo nº 059/2024 – Dispensa nº 011/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS** (CNPJ: 21.505.692/0001-08), no valor global de R$**42.487,20**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Mirabela, 12 de julho de 2024.

MÁRCIO COSTA AQUINO –
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária – Interino

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:5AF867BC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 019/2024 a realizar-se dia 31/07/2024 as 8:10 hs – Objeto – contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de trio elétrico, a ser utilizada nas festividades da tradicional festa de agosto, neste município de Mirabela-MG. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:29418337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 17/2024 – Processo nº 152/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, Caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema/MG como beneficiário do Programa Farmácia de Todos – referente ao 6º Ciclo de Abastecimento 2024".
Licitantes:
01 – UNIÃO QUÍMICA – CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 – Valor total R$564,65 (quinhentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).
02 – TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 26.401.571/0001-21 – Valor total R$583,50 (quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos).
03 – SOMA/MG PROD. HOSP. – CNPJ Nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R$1.283,33 (um mil, duzentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).
04 – SAMEH SOL. HOSP. – CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R$2.619,26 (dois mil, seiscentos e dezenove reais, vinte e seis centavos).
05 – PROMEFARMA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 – Valor total R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
06 – PRATI DONADUZZI – CNPJ Nº 73.856.593/0010-57 – Valor total R$2.161,33 (dois mil, cento e sessenta e um reais, trinta e três centavos).
07 – MULTIFARMA - CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R$1.234,63 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais, sessenta e três centavos).
08 – MED CENTER – CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R$952,95 (novecentos e cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos).
09 – GLOBAL HOSP – CNPJ Nº 12.047.164/0001-53 – Valor total R$857,32 (oitocentos e cinquenta e sete reais, trinta e dois centavos).
10 – CRISTÁLIA – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 – Valor total R$138,60 (cento e trinta e oito reais, sessenta centavos).

11 – COSTA CAMARGO – CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 – Valor total R$336,30 (trezentos e trinta e seis reais, trinta centavos).
12 – CIRÚRGICA RIOCLARENSE – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R$831,98 (oitocentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos).
13 – CIMED – CNPJ Nº 02.814.497/0007-00 – Valor total R$260,64 (duzentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos).
14 – CIENTÍFICA HOSPITALAR – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10 – Valor total R$137,18 (cento e trinta e sete reais, dezoito centavos).
15 – BIOHOSP – CNPJ Nº 18.269.125/0001-87 – Valor total R$1.348,18 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais, dezoito centavos).
16 – BH FARMA – CNPJ Nº 42.799.163/0001-26 – Valor total R$595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos).

17 – ALFALAGOS – CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 – Valor total R$554,41 (quinhentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e um centavos).
18 – ACÁCIA – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91 – Valor total R$1.639,24 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais, vinte e quatro centavos).
Prazo para execução: ENTREGA IMEDIATA -

Município de Moema/MG, 15 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CB63B1C1

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 08/2024 – Processo 0108/2024, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapeamento asfáltico, visando a manutenção de pavimentos, com o fornecimento e aplicação de CBUQ em vias públicas do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA – CNPJ Nº 37.058.360/0001-54 – Valor total R$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 15/07/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6E29B3A4

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo 0133/2024, cujo objeto trata da aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde e os PSFs, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitantes vencedores: **CE CARVALHO COMERCIAL EPP – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 – Valor total R$1.123,65 (um mil, cento e vinte e três reais, sessenta e cinco centavos) LOTE 08; 02 – CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 53.438.403/0001-83 – Valor total R$69.559,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos) LOTE 04; 03 – D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME – CNPJ Nº 07.994.516/0001-48 – Valor total R$8.677,00 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais) LOTE 05 E 07; 04 – ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO – CNPJ Nº 81.618.753/0001-67 – Valor total R$14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais) – LOTE 09; 05 – LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - CNPJ Nº 12.077.342/0001-99 – Valor total R$3.614,05 (três mil, seiscentos e quatorze reais) LOTE 01; 06 – M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 – Valor total R$1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais) LOTE 03** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 15/07/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BD3F5540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 91 DE 15 DE JULHO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade e ressarcimento ao erário público.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público.

CONSIDERANDO que o artigo 139 da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009, diz que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o artigo 167 da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009, afirma que a autoridade que tiver ciência de infração administrativa disciplinar é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao servidor amplo direito de defesa.

CONSIDERANDO que conforme Boletim de Ocorrência, reds. nº2024-030986295-001, na data de 10/07/2024, às 14:43 horas, na Avenida JK, nesta cidade, ocorreu um acidente de trânsito envolvendo o veículo da Prefeitura Municipal de Muriaé- Fiat/Doblo Essence 1.8, placa OQM8798, e carros particulares: chevrolet/ônix 1.4, placa KZ07A01, e gol G5, placa LSL5F66.

CONSIDERANDO que o servidor municipal F.H.D.S, sob MASP nº937004, no cargo de condutor de veículos II, lotado na Saúde- Setor dos Transportes, envolvido no acidente, estava na condução do veículo da Prefeitura Municipal-Secretaria de Saúde, Fiat/Doblo Essence 1.8, placa OQM8798, e que o referido acidente gerou prejuízos.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das responsabilidades do servidor municipal
F.H.D.S, MASP nº937004, com fim de ressarcimentos ao erário público.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos artigos 139 caput, artigo 140 caput, da Lei Municipal nº3.824,

de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade e ressarcimento ao erário público do servidor F.H.D.S, MASP 937004, em acidente de veículo descrito no B.O nº2024.030986295-001, na data de 10/07/2024, conforme determina Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.544, de 05 dezembro de 2022.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de julho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9C9DE90C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **17 de julho de 2024**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

•Atualização, Ampliação e Mudança de Critérios do Valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo;
•Programação Orçamentária – Exercício 2025 – Conferência Municipais;
•Informes;

Muriaé-MG, 15 de julho de 2024.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:31058ACA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N 76º , DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão dos pedidos formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 01, de 04 de Junho de 2024, dos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular altera a lotação a partir de 01/08/2024, a saber:

EM ONÉA LOPES GOUVÊA
Maria Aparecida Silva Moreira MASP: 3.860-001

EM JÉSUS FRANCISCO DE ARAÚJO
Adilson Lúcio Fernandes Amaral MASP:4.941-001

EM CLÉRIA TICON CARNEIRO
Rita de CÁSSIA Valente Ligeiro MASP:5.733-002

EM SEBASTIÃO LAVIOLA
Mauro Sérgio da Silveira Ferreira MASP: 5.866-001
Alessandra Aparecida de Oliveira Souza MASP:5.796-004
Dayse Aparecida Esteves de Souza MASP:5.904-005

EM PROFª ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Rosilene Maria da Silva MASP:5.900-004

EM MARIA HASTENREITER DORNELAS
Rafael Sexto Filtelman MASP:7.954-001
Gilmara Maria da Silva Machado MASP:7.286-005

EM PROFª MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB
Marcelina Rita Lopes Dias MASP: 8.040-001

EM RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Miriam de Almeida Goulart MASP:3.206-021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:56897181

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 77, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão dos pedidos formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 01, de 04 de Junho de 2024, dos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular altera a lotação a partir de 05/08/2024, a saber:

EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT
Mariana Polastri de caastro e Almeida Alves MASP: 1.636-002
Fernanda Chaves Aguiar MASP:3.730-003

EM ALZIRA CHAVES LACERDA
Karla Veiga Marchese Mayrink MASP:5.289-005

EM PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO
Verônica àvila de freitas Siqueira MASP:5.895-002

EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Thamyres Maria da Silva Santos MASP:5.142-006

EM CÂNDIDO PORTINARI
Sabrina de Oliveira Ladeira da Mata MASP: 5.128-005

EM PROFª MARIA QUITÉRIA P. SCHELB
Aline Souza Lacerda Hipólito MASP:5.886-002

EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES
Thamires de Paula Souza MASP:

EM PROF ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Marise de Almeida MASP: 7.254-001

EM ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA
Elisa Garcia Moreira MASP:5.828-003

EM ALZIRA CHAVES LACERDA
Ana Cláudia Gonçalves MASP:7.388-001

EM PROF IONYR BASTOS DIAS
Nilma Aparecida Ribeiro da Silva MASP: 6.061-001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D8176B17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.817, DE 15 DE JULHO DE 2024

Revoga dispositivo no Decreto nº 12.815 de 11 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.815, de 11 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 632/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando tornar sem efeito nomeação de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013; e

DECRETA

Art. 1º: Fica REVOGADO o art. 5º do Decreto nº 12.815, de 11 de julho de 2024, de código identificador C02342B8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de julho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:811ADA71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL ELEITORAL CMS N.º 01, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, retifica o Edital Eleitoral CMC n.º 01, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2024-2026, na forma que segue:

I.Fica retificado/incluido o item 1.1.2, que passa a ter a seguinte redação:

Considerando o número insuficientes de entidades/instituições inscritos para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2024-2026, a Comissão Eleitoral, resolve prorrogar as inscrições até dia 16 de julho de 2024, no horário de 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Av. Maestro Sansão, 236 – 1° Andar - Centro, Muriaé - MG.

II. Fica retificado o Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/06/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/07/2024 a 16/07/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS	23/07/2024
RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	24/07/2024 a 30/07/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PÓS RECURSO	05/08/2024
ELEIÇÃO	14/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/08/2024
RECURSO	16/08/2024 a 20/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COM A POSSE DOS MEMBROS	30/08/2024

III. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 15 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo o presente Edital, cumpra-se integralmente o mesmo.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C2948635

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 114/2024

Revoga normas administrativas estabelecidas para o Departamento Jurídico da autarquia, contidas na Portaria nº 01/2017, que restringem indevidamente a independência e atuação funcional do Procurador e Assessores jurídicos da autarquia, alinhavando tal aspecto com o determinado no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras decisões judiciais, relativas ao tema.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, brasileira, maior, casada, Diretora Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8º e inciso IX, da Lei nº 2.165/97;
CONSIDERANDO a necessidade de se revogar dispositivos equivocados da Portaria 01/2017, que estabelece parâmetros equivocados para funcionamento administrativo do Departamento Jurídico, equivocados em relação à independência funcional da Advocacia Pública (no caso, da Procuradoria e da Assessoria Jurídicas da autarquia), interferindo indevidamente no pleno desenvolvimento das atividades pertinentes;
CONSIDERANDO a necessidade de os advogados públicos atuarem com flexibilidade de horários e de acordo com as circunstâncias do trabalho, visto serem empregados que exercem atividade externa incompatível com a rígida fixação de horário de trabalho, visando o pleno desenvolvimento das atividades pertinentes;
CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil estabelece que é prerrogativa da Advocacia pública receber as intimações e citações judiciais, sendo que disciplinamento diverso, no âmbito administrativo, se mostra contrário ao estabelecido em lei, não podendo, pois, prevalecer;
CONSIDERANDO que o estabelecido na Portaria nº 01/2017, no que diz respeito ao recebimento de intimações e citações judiciais (art. 2º, § 2º), já foi objeto de conflitos no Departamento Jurídico, redundando, na prática, em prejuízo processual para a autarquia, sendo que disciplinamento diverso, no âmbito administrativo, se mostra contrário ao estabelecido em lei, não podendo, pois, prevalecer;
CONSIDERANDO que, pelo Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94), a Advocacia Pública goza de prerrogativas e faculdades em relação à percepção da melhor forma e horários de prestação dos competentes serviços jurídicos, aspectos estes que não podem ser disciplinadas de forma diversa, no âmbito administrativo (ressalvado o cumprimento da carga horária legalmente determinada), em especial de forma a tolher e prejudicar a atuação dos advogados públicos (no caso, Procurador jurídico e Assessores), em prejuízo para a própria autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições contidas no art. 2º, §2º; e 3º, §1º, prevalecendo, em tais situações, o estabelecido no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e no Estatuto da ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94), para exercício da Advocacia Pública.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2C5E560A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROCADEIRAS (ME OU EPP) II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **01/08/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/07/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1C1A8334

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O DEMSUR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE 55 PACOTES DE AÇÚCAR DE 05KG E 167 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ DE 500GRAMAS, PELO PERÍODO DE 01 MÊS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 12.334/2023, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **DATA E HORA DA DISPUTA: 22/07/2024 ÀS 09:00HORAS**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2024. SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1A6CF825

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (11/07/2024).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (11/07/2024).
Aos onze dias do mês de julho de 2024, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião

dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – ausente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) e Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de julho de 2024, a manutenção de cautela na estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1 com possibilidade, dependendo da evolução da SELIC, de calibragem moderada em IDKA 2, IMA-B 5. Fatores externos e internos têm afetado o real e explicam a depreciaçao da taxa de càmbio mais forte do que tem se observado no ultimo mês. No ambiente internacional, o cenário de manutençao dos juros no patamar atual persiste. Os Estados Unidos devem manter as suas taxas de juros elevadas por mais tempo do que o previsto, fato esse que foi corroborado pela mudança nas projeções e nos discursos dos principais banqueiros centrais dos EUA. Isso tem afetado os preços dos ativos e moedas do mundo cuja referência está nos títulos do tesouro americano. No ambito interno, observa-se um pessimismo adicional com mudanças nas expectativas inflacionàrias, que parecem direcionar um cenário de mais inflaçao em horizontes mais longos, além de uma resposta do Banco Central sinalizando uma interrupçao da trajetória de corte de juros. Adicionalmente, hà desconfiança com a trajetõria das contas publicas e do momento político mais tensionado no congresso. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,29%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de -0,97%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou va1orizaçao de 1,48%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,79%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,47%, enquanto o dõlar teve va1orizaçao de 6,46% no mês, com a cotaçao de R$ 5,58.. Em relação a junho de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7168% em face da meta atuarial de 0,6054%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Renata Ramos de Lacerda, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DO MURIAÉ-PREV SEM ALTERAÇÕES;

2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE JULHO DE 2024 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:11 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

GILMAR LOPES DE FARIA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B00FF4B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – DISPENSA Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – *DISPENSA* Nº 044/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - **LOCADORA: ADRIANA SEVENINI COURI – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/11/2024.**

MURIAÉ/MG, 15/07/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E943F10E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL BILETERAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL BILETERAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE MURIAÉ/MG, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 1.500 (MIL E QUINHENTAS) REFEIÇÕES/DIA PARCIALMENTE SUBSIDIADAS PELO MUNICÍPIO NESSE RESTAURANTE.- CONTRATADA: **LOG LOGÍSTICA EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA – ALTERAÇÃO: CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE RECÍPROCO, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O SUBITEM 1.9, PASSANDO A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:**

O SUBITEM 1.9 TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

"1.9 O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR, CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE EM CONSONÂNCIA COM SEU OBJETIVO SOCIAL, SERÁ SEMPRE, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 10:30 À 13 H PARA REFEIÇÕES SERVIDAS, INDIVIDUALMENTE, EM PRATOS E/OU BANDEJA INOX QUE SERÃO SEMPRE ESTERILIZADOS APÓS USO."

2.ALÉM DA ALTERAÇÃO ACIMA INDICADA, SERÁ LIMITADA A VENDA DE 03 REFEIÇÕES DIÁRIAS POR USUÁRIO. DESTACA-SE QUE O CONTROLE DESTE QUANTITATIVO DEVERÁ SER REALIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.6.3.4 "A CONTRATADA DEVERÁ IMPLANTAR UM SISTEMA DE CONTROLE CONFIÁVEL QUE FACILITE A MEDIÇÃO DIÁRIA/MENSAL, AGILIZE OS PAGAMENTOS E A DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES" E A FISCALIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MURIAÉ/MG, 15/07/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E68C8224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 041/2023, Processo Administrativo nº. 052/2023, Dispensa De Licitação nº. 024/2023, - Contratada: PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ: 26.385.164/0001-78, estabelecida à Rua José Marques Pedro, nº. 30, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo é de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais). Data : 11 de junho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B118863C

GABINETE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019, Processo Licitatório nº. 002/2019 - Contratada: Carlos Martins Rocha, inscrito no CPF sob o nº 028.265.226-47, residente à Av. Aílton Sperandio, Nº 805, Bairro Cidade Nova, no Município de Naque, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente LOCADOR- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03/01/2025, sustentado nas seguintes razões: Em resposta às demandas técnicas da área em que a Contratada disponibilizou seus serviços, mantendo total conformidade com as condições do contrato vigente; Considerando a plena satisfação com a qualidade e eficácia dos serviços de aluguel prestados pela Contratada; Em conformidade com o respaldo legal proporcionado pela Lei Federal nº 8.666/93, de maneira excepcional, devidamente justificada e com a autorização da autoridade superior. Data : 03 de junho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1762DFFE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 054/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023 - Contratada: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 09 de abril de 2025, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data : 07 de junho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:16E24F47

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto termo aditivo ao contrato nº. 059/2022, Processo licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - Contratada: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93; superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data : 14 de junho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2F600C73

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto termo aditivo ao contrato nº. 021/2020, Processo administrativo nº. 050/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020 - Contratada: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME, estabelecida Av. José Júlio Da Costa, n.º 2080, Bairro Ideal, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º00.681.613/0001-31- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de junho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais) . Data : 31 de maio de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:266D0D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 079/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Processo de Licitação nº 025/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada em Gestão Pública para atender as demandas do Município de Nepomuceno/MG, com objetivo de auxiliar as Secretarias Municipais

na melhoria da eficiência, eficácia e transparência de suas atividades possibilitando implementar boas práticas de governança, planejamento estratégico, gestão de pessoas, gestão de processos, controle interno, entre outros aspectos relevantes para Administração Pública, atendendo a solicitação da Prefeita Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Denise Aparecida Hipólito Borges MEI.

Nepomuceno/MG, 06/06/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1EA1C5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

RELAÇÃO DE PREMIADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).
Cada um receberá o prêmio no valor de R$ 5.122,75 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a titulo de prêmio conforme o edital.

PROPONENTES (PROJETOS)
Mulheres Empreendedoras de Ouro (Mulheres Empreendedoras de Ouro)
Maura Lucia Lopes Rodrigues /Maura Valente (Guarda de Congado de São Benedito, São Francisco e Santa Efigênia de Ouro Branco)
Associação dos artesãos (Associação dos Artesãos de Ouro Branco Arte Ouro)
Acafro Associação de Cultura Afro de Ouro Branco (Associação de Cultura Afro Brasileira de Ouro Branco)
Gabriele Augusta Yasmin Leocadia Pereira Lima Almeida (Fanfarra Levindo)
ASSOCIAÇÃO MUSICAL CORAL VOZES DA SERRA DE OURO BRANCO (ASSOCIAÇÃO MUSICAL CORAL VOZES DA SERRA)
Bárbara Tavares Schiavon Machado (BARBARA TAVARES SCHIAVON MACHADO)
Emerson Ernane Ferreira Alves (Caminhada Rústica)
Bruno Moura Silva (Luau caminhada Rústica)
EMETH PRODUÇÕES (JOSÉ SIPRIANI ALVES TEIXEIRA)
Charlene Claudino Damacena (Decola Feirinha)
Guilherme Menezes Conte /Gui Padero (grupo Bate Tambô)
APARECIDA MIRIAM BÁRBARA DE FARIA/MIRIAM FARIA (GRUPO ESPÍRITA DE DANÇA TRANSFORMARTE)
PATRÍCIA RENATA DE OLIVEIRA (BLOCO DAS ORDINÁRIAS)
Daniel Frederio Nunes Vieira (Daniel Frederico Nunes Vieira)
NICOLE JORDANE SOARES FERNANDES (NICOLE JORDANE SOARES FERNANDES)
Maria Tereza Fernandes Claro (Maria Tereza Fernandes Claro)
Mísia Carolina Ferreira (Trupe Caru)
LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS (LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS)

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DD998313

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PMOB 122/2021 PRC 116/2021, PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PMOB 122/2021 oriundo do PRC 116/2021, Pregão Presencial 028/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados na creche municipal Antônio Matheus Rafael e nas escolas municipais Dom Luciano Mendes e Raimundo Campos. O objeto do termo é rescisão amigável em comum acordo entre as partes. Data de assinatura: 12/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CD55B743

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 01 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Aparecida Miriam Bárbara de Faria para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Tintino, o espetáculo continua"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC9C3FF1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 02 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Associação de cultura afro-brasileira de ouro branco - ACAFRO para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"CULTURA AFRO UMA ALTERNATIVA A FORMAÇÃO CIDADÃ."**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D5306378

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 03 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO e** Associação Dos Artesão De Ouro BrancoArtouro para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Feira de Artesanato: Mãos Unidas"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO

01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8E6B904C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 04 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Associação Ouro Branco Pela Vida para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"PROJETO GENTE FELIZ"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DA34591C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 05 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Sintonize Verde para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Projeto Literário José Bernardino dos Reis"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:52780A60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 06 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Guilherme Menezes Contepara produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"BATE TAMBÔ NAS ESCOLAS: ENCRUZILHADA"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 17.330,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86F2E058

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 07 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Lamparina Produtora para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"CLIPELAB: CRIANDO CONEXÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO VIDEOCLIPE MUSICAL"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$28.410,23 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos).Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C868AB6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 08 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Casa de Música para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Concertos JOOB 2024 "**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D31AD442

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 09 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Associação de Cultura Popular de Ouro Brancopara produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"FORMAÇÃO EM CULTURA POPULAR: FORTALECENDO O CONGADO DO SÃO FRANCISCO"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro

Branco – SMC. Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024 Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CB6C29AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 10 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Bárbara Tavares Schiavon Machado para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Itatiaia, Geraes – 2ª Edição"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais)Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F6F4FB7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 11 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Rafael de Araújo Álvares Marinho para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"GRAVAÇÃO DO COMPACTO DUPLO "CAPIM DE CHEIRO" (RAFA MARINHO E A NAVE DO CERRADO)"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 10.950,00(Dez mil, novecentos e cinquenta mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C34B4FC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 12 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Ângela Magda Soares Veríssimopara produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"TIRE SEU LIVRO DA GAVETA"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:52D0C188

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 13 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** André de Lima Rodrigues para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Projeto Natural Arte"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024.Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6CF8E5BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 14 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Franceane Cristina Leal Da Silva para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"PROJETO CORAL QUERO QUERO"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência:30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CAB4C62F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 15 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO e** João Flávio de Moura Faioli para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Glee Club - Oficina de Canto Coral"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:839B094D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 16/2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Maira Abreu Silva Delevidove para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"Oficina de Dança com Maíra Delevidove"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F5C89558

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 18 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Camila Nogueira para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"SHOW RAFA MARINHO E CULTURA POPULAR DE OURO BRANCO"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:13A78BE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 19 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Alicia Cristina Silva para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"AVENTURAS EM OURO BRANCO, MINAS GERAIS"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2C3B89F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 20 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Éverton Filipe Carvalho para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"CASMURRO COLAB"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$10.000,00 (dez mil reais).Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9AC70619

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 21 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Júlia Kelly Silva de Oliveira para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"OFICINA DE DANÇA JÚLIA KELLY"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:19984DE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 21 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Júlia Kelly Silva de Oliveira para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"OFICINA DE DANÇA JÚLIA KELLY"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor:R$15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB510157

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 22 /2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Ana Luísa Silva Martins para produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA –

FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"DANÇAS NAS ESCOLAS"**, contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3F87931C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 25/2024

CONVÊNIO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOe** Eduarda Menezes da Silvapara produção e execução do projeto cultural contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente convênio tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado **"OFICINA BALLET CLÁSSICO, JAZZ E CONTEMPORÂNEO - DANCART",** contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, escolhido através do EDITAL EDIÇÃO 01/2023 DOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC.
1.2. O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no EDITAL 01/2023, EDIÇÃO 2023, DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 30/11/2024. Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EA222567

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL MARINA FREIRE BRANDT. Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PHYSIS II – SERRA DE OURO BRANCO", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.Valor total:R$ 10.000,00 (Dez mil reais).Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B083E396

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL ÂNGELA MAGDA SOARES VERÍSSIMO. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENTRE LARES E HISTÓRIAS: Um olhar sobre o lar de acolhimento Frederico Ozanan - Ouro Branco- MG", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E29AC427

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL VIRGINIA FERNANDES CLARO VIEIRA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CANELA DE EMA - UM NOVO SOM": EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CB952055

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL LUCIANE DAS GRAÇAS VIEIRA AMARAL. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:15C74717

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL MÍSIA CAROLINA FERREIRA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TRUPE CARU", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinaturas: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:27FEB25C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O AGENTE CULTURAL SAMUEL VILELA ROCHA JUSTINO ALMEIDA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "3 DIMENSÕES DO PATRIMÔNIO: POR DENTRO DO PROCESSO DE GAMIFICAÇÃO E MODELAGEM", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8E574A41

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O AGENTE CULTURAL HENRIQUE TALLES OLIVEIRA PINHEIRO. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"CONEXSAVAGE", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 4.007,72 (Quatro mil e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:32A5095E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E O AGENTE CULTURAL RAFAEL DE ARAÚJO ÁLVARES MARINHO. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"RAFA MARINHO E A NAVE DO CERRADO", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 4.007,72 (Quatro mil e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: 05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8389118C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E AO AGENTE CULTURAL, PHELIPPE REIS BAETA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PROGRAMA ACUSTICO", EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 4.007,72 (Quatro mil e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EFCB344D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL GABRIELE AUGUSTA YASMIN LEOCADIA PEREIRA LIMA ALMEIDA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"AFROOURO: REPRESENTATIVIDADE NEGRA FEMININA NO CENARIO MUSICAL LOCAl, EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$ 5.000,00 Cinco mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:992A37C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O AGENTE CULTURAL EMERSON ERNANE FERREIRA ALVES. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"PROGRAMA NAS TRILHAS COM BRUNO MOURA",EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Valor total:R$5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência:05(cinco)meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DC96BEE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL MICHELE PFEIFFER RAFAEL DE LIMA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Valor total:R$ 10.554,50 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro e cinquenta centavos). Vigência 05(cinco) meses. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9B381532

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E OAGENTE CULTURALDANIEL FREDERICO NUNES VIEIRA. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"DÁ O PLAY NO CINEMA",EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.Valor total:R$ 43.046,18 (Quarenta e três mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos).Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E2099571

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E OAGENTE CULTURALMARLON GERALDO DA SILVA LOPES. Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural"CURSO DE GRAVAÇÃO PROFISSIONAL EM HOME STUDIO', EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.Valor total:R$ 10.806,00 (Dez mil, Oitocentos e seis reais). Vigência: 05(cinco) meses.Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34BCCFDA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o **resultado final** do Edital de Chamamento Público 003/2024 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização das atividades culturais relacionadas ao Festival da Batata, em especial a 38ª edição a ser realizada em 2024 de 17 a 20 de outubro de 2024, transcorrido o prazo para recurso sem nenhuma manifestação, é considerada vencedora a proposta encaminhada pela entidade Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AF03B54B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, **37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022,** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B1042465

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 125/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2023, PRC 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O S Primeiro Termo Aditivo ao contrato PMOB 125/2023, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2023, PRC 84/2023 e que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco, elaborando e monitorando seus programas. O objeto do termo é renovar a vigência do contrato epigrafado por 12 meses, compreendendo o período de **01/08/2024** a **31/07/2025**. Data de assinatura: 15/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8A28750D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 090/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Registro de Preços nº 021/2024- Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 125/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli - Valor Estimado R$ 1.959,40 – Ata de Registro de Preços nº 126/2024 – Signatário: Emenalli Medical ltda – Valor Estimado R$ 1.170,00 - Ata de Registro de Preços nº 127/2024 – Signatário: Farma2 Produtos para Saúde ltda - Valor Estimado R$ 176.868,00 – Ata de Registro de Preços nº 128/2024 – Signatário: F.V.P Coelho – Valor Estimado R$ 7.200,00 - Data Assinatura: 14/07/2024 - Validade Até 31/12/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EB5CF1E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA N° 090/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Aline Moreira para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3DD5D7E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 091/2024

PORTARIA N° 091/2024

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Rodiney Donizete de Araújo para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2714D9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 16

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 47/20234
CREDENCIAMENTO 6/2024
INEXIGIBILIDADE 6/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Marcone Ferreira Xavier 96110422649
CNPJ: 17.513.850/0001-96
Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço de transporte de carga via rodovia, por caminhão basculante com capacidade de carga de 10 e/ou 15 toneladas para atender às necessidades do município de Paineiras -MG
Início: 16/07/2024
Término: 15/07/2025
Data de Assinatura: 15/07/2024

Paineiras/MG, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F7A1D4FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2024
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: NOVA BRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
CNPJ.....: 04.612.844/0001-44
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 5.904,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

PAINEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CD8D0A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2024 PROCESSO:5901/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Real Sociedade Esporte Clube. **DATA:** 12/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5901/2024. **OBJETIVO:** Manter o time de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto **"Camisa 10"**, o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41**, Ficha:** 1117**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Márcio Luiz Roquete Franco pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:95ECD9F7

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12-2024**

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretarias Municipais de: Saúde e Cidadania e Habitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2024. Processo de Compras Nº 65/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **15/07/2024** até às **08h59min** do dia **29/07/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 15 de Julho de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BC3E1E4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 065/2024 Pregão eletrônico nº 021/2024 Registro de Preços nº 020/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2024: EVOLUB - EVOLUÇAO LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 03.477.131/0001-52. Valor Total de R$ 6.332,40 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2024: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.976.820/0001-02. Valor Total de R$ 33.839,81 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2024: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24. Valor Total de R$ 3.289,98 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2024: ROBSON DA SILVA DE MESQUITA - ME - CNPJ: 06.038.796/0001-58. Valor Total de R$ 22.820,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2024: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08. Valor Total de R$ 871,44 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:213CAE41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022 - PROCESSO Nº. 049/2022 – PREGÃO Nº. 032/2022.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DIEGO DE LEMOS RIBEIRO 08548729651., - CPF nº. 085.487.296-51.**

Objeto: Contratação de empresa para proceder a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e instalações elétricas em geral dos prédios públicos municipais e locais destinados a eventos da prefeitura, secretarias municipais e suas diversas unidades de trabalho, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 18 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 09 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6985A89B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022 - PROCESSO Nº. 056/2022 – PREGÃO Nº. 010/2022.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **AMANDA MONIQUE BARROS NASCIMENTO., - CPF nº. 040.874.006-03.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº. 580, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalação do Conselho Tutelar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 05 de julho de 2025, reajuste do valor conforme o índice IGPM de 2,45% (dois virgula quarenta e cinco porcentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 1.241,69 (mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:57248CD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022 – PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO Nº. 011/2022.**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME**., - CNPJ n° 04.568.404/0001-37.

Objeto: Contratação de jornal de circulação local, com periodicidade semanal, para publicação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração municipal em caráter educativo, informativo e de orientação social, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal;

Data da Publicação: 15/07/2024, na edição 3810.

Onde se lê: 14 de julho de 2024.

LEIA SE: 12 de julho de 2024.

Pedra do Indaiá, 15 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7835C507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2024 - PROCESSO Nº. 026/2024 – DISPENSA Nº. 003/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, - CNPJ n° 00.639.952/0001-50.**

Objeto: Contratação de serviços médicos (consultas, procedimentos, exames, plantões, e cirurgias no âmbito hospitalar e ambulatorial); Contratação de serviços e procedimentos de saúde; Contratação de serviços de exames ambulatoriais e laboratoriais (inclusive aqueles prestados através de unidades móveis), destinados aos pacientes do SUS.
Vigência: 12 meses (Doze meses).

Valor global: R$ 481.316,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8DD22BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 006/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 038/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA SITUADA NA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/07/2024 às 09 horas do dia 31/07/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 31/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 31/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 15 de Julho de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A3A8A70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 070- 2024 - WESLEY ADRIANO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000066/2023, Pregão Presencial nº: 000039/2023, Contrato nº: 000070/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato 070/2024 - WESLEY ADRIANO SANTOS 09716654600 no valor de R$ 66.000,00, CNPJ: 24.491.980/0001-30. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B073083F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°064-2024 - GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 064/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2023, Pregão Presencial nº: 000042/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 064/2024 – GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.749.332/000160, no valor de R$ 9.750,00 Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:401F92AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°065-2024 - PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 065/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2023, Pregão Presencial nº: 000042/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 064/2024 – PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.617.579/0001-18, no valor de R$ 215.200,15 Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8424D8A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°066-2024 - TERRAKAÇAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 066/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2023, Pregão Presencial nº: 000042/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 066/2024 – TERRAKACAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ: 25.074.491/0001-46, no valor de R$ 231.499,99 Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:54D54CD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°067-2024 - TERRAKACAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 067/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2023, Pregão Presencial nº: 000042/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 067/2024 – TERRAKACAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ: 25.074.491/0001-46, no valor de R$ 195.070,31 Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2DD9AFAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°068-2024 - SANTO ANTÔNIO STONE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000072/2023, Pregão Presencial nº: 000044/2023, Contrato nº: 000068/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. SANTO ANTONIO STONE LTDA, CNPJ: 65.304.222/0001-43 no valor de R$ 102.948,00, Contrato de nº: 068/2024. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9362C4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 3.438/2023."

LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 3.438/2023."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar substituição de bem imóvel concedido a **Sra. Thaiane de Cássia Carvalho**, CPF: 097.571.956-42, por meio do Edital de Concorrência Pública nº 06/2022 – Processo nº 257/2022, subsidiada pela Lei Municipal nº 3.315/2022, beneficiada anteriormente com o **LOTE-01 nº 18.800**, no bairro Novo Jardim, pelo imóvel **ÁREA-02 MATRICULA 18.801**, no bairro Novo Jardim.

Art. 2º- Fica o Município autorizado a efetuar substituição de bem imóvel concedido ao **Sr. Elias Pinto de Moura**, CPF: 463.603.106-78, subsidiado pela Lei Municipal nº 3.438/2023, beneficiado anteriormente com o **AREA-02 MATRICULA 18.801**, no bairro Novo Jardim, pelo imóvel **LOTE-01 nº 18.800**, no bairro Novo Jardim.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 41/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E262FE46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.435/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O CORAL ARTENCANTO DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.435/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O CORAL ARTENCANTO DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadeo **CORAL ARTENCANTO DE PERDÕES, CNPJ: 04.416.414-0001-57**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **Luzia Barbosa Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 455.124.696-49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita mediante documentos originais ficais ou equivalentes e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento), devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre prestações de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.15.01.13.392.1302.6005.33.50.43.00 ficha 499.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 15 DE JULHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

LUZIA BARBOSA CARVALHO
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E68CC894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 8837/2022 FIRMADO EM 11.07.22 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 8837/2022 FIRMADO EM 11.07.22 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Termo Aditivo n° 01/2024 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado**ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA –** CNPJ

44.728.664/0001-47, com sede em Campo Belo/MG na Rua Santos Fiorini, 110, Vila Matilde, por seu representante legal, Sra. Vanessa Souza Alvarenga, portadora do CPF 106.509.556-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;
CLÁUSULA PRIMEIRA–
Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 30.09.2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EBE961C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE RESPIRADOR PORTÁTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 26/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 218/2024 - Dispensa Eletrônica nº 26/2024 - objeto: Locação de Respirador Portátil, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 22.07.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CF629B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.363/2024. PROCESSO Nº:164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.363/2024. Processo nº:164/2024 Pregão Eletrônico nº31/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, GEGE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA situada à RUA SÃO JOÃO,175, Bairro VILA NOVA Cidade de PERDÕES/MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 007305710001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/06/2024. Valor: R$24.780,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77273A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.364/2024. PROCESSO Nº:164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.364/2024. Processo nº:164/2024 Pregão Eletrônico nº31/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA situada à AV REGIS BITTENCOURT 471 Bairro VILA NOVA, Cidade de PERDÕES-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 09253945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/06/2024. Valor: R$42.958,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AC46BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.374/2024. PROCESSO Nº:149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.374/2024. Processo nº:149/2024 Pregão Eletrônico nº27/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI situada à AVENIDA INGLATERRA 1876, Bairro CENTRO Cidade de CAMBÉ-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 20502109/0001-34. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/06/2024. Valor: R$7.150,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1E01C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.375/2024. PROCESSO Nº:149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.375/2024. Processo nº:149/2024 Pregão Eletrônico nº27/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA situada à SIT SAO PEDRO, SN, Bairro PATRIMONIO SAO MIGUEL Cidade de WENCESLAU BRAZ-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 44258379/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/06/2024. Valor: R$3.735,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF442CCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.378/2024. PROCESSO Nº:129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.378/2024. Processo nº:129/2024 Pregão Eletrônico nº24/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALFAGAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA situada à

AV DOS METALURGICOS, BAIRRO CENTRO EMPRESARIAL DE LAVRAS, Cidade de LAVRAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 24030552/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$24.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E760F88C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.379/2024. PROCESSO Nº:178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.379/2024. Processo nº:178/2024 Pregão Eletrônico nº33/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALFALAGOS LTDA situada à AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO 1700, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade de ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 05194502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos Tabela CMED. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. MEDICAMENTO GENÉRICO desconto de 86%, SIMILARES 74%, BIOLÓGICO 20%, ESPECÍFICO 20%, INJETÁVEL 30%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3784C640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.381/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.381/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06, Bairro VILA BANDEIRANTES, LAVRAS-MG CEP37202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$10.058,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2BDEF035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.382/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.382/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA ME, situada à RUA RUA MURILO MAGALHÃES 104, Bairro RESIDENCIAL OLIVEIRA, ALFENAS-MG CEP37136076 inscrita no CNPJ sob o nº. 35345061/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$4.245,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CD2AE4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.383/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.383/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, situada à R AMERICA DO NORTE, 309, Bairro CENTRO, PINHAIS-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 41087715/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$41.799,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE82BE1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.384/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.384/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRIMER SOLUCOES LTDA, situada à AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, Bairro COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA-ES inscrita no CNPJ sob o nº. 47725628/0001-18. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$22.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6444449E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.385/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.385/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DELTACRUX LTDA, situada à AV. DOM PEDRO II, 324, Bairro CENTRO, CURVELO-MG inscrita no CNPJ sob o nº. 27069829/0001-05. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$100.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF2441DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.386/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.386/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada à RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, Bairro SÃO BENTO

II, RIBEIRÃO PRETO-SP inscrita no CNPJ sob o nº. 33615509/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$6.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1534C6BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.387/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.387/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, C A INFORMATICA LTDA, situada à RUA DOS IPES S/N, Bairro CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA inscrita no CNPJ sob o nº. 33482008/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$16.200,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99365BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.388/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.388/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, situada à QUADRA 13 CONJUNTO F, 11, Bairro SETOR SUL, BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ sob o nº. 41786083/0001-73. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$11.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74226ED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.389/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.389/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, situada à RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1550, Bairro JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 95437877/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$2.858,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6D2728F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.390/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.390/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WR DO CARMO INFORMÁTICA, situada à RUA VATICANO, Bairro UTINGA, SANTO ANDRÉ-SP inscrita no CNPJ sob o nº. 28184495/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$1.221,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F57CCCC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.391/2024. PROCESSO Nº:161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.391/2024. Processo nº:161/2024 Pregão Eletrônico nº29/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, situada à AV LIBERDADE Bairro CENTRO, BAYEUX-PB inscrita no CNPJ sob o nº. 52504817/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2024. Valor: R$1.689,36

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDCB633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 10.237/24 - FIRMADO EM 19.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELVIA CRISTINA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 10.237/24 - FIRMADO EM 19.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELVIA CRISTINA DA SILVA

Termo aditivo nº **03/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELVIA CRISTINA DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Avenida J.K. , bairro João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.07.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Conceição *Márcia Pereira Andrade*, que permanece afastada de suas atividades conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos,
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELVIA CRISTINA DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:54178E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - Aviso de Licitação – Concorrência 002/2024 – Processo Licitatório 036/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente à Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução de obras de Rede de Drenagem Pluvial e Rede Coletora de Esgoto Sanitário na Rua Portuguesa e Rua D, no Novo Loteamento denominado "Portuguesa", no município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 07/08/2024 às 13:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 15 de julho de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9B1D944F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 090/2024
Concorrência Presencial nº. 003/2024

À empresa: **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.812.496/0001-45, com sede à Rua Dr. Sólon, n° 06, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000, Estado de Minas Gerais a dar início ao contrato de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça Cônego Felício, com fornecimento de materiais e mão de obra. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ 151.127,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Piranga, 15 de julho de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D57012E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 153/2024, Dispensa nº. 0412024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA, LICENÇA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS. Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 47.872.214/0001-11 no valor total de 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Período de até 31/12/2024.

Piranga/MG, 15/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DB2E4BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, Registro de Preços nº. 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: R 17 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. Fica revisto o valor da Gasolina Comum, passando de R$6,02 (seis reais e dois centavos) para R$6,18 (seis reais e dezoito centavos), a partir de 16/07/2024.

Piranga/MG, 15/07/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E1D5903B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 089/2024, Pregão Eletrônico nº. 012/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO, COM MOTORISTA, PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO, COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. Contratada: PHD AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 18.053.816/0001-49 no valor total de Valor Total R$ 63.799,98 (sessenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 15/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C325376D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO 85/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel em favor da Secretaria Municipal de Saúde, referente a implantação do CAPS no município de Pirapetinga-MG
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS MENDES GUERRA, brasileiro, médico portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.718 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42, domiciliado no Município de Pirapetinga - MG, Rua Oscar Teixeira da Silva 160, Bairro João Batista de Souza
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$15.117,00 (quinze mil, cento e dezessete reais), com valor mensal de R$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referentes ao período de junho a dezembro de 2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.14 - 1.500.000 - Benefícios Eventuais e Emergenciais

DATA DO ADITIVO: 25 de junho de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:413518F1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
PROCESSO N° 126/2024 DISPENSA N° 067/2024 28 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a prestação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 1 mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 6.17.512.013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:859365A9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 163/2024 PREGÃO 029/2024 CONTRATO Nº 185/2024 DATA: 08 DE JULHO DE 2024

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos.CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, situada na Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro Bairro Jardim Piemont, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.762.552/0003-02, neste ato representado por Abner Saldanha de Rezende, portador do CPF de n° 972.263.786-04CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.DO VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.10.301.0008.2.0093- 4.4.90.52 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Fonte de Recursos – 1.621.000PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:0FD33428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 065/2023; Pregão Eletronico nº 024/2023 – ATA de Registro Preço nº 167/2023 - Extrato do Contrato n° 077/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: CICLO ALIMENTOS LTDA *- CNPJ nº 49.955.687/0001-08 -* ***Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM*** *–* ***Valor Global:*** *R$ 74.077,90 (setenta e quatro mil setenta e sete reais e noventa centavos) -* ***Vigência:*** *10/07/2024 a 10/07/2025 – Data da assinatura: 10/07/2024.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D344BAFC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **- Processo nº 070/2023; Pregão Eletronico nº** ***027/2023 – ATA de Registro Preço nº 205/2023 - Extrato do Contrato n° 084/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA*** - CNPJ nº *41.087.715/0001-00* - **Objeto:** ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM,*** *–* ***Valor Global:*** *R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) -* ***Vigência:*** *12/07/2024 a 12/07/2025 – Data da assinatura: 12/07/2024 -* ***Fiscal: Rodrigo Queiros Rocha*** *– Matricula 13982,* ***Terezinha Rodrigues Marangon*** *– Matricula 8543,* ***Joseane Ribeiro Pamplona,*** *Matricula 13756.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E64694EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

SINTESE DO OBJETO: Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 009/2024, Processo Licitatório n° 09/2024, Ata de Registro de Preço n° 00328/2024, do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP para prestação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo a organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento da Secretaria de Saúde, com intuito de atender alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pitangui.
CONTRATO: **068/2024**
DATA DO CONTRATO: 10/07/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **ASSETEC INFORMATICA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:52ECAEDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO 065/2024

SINTESE DO OBJETO: ADESÃO à ATA do Pregão Eletrônico n° 006/2023, Registro de Preço n° 005/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente a Aquisição de ônibus rural escolar, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino municipal, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: **065/2024**
DATA DO CONTRATO: 05/07/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 412.000,00**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3D902670

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0133/2024 - PREGÃO ELETRONICON° 031/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO 133/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de gêneros alimentícios e carga de gás para o atendimento da merenda escolar da escolas da rede municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 26/07/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1D3A02B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0143/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO 143/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 29/07/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:864818B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0144/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 033/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO 144/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00 HORAS DE 29/07/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS

(HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:903FFDAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0147/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 034/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO 147/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de bombas e itens para manutenção dos poços artesianos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 30/07/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5C2275A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n° 11.761.650/0001-76. Valor global estimado de R$ 9.800,00. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
54 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:45A0F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 67/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 97/2024, Pregão Eletrônico nº 67/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E DESCANSOS PARA OS PÉS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 01 de AGOSTO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4162E477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 68/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 98/2024, Pregão Eletrônico nº 68/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVICOS PUBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 30 de JULHO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5845FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/24
Processo Licitatório N° 96/2024
PREGÃO Nº 08/24
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ n° 03.381.389/0001-50.
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Valor global residual: R$ 98.340,00.
Doatção orçamentária: 02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
Data da assinatura: 15/07/2024. Vigência: 15/07/2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4639491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 65/24 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa que o Processo Licitatório nº 93/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2024, teve seu EDITAL RETIFICADO. O novo edital encontra-se disponível no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br. A data da realização do certame será dia 02 de AGOSTO de 2024, as 13:30 horas. Obs: As empresas que se credenciaram, deverão credenciar-se novamente.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:662A6ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.927, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 46269/2024 apresentado por Cleusa Prado da Silva Pinto, CPF nº 101.XXX.XXX-20 e Mário Moreira Pinto, CPF 396.XXX.XXX-20, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 46269//2024 e que conforme Comunicado Interno no 079/2024, datado de 26/06/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Vieira de Carvalho, nº 84, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 88.418, com área de 373,32 m² (trezentos e setenta e três vírgula trinta e dois metros quadrados) com testada de 16,56 m (dezesseis vírgula cinquenta e seis metros) para a Rua Vieira de Carvalho, Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Cleusa Prado da Silva Pinto e Mário Moreira Pinto.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 079/2024, na data de 26/06/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo incluído no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 46269/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9A52EF16

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 153588 / 2021

RECORRENTE: AIRTON MORAIS MAGALHAES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

Trata-se de processo administrativo em que o recorrente foi multado pela infração ao Artigo 133 da Lei 4890/2010 – (Código de Obras Municipal), onde se constatou a execução de uma rampa irregular no passeio do imóvel localizado na Rua Fábio Faria de Oliveira, cuja penalidade está prevista nos Artigos 256 e 265, § único, todos da mesma Lei.
Nas contrarrazões, o Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras informa que a multa foi paga.

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 11 de Julho de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CC29DE1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Data: 18 de julho de 2024, às 8h30.
Sessão virtual:
32ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
49290/2023	ELIANA CASTRO ALVARENGA		***.045.***-78	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
174578/2021	JOAO BATISTA DA COSTA		***.659.***-91	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
108113/2022	CASSIANO MONTEIRO MORAES		***.909.***-03	JOAO BATISTA FERREIRA
108111/2022	CASSIANO MONTEIRO MORAES		***.909.***-03	JOAO BATISTA FERREIRA
63756/2023	ROBERTO AMARAL BORGES		***.534.***-79	ALAN FERREIRA DA MOTA
67232/2020	RODRIGO LOPES DE SOUZA		***.181.***-07	DIMAS DIAS DE ARAUJO
67255/2020	ALTAIR DE FREITAS RIBEIRO		***.494.***-04	DIMAS DIAS DE ARAUJO
54776/2020	FABIO MARTINS SOUZA		***.223.***-14	DIMAS DIAS DE ARAUJO
67224/2020	JOAO BATISTA DOS SANTOS		***.160.***-22	DIMAS DIAS DE ARAUJO
51064/2023	VILMA CHIBANTE		***.335.***-83	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
74506/2020	LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PES LTDA		**.864.***/0001-**	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
40393/2022	TRANSPORTADORA DANIEL & CIA LTDA - ME	RAFAELLI MOREIRA CESAR – OAB/MG Nº	**.069.***/0001-**	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

		102.104 ROBSON EDUARDO BRANDÃO KREPP – OAB/MG Nº 4.108 AMANDA GONÇALVES HOMSE NERY – OAB/MG Nº 168.089		
25145/2021	COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		**.281.***-0001-**	ANDRE DONATO DO PRADO
51919/2023	MIRELLA TURCHETTI VICENTE		***.548.***-04	ANDRE DONATO DO PRADO
51915/2023	MIRELLA TURCHETTI VICENTE		***.548.***-04	ANDRE DONATO DO PRADO
115389/2021	MARIO EVARISTO BARROSO VILELA		***.320.***-68	ANDRE DONATO DO PRADO
62583/2023	ANA MARIA RIBEIRO DOS REIS		***.744.***-15	ANDRE DONATO DO PRADO
25665/2020	ARLENE APARECIDA CARVALHO DE MELO		***.401.***-72	ALEXANDRE DA MATA
194287/2021	GABRIEL GONCALO DOS REIS		***.608.***-50	ALEXANDRE DA MATA
81372/2020	SANDRA BORGES CARDOSO		***.594.***-68	ALEXANDRE DA MATA

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/82318895276

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0C27E154

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 27 DE 15 DE JULHO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa os servidores incumbidos para apurar as possíveis infrações cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;
CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar – Portaria 4.360/2023, e a recomendação contida no Relatório Final de fls. 92/96;
CONSIDERANDO que após o PAD e as recomendações nele contidos, instaura a abertura de sindicância administrativa para apurar a conduta de servidor (a), com finalidade de averiguar o fato narrado, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições, e caso haja comprovação dos indícios de respaldar ações decorrentes, sempre respeitando os princípios constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em atenção ao Processo Administrativo Disciplinar – Portaria 4.360/2023 de 21 de junho de 2024, em face da servidora C.M.M.T., matrícula nº 14.904 para apurar possível responsabilidade da servidora.
Art. 2º Designar os servidores William Dimas Nascimento Júnior, matrícula nº 16.378, para desempenhar função de presidente desta ilustre comissão e ainda, os servidores Laerte Henrique Piza, matrícula nº 17.779 e Rodrigo do Amaral Fonseca, matrícula nº 22.649-1 para desempenhar as funções de membros da respectiva comissão.
Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 4º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 15 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:21C29B47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de gás liquefeito (GLP P13 e P45 ,vasilhames e insumos**.**" .No edital no item 5-Kit contendo regulador de gás de baixa: **Justificativa**: compreendemos as observações sobre a validade e armazenamento dos mesmos. Dado as considerações e com o intuito de garantir a ampla participação e competitividade no processo licitatório, solicitamos a retificação do prazo de entrega para 15 dias para os Kits de regulagem de pressão Item 3.2. Entretanto, gostaríamos de reiterar que o prazo de entrega para os botijões de GLP (gás de cozinha) e demais itens continuará sendo de 24 horas, conforme estipulado inicialmente no edital, a fim de atender às necessidades imediatas dos nossos usuários e as garantias do atendimento a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino . Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação.–

Pouso Alegre 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E219A311

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o período de fruição de férias regulares de servidor efetivo designado para função de agente de contratação;
CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas; e
CONSIDERANDO que a servidora designada exerceu a função de presidente de Comissão Permanente de Licitação para esta municipalidade nos anos de 2017 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a servidora VANESSA MORAES SKIELKA SILVA, inscrita na matrícula sob nº 19.603, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, a agente designada no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominada de pregoeira.
§ 2º A servidora designada na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B221E7FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 236/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - CONTRATO Nº 236/2024 - "Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/06/2024. Contratada: JAIRO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Capitão Pedro Narciso, nº 84, bairro Centro, CEP 37.550-197 Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.402.929/0001-72.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões e de reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103. 3339039000 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3EF9FF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/204

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

Tramita junto ao Município de Pratinha/MG o Pregão eletrônico nº 019/2024, P.A.L 094/2024 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VÉICULO TIPO MINI VAN 7
LUGARES, 1.8 AUTOMÁTICA, ANO 2024/2025, ZERO QUILOMETRO, VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES 1.3, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, ANO 2024/2025, ZERO QUILOMETRO. AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS FINACEIROS DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, RESOLUÇAO ESTADUAL 9432/2024 E RESOLUÇÃO ESTADUAL 9334/2024 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 71 inciso III da Lei 14.133/2021.
Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.
Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 71 inciso III lei 14.133/21 e Súmulas nº 346 e 473 do STF.
Considerando que o vício não se trata de mera discordância formal entre a exigência legal e os descritivo do item, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade.
Considerando que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação causaria lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade.
Considerando o que consta dos presentes autos, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, e **anulo** o Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo como fundamento possível direcionamento dos descritivos, o que poderia acarretar a restrição à competitividade do certame.

Pratinha/MG, 12 de julho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:37367267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 059/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.** As propostas serão recebidas a partir do dia 16/07/2024, início da sessão para envio de lances será dia 19/07/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 15 de julho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BD0A02FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna pública a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Procedimento Licitatório nº 058/2023 e Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 025/2023, do órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:26F9F510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETOMADA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 100 KVA SILENCIADO E CARENADO COM QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100. Bairro Savassi, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**; e, de outro lado, a Empresa **ESTRELA GERADORES E ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.309.420/0001-73, com sede na Rua Coronel Alves, nº 16/loja 4. Bairro Cachoeirinha - CEP: 31.130-260, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por **EVALDO DUARTE DE BARCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: MG-3.999.790 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 787.203.386-00, residente à Rua Coronel Alves, nº 16/apto. 103. Bairro Cachoeirinha, doravante denominada **CONTRATADA**; **RESOLVEM, de modo consensual**, amparados pelo disposto na Lei nº 8666/1993 e em Cláusula específica do instrumento original, e considerando ainda a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão anterior da contratação (conf. Parecer/PROGEM nº 79/2024 de fls. 415/419 e o Termo de fls. 421/422), a justificativa e os termos do pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, e manifestação de concordância da Contratada de fls. 424/429 e fls. 430 do procedimento administrativo em epígrafe, **RETOMAR** os serviços do objeto do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2023 A PARTIR DE 05/07/2024, E ATÉ 25/09/2024.**

Os serviços deverão ser retomados na data de 05.07.2024, para vigorar pelo prazo remanescente do instrumento inicial de fls. 390/401, até a data de 25.09.2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto na Cláusula Terceira do Contrato e na Lei nº 8.666/1993, uma vez afastados/superados os motivos que deram ensejo à suspensão contratual, devidamente certificado pela(s) Autoridade(s) competente(s) nos autos do procedimento em epígrafe.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e posterior(es) Aditivo(s), naquilo que não confrontem o disposto neste.

Para constar, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para ciência e compromisso das partes.

Ribeirão das Neves/MG, em 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
André Alexandre da Silva Motta

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:297E5B27

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2023 - PROCESSO Nº 48/2023

Considerando que a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** solicitou a troca de CNPJ**,** na Ata de Registro de Preços N° 79/2023 referente ao Processo n° 48/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.**

Faz-se necessário a alteração do **CNPJ** da referida empresa para que haja concordância com os empenhos e Ordens de Fornecimentos emitidas para a empresa em comento. **Portanto, fica retificado o seguinte termo,**

Onde se lê:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0002-15

Leia – se:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

Os demais termos da Ata de Registro de Preços 79/2023 permanecem inalterados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes neste instrumento.

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B70909DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024 PROCESSO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 049/2024 referente ao Processo nº 051/2023 – Pregão nº 037/2023. **Objeto:** contratação do saldo remanescente da Ata de registro de preços nº 114/2023 para **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA**, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

(Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, e **OXINEVES LTDA-ME** (contratada), perfazendo o valor total de R$ 1.092.870,32 (um milhão, noventa e dois mil e oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Assinatura do contrato: 04 de julho de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F07D91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023 PROCESSO Nº 233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 103/2023 no Processo Nº 233/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 05 de julho de 2024 e término em 05 de julho de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 05 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E4C51DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2023 PROCESSO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 085/2023 no Processo Nº 107/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELLI.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 03de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025, fica também suprimido do valor do contrato original o percentual de 25%.

Data da assinatura do aditivo: 03 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D13008AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 084/2024

Chamamento Público 084/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 084/2024, cujo objeto consiste na Captação de Patrocínio Para "85ª Festa da Padroeira do Município de Ribeirão das Neves: Nossa Senhora Das Neves, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 109/2024. O Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CB7C8082

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA DO PLANEJAMENTO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para recapeamento asfáltico em diversos logradouros da região central de ribeirão das neves:

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:

1. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos
2. Stéfanie Marie Alves - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	***SAULO DA COSTA PRATA***
Superintendente Administrativo	Gerente de Projetos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:122D24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024
PROCESSO N° 202/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA 22, NO BAIRRO ALTEROSA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA,** (contratada), inscrita no CNPJ 10.650.476/0001-21, por meio de contrato de prestação de serviço de número 022/2024, a dar início ao

serviço de estabilização de talude na rua 22, bairro Alterosa, no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura dessa ordem de início.
O Valor total do presente contrato é de R$ 411.670,07 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Obras Públicas, abaixo mencionados:

Decio Staine de Medeiros– CREA MG n°– 83921-D– **Engenheiro Civil**
Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 19947-D– **Assessor Especial II**
Jhonatan Eduardo Daros Nascimento – matrícula – 502319- **Gerência de Serviços Urbanos**
Priscilla Moura dos Santos Schwenk– matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 24 de junho de 2024

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

BRUNO DE MOURA PEREIRA
Construcawa Engenharia LTDA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AF45BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024, Processo Administrativo n° 39/2024. Torna-se público que o Município de Rio Espera/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 06/2023; com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de equipe de apoio à segurança do evento "Festa do Rioesperense": vigias desarmados, com horário de trabalho até 8 horas, mediante o encerramento das atividades no local; - todos os profissionais deverão estar identificados com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador, possuam a competente autorização de funcionamento em segurança privada, mediante o alvará expedido pela Polícia Federal, para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Rio Espera/MG. Data da sessão: 19/07/2024. Link: www.bll.org.br. Horário da Fase de Lances: 08:00hs às 11:00hs. O instrumento convocatório completo também poderá ser solicitado na Prefeitura de Rio Espera, na Praça da Piedade, 36, Centro. Maiores informações pelo telefone 0800 031 2022, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 15 de julho de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:84220937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 DISPENSA Nº 008/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

DATA DA SESSÃO: 19/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00
LINK: www.ammlicita.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B35B0989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 EDITAL Nº 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
EDITAL Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 021/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, nas escolas municipais e no Paço Municipal, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75	259.500,00

Rodeiro, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6DEBEA0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 EDITAL Nº 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 020/2024, referente a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46	8.739,96
LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16	150.000,00
SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58	388.925,00
POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56	957.900,00
SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03	279.890,00

Rodeiro, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:00F73449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 009/2024 - PROCESSO 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024. Torna público que fará realizar Credenciamento sob nº 009/2024, a partir de 19/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 096/2024 (ordem cronológica), objetivando a prestação de serviços de Locação de Caminhão Prancha (GUINCHO LEVE) com motorista, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira /MG, 15/07/2024.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:5B691B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2023

Processo nº 054/2023
Credenciamento n° 006/2023
Aditivo ao contrato n° 120/2023

Contratada: LUCAS CARVALHO SILVA, CNPJ n° 45.001.489/0001-54

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 120/2023.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B2307077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2023

Processo nº 054/2023
Credenciamento n° 006/2023
Aditivo ao contrato n° 120/2023

Contratada: WANDERSON SILVA LUCIANO, CNPJ n° 27.700.890/0001-09.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 107/2023.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:52B648D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2023

Processo nº 071/2023
Concorrência n° 006/2023
Aditivo ao contrato n° 120/2023

Contratada: QUIRIATE CONSTRUÇÕIES LTDA, CNPJ n° 31.923.021/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Acréscimo de 14,10% do valor inicial do contrato, resultando em R$762.427,27 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8FDD48DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 173/2024

Promitente Fornecedora: HOSPMAIS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.007.781/0001-98

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de e R$273.550,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Data assinatura: 11 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9B2E94CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 164/2024

Promitente Fornecedora: DLM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 34.186.181/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$90.625,00 (noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.

Data assinatura: 15 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D5345689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 83/2024

Contratada: MARCELA CRISTINA DA SILVA LOPES, inscrita no CNPJ sob n° 30.881.516/0001-53.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Marcela Cristina da Silva Lopes, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025

Data da assinatura: 15 de julho de 2024

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1ED5B529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 159/2024

Promitente Fornecedora: DCR SANTOS LTDA, CNPJ nº 33.169.991/0001-90.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.

Data assinatura: 15 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:45540425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para locação de equipamentos de palco, estruturas, sonorização, iluminação de palco. Durante a realização das tradicionais e populares festividades no Município de Santa Maria do Salto.
MOTIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a adição de quantitativos de itens, na proporção de até 24,02% (vinte e quatro vírgula zero dois) por cento dos Itens 02, 03, 09 e 13, referente ao Contrato firmado entre as partes em 03 de junho de 2024. O valor total do aditivo é de R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais), o que acresce o valor do contrato Inicial para R$ 893.730,00 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e trinta reais).

CONTRATADA: HELP ORGANIZAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 31.007.822/0001-28 com sede na Rua Idelvanio Ferreira dos Santos nº 47 Bairro Ipê na cidade de Joaíma – MG, neste ato representada pelo senhor GILENO DE OLIVEIRA brasileiro, portador do documento de CPF 997.095.896-87, residente e domiciliado na Rua Idelvanio Ferreira dos Santos nº 47 Bairro Ipê na cidade de Joaíma – MG.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024
VIGENCIA: 05 de junho de 2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO –
Prefeito Municipal

Santa Maria do Salto-MG 14 de junho de 2024

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:0C9EE7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 - PROCESSO Nº 88/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença e acesso a sistema online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de subsidiar a fase de planejamento das contratações a serem efetivadas pelo Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, no município de São José dos Pinhais/PR.
Valor da contratação: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:04C3CBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Objeto: Pregão para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 109/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650, CNPJ sob o n.º 45.968.368/0001-86 situada na Rua Irmãs Concepcionistas, nº 149, Bairro Vila Hortência, na cidade de Machado/MG CEP: 37.750-00
Valor da contratação: R$ 26.189,87 (vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 110/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 17.099.595/0001-87 situada na Rua U82, nº 860, Quadra 35, lote 4, andar 1, Set União, na cidade de Goiana/GO, CEP: 74.343-740
Valor da contratação: R$ 3.176,25 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 111/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: UNIFORMES DIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.444/0001-00 situada na Rua Bahia, nº 1680, Bairro São Sebastião, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-068
Valor da contratação: R$ 10.186,66 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:87006C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 20/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Licitatório nº 77/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS CNPJ: 54.832.815/0001-66
- MOEMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.134.867/0001-28

Santana da Vargem, 15 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3A4A720B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **22/2024** – Processo Licitatório nº **86/2024**. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **17/07/2024** a partir das 08h00min com término no dia **30/07/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **30/07/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5D8B7FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 94/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024, Registro de Preços: 36/2024, Registro de Preços, pelo menor preço por item, para futura e eventual contratação de instrutor de karatê para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **JOSE GERALDO FRITZ**, inscrita no CNPJ: 27.790.267/0001-86, residente na rua José Chaves de Souza, 70ª, Bairro Antônio Procacci, Santana de Cataguases- MG, valor R$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Santana de Cataguases, MG, 10 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:316E0FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JOSE GERALDO FRITZ, INSCRITA NO CNPJ: 27.790.267/0001-86
PROCESSO LICITATÓRIO: 94/2024
PREGÃO ELETRONICO: 36/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 117/2024
VALOR: R$ 22.464,00
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024 A 15/07/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE JULHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D14FB154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA 79558585653.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA** 79558585653, inscrito no CNPJ sob o nº 44.136.325/0001-71, com sede localizada à Rua Moises Moreira, n° 122, centro, Miraí-MG, CEP 36.790-000, denominado como CONTRATADO, resolvem entre si, o celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato 56/2023 PROCESSO 49/2023, DISPENSA 21/2023, com observância, da Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **Cláusula Sexta-Das Alterações** do contrato nº 56/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais 6 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 03/06/2024, com previsão de termino em 30/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: mantenha -se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO do contrato. Fica autorizado prorrogação de contrato, conforme solicitação, memorando SMS 138/2024, encaminhado pela senhora Mariana Archangelo Fontes, onde se justifica a fim de prorrogar apoio em empresa/profissional especializado, treinamento e suporte na gestão de saúde durante os tramites de encerramento de gestão no que se refere ao exercício 2021/2024, da secretaria de saúde.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 15 de julho de 2024

_____
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LUCIANO DE SOUZA ALCANTARA
CNPJ sob o nº 44.136.325/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C9C2B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA, CNPJ: 40.924.492/0001-26.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA**, CNPJ: 40.924.492/0001-26, com endereço na Rua Ofélia Resende, 535, Menezes, Cataguases, MG, neste ato representado pelo o mesmo, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 98/2022, PROCESSO 64/2022, PREGÃO PRESENCIAL 19/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 98/2022, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/07/2024, com previsão de termino em 15/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 15 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA
CNPJ: 40.924.492/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:439EE876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **MELO CAVALHIERE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.104.606/0001-28, situada na Rua José de Almeida Kneipp, 56, Vila Tereza, Cataguases, MG, representado neste ato pelo Senhor Willian Simões Cavalhieri, CPF: 073.749.636-37, celebram o Aditivo nº 04 ao Contrato 26/2021, Processo: 30/2021, Pregão Presencial: 12/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** do contrato nº 26/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 14/07/2024, com previsão de termino em 14/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 26/2021 seguira as mesmas Clausulas do Quarto Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

MELO CAVALHIERE & CIA LTDA
CNPJ: 04.104.606/0001-28

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA:_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80364EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 40/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2024

Encerra o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 40/2024, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, usando das suas competências e considerando o relatório de conclusão do PAD instaurado pela Portaria nº 40/2024, conduzido pela Comissão Processante ora nomeada,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 40/2024, em face dos Servidores Públicos Sidinei de Almeida Pinto e José Carlos Menezes de Castro, com imputação da penalidade que consta nos autos do processo.

Art. 2º - Devolva-se os autos do PAD à Comissão Processante para cientificação dos servidores acerca da decisão, bem como deverá ser cientificado o Secretário Municipal de Administração sobre os seus termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Santana de Cataguases, 15 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:49F8B9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 31/07/2024 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:74B3D775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 024/2023 PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 31/07/2024 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E97DADD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CODAP

Processo n° 038/2024
Dispensa n° 015/2024
Fundamento: Art. 75, XI da Lei 14.133/21.
Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATO DE PROGRAMA VISANDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA PLANTA DE VALORES, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DE 4KM DE SANTANA A JOSELÂNDIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA	**08.753.385/0001-70**	**R$ 246.785,80**

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8785218F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO BRIGADISTA

Processo n° 048/2024
Dispensa n° 017/2024
Fundamento: Art. 75, III a da Lei 14.133/21.
Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, COM FUNDAMENTO NO INCISO III a, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DE SANTANA DOS MONTES-MG.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA	**35.577.367/0001-57**	**R$ 8.640,00**

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:23FA2E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 085/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023. torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 15.07.2024.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8C3CA31C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 048/2024 - Edital nº 020/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA.** Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho da Estrada da Cascavel, conforme especificações do edital, do Termo de Referência e Projetos Básicos e de acordo com o Convênio de Saída nº 13010000248/2024-SEINFRA/Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 12.07.2024**.**

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B74FDD48

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 058/2024 – Edital nº 026/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 006/2024 – Credenciamento nº 003/2024. Torna público o processo acima em referência. Objeto: O objeto da presente Chamamento

Público é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão a título precário de 3 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso IV e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para o recebimento de propostas: 31.07.2024, até às 15:00h. Abertura e sorteio: 01.08.2024, às 10:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 15.07.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D5B15C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08 horas do dia 17 de julho até às 13 horas do dia 31 de julho de 2024. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas, para o fornecimento de Terra e Cascalho objetivando a manutenção de estradas, controle de erosões, construções de estradas, calçadas e obras, drenagem, acessibilidade, economia de custos e manutenção de parques e áreas verdes, nos termos e nas condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais do Município de Santa Vitória/MG e seus distritos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 08h às 11h e das 13h às 18h - e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/.

Município de Santa Vitória/MG, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA –
Analista de Licitações – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:F8F82A88

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AASR - ASSOCIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL REVIVER

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **020/2024**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E AASR - ASSOCIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REVIVER*

OBJETO: Apoio financeiro para realização de palestras e musicalização para jovens, adultos e crianças.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AASR - Associação da Assistência Social Reviver, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: 02.19.13.392.0064.1227.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 30.09.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3994FDF8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS E O MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS E O MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA

OBJETO: Apoio financeiro para custear a aquisição de fraldas geriátricas, manutenção de folha de pagamento e obrigações patronais. Repasse através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dioniso Souza Santos, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 124.942,96 (cento e vinte e quatro ml, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 02.12.03.08.241.0062.2254.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A96762B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024. DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, PARA A LINHA DE VEÍCULOS LEVES (MOTOCICLETAS) PERTENCENTES À FROTA DA

PREFEITURA MUNICIPAL, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo Município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

VINICIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:350FA28D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 7ª (SÉTIMA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 182/2023, CHAMADA PÚBLICA: 007/202

Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, nas atividades de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 7ª (sétima) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**, de objeto: **"**Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 7ª (sétima) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 24 de julho de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:07503D32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 077/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 077/2022; PREGÃO RP 063/2022, Processo Licitatório 105/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONNECT TELECOM LTDA CNPJ Nº 09.318.485/0001-30.4 Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025; Valor: R$180.201,60. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7F7DEE1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de *SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.*

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações: Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos específicos para IRP.

Santa Vitória, em 15 de Julho de 2024.

ÉLITON DA SILVA OLIVEIRA
Compras e Licitações

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:6A55B3A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, Processo nº 115/2024, Inexigibilidade nº 026/2024, procedente do CR nº 005/2024 PL nº 065/2024. Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: AESP Odonto Assistência em São Paulo de Odontologia S/S LTDA, CNPJ nº 03.694.367/0001-40. Objeto do contrato: Contratação de operadora de plano de assistência odontológica com abrangência em todo território nacional, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG e seus dependentes legais, conforme rol de procedimentos previstos pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e em conformidade com a lei nº 9.656 de 03 de junho de 1998. Valor: R$ 477.600,00.

Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2029. Dotação Orçamentária: Não haverá a utilização de recursos financeiros e orçamentários para a municipalidade. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A729EE17

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100, 101/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 100, 101/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, Pregão Eletrônico RP nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Pneus Comércio de Pneus LTDA, CNPJ nº 06.880.642/0001-09; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e anel de vedação para manutenção da frota do Município de Santa Vitória. Valor: R$1.433.702,84; R$139.715,50. Validade: 16/07/2024 a 16/07/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 15 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6D303030

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 167, 168/2024

Extrato Contrato nº 167, 168/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, Pregão Eletrônico RP nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Pneus Comércio de Pneus LTDA, CNPJ nº 06.880.642/0001-09; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e anel de vedação para manutenção da frota do Município de Santa Vitória. Valor: R$1.433.702,84; R$139.715,50. Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 406 FR 1.500 - Fundo Municipal de Saude; Fichas 258, 270, 323, 328 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Educação; Ficha 770 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 562 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 104 FR 1.500/1.501/1.709 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 190 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Administração e RH; Ficha 847 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ficha 602 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha 646 FR 1.500 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 377 FR 1.501 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fichas 140, 150, 154, 157, 161 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 793 FR 1.709 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 43 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:05017A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 084/2022. Pregão Presencial nº 027/2022. Termo Aditivo 057/TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 057/2022). Contratada: Roberto Araújo Pacheco/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação de uma retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Transportes, num total de 2160 horas. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 324.000,00. Justificativa: cláusula quatorze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 15/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:79AB43F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 082/2023. Dispensa de Licitação nº 038/2023. Termo Aditivo 071/TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 071/2023). Contratado: Thiago Damasceno Caçador. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 74m² (setenta e quatro metros quadrados) em pavimento térreo, com um banheiro, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Braz Schettino, nº 190, Centro, o qual se destinará à servir de sede dos Setores de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 12.000,00. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 15/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:631B0964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 077/2023. Dispensa de Licitação nº 036/2023. Termo Aditivo 070/TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 070/2023). Contratada: Carmen Schmidt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica/administrativa em geral, com o ingresso de processos judiciais para obtenção de liminares/obrigações de fazer/obrigações de pagar referentes à dispensação de medicamentos, procedimentos médicos/hospitalares e ou contemplados pelo SUS para os munícipes de Santo Antonio do Aventureiro; pareceres em geral na área de saúde; análise de contratos na área de saúde; elaboração de planilha de despesas ligadas à saúde; envio de relatórios de despesas ligadas à saúde; resposta à ofícios oriundos do Ministério Público/Defensoria Pública/Justiça/Delegacia de Polícia/Ouvidoria Municipal/Ouvidoria do SUS; participação em reuniões administrativas junto à Secretaria de Saúde do Município; participação em reuniões de Conselho Municipal em temas ligados à Saúde; participação em reuniões virtuais oriundas da Regional de Saúde; análise de legislação ligada à Saúde; elaboração de notificações e memorandos ligados à Saúde; e, acompanhamento de procedimentos de transação penal com obrigações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 36.000,00. Justificativa: cláusula dez do contrato ora aditado e art. 107, da Lei Federal 14133/2021. 15/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B072F300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 075/2023. Dispensa de Licitação nº 034/2023. Termo Aditivo nº 065/TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2023). Contratada: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de uma franquia de até 100kg mensais de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções do CONAMA 258/05 e RDC ANVISA 222/2018. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 17.280,00. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 107, da Lei Federal 14133/2021. 13/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E4CC16E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 011/2024. Pregão Presencial Nº 002/2024. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01/2024 da Ata de Registro de Preço Nº 019/2024. Detentora do Registro de Preço: DISTRIMAR LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 TIPO LATÉX PP, P e M. Valores: de R$ 15,90 para R$ 29,41, de R$ 16,00 para R$ 29,60; e, de R$ 16,00 para R$ 29,60, respectivamente. Vigência do Termo: 15/07/2024 a 20/03/2025. Justificativa: Art. 124, II, "d", da Lei Federal 14133/2021, subitem 7.1 da cláusula sétima da Ata de Registro de Preço nº 019/2024 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 15/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2B4253A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 01/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia oriundos de Emenda Parlamentar de Comissão – Comissão da Saúde, proposta nº 36000602259202400, emenda nº 50410002, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.862 de 17/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 07/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2026.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:A85C2C29

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 02/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte oriundos de Emenda Parlamentar de Comissão – proposta nº 36000621689202400, emenda nº 60110001, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 4.480 de 21/06/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 07/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para a aquisição de insumos, suprimentos e produtos hospitalares (medicamentos, oxigênio, material médico-hospitalar, material de limpeza e material de lavanderia), prestação de serviços de terceiros e aquisição de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais utilizados em procedimentos, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:BD0B012B

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 03/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Domingos Sávio, proposta nº 36000583501202400, emenda nº 27560002, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.604 de 19/04/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 252ª Reunião Ordinária realizada em 02/05/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para a aquisição de insumos, suprimentos e produtos hospitalares (medicamentos, oxigênio, material médico-hospitalar, material de limpeza e material de lavanderia) e prestação de serviços de terceiros, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:AFB7D139

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 04/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Padre João, proposta nº 36000611543202400, emenda nº 27640019, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.813 de 14/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para a aquisição de insumos, suprimentos e produtos hospitalares (medicamentos, oxigênio, material médico-hospitalar, material de limpeza e material de lavanderia), conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:2F25F40A

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 05/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros de investimento à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, oriundos da Indicação Parlamentar nº 130948 do FES – Fundo Estadual de Saúde, disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 9.217 de 07/12/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026.

OBJETO: Recurso financeiro de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Deverá ser adquirido 01 aparelho de Raio-X Móvel conforme modelo da Tabela RENEM 2023 – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS, ou superior. O equipamento a ser adquirido deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 192.579,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:DAACF8CF

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

CONTRATO DE REPASSE Nº 06/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros de investimento à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, oriundos da Indicação Parlamentar de nº 132405, no valor de R$ 140.460,00 e da indicação parlamentar de nº 132391, no valor de R$ 167.871,00, ambas do FES – Fundo Estadual de Saúde, disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 9.247 de 20/12/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026.

OBJETO: Recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Deverão ser adquiridos 01 Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo e 01 Aparelho de Anestesia, conforme modelos da Tabela RENEM 2023 – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS, ou superior. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser utilizados única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Fica vedado o custeio de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 308.331,00 (trezentos e oito mil e trezentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:E9F2818D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2023

PROCESSO:091/2023

MODALIDADE:Pregão 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A,

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos

VALOR:O valor global para vigorar a partir de 24 de junho de 2024 passa
a ser de R$ 17.927,93.

VIGÊNCIA:prorrogado até 23 de junho de 2025

Santo Antônio do Monte MG, 21 de junho 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B89B7EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32//2024

CONTRATO Nº32//2024

PROCESSO:047/2024

MODALIDADE:Concorrência Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico, incluindo drenagem em ruas e avenidas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$787.226,98

VIGÊNCIA:10 de janeiro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:08EE9842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATO Nº**30/2024**

MODALIDADE:COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:Vetor – Instituto de Assessoria, Planejamento, Pesquisas e Estudos Sociais

OBJETO:contratação de empresa especializada para assessoria na área cultural para auxiliar o Município na implementação da Lei Federal 14740 de 18/10/2023 – Aldir Blanc2.

VALOR: R$10.000,00

VIGÊNCIA:31/12/2024.

Santo Antônio do Monte/MG, 05 de Junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:13A5B682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na Av. Brasiliano Braz, loja, A, n° 1220 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Setembro de 2024,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Junho de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Construção e Locação de Equipamentos LTDA
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D10859AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 1162/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens 003 e 004** constantes na Ata de Registro de Preços nº 056/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
003	Litro	Gasolina Comum (C) Automotiva, de acordo com a portaria ANP. **MARCA PETROBRÁS**	R$ 6,06	**R$ 6,27**
04	Litro	Álcool Etanol Etílico Hidratado – AEHC Comum de acordo com a Portaria ANP. **MARCA: PETROBRAS**	R$ 4,24	**R$ 4,48**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2.024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:2954BEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA 002/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 085/2024/ Adesão a Ata nº 002/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCOPOLO SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 88.611.835/0018-77, com sede na Rua Irmao Gildo Schiavo, nº. 110, Bairro São Cristovao, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Adesão à Ata do Processo de Licitação nº 23034.028908/2022-18/Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo objeto é o Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dois tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes da Rede Pública de Ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. VALOR: R$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais). Dotação: 02.004.12.361.0007.1.016 -449052- 1078– Aquisição de Veículos Moveis e equipamentos - Ensino Fundamental – 1569; 02.004.12.361.0007.1.016 -449052- 125– Aquisição de Veículos Moveis e equipamentos - Ensino Fundamental – 1500.

São Francisco do Glória, 15 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8DA940F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0002.02/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.024/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DISPONIVEL.	UND.	NOVO VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	GASOLINA COMUM	42.000	LITRO.	R$ 6,52	R$ 273.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 16/07/2024.

São Francisco do Glória, 15 de julho de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:236A7528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2024 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 067/2024

"*Dispõe sobre Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 de Julho de 2024, e dá outras providências*".

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal:
Considerando que no dia 19 de julho de 2024, ocorrerá a abertura da 32ª Festa do Franciscano Ausente, 3ª Mostra de Peixes Ornamentais e 24ª Festa do Carro de Boi,
Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com a consequente manutenção dos serviços públicos essenciais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas e o atendimento ao público externo no dia 19 de julho de 2024, será:
I - Centro Administrativo "Fabio Ferreira Pedrosa" das **07:00 às 12:00**;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades – CRAS e Centro de Convivência das **07:00 às 12:00**;
III - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, das **07:00 às 12:00**
§1º - A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde funcionarão nos seguintes horários:

• Secretaria Municipal de Saúde – **07:00 às 12:00**;
• UBS "Paulo Ricardo" das **07:00 às 16:00**;
• ESF - "Geraldo Moreira" e "Fernando da Silva Pinto" (Bicuiba), e CAPS **não funcionarão**.

Art. 2º - O horário estipulado nos incisos do artigo anterior deste Decreto, não implica modificação da jornada inicial nas unidades que funcionam a partir das 7h.
Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, saneamento básico, obras e administrativos que têm prazos legais e específicos de execução manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 15 de julho de 2024

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9F786E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 071/2024

"*Designa membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias"*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Ata da Assembléia Ordinária, ficam nomeados como membros do *Conselho Municipal de Saúde* com as seguintes representatividades:

Diretores

Presidente: Michelandes de Assis Silva
Vice-Presidente: Eberson Pedrosa Gomes

Secretária: Jamile Pedrosa Moura Riguetti
Vice-Secretária: Joyce Kelly Guedes Andrade

Representação dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Aline Aparecida Almeida Silva
Suplente: Ana Lúcia da Silva Fernandes

Titular: Everton Mendes Pedrosa
Suplente: Nathália da Silva Mafra

Titular: Cristina Heloiza da Silva
Suplente: Poliana Aparecida Pedrosa

Representação dos Prestadores de Serviços

Titular: Marciana da Silva Pedrosa
Suplente: Valéria Paiva de Oliveira

Titular: Pascoalina da Matta Ricardo
Suplente: Fernando Ferreira da Silva

Titular: Camilla Candida da Silva Pimentel
Suplente: Edilene de Lourdes da Silva Lellis

Representação dos Usuários

Titular: Michele Cristina Anacleto Euriques
Suplente: Geruza Aparecida Silva Lima

Titular: Rosalva Silva Campos
Suplente: Geralda Rosa da Silva

Titular: Jonas Damasceno Gomes
Suplente: Maria do Carmo Oliveira Paes

Titular: Daniel Antônio Pereira
Suplente: Maria Aparecida Martins

Titular: Gilmar Braz Silva
Suplente: Márcia Maria Laviola Marques

Titular: Marli Gomes Ricardo
Suplente: Marilene Aparecida Ribas Ricardo

Art. 2º Incumbe aos Membros deste Conselho, devidamente nomeados o disposto na Lei Municipal 529 de 27 de Março de 1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, com validade a partir do dia 14 de junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 15 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9EC9EBE7

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO Nº. 0016.01/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)*** DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05 (Anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira), Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.739.863/0001-67, neste ato representado seu Diretor Presidente do SAAE, Senhor PAULO AFONSO DA SILVA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção do veículo do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DISPONIVEL.	UND.	NOVO VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	4.000	LITRO.	R$ 6,35	R$ 25.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 16/07/2024.

São Francisco do Glória, 15 de julho de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:22DDA2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ O DIA 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. MILTON FERREIRA ROCHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3BF7B8B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - DISPENSA Nº 018/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 111/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 18.602,88 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DOIS E REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PAGOS MENSALMENTE EM 12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.550,24 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 14/07/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/07/2024 A 13/07/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA - LOCADORA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:94660E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECLARA O DIA 19 DE JULHO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e,

Considerando que o Município de São Gotardo está entre os maiores municípios brasileiros produtores de cenoura;

Considerando que no período compreendido entre os dias 17 e 21 de julho de 2024 será realizada a 26ª FENACEN – Festa Nacional da Cenoura – e que nesses dias toda a cidade estará em festa e receberá diversas autoridades e visitantes;

Considerando a importância desse evento para o engrandecimento econômico, social e cultural do nosso Município;

Considerando que é praxe em nosso município o decreto de ponto facultativo na sexta-feira da semana que acontece a Festa Nacional da Cenoura;

Considerando que não haverá comprometimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de julho de 2024.

Art.2º - As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:1295B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Erlane de Matos Peixoto para exercer a função de gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:F4669A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.833.173/0001-84. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas e Painel, com fornecimento de peças genuínas ou originais, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07/07/2025, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 08 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:152D11C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0243/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0060/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0243/2024, Inexigibilidade nº 60, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 127.517,04 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), cujo objeto é Contratação de serviços da instituição APAE/CER de São Lourenço, para atender as transferências de recursos das Emendas Impositivas Nº 4, Nº 9 e Nº 12, com a finalidade de suprir o extrapolamento da produção efetivada para o município de São Lourenço na reabilitação física e intelectual.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:36EA9717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0242/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2024

Objeto: Fornecimento de cola líquida escolar, para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações

complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BAB308A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 030/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cabo de rede.
Data: 29/07/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B7646045

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Kepka Importação e Comércio Ltda – CNPJ: 38.096.074/0001-46
Valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvulas borboleta tipo wafer destinadas a atender as demandas operacionais do SAAE.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 12/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:30CCEA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Município de Poço Fundo - MG**, inscrito no CNPJ 18.242.792/0001-76, por meio do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o nº 10.502.158/0001-13; e o **Hospital de Gimirim**, instalado na Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro de Poço Fundo – MG, inscrito no CNPJ: 17.421.173/0001-86. **Objeto:** Repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Poço Fundo – MG a título de contribuição para incremento na promoção de ações e serviços de saúde aos pacientes do Município de São Sebastião do Paraíso, junto ao Município de Poço Fundo-MG, através do seu prestador de serviços local, Hospital Gimirim. **Valor Total:** R$ 431.490,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais). **Vigência:** até 20/11/2024. **Assinatura: 21/11/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:7AA83B63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 45-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	236/2024
Dispensa Eletrônica nº	45/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMPLETO DESTINADO A EQUIPE DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.227.689/0001-54,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 15 de julho 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:014F511D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 032/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico N.º 032/2024, Processo: 203/2024, - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES QUE COMPÕEM TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.**" Vigência: 15 de julho de 2024 à 14 de julho de 2025. Contratado: **Alimentos Soretto Ltda CNPJ Nº 41.955.367/0001-46, ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 14.343.207/0001-73, ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 49.515.023/0001-28, 53697110 CARLA CORDEIRO BARBELLA, CNPJ Nº 53.697.110/0001-10, CINTRA LATICÍNIOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.871.893/0001-76, COMERCIAL HAWAÍ DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA ME, CNPJ Nº 22.033.898/0001-37, SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA CNPJ Nº 41.945.791/0001-00, LUCIENE LOPES CARVALHO, CNPJ Nº 29.875.728/0001-49, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ Nº 25.836.495/0001-14, MULTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP CNPJ Nº 15.399.354/0001-28, PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 51.162.822/0001-00**.e **ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ Nº 56.121.296/0001-53** Valor total do Registro de Preços R$ 3.114.795,70 (três milhões, cento e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Lucas Cândido de Oliveira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2B96825C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 001/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério de Saúde/CEMED, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, para fornecimento de medicamentos em falta que não são fornecidos pelo CISAMAPI ou pelo Estado . Fornecedor: MEDCOM LTDA, CNPJ: 22.635.1177/0001-05.

Sem Peixe, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BD6BB160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 044/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 044/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 044/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS COM TODOS OS TEMAS VOLTADOS PARA A PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 22/07/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 22/07/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 15/07/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B76ACCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 108/2024. Pregão Eletrônico nº 11/2024. P.L. nº 52/2024. OBJETO: aquisição de 1 veículo escolar tipo van 15 lugares s/ adaptação, 0 km, destinado ao atendimento do departamento de educação do município de Serrania/MG. Contratada - Santa Catarina Comercial Eireli - ME, CNPJ nº 29.016.738/0001-29. Valor R$ 297.400,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 15 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:48EB1455

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo n.º 58/2024. Dispensa de licitação n.º 29/2024. Objeto: Aquisição de cestas básicas para as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG. Contratados: Contrato n.º 109/2024 - Carlos Roberto Maciel, CNPJ n.º 25.941.50/0001-01, valor R$ 26.788,00 e Contrato n.º 109/2024 - JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 26.788,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 15 de Julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C7F65C44

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 30/2024, Processo nº. 59/2024. Objeto: Prestação de serviços de organização e realização do evento do 'XVII' Batizado e Troca de Graduação – Núcleo Agbaiye e Projeto Ginga Camaradinha de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á Fernanda Cristina Bernardino, CPF n.º 067.421.676-88. Valor: R$ 12.684,27.

Serrania, 15 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E05FD1A7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 30/2024, Processo nº. 59/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços de organização e realização do evento do 'XVII' Batizado e Troca de Graduação – Núcleo Agbaiye e Projeto Ginga Camaradinha de Serrania/MG. Vencedora: Fernanda Cristina Bernardino, CPF n.º 067.421.676-88. Valor: R$ 12.684,27.

Serrania, 15 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E39CF5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2021 – PROCESSO 113/2021, DISPENSA 099/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do Serro em Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Breno Henrique Silva Santos 12853368602 – CNPJ: 22.119.469/0001-87. **Vigência: 30** de junho de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:B14B2A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 058/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para Procedimento de Eutanásia em Animais Positivos para Leishmaniose Visceral Canina, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Período de Propostas: 18/07/2024 das 08h até 23/07/2024 às 08h, Período de lances: 23/07/2024 das 08:00 as 14:00hrs. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:D116E92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Geradores de Energia, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Vigilância em Saúde do município de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 17/07/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 30/07/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 30/07/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:60D84BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORES.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 002/2023, homologado pela Portaria de nº 317/2023, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 5.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos civis e políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo administrativo.
h) Não tenha sido condenado pela prática de crime, com sentença transitada em julgado.
i) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.
Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 19.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de residência com CEP;
i) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
k) Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
l) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml;

(deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento);
m) Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104-Agência 0097;
n) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; ou no fórum da comarca;
o) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
p) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;
q) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
r) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)

ADRIANA CAETANO RODRIGUES

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 799, de 30 de Junho de 2005 e nº 1.191, 27 de Junho de 2016.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 5.1 do Edital 02/2023, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado (subitem 5.2).
Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 19.4 do edital.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 19.4 do Edital 02/2023.
Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.
Para o laudo médico exigido no item "s" da cláusula 19.4, será necessário ao candidato a solicitação de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.
Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 27 de junho de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:141CB1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024 - Nº PROC. ADM. 44/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REFERECIADOS PELA TABELA SETOP, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG.

PUBLICAÇÃO: 15/07/2024 09:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 29/07/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.319.529,50
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CA3979CB

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 - Nº PROC. ADM. 45/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS 9.000 BTU'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 15/07/2024 13:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 30/07/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 32.365,16
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5A77F19B

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 - Nº PROC. ADM. 46/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM IMPLEMENTOS E RETROESCAVADEIRA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ECONÔMICO E SOCIAL.

PUBLICAÇÃO: 15/07/2024 15:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 02/08/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 610.160,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F5E7522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 15/07/2024. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **GUSTAVO TOMICH COMARELLA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.843.406/0001-00** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 15/07/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD5FBBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Referência: Processo Licitatório nº 125/2022, Inexigibilidade nº 024/2022, Credenciamento nº 006/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **o aditamento qualitativo** ao Contrato nº 108/2022. **Do Prazo** O prazo de vigência do Contrato nº 108/2022 se dá até 07 de outubro de 2024. **Data da Assinatura**: 04/07/2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO DO AMARAL.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6EB78449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 - Data da Sessão: 17/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos.** Empresas Vencedoras: **BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 512.779,65. **DELEVY SOLAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 251.988,05. **FR CONEXOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 110.100,00. **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.200,00. **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 260.625,00. **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 122.549,75.

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8D3221E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 047/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 047/2024 - Considerando a necessidade da secretaria requisitante, em conjunto com a equipe técnica, revisarem e fazerem as exequíveis alterações no edital, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais **ADIA** o prazo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública do Pregão (Eletrônico) nº 047/2024 para o dia **31/07/2024 às 08:30h**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais para atender liminares judiciais e renais crônicos**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2023.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BB4AA7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DESTINADO PARCIALMENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VACIMÓVEL, CUJA EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA ESTADUAL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 46.311/2013 E NO ARTIGO 40 DA LEI8666/1993, EM VISTA DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.'' Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº16.701.716/0001-56. **Referência**: de acordo com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 1321603 000278/2023 do Estado de Minas Gerais. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2077.4.4.90.52.00 **– Fonte:** 1.621.000 **– Ficha:** 1734 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 340.207,00(trezentos e quarenta mil e duzentos e sete reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 12/07/2024.

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2024.

***VIVIANE ASSIS PINHO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FBA5FD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024 - Data da Sessão: 15/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de galão de água mineral, materiais e acessórios de limpeza.** Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 165.510,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FAF8CB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 046/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 046/2024. Considerando a necessidade da análise e retificação do edital, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 096/2024 – Pregão Eletrônico nº 046/2024 que tem por objeto: **Aquisição de veículos 0 km para atender as demandas do convênio de saída nº 149100009/2024/SEGOV e demais necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9BCB5C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 015/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 015/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 22, § 2º do decreto 7892/2013 em conjunto com o Decreto Municipal nº 8.481/2023 e ainda, com base no Parecer da Controladoria Interna, ADESÃO à ATA nº 037/2024 – Processo Licitatório 35136/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023, realizado pelo **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, cujo objeto é a "**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 GERADA PELO CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAVISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG.**", em favor da empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03, com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C1504BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024 – PROCESSO N.º 118/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 056/2024 – Processo n.º118/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em26de junhode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor daempresa:**L e C Distribuidora de produtos Nutricionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.915.446/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 106.150,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais), **Nutre Comércio de Produtos Nutricionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.020.333/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil, quarenta reais).

Três Pontas, 15 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57639EA6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024 – PREGÃO N.º 056/2024 – PROCESSO N.º 118/2024

Objeto: Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**L e C Distribuidora de produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.915.446/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 106.150,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais).**Vigência:**15/07/2024á 15/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0078B9E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024 – PREGÃO N.º 056/2024 – PROCESSO N.º 118/2024

Objeto: Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Nutre Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.020.333/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil, quarenta reais).**Vigência:**15/07/2024á 15/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9A638E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 – PROCESSO N.º 131/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 061/2024 – Processo n.º131/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em05de julhode 2024, referente à**Registro de Preços para Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos**, destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Esportes na realização de campeonatos esportivos municipais, em favor daempresa:**Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 170.220,00 (cento e setenta mil, duzentos e vinte reais).

Três Pontas, 15 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A41C22BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024 – PREGÃO N.º 061/2024 – PROCESSO N.º 131/2024

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 170.220,00 (cento e setenta mil, duzentos e vinte reais).**Vigência:**15/07/2024 á 15/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA089B4A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024, tipo menor valor global por lote, para o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores em geral, com fornecimento de material e troca de peças, para os diversos setores da Autarquia SAAE Três Pontas/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será **dia 07 de agosto de 2024**, às 15h30min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas,15 de julho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9E3BF663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **061/2024** para Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 19/07/2024 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,15 de Julho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:079CA893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 266/2023** celebrado com a empresa **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 440 - 01.0706.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 440 - 01.0710.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 15 de Julho de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EACACCEF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
Partes: Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG e Associação Mineira de Municípios – AMM.
Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de 1(um) ano, compreendido entre **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG
Dr. Luiz Paulo Aparecido Gontijo, ato delegado pelo Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro - Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2690CE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 22/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA A ACOMODAÇÃO DO PUBLICO PARA POSSÍVEIS EVENTOS ANUAIS COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Pregão Eletrônico de nº 22/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 01/07/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: **GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.501.107/0001-17,** representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min do dia 01/07/2024, e foi declarado**DESERTO**, pela ausência de interessados, às 08:20 min do dia 12/07/2024 foi aberto para lances novamente, e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:38 min, tendo a empresa pelo fornecedor **GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52.501.107/0001-17**, sido declaradas como a vencedoras. VALOR R$ 21.580,00. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E83186E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 22/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117 –** VALOR R$ 21.580,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) - ITEM: **1**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 12 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E3EC3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 22/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117 –** VALOR R$ 21.580,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) - ITEM: **1**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e

de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 12 de julho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6E9A8E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22-2024 – PREGÃO RP Nº 22/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: GLK SOLUCOES LTDA **INSCRITA NO CNPJ** 52501107000117 **–** VALOR R$ 21.580,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) - ITEM: **1**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA A ACOMODAÇÃO DO PUBLICO PARA POSSÍVEIS EVENTOS ANUAIS COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 12 DE JULHO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:89DB3289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 181/2024 – P.L. 244/2023 – P.E. 071/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MARCOPOLO S/A. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de ônibus escolar, destinado ao atendimento das crianças da rede de ensino municipal da Prefeitura de Vespasiano, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 540.000,00. **FDO:** 235.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BA88E1F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024 – PROC. 055/2024 – INEX. 014/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE - FVS. **OBJETO:** Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial a serem prestados aos munícipes que integram o território de saúde na qual está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde. **VIG:** 60 meses. **VLR:** R$ 33.000.000,00. **FDO:** 375, 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:134E796E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.**OBJETO**: Acréscimo no percentual de 2,13% do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da alimentação das escolas e creches. **VLR:** R$ 89.931,00. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C4DEA516

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 111/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO. **OBJETO**: Acréscimo de saldo no percentual de 14,88% do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas para o cardápio mensal até o fim do contrato. **VLR:** R$ 224.460,20. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C53BBB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 151/2022 – P.L. 165/2022 – P.E. 040/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EVOLARSE PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, pelo período de 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços prestados para curso referente ao programa ACESSUAS TRABALHO, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 431.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7CE17C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 145/2024 - Contratado: José Roberto Marques Torres – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 08/07/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:ACF541B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 222/2024 - Contratado: Gleice Teca Alves – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ACOMPANHAMENTO E FORMAÇÃO DE AULA PRÁTICA DE ARTESANATO E

PINTURA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSINTENCIA SOCIAL- PAL: 139/2023 VIGÊNCIA 15/06/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C756C21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 075/2024. Concorrência Nº 004/2024. Contrato Administrativo Nº 055/2024. Contratada: CBRUM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RUA MARIA EMÍLIA SIQUEIRA – BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 70.555,26. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
4.9.90.51.00.2.16.00.15.451.0004.1.0007;
4.4.90.51.00.2.16.00.17.512.0005.1.0018; e,
4.4.90.51.00.2.16.00.17.512.0005.1.0016 – 2.710.000. 15/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF306E86

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 094/2024
DISPENSA Nº067/2024

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG,** em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço para a participação na Copa ABS 2024. Atendendo as exigências do termo de referência,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 19/07/2024 às 14h00.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data e horário limite da apresentação da proposta. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,12 de julho de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C5684168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 185/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face do ofício nº 014/2024 expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente noticiando possível violação do disposto no incido II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Patrícia da Silva Oliveira, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante do ofício nº 014/2024 expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 03283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 12 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CAD5782C

LICITAÇÃO E RH
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE AB

DECRETO Nº 135, DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; considerando a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de compras diretas, em especial em sua forma eletrônica, no âmbito da administração municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **DECRETA:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional do Município de Abaeté.
§ 1º As Autarquias e as Fundações, bem como o Poder Legislativo Municipal, poderão aderir à regulamentação de que trata este Decreto.
§ 2º Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.
Seção II
Do Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 2° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponi- bilizada por plataforma pública ou privada, para a realização dos procedimentos de contrata- ção direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Seção III
Das hipóteses de uso

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração municipal adotarão a dispensa de lici- tação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;
- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:
- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a atualização dos valores na forma da lei.
§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualifica- das como agências executivas, na forma da lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóte- ses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Seção I Da instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico prelimi- nar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendi- mento dos requisitos exigidos, sendo dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamen- te definidas em ato da procuradoria jurídica, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de editais e instru- mentos de contrato, convênio e outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de as- sessoramento jurídico;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualifi- cação mínima necessária;
- razão de escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do artigo 3º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à dispo- sição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimen- to.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrôni- co, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Seção II
Do órgão ou entidade promotor do procedimento
Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do artigo 4º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso;

- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou par- cial do ajuste;
- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no artigo 3º deste Decreto, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III deste Decreto, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do avi- so de contratação direta.

Seção III Da divulgação

Art. 6º O procedimento será divulgado na Plataforma de Licitações que o Município de Abaeté tiver aderido e no Portal Nacional Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Municí- pio, caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pre- tende atender.

Seção IV Do fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pú-blica;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contrata- ção, constantes do procedimento;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do artigo 7º deste Decreto, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já regis- trado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando respon- sável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer men- sagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I Da abertura

Art. 10 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 03 (três) horas ou superior a 06 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrô nico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II

Do envio de lances

Art. 11 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance na respectiva tela de disputa.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I

Do julgamento

Art. 14 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do artigo 11 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade popoderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedi- mento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no artigo 15 deste Decreto.

Art. 17 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pela Plataforma de Licitações, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II

Da habilitação

Art. 18 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* deste artigo será realizada diretamente na Plataforma de Licitações utilizada pelo Município, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no parágrafo 1º deste artigo, ou de documentos não constantes na documentação inicial disponibilizada com a publicação da Dispensa Eletrônica, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

§ 4º O prazo para envio de documentos complementares ao qual dispõe o parágrafo 3º deste artigo, não será inferior a 01 (um) dia útil e nem superior a 05 (cinco) dias úteis.

Art. 19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e

nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" ,do inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Municipal, em caso de serem sediadas no Município de Abae té/MG.
Art. 20 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 18 e 19 deste Decreto, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Seção III
Do procedimento fracassado ou deserto
Art. 21 No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - republicar o procedimento;
- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação, no que se refere à habilitação, observado o parágrafo 4º, do artigo 18 deste Decreto;

- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 22 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 23 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 25 Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 26 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 27 A Secretaria Municipal de Administração poderá:
- expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;
- estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 28 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, consultada a Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22123FB8

LICITAÇÃO E RH
REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NAS MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA, PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚB

DECRETO Nº 156, DE 15 DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NAS MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA, PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **DECRETA:**
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este decreto regulamenta a licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, das autarquias e das fundações do Município de Abaeté.
§ 1º - As Autarquias e as Fundações municipais, bem como o Poder Legislativo Municipal, poderão aderir à regulamentação de que trata este Decreto.
§ 2º - É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata o *caput*.

§ 3º - Aplicam-se às licitações disciplinadas por este decreto as disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Na aplicação deste decreto, serão observados os princípios e os objetivos do processo licitatório, dispostos nos arts. 5º e 11, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito

Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.
Seção II Definições
Art. 4º - Para os fins deste decreto, considera-se: I - aviso do edital: o documento que contém:
a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

o endereço eletrônico ou físico, quando se tratar de licitação presencial, no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização.

- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso II do *caput* deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- responsável pelo procedimento licitatório: o agente de contratação ou comissão de contratação, se o substituir, inclusive pregoeiro.

Seção III Das vedações

Art. 5º - Fica vedada a participação no procedimento licitatório de que trata este decreto de:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
– pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º - O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Forma de realização

Art. 6º - As licitações de que trata este decreto, na forma eletrônica, serão conduzidas pela unidade administrativa promotora da licitação, por meio do sistema eletrônico de licitações e compras públicas escolhido pela Administração Municipal.

§ 1º - O Sistema Eletrônico de Licitações e Compras Públicas, sistema corporativo provido por empresa terceirizada e dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem as condições de segurança das etapas do certame, será denominado neste decreto como Portal de Compras ou simplesmente sistema.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, em ato normativo próprio, o sistema para execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, observando-se o disposto no art. 3º deste decreto.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Administração poderá determinar, por meio de norma ou orientação complementar, a utilização de outros sistemas próprios ou sistemas disponíveis no mercado para a condução ou suporte das licitações de que tratam este decreto.

§ 4º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Seção II Credenciamento Sistema

Art. 7º - A autoridade competente da unidade administrativa promotora da licitação, o responsável pelo procedimento licitatório, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação, serão previamente credenciados junto ao provedor do sistema.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente da unidade administrativa promotora da licitação solicitar junto ao provedor do sistema o seu próprio credenciamento, o do responsável pelo procedimento licitatório, e da equipe de apoio.

Art. 8º - O credenciamento do licitante no sistema e sua manutenção dependerão de registro prévio junto ao provedor do sistema.

Art. 9º - O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública quando a Administração outorgar ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Seção III Do licitante

Art. 10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica ou presencial no que couber:
- credenciar-se previamente;

- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da unidade administrativa promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações eletrônicas, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no Portal de Compras durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, inclusive em processos presenciais, ou de sua desconexão;
- comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso ao sistema para participar de licitações na forma eletrônica;
- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso ao sistema por interesse próprio.

Seção IV

Fases da licitação

Art. 11 - A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
- preparatória;

- de divulgação do edital de licitação;

- de apresentação de propostas e lances; IV - de julgamento;
V - de habilitação; VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º - A fase referida no inciso V do *caput* deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
§ 2º - A licitação será conduzida pelo responsável pelo procedimento licitatório nos termos do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento próprio.
Art. 12 - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na organização da unidade administrativa promotora da licitação:
- designar o responsável pelo procedimento licitatório, e os membros da equipe de apoio, para atuação na fase externa, nos termos do regulamento próprio;
- determinar a abertura do processo licitatório;

- decidir os recursos contra os atos do responsável pelo procedimento licitatório, quando este mantiver sua decisão;
- adjudicar o objeto da licitação;

- homologar o resultado da licitação;

- celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO III

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I Orientações gerais
Art. 13 - Na fase preparatória do processo licitatório será observado o disposto no *caput* do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ainda a:

- elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário conforme regulamento próprio, e do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- aprovação do estudo técnico preliminar, quando necessário conforme regulamento próprio, e do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, pela autoridade competente ou por quem receber delegação para exercer esta atribuição;
- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e de aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta por lote;
- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e para o atendimento das necessidades da Administração Pública;
- designação do responsável pelo procedimento licitatório; VI - realização dos procedimentos de compras no sistema;
- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- autorização de abertura da licitação pela autoridade competente.

Art. 14 - O edital poderá prever a possibilidade excepcional de envio de documentos em meio físico, desde que observados os requisitos de prova de autenticidade do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, devendo ser protocolados até o horário limite para recebimento, independente da data e horário de postagem.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, em observância ao inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser realizada a digitalização e armazenamento dos documentos em meio eletrônico.

Seção II

Parâmetros do critério de julgamento por menor preço ou maior desconto

Art. 15 - O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º - O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
§ 2º - Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.
Seção III

Orçamento estimado e Valor máximo aceitável

Art. 16 - Desde que justificado, o orçamento estimado e o valor máximo aceitável poderão ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º - O sigilo de que trata o *caput* não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 2º - Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado e o valor máximo aceitável serão tornados públicos por meio do sistema apenas e imediatamente após a adjudicação.
§ 3º - O orçamento estimado e o valor máximo aceitável poderão ser tornados públicos, total ou parcialmente, durante a negociação, e exclusivamente para o licitante mais bem classificado, desde que a publicidade tenha como objetivo contribuir para o resultado favorável da negociação para a Administração Pública.
§ 4º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o orçamento estimado ou o valor máximo aceitável para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.
CAPÍTULO IV

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I Divulgação
Art. 17 - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante:

- divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

- publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial.

Parágrafo único. É facultada a divulgação dos documentos em sítio eletrônico oficial da unidade administrativa promotora da licitação, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
Seção II

Modificação do edital de licitação

Art. 18 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas, incluindo requisitos de habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Seção III

Pedidos de esclarecimentos e impugnações

Art. 19 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo submeter o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação.
Parágrafo único. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.
Art. 20 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias

úteis, contados do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§ 1º - O responsável pelo procedimento licitatório responderá aos pedidos de esclarecimento e decidirá sobre as impugnações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º - As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.
§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 21 deste decreto.

CAPÍTULO V

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Seção I Prazo
Art. 21 - Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens; II - no caso de serviços e obras:
10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelas unidades administrativas do sistema de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Seção II Apresentação da proposta
Art. 22 - Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 2º - Nos casos de licitação na forma presencial, o edital determinará a forma de apresentação, envio, retirada e substituição da proposta, priorizando o meio eletrônico.
§ 3º - A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

Art. 23 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, nos termos do § 2º, do art. 22, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
Parágrafo único. A falsidade da declaração de que trata o *caput* sujeitará o licitante às sanções mencionadas no art. 54 deste decreto.
Art. 24 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão acessados para avaliação do responsável pelo procedimento licitatório, e para acesso público, após o encerramento da etapa de lances.
Parágrafo único - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances, observado o prazo de que trata o § 4º e § 5º do art. 39 deste decreto.
Art. 25 - Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

Seção I

Abertura da sessão pública

Art. 26 - A partir do dia e horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo responsável pelo procedimento licitatório.
§ 1º - Qualquer pessoa poderá acompanhar, na condição de ouvinte, a sessão pública, seja ela eletrônica ou presencial.

§ 2º - A sessão pública presencial deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 27 - O responsável pelo procedimento licitatório verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único - A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.
Art. 28 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório, que dará início à fase competitiva.
Parágrafo único - Somente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório participarão da etapa de lances.

Seção II

Da fase competitiva na forma eletrônica

Art. 29 - Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
§ 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º - Havendo lances iguais ao melhor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III

Da fase competitiva na forma presencial

Art. 30 - Iniciada a fase competitiva, o responsável pelo procedimento licitatório apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame:

- serão abertos os envelopes de proposta e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, quando já não tiverem sido enviados por meio eletrônico;
- o agente ou a comissão ordenará as propostas conforme modo de disputa do edital a fim de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;
- a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas para essa fase deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ou crescentes, conforme menor preço ou maior desconto, respectivamente, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em fase de lances aberta;
- o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único - Será verificada a compatibilidade entre a proposta e o orçamento estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais.

Seção IV Modos de disputa

Art. 31 - Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
- aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos na etapa aberta, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação, e os mais bem classificados terão oportunidade de apresentar lance final fechado, que permanecerá em sigilo até o momento de divulgação;
- fechado e aberto: os licitantes apresentarão lances fechados, que permanecerão em sigilo até o momento de divulgação, quando serão classificadas para a etapa subsequente as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.

§ 1º - O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º - O edital das licitações presenciais poderá estipular o modo de disputa aberto ou o modo de disputa fechado e aberto.

Seção V

Modo de disputa aberto

Art. 32 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do art. 31 deste decreto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

§ 1º - Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no *caput*, o responsável pelo procedimento licitatório poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

§ 2º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 3º - Na hipótese de não haver novos lances na prorrogação automática nos termos do § 2º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 4º - Na licitação presencial, a disputa ocorrerá independente do tempo até que reste apenas um licitante vencedor, observando-se o disposto no art. 30 deste decreto.

§ 5º - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 6º - Após o reinício previsto no § 5º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

§ 7º - Encerrada a etapa de que trata o § 6º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme sua vantajosidade.

Seção VI

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º - Encerrado o período previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o período de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores à de valor mais baixo possam ofertar um lance final fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste período.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, o que configura a manutenção do seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

§ 4º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, serão convocados os autores dos 3 (três) melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, que poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º - Na ausência de 3 (três) melhores lances subsequentes de que trata o § 4º, serão chamados tantos quanto houverem.

§ 6º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 4º, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

Seção VII

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 34 - No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 31, somente serão classificados para a etapa subsequente:

- o autor da oferta mais vantajosa conforme o critério de julgamento; e

- os autores das ofertas classificadas em um intervalo de até 10% (dez por cento) em relação à oferta mais vantajosa conforme critério de julgamento.

§ 1º - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas nos incisos I e II do *caput*, deverão ser selecionadas as melhores propostas, em ordem de vantajosidade, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem da fase aberta.

§ 2º - A fase aberta observará as regras dispostas no artigo 32 deste decreto.

§ 3º - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º - Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

§ 5º - Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção VIII

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 35 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o responsável pelo procedimento licitatório no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 36 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pelo procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IX Critérios de desempate

Art. 37 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que se enquadre na primeira hipótese.

§ 1º - Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO VII

DA FASE DO JULGAMENTO

Seção I

Da verificação de conformidade da proposta

Art. 38 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o responsável pelo procedimento licitatório realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação no edital, e em observância ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133, 2021.

Art. 39 - Definido o resultado do julgamento, o responsável pelo procedimento licitatório deverá negociar, por meio do sistema, condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado sendo possível o acompanhamento pelos demais licitantes, objetivando-se:

- redução ou elevação do preço ofertado, a depender do critério de julgamento adotado;
- diminuição do prazo de execução do contrato, conforme o caso;

- qualidade superior do objeto licitado, desde que mantenha as características mínimas definidas no Termo de Referência;
- melhorias nas condições da garantia oferecida.

§ 1º - É vedada a utilização da negociação para correção de erros no Termo de Referência ou alteração da natureza do objeto licitado.

§ 2º - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do *caput* respeitada a ordem de classificação.

§ 3º - Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º - O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do responsável pelo procedimento licitatório, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata este artigo.

§ 5º - Quando se tratar de licitação presencial, o edital estabelecerá a forma de envio de proposta e documentos relativos à negociação de que trata o *caput*, devendo o prazo para envio de documentação complementar ser de até 24 (vinte e quatro) horas.

Seção II

Da inexequibilidade da proposta

Art. 40 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 41 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do responsável pelo procedimento licitatório, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I

Dos documentos de habilitação

Art. 42 - Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o responsável pelo procedimento licitatório verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto neste capítulo.

Art. 43 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:

- habilitação jurídica;

- qualificação técnica, quando necessário;

- regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; IV - qualificação econômico-financeira.

§ 1º - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o *caput* apenas ao licitante classificado em primeiro lugar.

§ 2º - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV do *caput*, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída, total ou parcialmente, pelo registro cadastral do fornecedor, quando obrigatório, ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, por certificado de registro cadastral e certificado de pré- qualificação, nos termos do edital.

§ 3º - A documentação de habilitação de que trata o *caput* poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme disposto no inciso III, do art. 70, da Lei Federal nº 14.133, 2021, ressalvado o inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 44 - A participação de consórcio de empresas será permitida, observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo sua vedação ser devidamente justificada nos autos do processo de compras.

Seção II

Procedimentos de verificação dos documentos de habilitação

Art. 45 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio de consulta ao cadastro de fornecedores, observada a possibilidade de verificação por outros registros cadastrais nos termos do § 2º do art. 43 deste decreto.

§ 1º - Nas licitações eletrônicas, os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema.

§ 2º - Nas licitações presenciais, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados na forma estabelecida pelo edital.

§ 3º - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e,

- ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

§ 4º - Na hipótese de que trata o § 3º, os documentos deverão ser apresentados em formato disposto nos §§ 1º e 2º, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação responsável pelo procedimento licitatório, no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 4º e § 5º do art. 39.

§ 5º - A verificação pelo responsável pelo procedimento licitatório, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 6º - Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida neste regulamento.

§ 7º - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 4º e § 5º do art. 39.
§ 8º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do regulamento próprio.

CAPÍTULO IX

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 46 - Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor sendo:
- licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema;
- licitação presencial: de forma verbal e registrada em ata ou em meio físico apensado à ata.

§ 1º - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, sendo permitido o envio físico na licitação presencial, observado o limite do prazo, independente da data de envio.
§ 2º - O prazo para envio do recurso é de 3 (três) dias úteis:

- contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação nas licitações sem inversão de fases;
- contados a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

§ 3º - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.
§ 4º - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 5º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO X

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 47 - No julgamento das propostas, o responsável pelo procedimento licitatório poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou não contenham vícios insanáveis, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
Art. 48 - Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
Art. 49 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que tratam os arts. 47 e 48, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XI

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 50 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 51 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções mencionadas neste regulamento e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.
§ 2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções mencionadas neste regulamento e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º - Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o orçamento estimado e o valor máximo aceitável e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
– adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
§ 5º - A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO XIII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 52 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que

trata este decreto somente poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Orientações gerais

Art. 53 - O responsável por infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sujeita-se à aplicação de sanções, conforme regulamento próprio.
Art. 54 - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 55 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.
Parágrafo único - Na aplicação deste decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 56 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme artigo 12, VI da Lei Federal nº 14.133, de

2021, devendo os atos produzidos em meio físico imediatamente digitalizados e apensados em processo eletrônico.

Art. 57 - Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 58 - A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este decreto.
Seção II Vigência
Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 60 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:60AC609F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o Extrato de Contrato n. 59/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 81/2023, Pregão Presencial para registro de preços nº. 21/2023, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada, a favor da empresa: GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.488.440/0001-54, valor global de R$ 6.539.379,1470; Data da assinatura 27/06/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:67F32706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extrato de Contratos, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços nº. 19/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral. Contrato n. 55/2024 – proveniente da ARP n. 73/2023 – EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 39.872.252/0001-46, valor global de R$ 325.713,6892: Contrato n. 56/2024 – proveniente da ARP n. 70/2023 – CLEBSON BATISTA PIO, CNPJ 07.064.089/0001-07, valor global de R$ 2.189.448,05; Contrato n. 57/2024 – PROVENIENTE DA arp N. 71/2023 – BERIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 65.278.434/0001-01, valor global de R$ 335.216,80; e Contrato n. 58/2024 – HORTENCIA NOVAIS DA SILVA NUNES, CNPJ 34.107.481/0001-50, valor global de R$ 248.215,38. Data da assinatura 27/06/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:627C7D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 94/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 19/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Débora Batista de Queiroz Rezende 10075975696
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção em microcomputadores e redes de acesso da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.600,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 59/2021 – Pregão Presencial: nº 19/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Raimundo Tiago Furtado Rezende - Débora Batista de Queiroz Rezende 10075975696

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6C6630D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 165/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 38/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Herdeiros de Renê Ribeiro Fraga; Srª Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 04/12/2024.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 04/06/2024
Vigência: 05/06/2024 a 04/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 129/2023, Dispensa de Licitação nº 38/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:90B2A130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 39/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Conceição Henriques Vieira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 04/07/2024.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 04/06/2024
Vigência: 05/06/2024 a 04/07/2024

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 130/2023, Dispensa de Licitação nº 39/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2701B567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: AUTOMAX COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-Up, zero km conforme Convênio de Saída Nº 1491001581/2023/SEGOV/PADEM destinado ao Município de Bandeira do Sul/MG.
VALOR: O presente contrato tem o seu valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), com o seguinte objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO: 2023/2024 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA; CABINE DUPLA; 4 PORTAS; COR SÓLIDA BRANCA; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 PASSAGEIROS; ALIMENTAÇÃO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV (NO ÁLCOOL), AR CONDICIONADO FRONTAL, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, TRAÇÃO DIANTEIRA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA DIGITAL, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ SINCRONIZADA; CAPOTA MARÍTIMA; COMPUTADOR DE BORDO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA (CONTRAN).	01	01	R$ 116.000,00	R$ 116.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 02 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 - Fonte: 1500 - Saldo orçamentário: R$ 1.500,00; Ficha 645 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 - Fonte: 1701 - Saldo orçamentário: R$ 116.000,00; Ficha: 450 - Dotação: 0210.15.451.0010.1.030 44.90.52.00 - Fonte: 1500 – Saldo orçamentário R$ 90.000,00; Ficha: 451 - Dotação: 0210.15.451.0010.1.030 44.90.52.00 - Fonte: 1700 – Saldo orçamentário R$ 592.100,00.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:24A6C080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 65/2024- Pregão Eletrônico nº 15/2024.Torna público o Contrato nº 16/2024. Vencedor: Minas Empreendimentos Ltda - CNPJ: 11.857.762/0001-25**.** Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para os eventos da Colônia de Férias, semana das crianças e eventos nas Escolas Municipais bem como, locação de Máquinas de pipoca e algodão doce, para atender aos eventos deste Município, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação. Valor: R$ 194.825,00.

Bela Vista de Minas, 15 de julho de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:29659020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00084 / 2024
Dispensa Nº: 000060 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para dedetização interna e externa das Escolas e Creche Municipal, com a prestação dos serviços e todo material necessário**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **DEDETIZADORA LIDER LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 12 de julho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:381C80BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 36/2024, Pregão Eletrônico n°. 05/2024, que objetiva a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem e aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, incluindo serviços de troca destes produtos com mão de obra e maquinário próprio, e recolhimento e descarte adequado dos resíduos provenientes, para manutenções periódicas da frota do município de Biquinhas e conveniados.
Contratada: Isaias de Sousa Castro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 51.730.176/0001-30, estabelecida à Rua Campos Sales, n°. 825, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Hes Centro Automotivo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.792.251/0001-82, estabelecida à Rua Prefeito Airton Xavier de oliveira, n°. 585, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Wagner Antônio Soares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.995.995/0001-33, estabelecida à Rua Paraná, n°. 865, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4497DF05

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00086 / 2024
Dispensa Nº: 000061 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transferência e par de placas para o veículo destinado ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) municipal**,** solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

Determino a contratação da empresa **27.250.039 ANGELICA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 15 de julho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9D514D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 62/2024, Concorrência Pública nº 2/2024: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Batista de Araújo, situada à Rua Waldir Silva, s/n – Prolongamento do Bairro do Rosário, Bom Despacho–MG, conforme detalhamentos e descrições do projeto arquitetônico, complementares e planilha orçamentária. Sessão: 23/8/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:D72A336C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 113/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS, PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO AO ABRIGO DE CÃES**. Abertura: 01/08/2024 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 15/07/2024.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:88696FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AVISO DE SUSPENSÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico n° 018/2024 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, qualificada nos autos do processo licitatório, contra o resultado referente aos lotes 161, 162, 163 e 164 do edital mencionado, adjudicados à empresa Rodrigo Tonelotto, Nome Fantasia: Rodipel, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.617/0001-50;
Considerando que no Recurso Administrativo a recorrente alega que a empresa declarada vencedora nos lotes 161,162, 163 e 163 não apresentou o Laudo Técnico exigido pelo item 8.2.4.4 do Edital em conformidade com os testes exigidos pela ABNT 9191/2028, no que tange à "massa média" dos sacos de lixo;
Considerando que é necessária uma análise técnica sobre o cumprimento ou não da exigência pela empresa vencedora no tocando ao ponto suscitado pela Recorrente;
Decide-se pelo encaminhamento do laudo apresentado pela empresa RODIPEL para uma análise técnica, realizada por terceiro alheio a este certame, suspendendo-se o andamento deste processo.
Recebido o laudo técnico acima referido, retorne o processo para julgamento do Recurso Administrativo e andamento do feito.
A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caldas pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou através do telefone (35)3735-1578

ALINE GALDINO

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:CEDF6459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADITIVOS

II Termo Aditivo ao contrato n° 210/2023 – PAL n° 259/2023 – Tomada de Preços n° 09/2023 que teve por objeto a construção da Ponte Pico-Paco. **Supressão no valor de R$ 65.219,27(sessenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) e aditivo de R$ 34.060,98(Trinta e quatro mil e sessenta reais e noventa e oito centavos). Empresa:** AGV Construtora**. Engenheiro Responsável:** Rodrigo França Silva – CREA/MG 233804/D.

CAMBUQUIRA - MG, 15 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

II Termo Aditivo ao contrato n° 51/2024 – PAL n° 042/2024 – Pregão eletrônico n°17/2024 que teve por objeto a construção do muro do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS **aditivo no valor de R$8.819,54 (oito mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) com supressão de R$1.921,06(mil novecentos e vinte e um reais e seis centavos). Empresa:** AGV Construtora**. Engenheiro Responsável:** Rodrigo França Silva – CREA/MG 233804/D.

CAMBUQUIRA - MG, 15 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FF36AC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 180/2024 – Dispensa 086/2024 – Aquisição de pneus para motoniveladora New Holland, pertecente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Bamaq AS Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, valor: R$ 5.937,86.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A32F5524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 172/2024 - DISPENSA 137/2024- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para adequações técnicas e legais às exigências da Lei Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022. Para atender as necessidades da Secretaria M. de Educação e Cultura. Contratado: RAFAEL ANTONIO DE SOUZA 01623470650, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.535.410/0001-87, contrato nº 126 / 2024. Valor R$ 5.070,51. Data da assinatura: 12/07/2024. Vigência: 12/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1627BEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 261, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Joelma Xavier Nogueira** nomeada para exercer o cargo de Supervisora de Serviços, em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 16 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:06BF5B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.658, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº. 1.592, de 1º de dezembro de 2023, para retificar datas de pontos facultativos relacionados à XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as alterações nas datas de realização da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.592, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....
.....

XIV - 09 de agosto, Festa do Cafeicultor (ponto facultativo municipal); (NR)
XV - 12 de agosto, Festa do Cafeicultor (ponto facultativo municipal); (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 16 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A7363252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PRC 053/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 30/07/2024 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 15 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E9F47776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 054/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21,com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa Agromusic Produção Musical CNPJ 42.953.522/0001-58 para show da dupla "Antony & gabriel" pelo valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para apresentação na Festa do Catasaltanse 2024.

Catas Altas da Noruega, 15 de julho de 2024

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2031B706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 111/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 028/2024. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **29/07/2024, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 15/07/2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DE91A449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 049/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 049/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 22/07/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 22/07/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 15/07/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:504DAD8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 021/2024

OBJETO: O presente documento apresenta a necessidade aquisição de combustível, especificamente Diesel S10, visando atender às demandas da frota municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-FONTE: 1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-FONTE:1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.004-FONTE: 1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042-FONTE:1.500.000-SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-FONTE:1.500.000-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR ESTIMADO: R$ 376.310,00(trezentos e setenta e seis mil, trezentos e dez reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 19/07/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 31/07/2024, ÀS 08:00H

DATA DE JULGAMENTO: 31/07/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C9588724

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

CONTRATO Nº 016/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:036/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 012/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS CABRAL LTDA ME– CNPJ: 23.106.548/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

BOLINHO DE CHUVA (PEQUENO)
Valor Unitário Vigente:R$ 1,73
Decréscimo Concedido: R$ 0,73
Valor Unitário Concedido: R$ 1,00

MINI-HAMBÚRGUER ASSADO (PÃO, BIFE, PRESUNTO, MUSSARELA E CATUPIRY)
Valor Unitário Vigente:R$ 5,07
Decréscimo Concedido: R$ 1,82
Valor Unitário Concedido: R$ 3,25

PÃO DE QUEIJO (PEQUENO)
Valor Unitário Vigente:R$ 2,07
Decréscimo Concedido: R$ 1,07
Valor Unitário Concedido: R$ 1,00

PÃO DE SAL COM MORTADELA (FATIA COM 30 GRAMAS CADA)
Valor Unitário Vigente:R$ 4,57
Decréscimo Concedido: R$ 2,07
Valor Unitário Concedido: R$ 2,50

PÃO DE SAL FRANCÊS, 25 GRAMAS
Valor Unitário Vigente:R$ 21,07
Decréscimo Concedido: R$ 5,07
Valor Unitário Concedido: R$ 16,00

PÃO DE SAL FRANCÊS, 50 GRAMAS
Valor Unitário Vigente:R$ 1,40
Decréscimo Concedido: R$ 0,60
Valor Unitário Concedido: R$ 0,80

SALGADOS DIVERSOS (PEQUENOS) FRITOS, ASSADOS E SABORES VARIADOS
Valor Unitário Vigente:R$ 1,67
Decréscimo Concedido: R$ 0,67
Valor Unitário Concedido: R$ 1,00

PRESUNTO, PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA.PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL
Valor Unitário Vigente:R$ 30,00
Decréscimo Concedido: R$ 3,00
Valor Unitário Concedido: R$ 27,00

BOLOS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 400GR
Valor Unitário Vigente:R$ 8,60
Decréscimo Concedido: R$ 0,85
Valor Unitário Concedido: R$ 7,75

Data de Assinatura: 12/07/2024

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:AC77D79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 164/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 016/2023

Contrato nº: 103/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: VICENTINA GOMES FRANCO 62937995691 - **CNPJ:** 02.434.822/0001-06

Objeto: Eventual contratação de prestador de serviços de locação de Caminhão Truck, conforme necessidade do Departamento Municipal de Obras

Data de Assinatura: 12/07/2024

Vigência do aditamento: 12/07/2024 a 12/12/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:086B348A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA:ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82, Carteira de Identidade M-1.010.999 SSPMG, casados com regime da comunhão parcial de bens com a **IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA**, CPF403.830.916-91, Carteira de Identidade M-2.715.437 SSPMG.
OBJETO:"**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 251, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DA ZOONOSES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 061/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2024, ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2025, bem como renovado o saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 10.973,88(dez mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGALA prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira do Contrato nº 061/2021.
DATA DE ASSINATURA:04/07/2024
PELA CONTRATANTE:**SecretárioMunicipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82, Carteira de Identidade M-1.010.999 SSPMG, casados com regime da comunhão parcial de bens com a **IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA**, CPF403.830.916-91, Carteira de Identidade M-2.715.437 SSPMG**DATA DA PUBLICAÇÃO:16/07/2024**
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:DFC1AF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 045/2024, DISPENSA N° 017/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 045/2024, Dispensa n° 019/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Denis Eduardo de Andrade 11814361685 CNPJ 23.555.335/0001-71.** Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de itens de panificação, sendo padaria e confeitaria, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$43.093,70 (quarenta e três mil noventa e três reais e setenta centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 11/07/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:89839A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024 – PROCESSO N° 045/2024 – DISPENSA N° 019/

Extrato do Contrato n° 062/2024 – Processo n° 045/2024 – Dispensa n° 019/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Denis Eduardo de Andrade 11814361685 CNPJ 23.555.335/0001-71.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de itens de panificação, sendo padaria e confeitaria, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais , no valor de R$43.093,70 (quarenta e três mil noventa e três reais e setenta centavos) - Vigência 11/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0BC75949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024. Processo Licitatório Nº 099/2024 – Pregão Presencial Nº 038/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Solicitação das Secretarias Municipais e de Administração e Finanças. Valor: R$ 38.777,50 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/07/2024 à 14/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JOSE ARCANJO DE MORAIS NETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024. Processo Licitatório Nº 099/2024 – Pregão Presencial Nº 038/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Solicitação das Secretarias Municipais e de Administração e Finanças. Valor: R$ 16.735,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 15/07/2024 à 14/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JOAO CARLOS DA SILVA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:2556F468

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 123/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 024/2024. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "Alexandre Zamat", para a realização de show no dia 04/08/2024 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente'. Contratada: Empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "Alexandre Zamat", Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:02A0F569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 08/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 08/2024 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de supervisor pedagógico. A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F68C1752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº35

EXTRATO DE CONTRATO nº 35/2024-PRC. nº 13034.028908/2022-18 –PREGÃO ELETRONICO Nº 06/23-Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR TIPO ORE-2 PARA O MUNICIPIO DE ESTIVA/MG.**Vigência:320 dias contado da assinatura EMPRESA: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, valor **R$398.500,00**.

Estiva,26/06/2024.

VÁGNER ABILIO BELIZARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5C407A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: ÍVINA MEDRADO SANDER MARTINS-ME
CNPJ N.º: 30.244.494/0001-06

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 094/2021 de **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde de Franciscópolis/MG.**

DA VIGÊNCIA: 13/08/2024 a 13/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BAF4E8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: MPTOP EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.615.182/0001-33

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "Koringuinha do Forró) para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 11 de agosto de 2024.

VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 11/08/2024

Franciscópolis, 12 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2FB402C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 74 – Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação da empresa **JOANA MACEDO DE AZEVEDO 05612778694**, CNPJ 33.134.359/0001-00, com sede a Rua Nossa Senhora das Graças, nº 11A, Galpão, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG, neste ato representado pela Sra. Joana Macedo de Azevedo, portadora do RG nº. MG13.088.941, CPF nº. 056.127.786-94, Residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Graças, nº 11A, Galpão, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG, para a realização dos serviços ora solicitados nos Termos de Referência e Demanda.

VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: **Contratação de show artístico da dupla "Ivan e Paulinho" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 09 de agosto de 2024**

Aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal https://www.franciscopolis.mg.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Franciscópolis, 12 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6704CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIIFCAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 74 – Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024, para contratação de show artístico da cantora** "**Edvania Sousa" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 11 de agosto de 2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação da empresa **CRISTHIAN PAULO SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.310.078/0001-80, situada na Rua Aquiles de Souza Regis, n.º 220, Centro, no Município de Malacacheta/MG, CEP 39.690-000, representada neste ato pelo Sr. Cristhian Paulo Silva de Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF n.º 095.740.886-26 e RG MG-17666273 PC/MG, residente na Rua Aquiles de Souza Regis, n.º 220, Centro, no Município de Malacacheta/MG, CEP 39.690-000, para a realização dos serviços ora solicitados nos Termos de Referência e Demanda.

VALOR TOTAL: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
-Cachê do artista: R$8.000,00 (oito mil reais)
- Transporte Banda: R$1.500,00 (um mil reais)
- Imposto sobre nota fiscal: R$3.000,00 (três mil reais)
- Despesas com equipe (técnicos, músicos, roadies, produtores...) R$4.000,00 (quatro mil reais)
- Cenário, pirotecnia, efeitos: R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
- Escritório Administrativo: R$2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal https://www.franciscopolis.mg.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Franciscópolis, 15 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:67AFBA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 29.378.067/0001-46

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "**Edvania Sousa" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 11 de agosto de 2024.**

VALOR: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 11/08/2024

FRANCISCÓPOLIS, 15 DE JULHO DE 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:573BE6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 53/2024, Pregão Eletrônico n° 12/2024 cujo objeto é a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar. Data limite para apresentação de propostas e lances:**06/08/2024 às 08h:00min**.
Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.bre https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 15 de julho de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:5464C491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 01/2024 do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 16/07/2024, as 08h até 19/07/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacaojampruca2018@gmail.com ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, n. 56. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas, motobombas e paneis elétricos de comando do Município de Jampruca. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.jamrpuca.mg.gov.br, telefone (33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:5002EF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 089/2024 - Pregão Eletrônico 032/2024, CELSA ANÁLISE LTDA, CNPJ 14.546.072/0001-43. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em água bruta (retirada de poços piezômetros) e solo (profundidade de 0-20 ou de 20-40 cm), no valor de R$85.428,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:A14AA2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 109/2024, Garagnani & Garanhani LTDA, CNPJ 28.306.139.0001-87, constitui o objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento e manutenção do novo web site do município de Lagoa Formosa, como também o backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail com capacidade de armazenamento suficiente para suprir as necessidades de armazenamento de cada conta, no valor de R$70.80,00 (Setenta mil e oitocentos reais). Pregão Eletrônico 036/2024. Processo Licitatório 060/2024. Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Lagoa Formosa, 15 de julho

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:01244CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 043/2024 - Processo de Licitação nº 069/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventuais contratações de serviços de borracharia de recapagem e dublagem de pneus, para manutenção de todos os veículos e maquinários da frota municipal, em favor das empresas: JP Beleze, CNPJ 54.054.937/0001-79, no valor de R$280.445,55 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Industria e Comércio Mut Pneus LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42 , no valor de R$871.275,00 (Oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais); Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82, no valor de R$610.530,00 (Seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta reais); Cia Mineira de Pneus LTDA, CNPJ 11.226.870/0001-08, no valor de R$70.312,00 (Setenta mil, trezentos e doze reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,15 de julho de 2024.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:7B2DFE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 040/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 040/2024 - Processo de Licitação nº 064/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e acessorios para atender as Secretarias do Municipio de Lagoa Formosa, , em favor das empresas: Arcepaos Distribuidora Ltda , CNPJ 12.461.122/0001-64, no valor de R$83.315,40 (Oitenta e tres mil, trezentos e quiinze reais e quarenta centavos); Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda, CNPJ 41.945.791/0001-00, no valor de R$33.672,10 (Trinta e tres mil, seiscentos e setenta e dois reais se dez centavos); Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ 46.132.191/0001-46 no valor de R$80.537,70 (Oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos); NNL Acessorios de Moda Ltda, CNPJ 00.498.393/0001-05, no valor de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); Casa do Estudante Papelaria e Livraria Ltda, CNPJ 26.110.916/0001-98, no valor de R$32.458,40 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda, CNPJ 19.977.585/0001-22 no valor de R$9.723,00 (Nove mil, setecentos e vinte e tres reais); Soluçoes em Limpeza Fenix Ltda, CNPJ 49.719.430/0001-57 no valor de R$130.691,95 (Cento e trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 06.986.492/0001-12, no valor de R$2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais); Ros Rio Materiiais e Comercio Ltda, CNPJ 07.324.021/0001-01, no valor de R$3.312,00 (Tres mil, trezentos e doze reais); J Bitta Comercio Varejista Ltda, CNPJ 47.335.960/0001-76, no valor de R$3.472,00 (Tres mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Multisul Comercio e Distribuiçao Ltda, CNPJ 12.811.487/0001-71, no valor de R$2.345,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais);Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 43.782.859/0001-02, no valor de R$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais); Induplastil – Industria e Plasticos Ituiutaba Ltda, CNPJ 03.660.686/0001-35, no valor de R$8.001,00 (Oito mil e um real).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,15 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:D7084091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO Nº 63/2024, DISPENSA Nº33/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 63/2024, Dispensa nº33/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Contratação do Trenzinho da Alegria, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratada: Vicente Alves da Silva Filho 53.518.628, CNPJ: 53.518.628/0001-40. VIGÊNCIA 15.07.2024 ATÉ 14.01.2025. VALOR – R$ 3.359,97. EMBASSAMENTO LEGAL – Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária
02.03.02.12.122.7000.2238::3.3.90.39.00 - ficha 112.

Leandro Ferreira, 15 de julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:00969E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO N° 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 065/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços de futuras e eventuais aquisições de papel higiênico, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 17/07/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 29/07/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 29/07/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E75A5116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS CONTRATOS
Nº114,115,116,117,118,119,120,121/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL VENER LTDA. CONTRATO nº 114/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$29.799,30; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CONTRATO nº115/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$5.509,30; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TREZE DISTRIBUIDORAS LTDA. CONTRATO nº116/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$11.217,00; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA. CONTRATO nº117/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$7.990,00; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LOTTUS COMERCIO LTDA. CONTRATO nº118/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$8.270,03; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. CONTRATO nº119/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$24.800,60; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. CONTRATO nº120/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$11.645,00; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO nº121/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Pregão Presencial nº41/2024; Valor Global: R$19.797,00; Vigência:11/07/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:16E852EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 DE JULHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E90AE2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.744 DE 12 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 5.744 DE 12 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Patrocínio e incluído no calendário oficial de eventos, na data de 1º de setembro, o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na lei federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.
Art. 2º O objetivo desta comemoração e contribuir para valorização do Profissional de Educação Física, divulgando a importância do mesmo para saúde de todos.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

VEREADOR THIAGO MALAGOLI
Autor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:552C7CF8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 12 DE JULHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre normas para a implantação e o compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providencias".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação e o compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município obedecerão ao disposto nesta lei, observado o disposto na legislação federal pertinente.
Parágrafo único – Não estão sujeitos às normas previstas nesta lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, nem as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujo funcionamento obedecerá a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins desta lei, são adotadas as seguintes definições, além daquelas constantes nas normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel:
I – área precária é a área sem regularização fundiária;
II – detentora é a pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, infraestrutura de suporte;
III – estação transmissora de radiocomunicação – ETR – é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
IV – estação transmissora de radiocomunicação móvel é a ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de atender demandas emergenciais ou específicas, como eventos ou situações calamitosas ou de interesse público;
V – estação transmissora de radiocomunicação de pequeno porte é a ETR que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:
a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos;
b) ETR instalada em poste de energia ou de iluminação pública ou em estrutura de suporte de sinalização viária, camuflada ou harmonizada em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, de baixo impacto, sustentável, de estrutura leve, ou cujos equipamentos estejam contidos em poste harmonizado;
c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não implique a alteração da edificação existente no local;
VI – instalação externa é a instalação em locais não confinados, como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas e caixas d'água;
VII – instalação interna é a instalação em locais internos, como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, *shopping centers* e estádios;
VIII – infraestrutura de suporte são os meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, como postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
IX – poste é a infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETRs;
X – poste de energia ou poste de iluminação pública é a infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;
XI – prestadora é a pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
XII – torre é a infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;
XIII – radiocomunicação é a telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As ETRs e as respectivas infraestruturas de suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são consideradas bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação federal aplicável, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.
§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de ETRs e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em área precária.
§ 2º – Nos bens públicos municipais de todos os tipos é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e o funcionamento de ETRs mediante termo de permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo município, a título não oneroso.
§ 3º – Em razão da utilidade pública e do relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e o funcionamento de ETRs, o município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no § 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio, hipótese em que o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.
§ 4º – A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º Não estarão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta lei, bastando aos interessados comunicar previamente ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:
I – a implantação e o funcionamento:

a) de ETR móvel;
b) de ETR de pequeno porte;
c) de ETR em área interna;
II – a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada;
III – o compartilhamento de infraestrutura de suporte de ETR já licenciada.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.
Parágrafo único – Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam ETRs observará a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte para viabilizar as ETRs deverá atender às seguintes disposições:
I – em relação à instalação de torres, 3m (três metros) do alinhamento frontal e 1,5m (um vírgula cinco metro) das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II – em relação à instalação de postes, 1,5m (um vírgula cinco metro) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.
§ 1º – Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada pelo interessado junto aos órgãos municipais competentes, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizada.
§ 2º – As restrições estabelecidas nos incisos I e II do *caput* não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, como contêineres e esteiramento.
§ 3º – As restrições estabelecidas no inciso II do *caput* não se aplicam aos postes edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:
I – não cause prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II – não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas, cabos e mastros no topo e nas fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.
§ 1º – O disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 7º não se aplica às ETRs e infraestruturas de suporte instaladas em topos de edifícios.
§ 2º – Os equipamentos elencados no *caput* obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 Os equipamentos que compõem a ETR receberão, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11 A implantação das ETRs observará as seguintes diretrizes:
I – redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
II – priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;
III – priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e topos de edifícios.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12 A implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de alvará de construção.

Art. 13 A atuação e a eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor competente serão necessárias quando se tratar de instalação em área de preservação permanente ou unidade de conservação.
§ 1º – O processo de licenciamento ambiental, quando necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.
§ 2º – A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 O pedido de alvará de construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, e deverá ser instruído com o projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte para ETR e a planta de situação elaborada pela requerente.
Parágrafo único – Para solicitação de emissão do alvará de construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – requerimento;
II – projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;
III – autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;
IV – contrato ou estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V – procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do alvará de construção, se for o caso;
VI – comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças.

Art. 15 O alvará de construção autorizando a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes no projeto executivo de implantação com o disposto nesta lei.

Art. 16 Após a instalação da infraestrutura de suporte, a detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do certificado de conclusão de obra.
Parágrafo único – O certificado de conclusão de obra atestando sua execução conforme projeto aprovado terá prazo indeterminado.

Art. 17 O prazo para análise dos pedidos e outorga do alvará de construção, bem como do certificado de conclusão de obra, será de até trinta dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.
Parágrafo único – Findo o prazo estabelecido no *caput*, se o órgão licenciador municipal não houver concluído o processo de licenciamento, a empresa interessada estará habilitada a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes no seu projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 A eventual negativa na concessão da outorga do alvará de construção, da autorização ambiental ou do certificado de conclusão de obra deverá ser fundamentada, e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19 Na hipótese de compartilhamento de ETR ou infraestrutura de suporte, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer alvará de construção, autorização ambiental e certificado de conclusão de obra, nos casos em que a implantação da detentora esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 A fiscalização do atendimento aos limites previstos no art. 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por ETRs, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Anatel, nos termos do art. 11 e do inciso V do art. 12 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

Art. 21 Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante intimará a prestadora responsável para que, no prazo de trinta dias, proceda às adequações necessárias.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 22 Constituem infrações ao disposto nesta lei:
I – instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para ETR sem o respectivo alvará de construção, autorização ambiental, quando aplicável, e certificado de conclusão de obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II – prestar informações falsas.

Art. 23 Às infrações tipificadas no art. 22 aplicam-se as seguintes penalidades:
I – notificação de advertência, na primeira ocorrência;
II – multa, na segunda ocorrência, consoante legislação municipal.

Art. 24 A multa a que se refere o inciso II do art. 23 deve ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de ser inscrita em dívida ativa municipal.

Art. 25 A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de trinta dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base nesta lei ao prefeito do município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 As ETRs que se encontrem em operação na data de publicação desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 5º, por meio da apresentação da licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, permanecendo válidas as licenças emitidas antes da data de publicação desta lei.
§ 1º – Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a licença para funcionamento das estações a que se refere o *caput* expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o município.
§ 2º – O prazo para análise do pedido a que se refere o § 1º será de trinta dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel para a ETR.
§ 3º – Findo o prazo estabelecido no § 2º, se o órgão licenciador municipal não houver concluído o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a ETR de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.
§ 4º – Verificado o atendimento ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e a apresentação da licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, cabe ao poder público municipal emitir termo de regularidade da ETR.

Art. 28 As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que tiverem sido implantadas até a data de publicação desta lei e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o município nos termos desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos nela estabelecidos.
§ 1º – Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do Poder Executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do art. 14 desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o município.
§ 2º – Nos casos de não cumprimento dos parâmetros estabelecidos nesta lei, será concedido o prazo de até dois anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.
§ 3º – Em caso de eventual impossibilidade de total adequação, esta será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos que seriam causados pela falta de cobertura no local.
§ 4º – Durante os prazos previstos nos §§ 1º e 2º, não poderão ser aplicadas às detentoras de infraestrutura de suporte para ETR mencionadas no *caput* sanções administrativas motivadas pela falta de cumprimento do disposto nesta lei.
§ 5º – Após os prazos previstos nos §§ 1º e 2º, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da estação perante o município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa, nos termos de regulamento.

Art. 29 Em caso eventual de necessidade de remoção de uma ETR, a detentora terá o prazo de cento e oitenta dias, contados da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que substituirá a estação a ser remanejada.
§ 1º – A remoção de ETR deverá ocorrer no prazo de cento e oitenta dias contados da emissão das licenças de infraestrutura da estação que a irá substituir.
§ 2º – O prazo máximo para a remoção de ETR não poderá ser maior que dois anos contados do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.
§ 3º – Nos dois primeiros anos de vigência desta lei, devido ao grande número de ETRs que passarão por processo de regularização, os prazos mencionados neste artigo serão contados em dobro.

Art. 30 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3088744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - AKUARELLA ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: AKUARELLA ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA

CNPJ/CPF:55.860.963/0001-57 SETOR: 18-044-0256-000

ENDEREÇO: AV. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, N.º 832, SALA 03 BAIRRO: SÃO LUCAS

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-502

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4B9A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CAPITAL INVEST MARTIM LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: CAPITAL INVEST MARTIM LTDA

CNPJ/CPF:55.862.956/0001-94 SETOR: 06-023-0103-003

ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 831, SALA 03 BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-016

ATIVIDADE: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D50B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CEZAR PATROCINIO DE MORAES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 10 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: CEZAR PATROCINIO DE MORAES LTDA

CNPJ/CPF:55.838.034/0001-41 SETOR: 02-011-005-000

ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 1293, LOJA 02 BAIRRO: SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-040

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07CFF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - NUCLEO INFANTIL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: NUCLEO INFANTIL LTDA

CNPJ/CPF:55.883.160/0001-18 SETOR: 08-024-0063-004

ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 173, SALA 202 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADB4939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - SORTE COMERCIO DE CONFECCÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: SORTE COMERCIO DE CONFECCÇÕES LTDA

CNPJ/CPF:55.867.005/0001-08 SETOR: 01-009-0205-000

ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARQUES, N.º 94 BAIRRO: SÃO JUDAS

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-012

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:192509A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - TRIOLIVEIRA CONSULTORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 10 de Julho de 2024.

CONTRIBUINTE: TRIOLIVEIRA CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF:55.836.553/0001-70 SETOR: 37-001-0261-000
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, N.º 95, SALA H1 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23DA639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 118/2024

PORTARIA Nº 118/2024

Designa servidores como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal n° 4.504 de 30 de novembro de 1964;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o correto funcionamento e a efetividade das atividades relacionadas ao cadastramento e acompanhamento das atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
CONSIDERANDO a importância da designação de servidores qualificados para assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para a Unidade Municipal de Cadastramento (UMC);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a seguinte servidora municipal para compor a equipe responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:
Renatha Souza Toledo – Cargo: Coordenador I Administrativo – Matrícula: 12148 – Telefone: (31) 9 9909-9526
Danilo Brum Brum Gomes – Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rual – Matrícula – 6612 – Telefone: (31) 9 7148-1287

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior terão a responsabilidade de coordenar e gerenciar as atividades da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), conforme as diretrizes e orientações do INCRA, bem como de assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para o cadastramento e acompanhamento dos processos relacionados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ponte Nova, 12 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:31C20317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO Nº 048/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 078/2021 Pregão nº 048/2021. Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 093/2021 cujo objeto é a contratação de serviço de apoio técnico administrativo, contemplando -se, nesta ocasião, o período de 19/07/2024 a 31/12/2024. Contratada: Glaciliano Antônio Guerra Neto-ME, CNPJ nº 19.275.454/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3C36EC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 061/2024 Pregão eletrônico nº 023/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas especiais para assistência à Terapia Nutricional Enteral. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024, L & C Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 47.915.446/0001-00, com valor global de R$254.362,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024, 3EV Comércio De Dietas E Suplementos Ltda - CNPJ: 51.020.411/0001-80**,** com valor global de R$ 247.142,16,(duzentos e quarenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024, Prodiet Nutrição Clinica Ltda , CNPJ 08.183.359/0001-53, com valor global R$353.500,00(trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais);ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº183/2024, Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda - CNPJ 26.325.797/0001-90, com valor global de R$72.000,00(setenta e dois mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº184/2024, New Nutri Comércio De Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 48.683.237/0001-40,com valor global de R$354.100,00(trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EE34BC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 085/2024. PROCESSO Nº: 100/2024

Extrato de Contrato 085/2024. PROCESSO Nº: 100/2024 PREGAO ELETRONICO 046/2024 – decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023 pertencente à Prefeitura Municipal de Itajaí/SC. Objeto: aquisição de equipamento de informática (monitor). Contratada: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18. Valor global R$ R$ 67.851,30, (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:335D46D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.517, DE 15 DE JULHO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R$ 77.714,12 (setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), na seguinte dotação de despesa:

Órgão	Saúde
Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa	Assunção da Rede Prestadora do SUS em Prados
Projeto/Atividade	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Gestão Plena do SUS
Despesa	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.621 - Transferência Fundo Estadual de Saúde – Recursos SUS Governo Estadual

Parágrafo único: O crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo visa a cobertura de despesas relacionadas ao pagamento quadrimestral da Atenção Hospitalar Valora Minas, da Rede Prestadora de Serviços credenciado pelo SUS em Prados, tendo em vista a descentralização dos Recursos de Transferências Federais que por força da Deliberação CIBSUSMG 4.498 de 06 de dezembro de 2023 que atribui a Gestão do SUS em Prados o Comando Único, passando a transferir fundo a fundo os valores de manutenção das ações e serviços públicos de saúde de forma regular e automática.
Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, o recurso não vinculados de impostos, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000**.**

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.477, de 12/06/2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:04D2A4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.518, DE 15 DE JULHO DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 59.122,02 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois reais, e dois centavos), que serão utilizados para cobertura de despesas relacionadas especificamente a complementação do piso de enfermagem, referente ao pagamento da Rede Prestadora de Serviços credenciado pelo SUS em Prados, a partir da descentralização dos Recursos de Transferências Federais, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de julho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0FC15A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 060/2021
Tomada de Preços nº 005/2021
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LOREDO Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardos Vale, pertencente à comunidade de Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital nº 022/2021 e anexos, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de dezembro de 2024.
Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:32668C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2021
Tomada de Preços nº 009/2021
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RCA Construções e Comércio LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2024.
Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E28C5340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 044/2022
Adesão nº 004/2022
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LOREDO Construções e Empreendimentos LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para execução dos serviços de pavimentação, micro revestimento asfáltico, recapeamento, pavimentação manual (tapa buraco) e drenagem em diversos logradouros do município, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de dezembro de 2024.
Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C7E83ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais – TRECHOS 05, 06 e 07, em mais 60 dias, findando-se o prazo contratual em 30 de agosto de 2024.
Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:94374E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais – TRECHOS 08, 09 e 10, em mais 60 dias, findando-se o prazo contratual em 30 de agosto de 2024.
Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A0429604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.665 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Ratifica Aposentadoria por Tempo de Contribuição e declara vago o cargo de Auxiliar Administrativo de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Olga Geralda da Silva, conforme Carta de Concessão protocolada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora OLGA GERALDA DA SILVA, matrícula 0000125, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1385A049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral, Doutora **TATIANA DE MOURA MARINHO**, **e o MUNICÍPIO DE PRADOS**, denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito **LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO ao TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024, com prazo de vigência da data de publicação até 31 de dezembro de 2024, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prados, 06 de junho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
TATIANA DE MOURA MARINHO
Juíza Eleitoral

Município de Prados
LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3692F466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 230/2023, Credenciamento nº. 24/2023, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de pintura** com a empresa **GUILHERME FERREIRA MARTINS FARIA 14076240677, CNPJ nº. 37.984.340/0001-04.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0B83E8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 96/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 20/2024, Registro de Preços nº 02/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 16/07/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 29/07/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 29/07/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 08 de julho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:968A0B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024, oriundo do Processo licitatório nº 89/2024, Dispensa nº 34/2024 - Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de notebook para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda - Contratada: ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 48.304.801/0001-77 - Valor Global: em R$6.410,73 (seis mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:977A38A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024, oriundo do Processo licitatório nº 85/2024, Dispensa nº 32/2024 - Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva de roçadeiras e motosserras - Contratada: CASA FÁCIL MOTORES E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 12.340.168/0001-25 - Valor Global: em R$20.000,00 (vinte mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:798790D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	Nº 107/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**
Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de infraestrutura para construção de casas populares, conforme especificações constantes no projeto, planilha, memorial descritivo, cronograma e demais anexos a este Edital.
Dotação Orçamentária	002.006.015.451.1506.1253.4.4.90.51
Fundamento	Processo nº 176/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023
Prazo	**12/07/2024 - 11/07/2025**
Valor	**R$ 1.141.774,22**
Data de assinatura	12 de julho de 2024
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	José Pereira Júnior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:09E2D240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	177/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ACI COMERCIO LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitação é a Aquisição de material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 123/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Prazo	**11/07/2024 - 10/07/2025**
Valor	**R$ 4.990,00**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Irineu Roberto Rezende – Sócio Administrador

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8942F259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	178/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitaçao e a Aquisiçao de material medico hospitalar, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 123/2024 – Pregao Eletronico nº 053/2024
Prazo	**11/07/2024 - 10/07/2025**
Valor	**R$ 5.335,20**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Agnaldo Bazilio – Socio Administrador

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A9AD6ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	179/2024

Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MG FLEX LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitaçao e a Aquisiçao de material medico hospitalar, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 123/2024 – Pregao Eletronico nº 053/2024
Prazo	**11/07/2024 - 10/07/2025**
Valor	**R$ 540,05**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho – Socia Administradora

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6973A565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	180/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NEO HOSPITALAR LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitaçao e a Aquisiçao de material medico hospitalar, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 123/2024 – Pregao Eletronico nº 053/2024
Prazo	**11/07/2024 - 10/07/2025**
Valor	**R$ 20.686,50**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Debora de Fatima Dias Dutra – Representante Legal

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:910AD27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	181/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitaçao e a Aquisiçao de material medico hospitalar, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 123/2024 – Pregao Eletronico nº 053/2024
Prazo	**11/07/2024 - 10/07/2025**
Valor	**R$ 2.837,50**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Soliana Verginia Braga – Socia Administradora

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:07474AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	182/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Execuçao de serviço de sinalizaçao horizontal em vias urbanas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referencia, anexo I do edital de Licitaçao nº 051/2024, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcriçao.
Fundamento	Processo nº 120/2024 – Pregao Eletronico nº 051/2024
Prazo	**12/07/2024 - 11/07/2025**
Valor	**R$ 211.650,00**
Signatario - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatario - Contratado	Francisco de Assis Pedroso – Socio Administrador

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AA5B1025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Processo n° 167/2024
Dispensa de Licitação n° 019/2024
Objeto: Aquisição de corpo sincronizado para a Secretária Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO
No gozo de minhas atribuições, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta.

AUTO PECAS JF LTDA - CNPJ: 49.417.539/0001-30
Valor Total de R$ 7.389,54 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

RIO POMBA, 12 de Julho de 2024.

SIMONE MACHADO PIROZZI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:963CD394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Processo n° 168/2024
Dispensa de Licitação n° 020/2024
Objeto: Aquisição de corpo sincronizado para a Secretária Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
No gozo de minhas atribuições, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta.

AUTO PECAS JF LTDA - CNPJ: 49.417.539/0001-30
Valor Total de R$ 7.389,54 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

RIO POMBA, 12 de Julho de 2024.

MICHELLE PAMELA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0981829B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas – construção de centro de convivência - cc, relativo ao Contrato de Repasse OGU: 922888/2021 – Firmado entre a Prefeitura de Rio Pomba e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome – Operação 1081.577-77-2021.** Data da sessão pública: 21/08/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 15 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:82F1A71E

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 156/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/07/2024, o Contrato de nº 097/2024, com vigência até 27/05/2025, firmado com EVA APARECIDA MARCELINO HIPÓLITO, como Técnico em Saúde Bucal, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Julho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:29320C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 138/2022 – Pregão Presencial n.030/2022 - Foi firmado em 02.07.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos. Contratada: Personalizados Digital Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3D620C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

licitação n.º 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material/insumos para o setor de laboratório de análises clinicas do Hospital Municipal de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 26/07/2024 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 15 de julho de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:8FE6C297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 039/2024, Pregão Presencial 021/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Troca de Óleo e Filtro de Veículos Leves da Frota Municipal – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de outubro de 2024 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F521E52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ESTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021, Processo Licitatório Nº 100/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato

tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 081/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 29.511.607/0001-18 A partir de 15 de julho de 2024**.**

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:40D9D0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ESTRATO DE ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022, Processo Licitatório Nº 130/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 082/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **JONAS ANTUNES FERREIRA-ME J SAT,** inscrita sob o nº CNPJ: 18.640.975/0001-40 A partir de 07 de julho de 2024**.**

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:57AC8BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ESTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023, Processo Licitatório Nº 164/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 132/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **BARBARA DE ALENCAR GONÇALVES,** inscrita sob o nº CNPJ: 49.389.370/0001-51 A partir de 05 de julho de 2024**.**

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C9B3DE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 063

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, com a finalidade de contratar Oficineiros/Instrutores e Maestro/Professor, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.
A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
O credenciamento ficará aberto, podendo os interessados se credenciar a partir do dia 16/07/2024 aos dias 16/07/2025.
Primeira Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 17/07/2024 (sendo opcional a presença dos interessados).
Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacaograma@gmail.com.
O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:356195A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 67

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 067/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, no sistema Registro de Preço, tipo menor preço por item com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de pessoa juridica especializada em fornecer itens de Materiais Gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, do dia 30/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
Início da Sessão: as 08hs30min do dia 30/07/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FAAC98FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 27/2024

PORTARIA Nº 27/2024

Dispõe sobre prorrogação da licença por motivo de saúde de Vereador licenciado que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 27 e artigo 44, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como artigo 28 e artigo 33 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o novo requerimento formulado pelo Vereador licenciado Wilton de Souza Luiz, "Tim Chora Neném", por meio do Ofício s/nº, datado em 15/07/2024, no qual solicita "prorrogação licença para tratamento de saúde até o dia 18/08/2024";
Considerando que o Vereador licenciado apresentou o resultado de sua solicitação de prorrogação de seu benefício previdenciário vigente, que atesta seu afastamento por incapacidade até o dia solicitado, encontrando-se em recuperação de sua saúde;
Considerando ainda que o referido pedido está acompanhado do documento concessivo do INSS – comunicação de decisão e cópia do laudo fisioterapêutico de tratamento "por tempo indeterminado";
Resolve:
Artigo 1º – Nos termos estabelecidos pela legislação vigente e em atendimento ao requerimento formulado pelo Vereador licenciado Wilton de Souza Luiz, "Tim Chora Neném", fica concedida a prorrogação de seu afastamento pelo prazo solicitado, ou seja, até o dia 18/08/2024.
Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a expedição dos atos e expedientes a fim de se realizar a comunicação à vereadora suplente, na forma da Lei.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:8A0D6356

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 066/2024

Procedimento Licitatório nº. 066/2024
Dispensa nº. 033/2024
Contrato nº. 066/2024
Contratado: Locadora de Veículos Authana Ltda.
Objeto: Locação Emergencial de caminhões coletores e compactadores de lixo e caminhonete, incluindo motoristas, encarregado, manutenção e combustível, para a realização da coleta diária de resíduos sólidos urbanos (RSU) domiciliares e públicos não perigosos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor Global: R$ 577.500,00
Data: 04/07/2024
Vigência: 03/10/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:2DE26AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO ADITIVO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.
Termo de Fomento Chamamento público ADITIVO nº 02-02/2024.
Proc.de inexigibilidade de chamamento pub. Nº 02/02/2024
I- DO OBJETO
I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE -ASILO, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43
OBJETO: O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR SÃO VICENTE DE PAULA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43, com sede na Rua Alfredo Vilela,130, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, por meio da formalização de Termo **Aditivo 02/02/2024** ao termo aditivo de fomento **nº 02/02/2024**, o repasse de recursos financeiros para pagamento das diferenças do piso salarial referente ao ano 2024, no valor R$ 75.813,92, advindos do **Fundo Nacional de Saúde**, a qual tem como objetivo pagar diferença do piso dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme apresentados no Plano de Trabalho pela entidade até o valor de VLR R$ 75.813,92 PERÍODO 15/07/2024 Á 30/12/2024.

São Gonçalo do Sapucaí, 15 de julho de 2024

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:482A51DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG – CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 0014/2024 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI, INTEGRADA COM PROFISSIONAIS E DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Os interessados serão credenciados a partir de 01 de Agosto de 2024 até 01 de Agosto de 2025. São Gonçalo do Sapucaí (MG), 15 de julho de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:C842C67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta- MG, extrato do termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro n.º 001/2024 a Ata de Registro de Preços n.º 13/2024, Processo licitatório nº 013/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar durante o ano de 2024, Partes: Município de São Miguel do Anta e CICLO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.955.687/0001-08. Vigência: 12/07/2024 à 21/02/2025. Valor: R$ 35.695,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:034EE3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2801/2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2801/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 12/07/2024, FÉRIAS PRÊMIO, a **NILMA FAGUNDES SENEDESE**, matrícula: 000352, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/20217 A 06/08/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 12 de Julho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:155AC3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 do Processo licitatório nº 066/2024, Dispensa Eletrônica: 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Karine Cristina dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.048.515/0001-98, perfazendo Valor global de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C4ABC323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade dispensa eletrônica nº. 021/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00,** pelo valor total de **R$ 2.247,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).**Em, 12 de julho de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº. 002/2024, cujo objeto é a **"Pavimentação Asfáltica de estrada vicinal conforme contrato de repasse nº OGU 950936/2023 CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99,** pelo valor total de **R$ 454.914,12 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e doze centavos).**Em, 15 de julho de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **AL VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ: 51.404.463/0001-50,** pelo valor total de até **R$ 308.606,00 (Trezentos e oito mil seiscentos e seis reais).** Em, 12 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:383D95D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 101/2024. Dispensa nº 021/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00,** pelo valor total de **R$ 2.247,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).** Dotações: **020401 1030610032.134 339030.** Em 12/07/2024.
- Processo nº. 086/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Pavimentação Asfáltica de estrada vicinal conforme contrato de repasse nº OGU 950936/2023 CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99,** pelo valor total de **R$ 454.914,12 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quatorze**

reais e doze centavos). Dotação: **0206 2679226011.011 449051**. Em 15/07/2024.
- Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **AL VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ: 51.404.463/0001-50,** pelo valor total de até **R$ 308.606,00 (Trezentos e oito mil seiscentos e seis reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 15/07/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:44E931AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2024. Processo Administrativo nº. 69/2024, Dispensa nº. 21/2024. Obj: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa BORGES INTELECTO ASSESSRIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.034.556/0001-90.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.06.00.08.244.0016.2.0038
O valor total da contratação é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Vigência: 15/07/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C24C3CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 71/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 32/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 26/07/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:94ED9210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 72/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 33/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos da Secretaria Municipal de Agricultura e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 30/07/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4B772BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

CONTRATO Nº 093/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.857/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NA ESTRADA "TIRA CHAPÉU" DA COMUNIDADE DO GERAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 948421/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Data da assinatura: 15 de julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 15 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A7820B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATO Nº 094/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024**, **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

LOTE 01 – R$126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE 02 – R$ 251.654,33 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 378.154,33 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Data da assinatura: 15 de julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 15 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6CF27B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0091/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0091/2024
Dispensa n° 0018/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, torna público a Dispensa de Licitação n° 0002/2024. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua Pedro Ferreira Barbosa, Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 48.202,05 (quarenta e oito mil e duzentos e dois reais e cinco centavos). **Vigência:** até 12/07/2025. **Fundamento:** art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E084C1C7

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0092/2024

EDITAL 0060/2024
PROCESSO 0092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0055/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal da Assistência Social

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de botijão P13 de 13 quilos e demais discriminados para atender às demandas do Poder Público Municipal de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 144.863,20 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 26/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:27D9B4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO Nº 4634 DE 15 DE JULHO DE 2024

Revalida a aprovação Loteamento denominado ECOVILLAGE no Município de Tiradentes e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o projeto do loteamento "Eco Village" foi protocolado nesta municipalidade antes da suspensão determinada pelo Decreto Municipal nº 3.509/21.
DECRETA:
Art. 1º. Fica revalidada a aprovação do loteamento urbano denominado "ECO VILLAGE", loteamento urbano a ser implantado no imóvel situado no local denominado Olaria e Sombração no município de Tiradentes/MG, objeto da matrícula nº 84.686 do Registro de imóveis da Comarca de São João Del Rei/MG, devidamente aprovado e convalidado pelo COMDUR, CODEMA e IPHAN, com área total de 62.0145,00 m2, efetivada pelo DECRETO de nº. 4142, de 09 de março de 2023.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes/MG, 15 de julho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:00353622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº08/2024. Objeto: Aquisição de Equipamento Material Permanente Grupo Gerador acima de 400 Kva, destinado a atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, provenientes de recursos da Resolução SES Nº 8.772/2023. Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 30/07/2024 as 8 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 30/07/2024 às 8h10min.** Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8ADD0BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE-PROCESSO 25/2024 INEXIGIBILIDADE 05/2024 Objeto**:** Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva incluindo certificado de calibração e segurança elétrica com substituição de peças no equipamento de MICRO 60 Nº DE SERIE: 70900T84407 HORIBA. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:** LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA sob CNPJ: 22.536.130/0001-86. Valor de R$ 18.272,00 (Dezoito mil duzentos setenta dois reais). Fundamentação legal: inciso I, o artigo 74 da lei 14.133/2021,autorizada em 08/07/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:B55730F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº065/2024– PROCESSO nº. 070/2024 – INEXIGIBILIDADE nº. 020/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME – OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto a alteração do horário de início da apresentação do show artístico da dupla **MAIARA E MARAISA**, com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco - MG. O artista realizará apresentações no dia 25 de setembro de 2024, com duração aproximada de 01 hora e 20 minutos de apresentação e inicio previsto as 21hs30m. **DATA:**12/07/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BA39DDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – PREGÃO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.– OBJETO: Objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados judiciais. Item reajustado: - **Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Oral Gotas) - (Frasco de 20ml)** de R$ 1,30 para R$ 2,52. **Data:** 08/07/2024**.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7BFD92CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 070/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CABINA SANITÁRIA, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA.

Data de Julgamento: 30/07/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:465A91AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 057, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de uma comissão para apurar, de modo urgente, as causas do retorno de esgoto e das rachaduras no imóvel localizado na rua Elzo Calixto Mattar, nº 1054.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024 encaminhado pela Sra. Carolina de Freitas Pessutti, onde a mesma informa ser moradora do imóvel sito na rua Elzo Calixto Mattar, nº 1054, bairro Nossa Senhora Aparecida – Passos/MG e relata que identificou um pequeno vazamento pelo cano do tanque no sábado, dia 06/07/2024, que essa pequena quantidade de líquido começou a aumentar e que só cessou quando o SAAE realizou o desentupimento do PV (Ponto de Visita) perto de sua residência. Posterior a isso houve rachadoras e estalos no imóvel;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício nº 001/2024 a moradora do imóvel sito na Rua Elzo Calixto Mattar, nº 1054 solicitou rápida resolução/correção do problema porque está passando por dias de muito receio do rompimento da estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de enviar uma equipe multidisciplinar até o endereço contido no Ofício encaminhado à esta Diretoria, com a finalidade de avaliar e relatar a realidade dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar os fatos narrados no Ofício nº 001/2024 e se há alguma conduta a ser adotada por parte do SAAE/Passos.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que dará impulso ao processo administrativo, sob a presidência do primeiro membro:

Aparecido Reis dos Santos, Gerente de Projetos, matrícula 1381, inscrito no CPF sob o nº ***.308.346-**;
Danilo Gonçalves Pereira, Coordenador de Cadastro Técnico, matrícula nº 1384, inscrito no CPF sob o nº ***.613.926-**;
Mariele Correa dos Reis Maia, Engenheira Civil, matrícula 1422, inscrita no CPF sob o nº ***.938.266-**;
Reginaldo Sebastião da Silva, Encanador, matrícula nº 1371, inscrito no CPF sob o nº ***.050.866-**.

Art. 3º Compete à Comissão instruir o processo administrativo em questão, devendo aplicar todo o conhecimento técnico em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E320F573

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CLINICA GOLDENMED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ME. **Objeto:** Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 27/05/2024 a 07/11/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. **Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 8.117,40 (oito mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento nº 003/2023.

Passos/MG, 05 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:93844F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024
PROCESSO 039/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no **dia 24/07/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br a Dispensa Eletrônica n.º 007/2024, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para a prestação de serviço de demolição da edificação da Sra. Maria Aparecida Pereira, localizada à Rua Francisco Souza Fortes, nº 3120, Bairro Barrinha, no município de Viçosa/MG, conforme determinação judicial referente ao Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 02.16.0713.0051629/2023-59, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes da Dispensa encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885-2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:40408935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 15/07/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL GRÁFICO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 08 de julho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 024/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: AYER FELIPE DE FARIA NETOCNPJ: 21.183.741/0001-25
Representante:AYER FELIPE DE FARIA NETO
Telefone:(34) 3235-4163
E-mail:licitacao@graficagaia.com.br
Endereço:AVENIDA AFONSO PENA, 3268 - SANTA TEREZINHA (LOTEAMENTO), Uberlândia - Minas Gerais - 38400-710

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
94	34.000,00	UN	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,44	R$ 14.960,00
95	38.000,00	UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,28	R$ 10.640,00
96	82.000,00	UN	Panfleto 20x15 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x15 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,14	R$ 11.480,00
104	5.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ - 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	ÚNICO	R$ 4,00	R$ 20.000,00
105	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	ÚNICO	R$ 2,60	R$ 5.200,00
Total R$ 62.280,00							

Fornecedor: GRAFICA MAGNIFICO LTDACNPJ: 38.330.785/0001-33

Representante:EDMAR MOREIRA

Telefone:(28) 9998-5602

E-mail:magnifico.grafica@gmail.com

Endereço:AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52 - DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA, Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - 29313-222

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	20,00	BLOCO	BLOCO CONTROLE ADMINISTRAÇÃO DE BENZETACIL EM GESTANTE - Bloco Controle de Administração de Benzetacil em Gestante, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 150 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	propria	14	R$ 5,00	R$ 100,00
16	5,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	propria	16	R$ 9,95	R$ 49,75
31	50,00	UN	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	propria	31	R$ 7,98	R$ 399,00
43	100,00	UN	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	43	R$ 6,98	R$ 698,00
86	1.500,00	UN	FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM - CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	86	R$ 0,15	R$ 225,00
92	50.000,00	UN	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	propria	92	R$ 0,12	R$ 6.000,00
99	1.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	propria	99	R$ 0,65	R$ 650,00
100	2.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	100	R$ 0,65	R$ 1.300,00
101	3.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	101	R$ 0,63	R$ 2.205,00
106	30,00	UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	106	R$ 8,00	R$ 240,00
Total R$ 11.866,75							

Fornecedor: GRAFICA ROCHA LTDACNPJ: 30.552.046/0001-84

Representante: Manuel Florindo Rocha

Telefone:(28) 3555-1223

E-mail:graficarocha@terra.com.br

Endereço:RUA SIQUEIRA CAMPOS, 22 - CENTRO, Mimoso do Sul - Espírito Santo - 29400-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
46	50,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	Própria	Própria	R$ 8,00	R$ 400,00
50	100,00	UN	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	Própria	Própria	R$ 4,05	R$ 405,00
60	2.000,00	UN	CARTÃO CONSULTA E EXAME - SAE/ALÉM PARAÍBA - Cartão Consulta e Exame - SAE/Além Paraíba. Cartão em Papel: Off set 180g/m², Dimensões (L x A): 90 x 95 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	Própria	Própria	R$ 0,08	R$ 160,00
61	50.000,00	UN	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto.	Própria	Própria	R$ 0,09	R$ 4.500,00
64	8.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica – CEO, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo.	Própria	Própria	R$ 0,20	R$ 1.600,00
65	10.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	Própria	Própria	R$ 0,18	R$ 1.800,00
66	8.000,00	UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	Própria	Própria	R$ 0,20	R$ 1.600,00
68	30.000,00	UN	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação antirrábica animal, frente e verso, papel off set 120 gr/m. Dimensões: 210 mm (Largura) x 15 mm (altura), impressão 1x1, colorido, conforme modelo.	Própria	Própria	R$ 0,15	R$ 4.500,00
73	2.700,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	Própria	Própria	R$ 0,94	R$ 2.538,00
75	3.100,00	UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	Própria	R$ 0,18	R$ 558,00
77	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 240 mm X 340 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 240 mm X 340 mm; Fechamento: Normal.	Própria	Própria	R$ 0,50	R$ 2.500,00
78	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 310 mm X 410 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 310 mm X 410 mm; Fechamento: Normal.	Própria	Própria	R$ 0,85	R$ 2.550,00
81	2.800,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	Própria	R$ 0,69	R$ 1.932,00
82	1.500,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	Própria	R$ 0,68	R$ 1.020,00
83	3.000,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	Própria	R$ 0,64	R$ 1.920,00
84	3.000,00	UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	Própria	Própria	R$ 0,18	R$ 540,00
85	10.000,00	UN	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	Própria	R$ 0,07	R$ 700,00
Total R$ 29.223,00							

Fornecedor: LOGUS AMBIENTAL LTDACNPJ: 07.766.805/0001-90

Representante:CARLOS VALÉRIO DE SOUZA RIBEIRO

Telefone:(22) 2537-0346

E-mail: Logusnoticia@outlook.com

Endereço:AV EDGARD GISMONTI, 90 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 3,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 198,00	R$ 3.960,00
18	15,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 4,98	R$ 74,70
19	30,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS ESF - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 4,99	R$ 149,70
45	150,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 6,25	R$ 937,50
58	500,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA - VACINAÇÃO - Caderneta da Criança Menina. Tamanho: 147,8 x 209,9 mm. Impressão colorida em formato livro com 112 páginas, incluído a capa. Capa em couchê 230 gr., colorida, Acabamento: verniz fosco. Miolo em Papel AP 75G/M², Impressão em 1x1 cores. Impressão conforme arquivo em PDF da Edição atualizada conforme Ministério da Saúde.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 4,98	R$ 2.490,00
59	500,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO - VACINAÇÃO - Caderneta da Criança Menino. Tamanho: 147,8 x 209,9 mm. Impressão colorida em formato livro com 112 páginas, incluído a capa. Capa em couchê 230 gr., colorida, Acabamento: verniz fosco. Miolo em Papel AP 75G/M², Impressão em 1x1 cores. Impressão conforme arquivo em PDF da Edição atualizada conforme Ministério da Saúde.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 7,80	R$ 3.900,00
70	3.000,00	UN	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL EM PVC 114X75MM COM CORDÃO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 4,11	R$ 12.330,00
76	2.000,00	UN	ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA OFÍCIO - Envelope de Circulação Interna Ofício - Envelope de circulação interna em papel kraft cor Natural. Fechamento em ilhós. Timbrado e personalizado conforme modelo. Impressão 1 x 0, cor: Preta. Gramatura mínima: 80g. Alta resistência e durabilidade. Tamanho; 250 x 353 mm.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 0,90	R$ 1.800,00
80	2.700,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 0,69	R$ 1.863,00
91	500,00	UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 4,49	R$ 2.245,00
102	2.000,00	UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 5.300,00

Total R$ 35.049,90

Fornecedor: M. C. GRAFICA E EDITORA LTDACNPJ: 11.033.786/0001-60

Representante: Aderilza Josefina Narcizo de Sá

Telefone:(22) 2537-0608

E-mail:artecorsilk@hotmail.com

Endereço:R BENEDITO MARQUES, 77 - ULISSES LEMGRUBER, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	60,00	MIL	ADESIVO DE VINIL LEITOSO 10 X 20 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco Lavável. Alta Durabilidade. Tamanho: 10 x 20 cm. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Entrega embalada com 1.000 adesivos.	PROPRIA	PROPRIO	R$ 2,50	R$ 150,00

Total R$ 150,00

Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDACNPJ: 17.615.848/0001-28

Representante: Samuel Victor Teixeira

Telefone:(61) 3336-2001

E-mail:contato.gptx@gmail.com

Endereço:ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, 08 - TAGUATINGA NORTE, Brasília - Distrito Federal - 72153-503

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	90,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00M (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 33,98	R$ 3.058,20
3	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 113,99	R$ 2.279,80
4	90,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80M - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80M. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 123,97	R$ 11.157,30
5	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 118,97	R$ 2.379,40
7	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 6,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 246,97	R$ 4.939,40
8	90,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 22,49	R$ 2.024,10
9	20,00	BLOCO	BLOCO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FOLHA DE EVOLUÇÃO - Bloco Atendimento Psicológico - Folha de Evolução. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 5,99	R$ 119,80
10	30,00	UN	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,99	R$ 209,70
11	60,00	UN	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,99	R$ 419,40
12	30,00	UN	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 210,00
13	30,00	BLOCO	BLOCO CONTRATO DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO - Bloco Contrato de Atendimento Psicoterapêutico. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 240,00
15	205,00	UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 2,04	R$ 418,20
17	10,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 9,29	R$ 92,90
20	600,00	UN	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 8,49	R$ 5.094,00
21	150,00	UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,97	R$ 1.045,50
22	50,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 350,00
23	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,98	R$ 418,80
24	300,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,50	R$ 1.950,00
25	40,00	UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões	NACIONAL	PRÓPRIO	R$	R$ 280,00

			(LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo			7,00	
26	150,00	UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,50	R$ 975,00
27	50,00	UN	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,80	R$ 340,00
28	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 5,97	R$ 119,40
29	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 5,97	R$ 119,40
30	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 5,97	R$ 119,40
32	20,00	UN	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 160,00
33	50,00	UN	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,94	R$ 397,00
34	20,00	BLOCO	BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - Ficha de Contrarreferência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 160,00
35	200,00	UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,74	R$ 1.348,00
36	50,00	UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,80	R$ 340,00
37	300,00	BLOCO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 2,99	R$ 897,00
38	300,00	UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 747,00
39	100,00	BLOCO	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, Acabamento: 100 x 1. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 4,88	R$ 488,00
40	50,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE - Bloco Ficha Odontológica Individual grande, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,90	R$ 345,00
41	30,00	UN	BLOCO FICHA PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO - Bloco Ficha Prontuário Psicológico. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,50	R$ 225,00
42	30,00	BLOCO	BLOCO FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTOS - PSICÓLOGO - Bloco Frequência de Atendimentos - Psicólogo. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,50	R$ 225,00
44	400,00	UN	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,20	R$ 2.480,00
47	30,00	UN	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,66	R$ 199,80
48	3.000,00	UN	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 1,26	R$ 3.780,00
49	30,00	UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 4,59	R$ 137,70
51	1.000,00	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 1 via - Bloco Requisição de Exames Complementares, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 16 cm (largura) x 21,6 cm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 3,80	R$ 3.800,00
52	30,00	UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 3,80	R$ 114,00
53	100,00	UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,20	R$ 620,00
54	200,00	UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,20	R$ 1.240,00
55	30,00	BLOCO	BLOCO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES – PSICÓLOGO - Bloco Termo de Autorização para Menores, para uso do Psicólogo. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,69	R$ 230,70
56	50,00	BLOCO	BLOCO TERMO DE COMPROMISSO - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Bloco Termo de Compromisso - Atendimento Psicológico. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 350,00
57	20,00	UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 6,44	R$ 128,80
62	2.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 1,00	R$ 2.000,00
63	3.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 0,26	R$ 780,00
67	5.000,00	UN	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 1,45	R$ 7.250,00
69	2.800,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 7,21	R$ 20.188,00
71	200,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 9,49	R$ 1.898,00
72	300,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 9,97	R$ 2.991,00
74	700,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 1,14	R$ 798,00
79	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 370 mm X 470 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 370 mm X 470 mm; Fechamento: Normal.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 1,27	R$ 3.810,00
87	34.000,00	UN	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 0,24	R$ 8.160,00
88	34.000,00	UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 0,24	R$ 8.160,00
89	34.000,00	UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 0,74	R$ 25.160,00
90	34.000,00	UN	FOLDERS A4 – 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 – 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 0,35	R$ 11.900,00
93	5.000,00	UN	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 1,07	R$ 5.350,00
97	62.300,00	UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 0,16	R$ 9.968,00

98	5.500,00	UN	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 3,13	R$ 17.215,00
103	3.500,00	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	PRÓPRIO	R$ 2,34	R$ 8.190,00
Total R$ 190.590,70								

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E97C26FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0036/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0036/2024 referente ao processo 00010424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	2,0000	15/07/2024
2	Item -ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	10,3900	15/07/2024
3	Item -ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	30,0000	15/07/2024
4	Item -ÁCIDO FÓLICO 5MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	2,0000	15/07/2024
5	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	BIOLAB	31,0000	15/07/2024
6	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	BIOLAB	42,0000	15/07/2024
7	Item -ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA, BIDESTILADA	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FARMACE	100,0000	15/07/2024
8	Item -ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	240,0000	15/07/2024
9	Item -ALBENDAZOL 40 MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	180,0000	15/07/2024
10	Item -ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,9000	15/07/2024
11	Item -ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	100,0000	15/07/2024
12	Item -ALOPURINOL 300MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	180,0000	15/07/2024
13	Item -AMOXICILINA 250MG/5ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	200,0000	15/07/2024
14	Item -AMOXICILINA 500 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	5,6900	15/07/2024
15	Item -ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	1,1500	15/07/2024
16	Item -ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	24,0000	15/07/2024
17	Item -ASPIRINA PREVENT 100MG - CX 30 COMP	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BAYER	21,7100	15/07/2024
18	Item -ATENOLOL 50MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	1,2100	15/07/2024
19	Item -AZITROMICINA 200MG/5ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	361,5000	15/07/2024
20	Item -AZITROMICINA 500 MG CX COM 3 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	2,9400	15/07/2024
21	Item -AZITROMICINA 500 MG CX COM 5 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	4,8600	15/07/2024
22	Item -BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	640,0000	15/07/2024
23	Item -BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	6,5000	15/07/2024
25	Item -BROMETRO DE IPRATRÓPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	5,0000	15/07/2024
26	Item -BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML +	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	FARMACE	184,0000	15/07/2024
27	Item -CARBAMAZEPINA 200 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	6,5900	15/07/2024
28	Item -CARBONATO D CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	30,0000	15/07/2024
29	Item -CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NATIVIT	20,4900	15/07/2024
30	Item -CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	HIPOLABOR	7,5000	15/07/2024
31	Item -CARVEDILOL 12,5MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,1300	15/07/2024
32	Item -CARVEDILOL 3,125MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,1300	15/07/2024
33	Item -CARVEDILOL 6,25MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,5000	15/07/2024
34	Item -CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	ABL	600,0000	15/07/2024
35	Item -CEFALEXINA 500MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMICA	355,0000	15/07/2024
36	Item -CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G EV/IM	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	ABL	350,0000	15/07/2024
37	Item -CETOPROFENO 100 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	96,4000	15/07/2024
38	Item -CIANOCOBALAMINA 500 MCG/ML-2ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CITOPHARMA	6,3900	15/07/2024
39	Item -CILOSTAZOL 50MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	7,4900	15/07/2024
40	Item -CILOSTAZOL 50 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	13,5000	15/07/2024
41	Item -CIPROFLOXACINO 500 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	4,0000	15/07/2024
42	Item -CLARITROMICINA 250MG/5ML CX C 1 FRASCO 60 ML	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	49,9000	15/07/2024
43	Item -CLARITROMICINA 500MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	14,5000	15/07/2024
44	Item -CLOMIPRAMINA 25 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/CLO	17,5000	15/07/2024
45	Item -CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	350,0000	15/07/2024
46	Item -CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	17,0000	15/07/2024
47	Item -CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	230,0000	15/07/2024
48	Item -CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	EMS	1,5000	15/07/2024
49	Item -CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	SANOFI	12,6800	15/07/2024
50	Item -CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVARTIS	11,1100	15/07/2024
51	Item -CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVARTIS	16,4200	15/07/2024

52	Item -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PHARLAB	9,0000	15/07/2024
53	Item -CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	3,9000	15/07/2024
54	Item -CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	3,6000	15/07/2024
55	Item -CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BELFAR	199,9000	15/07/2024
56	Item -CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TUTO	10,4100	15/07/2024
57	Item -CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG INJETÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FRESENIUS	90,0000	15/07/2024
58	Item -CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	18,3000	15/07/2024
59	Item -CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	3,5000	15/07/2024
60	Item -CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/1ML SOLUÇÃO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	HIPOLABOR	194,9900	15/07/2024
61	Item -CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	MULTILAB	7,0000	15/07/2024
62	Item -CLORPROMAZINA 100MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMCA	50,0000	15/07/2024
63	Item -CLORPROMAZINA 25 MG CX C 100 COMPRIMIDOS	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CRISTALIA	50,0000	15/07/2024
64	Item -COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M/IV	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	HYPOFARMA	123,0000	15/07/2024
65	Item -DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMICA	19,1100	15/07/2024
66	Item -DERMOTIVIN SABONETE EM BARRA ORIGINAL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GALDERMA	35,9400	15/07/2024
67	Item -DEXAMETASONA 4,0 MG CX COM 10 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	1,9000	15/07/2024
68	Item -DIAZEPAM 10 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	GERMED	1,4000	15/07/2024
69	Item -DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	SANTISA	100,0000	15/07/2024
70	Item -DIGOXINA DE 0,25 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	6,4900	15/07/2024
71	Item -DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TAKEDA	536,8600	15/07/2024
72	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL IM/IV	PEROLA IMPORTADORA E DISTRUBUIDORA HOSPITALAR	Santisa Santidor 1018600120021	132,5000	15/07/2024
73	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	55,0000	15/07/2024
74	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML GOTAS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	2,4000	15/07/2024
75	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML INJETÁVEL	PEROLA IMPORTADORA E DISTRUBUIDORA HOSPITALAR	Santisa Santidor 1018600120021	106,7500	15/07/2024
76	Item -DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GLK	54,9000	15/07/2024
77	Item -DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GLK	36,9000	15/07/2024
78	Item -DULOXETINA-30MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	34,9000	15/07/2024
79	Item -ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	MYLAN	89,6400	15/07/2024
80	Item -ENOXAPARINA 40MG/0,2ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	MYLAN	97,4400	15/07/2024
81	Item -ENOXAPARINA 60MG/0,2ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	BLAU	140,8800	15/07/2024
82	Item -EPISOL SEC FPS 60	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	HYPERA	99,6100	15/07/2024
83	Item -ESPIRONOLACTONA 25MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	5,6000	15/07/2024
84	Item -FENITOÍNA 100MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	HIPOLABOR	4,8000	15/07/2024
85	Item -FENOBARBITAL 100MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CRISTALIA	6,6000	15/07/2024
87	Item -FILGRASTIM 300 MCG INJETÁVEL CX C 1 FRASCO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BLAU	50,8500	15/07/2024
88	Item -FINASTERIDA 5 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	8,0000	15/07/2024
89	Item -FISIOGEL LOÇÃO 100 ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GSK	123,9000	15/07/2024
90	Item -FLUCONAZOL 150MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	MEDQUIMICA	70,0000	15/07/2024
91	Item -FLUOXETINA 20MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	2,2400	15/07/2024
92	Item -FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 60ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	248,0000	15/07/2024
93	Item -FUROATO DE MOMETASONA POMADA 1 MG/G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	EMS	19,9000	15/07/2024
94	Item -FUROSEMIDA 40MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	1,4100	15/07/2024
95	Item -GLIBENCLAMIDA 5MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	1,2900	15/07/2024
96	Item -GLICLAZIDA 30MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	6,2000	15/07/2024
97	Item -GLICLAZIDA 60MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	13,9900	15/07/2024
98	Item -HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	141,3500	15/07/2024
99	Item -IBUPROFENO 300MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	MULTILAB/BUPROVIL	65,0000	15/07/2024
100	Item -IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS CX COM 50 FRASCOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NATULAB	170,0000	15/07/2024
101	Item -IBUPROFENO 600MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	70,0000	15/07/2024
103	Item -ITRACONAZOL 100 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GEOLAB	19,6000	15/07/2024
104	Item -IVERMECTINA 6MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/LEVERCTIN	1,5000	15/07/2024
105	Item -LACTULOSE 667MG/ML FRASCO DE 120ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	5,7900	15/07/2024
106	Item -LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	FQM	114,0400	15/07/2024
107	Item -LEVOTIROXINA 100MCG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MERK	8,0500	15/07/2024
108	Item -LEVOTIROXINA 25MCG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MERK	8,4600	15/07/2024
109	Item -LEVOTIROXINA 50MCG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	MERCK	9,6500	15/07/2024
110	Item -LORATADINA DE 10 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	VITAMEDIC	6,6500	15/07/2024
111	Item -LORATADINA 1MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	180,0000	15/07/2024
112	Item -LOSARTANA 50MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	1,2000	15/07/2024
113	Item -MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	170,0000	15/07/2024
114	Item -MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	4,0000	15/07/2024
115	Item -MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	3,9000	15/07/2024
116	Item -MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	8,8500	15/07/2024
117	Item -METILDOPA 250MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	200,0000	15/07/2024
118	Item -METRONIDAZOL 100MG/G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	400,0000	15/07/2024
119	Item -METRONIDAZOL 250MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	4,0000	15/07/2024
120	Item -MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BIOLAB	10,1000	15/07/2024
121	Item -MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	ACHE	17,3400	15/07/2024
122	Item -NIFEDIPINO 10MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NQ	22,6000	15/07/2024
123	Item -NIMESULIDA 100MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	1,0600	15/07/2024
124	Item -NISTATINA 100.000UI/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	300,0000	15/07/2024
125	Item -NISTATINA 25.000UI/G 60G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	8,0000	15/07/2024
126	Item -NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	6,0000	15/07/2024
127	Item -NITROFURANTOÍNA 100 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	11,1500	15/07/2024
129	Item -NORTRIPTILINA 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	RAMBAX	15,5900	15/07/2024
130	Item -NORTRIPTILINA 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	RAMBAX	46,9500	15/07/2024
131	Item -ÓLEO MINERAL 100ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	7,0000	15/07/2024
132	Item -OMEPRAZOL DE 20 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	3,7000	15/07/2024
133	Item -ONDANSETRONA 4MG	GRAMS & GRAMS LTDA	LEGRAND/VOLIG	4,9000	15/07/2024
134	Item -ONDANSETRONA 8MG	GRAMS & GRAMS LTDA	LEGRAND/VOLIG	4,9000	15/07/2024
135	Item -PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FARMACE	1,1100	15/07/2024
136	Item -PARACETAMOL 500MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	41,0000	15/07/2024
137	Item -PERICIAZINA 1% GOTAS CX COM 1 FRASCO 20 ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	SANOFI	14,0400	15/07/2024
138	Item -PREDNISONA 20 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	3,3800	15/07/2024
139	Item -PREDNISONA 5 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	2,0000	15/07/2024
140	Item -PREGABALINA-75MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	7,5000	15/07/2024
141	Item -RIVAROXABANA 15 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/VYNAXA	9,2000	15/07/2024
142	Item -RIVAROXABANA 20 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/VYNAXA	9,3000	15/07/2024
143	Item -SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 100MG/5ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BLAU	82,8900	15/07/2024

144	Item -SAIS P REIDRATAÇÃO ORAL CX COM 50 ENVELOPES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	NATULAB /RMS ISENTO	42,0000	15/07/2024
145	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CIMED	10,5000	15/07/2024
146	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CIMED	14,4600	15/07/2024
147	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CIMED	22,5000	15/07/2024
148	Item -SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FRESENIUS	336,5500	15/07/2024
149	Item -SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 50 G POMADA	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NATIVITA	6,5000	15/07/2024
150	Item -SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	5,6400	15/07/2024
151	Item -SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/5ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	16,6800	15/07/2024
152	Item -SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO DE 100ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ARTE NATIVA	19,4900	15/07/2024
154	Item -SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SULFATO DE ZINCO 4MG/	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MASSIME	27,9000	15/07/2024
155	Item -TIAMINA 300MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	6,3600	15/07/2024
156	Item -VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	324,5000	15/07/2024
157	Item -VARFARINA SÓDICA 5MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMICA	9,9000	15/07/2024
158	Item -VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	HIPOLABOR	448,3300	15/07/2024

15 de julho de 2024 15:18:27

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A69EFF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0036/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00362024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	15/07/2024

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	2,0000	15/07/2024
2	Item -ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	10,3900	15/07/2024
3	Item -ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	30,0000	15/07/2024
4	Item -ÁCIDO FÓLICO 5MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	2,0000	15/07/2024
5	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	BIOLAB	31,0000	15/07/2024
6	Item -ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	BIOLAB	42,0000	15/07/2024
7	Item -ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA, BIDESTILADA	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FARMACE	100,0000	15/07/2024
8	Item -ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	240,0000	15/07/2024
9	Item -ALBENDAZOL 40 MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	180,0000	15/07/2024
10	Item -ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,9000	15/07/2024
11	Item -ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	100,0000	15/07/2024
12	Item -ALOPURINOL 300MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	180,0000	15/07/2024
13	Item -AMOXICILINA 250MG/5ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	200,0000	15/07/2024
14	Item -AMOXICILINA 500 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	5,6900	15/07/2024
15	Item -ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	1,1500	15/07/2024
16	Item -ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	24,0000	15/07/2024
17	Item -ASPIRINA PREVENT 100MG - CX 30 COMP	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BAYER	21,7100	15/07/2024
18	Item -ATENOLOL 50MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	1,2100	15/07/2024
19	Item -AZITROMICINA 200MG/5ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	361,5000	15/07/2024
20	Item -AZITROMICINA 500 MG CX COM 3 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	2,9400	15/07/2024
21	Item -AZITROMICINA 500 MG CX COM 5 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	4,8600	15/07/2024
22	Item -BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	640,0000	15/07/2024
23	Item -BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	6,5000	15/07/2024
25	Item -BROMETRO DE IPRATRÓPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	5,0000	15/07/2024
26	Item -BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML +	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	FARMACE	184,0000	15/07/2024
27	Item -CARBAMAZEPINA 200 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	6,5900	15/07/2024
28	Item -CARBONATO D CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	30,0000	15/07/2024
29	Item -CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NATIVIT	20,4900	15/07/2024
30	Item -CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	HIPOLABOR	7,5000	15/07/2024
31	Item -CARVEDILOL 12,5MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,1300	15/07/2024
32	Item -CARVEDILOL 3,125MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,1300	15/07/2024
33	Item -CARVEDILOL 6,25MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	2,5000	15/07/2024
34	Item -CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	ABL	600,0000	15/07/2024
35	Item -CEFALEXINA 500MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMICA	355,0000	15/07/2024
36	Item -CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G EV/IM	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	ABL	350,0000	15/07/2024
37	Item -CETOPROFENO 100 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	96,4000	15/07/2024
38	Item -CIANOCOBALAMINA 500 MCG/ML-2ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CITOPHARMA	6,3900	15/07/2024
39	Item -CILOSTAZOL 50MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	7,4900	15/07/2024
40	Item -CILOSTAZOL 50 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	13,5000	15/07/2024
41	Item -CIPROFLOXACINO 500 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	4,0000	15/07/2024
42	Item -CLARITROMICINA 250MG/5ML CX C 1 FRASCO 60 ML	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	49,9000	15/07/2024
43	Item -CLARITROMICINA 500MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	14,5000	15/07/2024
44	Item -CLOMIPRAMINA 25 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/CLO	17,5000	15/07/2024
45	Item -CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	350,0000	15/07/2024
46	Item -CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	17,0000	15/07/2024
47	Item -CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	230,0000	15/07/2024
48	Item -CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	EMS	1,5000	15/07/2024

49	Item -CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	SANOFI	12,6800	15/07/2024
50	Item -CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVARTIS	11,1100	15/07/2024
51	Item -CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVARTIS	16,4200	15/07/2024
52	Item -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PHARLAB	9,0000	15/07/2024
53	Item -CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	3,9000	15/07/2024
54	Item -CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	3,6000	15/07/2024
55	Item -CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BELFAR	199,9000	15/07/2024
56	Item -CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TUTO	10,4100	15/07/2024
57	Item -CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG INJETÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FRESENIUS	90,0000	15/07/2024
58	Item -CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	18,3000	15/07/2024
59	Item -CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	3,5000	15/07/2024
60	Item -CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/1ML SOLUÇÃO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	HIPOLABOR	194,9900	15/07/2024
61	Item -CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	MULTILAB	7,0000	15/07/2024
62	Item -CLORPROMAZINA 100MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMCA	50,0000	15/07/2024
63	Item -CLORPROMAZINA 25 MG CX C 100 COMPRIMIDOS	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CRISTALIA	50,0000	15/07/2024
64	Item -COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M/IV	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	HYPOFARMA	123,0000	15/07/2024
65	Item -DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMICA	19,1100	15/07/2024
66	Item -DERMOTIVIN SABONETE EM BARRA ORIGINAL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GALDERMA	35,9400	15/07/2024
67	Item -DEXAMETASONA 4,0 MG CX COM 10 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	1,9000	15/07/2024
68	Item -DIAZEPAM 10 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	GERMED	1,4000	15/07/2024
69	Item -DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	SANTISA	100,0000	15/07/2024
70	Item -DIGOXINA DE 0,25 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	6,4900	15/07/2024
71	Item -DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TAKEDA	536,8600	15/07/2024
72	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL IM/IV	PEROLA IMPORTADORA E DISTRUBUIDORA HOSPITALAR	Santisa Santidor 1018600120021	132,5000	15/07/2024
73	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	55,0000	15/07/2024
74	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML GOTAS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	2,4000	15/07/2024
75	Item -DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML INJETÁVEL	PEROLA IMPORTADORA E DISTRUBUIDORA HOSPITALAR	Santisa Santidor 1018600120021	106,7500	15/07/2024
76	Item -DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GLK	54,9000	15/07/2024
77	Item -DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GLK	36,9000	15/07/2024
78	Item -DULOXETINA-30MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	34,9000	15/07/2024
79	Item -ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	MYLAN	89,6400	15/07/2024
80	Item -ENOXAPARINA 40MG/0,2ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	MYLAN	97,4400	15/07/2024
81	Item -ENOXAPARINA 60MG/0,2ML	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	BLAU	140,8800	15/07/2024
82	Item -EPISOL SEC FPS 60	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	HYPERA	99,6100	15/07/2024
83	Item -ESPIRONOLACTONA 25MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	5,6000	15/07/2024
84	Item -FENITOÍNA 100MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	HIPOLABOR	4,8000	15/07/2024
85	Item -FENOBARBITAL 100MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CRISTALIA	6,6000	15/07/2024
87	Item -FILGRASTIM 300 MCG INJETÁVEL CX C 1 FRASCO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BLAU	50,8500	15/07/2024
88	Item -FINASTERIDA 5 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	8,0000	15/07/2024
89	Item -FISIOGEL LOÇÃO 100 ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GSK	123,9000	15/07/2024
90	Item -FLUCONAZOL 150MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	MEDQUIMICA	70,0000	15/07/2024
91	Item -FLUOXETINA 20MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	2,2400	15/07/2024
92	Item -FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 60ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	248,0000	15/07/2024
93	Item -FUROATO DE MOMETASONA POMADA 1 MG/G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	EMS	19,9000	15/07/2024
94	Item -FUROSEMIDA 40MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	1,4100	15/07/2024
95	Item -GLIBENCLAMIDA 5MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	1,2900	15/07/2024
96	Item -GLICLAZIDA 30MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	6,2000	15/07/2024
97	Item -GLICLAZIDA 60MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	13,9900	15/07/2024
98	Item -HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	141,3500	15/07/2024
99	Item -IBUPROFENO 300MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	MULTILAB/BUPROVIL	65,0000	15/07/2024
100	Item -IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS CX COM 50 FRASCOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NATULAB	170,0000	15/07/2024
101	Item -IBUPROFENO 600MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	70,0000	15/07/2024
103	Item -ITRACONAZOL 100 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GEOLAB	19,6000	15/07/2024
104	Item -IVERMECTINA 6MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/LEVERCTIN	1,5000	15/07/2024
105	Item -LACTULOSE 667MG/ML FRASCO DE 120ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	5,7900	15/07/2024
106	Item -LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	FQM	114,0400	15/07/2024
107	Item -LEVOTIROXINA 100MCG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MERK	8,0500	15/07/2024
108	Item -LEVOTIROXINA 25MCG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MERK	8,4600	15/07/2024
109	Item -LEVOTIROXINA 50MCG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	MERCK	9,6500	15/07/2024
110	Item -LORATADINA DE 10 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	VITAMEDIC	6,6500	15/07/2024
111	Item -LORATADINA 1MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	180,0000	15/07/2024
112	Item -LOSARTANA 50MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	1,2000	15/07/2024
113	Item -MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	170,0000	15/07/2024
114	Item -MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	GEOLAB	4,0000	15/07/2024
115	Item -MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	3,9000	15/07/2024
116	Item -MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	8,8500	15/07/2024
117	Item -METILDOPA 250MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	200,0000	15/07/2024
118	Item -METRONIDAZOL 100MG/G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	400,0000	15/07/2024
119	Item -METRONIDAZOL 250MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	4,0000	15/07/2024
120	Item -MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BIOLAB	10,1000	15/07/2024
121	Item -MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	ACHE	17,3400	15/07/2024
122	Item -NIFEDIPINO 10MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NQ	22,6000	15/07/2024
123	Item -NIMESULIDA 100MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	1,0600	15/07/2024
124	Item -NISTATINA 100.000UI/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	300,0000	15/07/2024
125	Item -NISTATINA 25.000UI/G 60G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	8,0000	15/07/2024
126	Item -NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	6,0000	15/07/2024
127	Item -NITROFURANTOÍNA 100 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	11,1500	15/07/2024
129	Item -NORTRIPTILINA 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	RAMBAX	15,5900	15/07/2024
130	Item -NORTRIPTILINA 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	RAMBAX	46,9500	15/07/2024
131	Item -ÓLEO MINERAL 100ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	AIRELA	7,0000	15/07/2024
132	Item -OMEPRAZOL DE 20 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	3,7000	15/07/2024
133	Item -ONDANSETRONA 4MG	GRAMS & GRAMS LTDA	LEGRAND/VOLIG	4,9000	15/07/2024
134	Item -ONDANSETRONA 8MG	GRAMS & GRAMS LTDA	LEGRAND/VOLIG	4,9000	15/07/2024
135	Item -PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FARMACE	1,1100	15/07/2024
136	Item -PARACETAMOL 500MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	41,0000	15/07/2024
137	Item -PERICIAZINA 1% GOTAS CX COM 1 FRASCO 20 ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	SANOFI	14,0400	15/07/2024
138	Item -PREDNISONA 20 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	3,3800	15/07/2024
139	Item -PREDNISONA 5 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR	2,0000	15/07/2024
140	Item -PREGABALINA-75MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	7,5000	15/07/2024

141	Item -RIVAROXABANA 15 MG	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/VYNAXA	9,2000	15/07/2024
142	Item -RIVAROXABANA 20 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA	EMS/VYNAXA	9,3000	15/07/2024
143	Item -SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 100MG/5ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BLAU	82,8900	15/07/2024
144	Item -SAIS P REIDRATAÇÃO ORAL CX COM 50 ENVELOPES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	NATULAB /RMS ISENTO	42,0000	15/07/2024
145	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CIMED	10,5000	15/07/2024
146	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CIMED	14,4600	15/07/2024
147	Item -SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CIMED	22,5000	15/07/2024
148	Item -SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	FRESENIUS	336,5500	15/07/2024
149	Item -SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 50 G POMADA	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NATIVITA	6,5000	15/07/2024
150	Item -SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	5,6400	15/07/2024
151	Item -SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/5ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TEUTO	16,6800	15/07/2024
152	Item -SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO DE 100ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ARTE NATIVA	19,4900	15/07/2024
154	Item -SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SULFATO DE ZINCO 4MG/	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MASSIME	27,9000	15/07/2024
155	Item -TIAMINA 300MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	6,3600	15/07/2024
156	Item -VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI	324,5000	15/07/2024
157	Item -VARFARINA SÓDICA 5MG	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIAO QUIMICA	9,9000	15/07/2024
158	Item -VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	HIPOLABOR	448,3300	15/07/2024

15 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CAEF0070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 253/24, PREG ELET 54/24, PL 91/24

– DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1151 - Sentenças Judiciais Ass: 12/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
53	AGULHA BD ULTRAFINE® COMPRIMIDO 8mm (5/16) E CALIBRE 0,25mm (31G) - UNIDADE	BK	21.000	Un	0,76	15.960,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BEA0860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 242/24, PREG ELET 54/24, PL 91/24

– MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1151 - Sentenças Judiciais Ass: 12/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
2	ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO ARISTAB® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Unichem	8.600	Un	0,3666	3.152,76
7	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COMBIGAN® - OU FORMA GENERICA	Brainfarma	75.00	Un	23.914	1.792,60
16	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO DEPAKOTE® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Zydus	4.600	Un	0,84	3.864,00
17	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Althaia	2.200	Un	0,5096	1.121,12
38	METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA CONCERTA® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Cosmed	8.700	Un	6,14	53.418,00
39	METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO CONCERTA® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Cosmed	10.000	Un	8,29	82.900,00
40	METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA CONCERTA® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Cosmed	9.000	Un	7,40	66.600,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ED6EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 243/24, PREG ELET 54/24, PL 91/24

– ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1151 - Sentenças Judiciais Ass: 12/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total

3	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO LIPITOR® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	SEM	1.200	Un	0,23	276,00
11	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO PROCIMAX® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Prati	7.200	Un	0,1233	887,76
18	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Biolab	4.000	Un	0,3504	1.401,60
19	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Biolab	2.400	Un	0,3899	935,76

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:736747E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 244/24, PREG ELET 54/24, PL 91/24

– COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1151 - Sentenças Judiciais Ass: 12/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
4	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 3 ML LUMIGAN® RC OU GENERICO	Allergan	45	Un	90,94	4.092,30
29	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 150ML KEPPRA® OU - LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 150ML KEPPRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR		120	Un	59,33	7.119,60
31	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30MG COMPRIMIDO VENVANSE® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Takeda	15.600	Un	9,65	150.540,00
32	LISDEXANFETAMINA 50MG COMPRIMIDO VENVANSE® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Takeda	4.200	Un	11,69	49.098,00
33	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70 MG COMPRIMIDO VENVANSE® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Takeda	3.200	Un	11,69	37.408,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB3AF47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA REG 245/24, PREG ELET 54/24, PL 91/24

– TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1151 - Sentenças Judiciais Ass: 12/07/24. Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
10	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10ML ADAPTIS® - OU FORMA GENERICA	Geolab	15	Un	10,70	160,50
27	LATANOPROSTA 0,005% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML - XALATAN®	Bionfarma	30	Un	59,90	1.797,00
28	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG COMPRIMIDO NOVANLO® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Bionfarma	900	Un	0,74	670,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA569FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® OU – GENERICO MARCA: ALCON	Alcon	UN	75	74,00	5550,00
49	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO VASTAREL MR® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MARCA: EUROFARMA	Eurofarma	UN	10000	0,59	5900,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2EB5870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001-27. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

30	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO TRAYENTA® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MARCA: EMS	EMS	UN	1600	3,39	5424,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C65C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	LACOSAMIDA 150MG COMPRIMIDO VIMPAT® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MARCA: TORRENT	Torrent	UN	900	5,56	5004,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6F52877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/0001-87. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3ML HUMALOG® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MARCA: ELI LILLY	Eli Lilly	UN	500	31,41	15705,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC65463F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO ARPADOL® - OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MARCA: APSEN	Apsen	UN	1200	2,15	2580,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C82300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Ache	Un	1.200	0,71	852,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7230778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2024 – PL 91/2024

– Pregão Eletrônico 54/2024. Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG

acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/07/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL 1ML PROLIA® OU - FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR	Amgen	Un	800	638,20	5.105,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47E77C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRENCIA ELETRONICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2024 - CONCORRENCIA Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS, BANHEIROS E ARQUIBANCADA NO CAMPO MUNICIPAL EM CAPOEIRAO.

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024
Às **09:00:52 horas do dia 01 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos.**. O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	**Microempresa**
AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	**Microempresa**
ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54	**Microempresa**
AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	35.867.065/0001-13	**Microempresa**
CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79587	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20781417000146	Próprio	Serviço	R$ 420.747,9272	**Classificada**	--
32952	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49037025000159	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R$ 420.747,9272	**Classificada**	--
4990	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17758096000154	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R$ 420.747,9272	**Classificada**	--
92044	AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	35867065000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 420.748,2043	**Classificada**	--
97017	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05148834000162	serviço	serviço	R$ 420.747,9272	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	R$ 373.599,9900
2º	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	R$ 374.900,0000
3º	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	R$ 377.500,0000
4º	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54	R$ 392.000,0000

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:15:29 horas do dia 12 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente de contratação Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5ECC383A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2024 - CONCORRENCIA Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS, BANHEIROS E ARQUIBANCADA NO CAMPO MUNICIPAL EM CAPOEIRAO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 1.518,9144	R$ 1.518,9144	R$ 1.710,4800	R$ 1.710,4800	R$ 191,5656
Descrição: FORNECIMENTO COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS									
1	2	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 70,9900	R$ 283,9600	R$ 79,9400	R$ 319,7600	R$ 8,9500
Descrição: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024										
1	3	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 391,0500	R$ 391,0500	R$ 440,3700	R$ 440,3700	R$ 49,3200
Descrição: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024										
1	4	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 136,4500	R$ 545,8000	R$ 153,6600	R$ 614,6400	R$ 17,2100
Descrição: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024										
1	5	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 298,4400	R$ 298,4400	R$ 336,0800	R$ 336,0800	R$ 37,6400
Descrição: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024										
1	6	0,2400	M3	serviço	serviço	R$ 2.984,4100	R$ 716,2584	R$ 3.373,1700	R$ 809,5608	R$ 388,7600
Descrição: PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA										
1	7	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 1.285,0300	R$ 2.570,0600	R$ 1.447,1100	R$ 2.894,2200	R$ 162,0800
Descrição: PORTA PARAALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM										
1	8	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 2.012,2100	R$ 10.061,0500	R$ 2.266,0000	R$ 11.330,0000	R$ 253,7900
Descrição: POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B, INCLUSIVE TRANSPORTE										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	9	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 571,7400	R$ 2.858,7000	R$ 643,8500	R$ 3.219,2500	R$ 72,1100
Descrição: ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019										
1	10	61,5000	METRO	serviço	serviço	R$ 45,4700	R$ 2.796,4050	R$ 51,2000	R$ 3.148,8000	R$ 5,7300
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO										
1	11	13,9200	M3	serviço	serviço	R$ 135,7400	R$ 1.889,5008	R$ 152,8600	R$ 2.127,8112	R$ 17,1200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	12	4,3100	M3	serviço	serviço	R$ 98,5000	R$ 424,5350	R$ 110,9200	R$ 478,0652	R$ 12,4200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	13	58,9800	M2	serviço	serviço	R$ 46,9200	R$ 2.767,3416	R$ 52,8400	R$ 3.116,5032	R$ 5,9200
Descrição: FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	14	80,3500	KG	serviço	serviço	R$ 12,5200	R$ 1.005,9820	R$ 14,1000	R$ 1.132,9350	R$ 1,5800
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	15	150,0600	KG	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 1.889,2554	R$ 14,1800	R$ 2.127,8508	R$ 1,5900
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	16	13,9200	M3	serviço	serviço	R$ 582,6500	R$ 8.110,4880	R$ 656,1400	R$ 9.133,4688	R$ 73,4900
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO, FCK 15MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	17	4,3100	M3	serviço	serviço	R$ 775,2200	R$ 3.341,1982	R$ 873,0000	R$ 3.762,6300	R$ 97,7800
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	18	73,6500	M2	serviço	serviço	R$ 29,7900	R$ 2.194,0335	R$ 33,5500	R$ 2.470,9575	R$ 3,7600
Descrição: PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	19	27,7100	M3	serviço	serviço	R$ 105,2700	R$ 2.917,0317	R$ 118,5500	R$ 3.285,0205	R$ 13,2800
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE										
1	20	262,4600	M2	serviço	serviço	R$ 71,4500	R$ 18.752,7670	R$ 80,4600	R$ 21.117,5316	R$ 9,0100
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	21	24,1200	M2	serviço	serviço	R$ 52,1800	R$ 1.258,5816	R$ 58,7600	R$ 1.417,2912	R$ 6,5800
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	22	1,6100	M3	serviço	serviço	R$ 2.891,1900	R$ 4.654,8159	R$ 3.255,8500	R$ 5.241,9185	R$ 364,6600
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO										
1	23	1,2000	M2	serviço	serviço	R$ 726,6100	R$ 871,9320	R$ 818,2500	R$ 981,9000	R$ 91,6400
Descrição: DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021										
1	24	141,4200	KG	serviço	serviço	R$ 12,5200	R$ 1.770,5784	R$ 14,1000	R$ 1.994,0220	R$ 1,5800
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	25	298,3700	KG	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 3.756,4783	R$ 14,1800	R$ 4.230,8866	R$ 1,5900
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	26	106,4400	M2	serviço	serviço	R$ 46,9200	R$ 4.994,1648	R$ 52,8400	R$ 5.624,2896	R$ 5,9200
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	27	7,4500	M3	serviço	serviço	R$ 798,9600	R$ 5.952,2520	R$ 899,7300	R$ 6.702,9885	R$ 100,7700
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	28	105,8300	M2	serviço	serviço	R$ 156,7100	R$ 16.584,6193	R$ 176,4800	R$ 18.676,8784	R$ 19,7700

Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO										
1	**29**	105,8300	M2XMES	serviço	serviço	R$ 23,5600	R$ 2.493,3548	R$ 26,5300	R$ 2.807,6699	R$ 2,9700
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO B, ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA										
1	**30**	5,9000	M3	serviço	serviço	R$ 135,7400	R$ 800,8660	R$ 152,8600	R$ 901,8740	R$ 17,1200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	**31**	2,5400	M3	serviço	serviço	R$ 98,5000	R$ 250,1900	R$ 110,9200	R$ 281,7368	R$ 12,4200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**32**	33,9000	M2	serviço	serviço	R$ 46,9200	R$ 1.590,5880	R$ 52,8400	R$ 1.791,2760	R$ 5,9200
Descrição: FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	**33**	46,4500	KG	serviço	serviço	R$ 12,5200	R$ 581,5540	R$ 14,1000	R$ 654,9450	R$ 1,5800
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	**34**	89,2700	KG	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 1.123,9093	R$ 14,1800	R$ 1.265,8486	R$ 1,5900
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	**35**	5,9000	M3	serviço	serviço	R$ 582,6500	R$ 3.437,6350	R$ 656,1400	R$ 3.871,2260	R$ 73,4900
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO, FCK 15MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	**36**	2,5400	M3	serviço	serviço	R$ 775,2200	R$ 1.969,0588	R$ 873,0000	R$ 2.217,4200	R$ 97,7800
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	**37**	42,3800	M2	serviço	serviço	R$ 29,7900	R$ 1.262,5002	R$ 33,5500	R$ 1.421,8490	R$ 3,7600
Descrição: PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	**38**	46,0000	M2	serviço	serviço	R$ 154,9300	R$ 7.126,7800	R$ 174,4700	R$ 8.025,6200	R$ 19,5400
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	**39**	86,0000	M2	serviço	serviço	R$ 149,4100	R$ 12.849,2600	R$ 168,2600	R$ 14.470,3600	R$ 18,8500
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO										
1	**40**	86,0000	M2XMES	serviço	serviço	R$ 22,5700	R$ 1.941,0200	R$ 25,4200	R$ 2.186,1200	R$ 2,8500
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA										
1	**41**	54,7600	M2	serviço	serviço	R$ 52,1800	R$ 2.857,3768	R$ 58,7600	R$ 3.217,6976	R$ 6,5800
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**42**	146,0400	M2	serviço	serviço	R$ 4,5500	R$ 664,4820	R$ 5,1200	R$ 747,7248	R$ 0,5700
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	**43**	68,8400	M2	serviço	serviço	R$ 36,0600	R$ 2.482,3704	R$ 40,6100	R$ 2.795,5924	R$ 4,5500
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**44**	77,2000	M2	serviço	serviço	R$ 31,9300	R$ 2.464,9960	R$ 35,9600	R$ 2.776,1120	R$ 4,0300
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**45**	74,7300	M2	serviço	serviço	R$ 34,4200	R$ 2.572,2066	R$ 38,7600	R$ 2.896,5348	R$ 4,3400
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
1	**46**	74,7300	M2	serviço	serviço	R$ 42,4900	R$ 3.175,2777	R$ 47,8500	R$ 3.575,8305	R$ 5,3600
Descrição: COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**47**	27,0000	M2	serviço	serviço	R$ 51,1500	R$ 1.381,0500	R$ 57,6000	R$ 1.555,2000	R$ 6,4500
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
1	**48**	27,0000	M2	serviço	serviço	R$ 108,6500	R$ 2.933,5500	R$ 122,3500	R$ 3.303,4500	R$ 13,7000
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**49**	22,2000	MT	serviço	serviço	R$ 15,8700	R$ 352,3140	R$ 17,8700	R$ 396,7140	R$ 2,0000
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE TELHA										
1	**50**	39,3000	MT	serviço	serviço	R$ 44,1100	R$ 1.733,5230	R$ 49,6700	R$ 1.952,0310	R$ 5,5600
Descrição: CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020										
1	**51**	47,7000	MT	serviço	serviço	R$ 52,4100	R$ 2.499,9570	R$ 59,0200	R$ 2.815,2540	R$ 6,6100
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**52**	751,7100	M2	serviço	serviço	R$ 6,9200	R$ 5.201,8332	R$ 7,7900	R$ 5.855,8209	R$ 0,8700
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	**53**	186,3000	M2	serviço	serviço	R$ 34,0500	R$ 6.343,5150	R$ 38,3500	R$ 7.144,6050	R$ 4,3000
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**54**	494,9100	M2	serviço	serviço	R$ 36,0600	R$ 17.846,4546	R$ 40,6100	R$ 20.098,2951	R$ 4,5500
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**55**	186,3000	M2	serviço	serviço	R$ 67,3700	R$ 12.551,0310	R$ 75,8700	R$ 14.134,5810	R$ 8,5000
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										
1	**56**	12,1800	M2	serviço	serviço	R$ 865,1400	R$ 10.537,4052	R$ 974,2600	R$ 11.866,4868	R$ 109,1200
Descrição: PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA # 16 DIAMANTADA, REQUADRO EM METALON 50X30 MM # 16, COM MARCO, FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, INCLUSIVE PINTURAANTICORROSIVA										
1	**57**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 152,0900	R$ 304,1800	R$ 171,2700	R$ 342,5400	R$ 19,1800
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**58**	10,5600	M2	serviço	serviço	R$ 720,4700	R$ 7.608,1632	R$ 811,3400	R$ 8.567,7504	R$ 90,8700
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
1	**59**	8,1600	M2	serviço	serviço	R$ 536,7200	R$ 4.379,6352	R$ 604,4100	R$ 4.931,9856	R$ 67,6900
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON CHAPA 16, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA										
1	**60**	6,9400	M2	serviço	serviço	R$ 192,6800	R$ 1.337,1992	R$ 216,9800	R$ 1.505,8412	R$ 24,3000
Descrição: VIDRO MINI BOREAL, ESPESSURA 4MM, INSTALADO COM MASSA EM ESQUADRIAS DE AÇO										
1	**61**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 483,0800	R$ 966,1600	R$ 544,0100	R$ 1.088,0200	R$ 60,9300
Descrição: ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X 1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X 1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA										
1	**62**	5,2500	M2	serviço	serviço	R$ 416,8100	R$ 2.188,2525	R$ 469,3800	R$ 2.464,2450	R$ 52,5700
Descrição: PORTÃO DE GRADE EM METALON CHAPA 14, REQUADRO EM METALON 70X40 MM, DIVISÓRIAS EM METALON 30X30 MM, COM MARCO, PORTA CADEADO, INCLUSIVE PINTURAANTICORROSIVA										

1	**63**	0,2000	M2	serviço	serviço	R$ 626,6900	R$ 125,3380	R$ 705,7300	R$ 141,1460	R$ 79,0400
Descrição: PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019										
1	**64**	20,0000	MT	serviço	serviço	R$ 912,6700	R$ 18.253,4000	R$ 1.027,7800	R$ 20.555,6000	R$ 115,1100
Descrição: GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1, ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO SIMPLES, EXCLUSIVE PINTURA										
1	**65**	1,3600	M2	serviço	serviço	R$ 570,7400	R$ 776,2064	R$ 642,7200	R$ 874,0992	R$ 71,9800
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: PORTÃO EM CHAPA METÁLICA # 16 DIAMANTADA, REQUADRO EM METALON 50X30 MM # 16, COM MARCO, FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS E PORTA CADEADO, INCLUSIVE PINTURAANTICORROSIVA										
1	**66**	86,6100	M2	serviço	serviço	R$ 5,5300	R$ 478,9533	R$ 6,2300	R$ 539,5803	R$ 0,7000
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**67**	5,2000	M3	serviço	serviço	R$ 594,4300	R$ 3.091,0360	R$ 669,4000	R$ 3.480,8800	R$ 74,9700
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										
1	**68**	86,6100	M2	serviço	serviço	R$ 34,0300	R$ 2.947,3383	R$ 38,3200	R$ 3.318,8952	R$ 4,2900
Descrição: CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**69**	86,6100	M2	serviço	serviço	R$ 92,6200	R$ 8.021,8182	R$ 104,3000	R$ 9.033,4230	R$ 11,6800
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE										
1	**70**	48,3000	MT	serviço	serviço	R$ 13,2700	R$ 640,9410	R$ 14,9400	R$ 721,6020	R$ 1,6700
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**71**	2,1900	M2	serviço	serviço	R$ 333,6600	R$ 730,7154	R$ 375,7400	R$ 822,8706	R$ 42,0800
Descrição: SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**72**	2,0400	M3	serviço	serviço	R$ 190,3800	R$ 388,3752	R$ 214,3900	R$ 437,3556	R$ 24,0100
Descrição: DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	**73**	197,5500	M2	serviço	serviço	R$ 5,5300	R$ 1.092,4515	R$ 6,2300	R$ 1.230,7365	R$ 0,7000
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	**74**	13,8300	M3	serviço	serviço	R$ 844,0600	R$ 11.673,3498	R$ 950,5200	R$ 13.145,6916	R$ 106,4600
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										
1	**75**	18,6000	MT	serviço	serviço	R$ 8,7800	R$ 163,3080	R$ 9,8900	R$ 183,9540	R$ 1,1100
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	**76**	83,1500	MT	serviço	serviço	R$ 11,5100	R$ 957,0565	R$ 12,9600	R$ 1.077,6240	R$ 1,4500
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	**77**	40,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 11,2400	R$ 449,6000	R$ 12,6600	R$ 506,4000	R$ 1,4200
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4X2, EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**78**	14,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 14,1000	R$ 197,4000	R$ 15,8800	R$ 222,3200	R$ 1,7800
Descrição: CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO REFORÇADO, DIMENSÕES 4X4, EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**79**	351,0000	MT	serviço	serviço	R$ 2,8400	R$ 996,8400	R$ 3,2000	R$ 1.123,2000	R$ 0,3600
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	**80**	261,0000	MT	serviço	serviço	R$ 4,1200	R$ 1.075,3200	R$ 4,6400	R$ 1.211,0400	R$ 0,5200
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	**81**	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 44,7000	R$ 357,6000	R$ 50,3400	R$ 402,7200	R$ 5,6400
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**82**	13,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 28,3000	R$ 367,9000	R$ 31,8700	R$ 414,3100	R$ 3,5700
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**83**	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 30,1900	R$ 241,5200	R$ 34,0000	R$ 272,0000	R$ 3,8100
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**84**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 47,3800	R$ 47,3800	R$ 53,3600	R$ 53,3600	R$ 5,9800
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**85**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 47,1800	R$ 47,1800	R$ 53,1300	R$ 53,1300	R$ 5,9500
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**86**	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 10,0600	R$ 80,4800	R$ 11,3300	R$ 90,6400	R$ 1,2700
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4X2, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA										
1	**87**	14,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 36,0600	R$ 504,8400	R$ 40,6100	R$ 568,5400	R$ 4,5500
Descrição: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022										
1	**88**	14,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 111,6700	R$ 1.563,3800	R$ 125,7600	R$ 1.760,6400	R$ 14,0900
Descrição: LUMINÁRIAARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA										
1	**89**	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 80,5400	R$ 483,2400	R$ 90,7000	R$ 544,2000	R$ 10,1600
Descrição: REFLETOR LED, POTÊNCIA 50W, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**90**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 53,0000	R$ 106,0000	R$ 59,6800	R$ 119,3600	R$ 6,6800
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO										
1	**91**	9,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 32,8600	R$ 295,7400	R$ 37,0000	R$ 333,0000	R$ 4,1400
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**92**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 398,0400	R$ 398,0400	R$ 448,2400	R$ 448,2400	R$ 50,2000
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	**93**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 19,8800	R$ 39,7600	R$ 22,3900	R$ 44,7800	R$ 2,5100
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	**94**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 21,3500	R$ 42,7000	R$ 24,0400	R$ 48,0800	R$ 2,6900
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	**95**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 101,4800	R$ 101,4800	R$ 114,2800	R$ 114,2800	R$ 12,8000
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	**96**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 108,3500	R$ 108,3500	R$ 122,0200	R$ 122,0200	R$ 13,6700
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	**97**	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 160,4600	R$ 481,3800	R$ 180,7000	R$ 542,1000	R$ 20,2400
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
1	**98**	10,0000	MT	serviço	serviço	R$ 39,7600	R$ 397,6000	R$ 44,7800	R$ 447,8000	R$ 5,0200
Descrição: CABO DE COBRE NU # 35 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO										
1	**99**	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 112,7600	R$ 338,2800	R$ 126,9800	R$ 380,9400	R$ 14,2200

Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO										
1	**100**	5,0000	MT	serviço	serviço	R$ 14,9100	R$ 74,5500	R$ 16,7900	R$ 83,9500	R$ 1,8800
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	**101**	255,0000	MT	serviço	serviço	R$ 1,3000	R$ 331,5000	R$ 1,4600	R$ 372,3000	R$ 0,1600
Descrição: REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	**102**	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 327,1300	R$ 981,3900	R$ 368,3900	R$ 1.105,1700	R$ 41,2600
Descrição: REMOÇÃO DE POSTES EM MADEIRA COM AUXÍLIO GUINDAUTO HIDRÁULICO										
1	**103**	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 756,2300	R$ 4.537,3800	R$ 851,6100	R$ 5.109,6600	R$ 95,3800
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO ZB PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**104**	140,7000	MT	serviço	serviço	R$ 13,5700	R$ 1.909,2990	R$ 15,2800	R$ 2.149,8960	R$ 1,7100
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										
1	**105**	4,0000	MT	serviço	serviço	R$ 61,7100	R$ 246,8400	R$ 69,4900	R$ 277,9600	R$ 7,7800
Descrição: ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2)										
1	**106**	10,0000	MT	serviço	serviço	R$ 54,5200	R$ 545,2000	R$ 61,4000	R$ 614,0000	R$ 6,8800
Descrição: ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 40 (1.1/2)										
1	**107**	109,2000	MT	serviço	serviço	R$ 72,9300	R$ 7.963,9560	R$ 82,1300	R$ 8.968,5960	R$ 9,2000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM2, 90°C, 0,6/1KV										
1	**108**	211,4000	MT	serviço	serviço	R$ 28,0600	R$ 5.931,8840	R$ 31,6000	R$ 6.680,2400	R$ 3,5400
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV										
1	**109**	54,6000	MT	serviço	serviço	R$ 18,9300	R$ 1.033,5780	R$ 21,3200	R$ 1.164,0720	R$ 2,3900
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV										
1	**110**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 365,2600	R$ 365,2600	R$ 411,3300	R$ 411,3300	R$ 46,0700
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A										
1	**111**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 509,4200	R$ 509,4200	R$ 573,6700	R$ 573,6700	R$ 64,2500
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO										
1	**112**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 174,7100	R$ 349,4200	R$ 196,7500	R$ 393,5000	R$ 22,0400
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**113**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 970,3800	R$ 1.940,7600	R$ 1.092,7700	R$ 2.185,5400	R$ 122,3900
Descrição: CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA										
1	**114**	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 24,3800	R$ 73,1400	R$ 27,4600	R$ 82,3800	R$ 3,0800
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**115**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 34,9800	R$ 34,9800	R$ 39,3900	R$ 39,3900	R$ 4,4100
Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
1	**116**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 24,0000	R$ 48,0000	R$ 27,0300	R$ 54,0600	R$ 3,0300
Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
1	**117**	37,3500	MT	serviço	serviço	R$ 48,3000	R$ 1.804,0050	R$ 54,3900	R$ 2.031,4665	R$ 6,0900
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**118**	4,0000	MT	serviço	serviço	R$ 36,3200	R$ 145,2800	R$ 40,9000	R$ 163,6000	R$ 4,5800
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1) , INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**119**	81,7000	MT	serviço	serviço	R$ 25,3000	R$ 2.067,0100	R$ 28,4900	R$ 2.327,6330	R$ 3,1900
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**120**	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 217,6800	R$ 1.741,4400	R$ 245,1400	R$ 1.961,1200	R$ 27,4600
Descrição: REGISTRO DE GAVETA DECA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA EM METAL CROMADO										
1	**121**	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 94,6300	R$ 662,4100	R$ 106,5600	R$ 745,9200	R$ 11,9300
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE DECA, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA EM METAL CROMADO										
1	**122**	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 96,9300	R$ 484,6500	R$ 109,1500	R$ 545,7500	R$ 12,2200
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS										
1	**123**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 155,8400	R$ 155,8400	R$ 175,5000	R$ 175,5000	R$ 19,6600
Descrição: CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARAABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024										
1	**124**	13,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 68,6900	R$ 892,9700	R$ 77,3500	R$ 1.005,5500	R$ 8,6600
Descrição: CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	**125**	62,3000	MT	serviço	serviço	R$ 44,4100	R$ 2.766,7430	R$ 50,0100	R$ 3.115,6230	R$ 5,6000
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**126**	1,7000	MT	serviço	serviço	R$ 40,6400	R$ 69,0880	R$ 45,7700	R$ 77,8090	R$ 5,1300
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**127**	19,0000	MT	serviço	serviço	R$ 30,9900	R$ 588,8100	R$ 34,9000	R$ 663,1000	R$ 3,9100
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**128**	15,9000	MT	serviço	serviço	R$ 22,7800	R$ 362,2020	R$ 25,6500	R$ 407,8350	R$ 2,8700
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**129**	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 325,4100	R$ 1.627,0500	R$ 366,4500	R$ 1.832,2500	R$ 41,0400
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG, AMANCO OU EQUIVALENTE.										
1	**130**	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 691,2400	R$ 691,2400	R$ 778,4200	R$ 778,4200	R$ 87,1800
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X85CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**131**	3,2000	M2	serviço	serviço	R$ 420,9000	R$ 1.346,8800	R$ 473,9900	R$ 1.516,7680	R$ 53,0900
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
1	**132**	9,4000	MT	serviço	serviço	R$ 45,1200	R$ 424,1280	R$ 50,8100	R$ 477,6140	R$ 5,6900
Descrição: RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA										
1	**133**	8,4000	MT	serviço	serviço	R$ 14,8600	R$ 124,8240	R$ 16,7300	R$ 140,5320	R$ 1,8700
Descrição: TESTEIRA EM GRANITO CINZAANDORINHA, ALTURA 8CM										
1	**134**	9,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 272,4900	R$ 2.452,4100	R$ 306,8600	R$ 2.761,7400	R$ 34,3700
Descrição: CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
1	**135**	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 830,6500	R$ 4.983,9000	R$ 935,4200	R$ 5.612,5200	R$ 104,7700
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA COM ACABAMENTO EM METÁLICA CROMADO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO										
1	**136**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 849,7100	R$ 1.699,4200	R$ 956,8800	R$ 1.913,7600	R$ 107,1700

Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA COM ACABAMENTO EM METÁLICA CROMADO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO										
1	**137**	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 59,9000	R$ 479,2000	R$ 67,4600	R$ 539,6800	R$ 7,5600
Descrição: ASSENTO BRANCO PARA VASO										
1	**138**	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 812,4600	R$ 2.437,3800	R$ 914,9300	R$ 2.744,7900	R$ 102,4700
Descrição: MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, DECA, PADRÃO MÉDIO, INCLUINDO VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**139**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 506,5300	R$ 1.013,0600	R$ 570,4200	R$ 1.140,8400	R$ 63,8900
Descrição: LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA CELITE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
1	**140**	9,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 389,6200	R$ 3.506,5800	R$ 438,7600	R$ 3.948,8400	R$ 49,1400
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PADRÃO MÉDIO DOCOL, METAL COM ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**141**	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 20,7600	R$ 124,5600	R$ 23,3800	R$ 140,2800	R$ 2,6200
Descrição: TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA										
1	**142**	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 28,8200	R$ 144,1000	R$ 32,4600	R$ 162,3000	R$ 3,6400
Descrição: DUCHA PLÁSTICA, LARGURA 5, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BRAÇO										
1	**143**	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 202,1200	R$ 404,2400	R$ 227,6100	R$ 455,2200	R$ 25,4900
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**144**	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 255,4500	R$ 1.021,8000	R$ 287,6700	R$ 1.150,6800	R$ 32,2200
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**145**	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 152,0900	R$ 608,3600	R$ 171,2700	R$ 685,0800	R$ 19,1800
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	**146**	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 44,7400	R$ 357,9200	R$ 50,3800	R$ 403,0400	R$ 5,6400
Descrição: PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
1	**147**	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 69,5900	R$ 487,1300	R$ 78,3700	R$ 548,5900	R$ 8,7800
Descrição: SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML										
1	**148**	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 72,3400	R$ 506,3800	R$ 81,4600	R$ 570,2200	R$ 9,1200
Descrição: DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS										
1	**149**	563,7500	m2	serviço	serviço	R$ 7,1300	R$ 4.019,5375	R$ 8,0300	R$ 4.526,9125	R$ 0,9000
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	**150**	563,7500	m2	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 7.097,6125	R$ 14,1800	R$ 7.993,9750	R$ 1,5900
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF_04/2023										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**151**	171,2800	M2	serviço	serviço	R$ 13,3600	R$ 2.288,3008	R$ 15,0500	R$ 2.577,7640	R$ 1,6900
Descrição: PINTURA RESINA LIQUE-BRILO, APLICAÇÃO MANUAL EM ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, TINTA PADRÃO SUVINIL.										
1	**152**	48,7000	M2	serviço	serviço	R$ 27,6500	R$ 1.346,5550	R$ 31,1400	R$ 1.516,5180	R$ 3,4900
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO										
1	**153**	52,0000	M2	serviço	serviço	R$ 39,4500	R$ 2.051,4000	R$ 44,4300	R$ 2.310,3600	R$ 4,9800
Descrição: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO PARA GALVANIZADO										
1	**154**	77,2000	M2	serviço	serviço	R$ 20,8800	R$ 1.611,9360	R$ 23,5100	R$ 1.814,9720	R$ 2,6300
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										
1	**155**	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 48,5700	R$ 339,9900	R$ 54,7000	R$ 382,9000	R$ 6,1300
Descrição: PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIMENSÃO (25X25)CM, PARA IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO										
1	**156**	97,8800	M2	serviço	serviço	R$ 7,5700	R$ 740,9516	R$ 8,5300	R$ 834,9164	R$ 0,9600
Descrição: LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 373.599,9900**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 420.729,0272**	**11,2017 %**	**R$ 47.129,0372**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 373.599,9900					R$ 420.729,0272		11,2017 %		47.129,0372	

Japaraíba - Minas Gerais, 12 de Julho de 2024

ÉCIO OSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:9185A81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2024 - CONCORRENCIA Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS, BANHEIROS E ARQUIBANCADA NO CAMPO MUNICIPAL EM CAPOEIRAO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos.*

Fornecedor : CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 1.518,9144	R$ 1.518,9144	R$ 1.710,4800	R$ 1.710,4800	--	R$ 191,5656
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS										
1	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 70,9900	R$ 283,9600	R$ 79,9400	R$ 319,7600	--	R$ 8,9500
Descrição: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 391,0500	R$ 391,0500	R$ 440,3700	R$ 440,3700	--	R$ 49,3200

Descrição: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024										
1	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 136,4500	R$ 545,8000	R$ 153,6600	R$ 614,6400	--	R$ 17,2100
Descrição: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 298,4400	R$ 298,4400	R$ 336,0800	R$ 336,0800	--	R$ 37,6400
Descrição: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024										
1	0,2400	M3	serviço	serviço	R$ 2.984,4100	R$ 716,2584	R$ 3.373,1700	R$ 809,5608	--	R$ 388,7600
Descrição: PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 1.285,0300	R$ 2.570,0600	R$ 1.447,1100	R$ 2.894,2200	--	R$ 162,0800
Descrição: PORTA PARAALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM										
1	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 2.012,2100	R$ 10.061,0500	R$ 2.266,0000	R$ 11.330,0000	--	R$ 253,7900
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B, INCLUSIVE TRANSPORTE										
1	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 571,7400	R$ 2.858,7000	R$ 643,8500	R$ 3.219,2500	--	R$ 72,1100
Descrição: ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019										
1	61,5000	METRO	serviço	serviço	R$ 45,4700	R$ 2.796,4050	R$ 51,2000	R$ 3.148,8000	--	R$ 5,7300
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO										
1	13,9200	M3	serviço	serviço	R$ 135,7400	R$ 1.889,5008	R$ 152,8600	R$ 2.127,8112	--	R$ 17,1200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	4,3100	M3	serviço	serviço	R$ 98,5000	R$ 424,5350	R$ 110,9200	R$ 478,0652	--	R$ 12,4200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	58,9800	M2	serviço	serviço	R$ 46,9200	R$ 2.767,3416	R$ 52,8400	R$ 3.116,5032	--	R$ 5,9200
Descrição: FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	80,3500	KG	serviço	serviço	R$ 12,5200	R$ 1.005,9820	R$ 14,1000	R$ 1.132,9350	--	R$ 1,5800
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	150,0600	KG	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 1.889,2554	R$ 14,1800	R$ 2.127,8508	--	R$ 1,5900
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	13,9200	M3	serviço	serviço	R$ 582,6500	R$ 8.110,4880	R$ 656,1400	R$ 9.133,4688	--	R$ 73,4900
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO, FCK 15MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	4,3100	M3	serviço	serviço	R$ 775,2200	R$ 3.341,1982	R$ 873,0000	R$ 3.762,6300	--	R$ 97,7800
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	73,6500	M2	serviço	serviço	R$ 29,7900	R$ 2.194,0335	R$ 33,5500	R$ 2.470,9575	--	R$ 3,7600
Descrição: PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	27,7100	M3	serviço	serviço	R$ 105,2700	R$ 2.917,0317	R$ 118,5500	R$ 3.285,0205	--	R$ 13,2800
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE										
1	262,4600	M2	serviço	serviço	R$ 71,4500	R$ 18.752,7670	R$ 80,4600	R$ 21.117,5316	--	R$ 9,0100
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	24,1200	M2	serviço	serviço	R$ 52,1800	R$ 1.258,5816	R$ 58,7600	R$ 1.417,2912	--	R$ 6,5800
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	1,6100	M3	serviço	serviço	R$ 2.891,1900	R$ 4.654,8159	R$ 3.255,8500	R$ 5.241,9185	--	R$ 364,6600
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO										
1	1,2000	M2	serviço	serviço	R$ 726,6100	R$ 871,9320	R$ 818,2500	R$ 981,9000	--	R$ 91,6400
Descrição: DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021										
1	141,4200	KG	serviço	serviço	R$ 12,5200	R$ 1.770,5784	R$ 14,1000	R$ 1.994,0220	--	R$ 1,5800
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	298,3700	KG	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 3.756,4783	R$ 14,1800	R$ 4.230,8866	--	R$ 1,5900
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	106,4400	M2	serviço	serviço	R$ 46,9200	R$ 4.994,1648	R$ 52,8400	R$ 5.624,2896	--	R$ 5,9200
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	7,4500	M3	serviço	serviço	R$ 798,9600	R$ 5.952,2520	R$ 899,7300	R$ 6.702,9885	--	R$ 100,7700
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	105,8300	M2	serviço	serviço	R$ 156,7100	R$ 16.584,6193	R$ 176,4800	R$ 18.676,8784	--	R$ 19,7700
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO										
1	105,8300	M2XMES	serviço	serviço	R$ 23,5600	R$ 2.493,3548	R$ 26,5300	R$ 2.807,6699	--	R$ 2,9700
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO B, ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	5,9000	M3	serviço	serviço	R$ 135,7400	R$ 800,8660	R$ 152,8600	R$ 901,8740	--	R$ 17,1200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	2,5400	M3	serviço	serviço	R$ 98,5000	R$ 250,1900	R$ 110,9200	R$ 281,7368	--	R$ 12,4200
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	33,9000	M2	serviço	serviço	R$ 46,9200	R$ 1.590,5880	R$ 52,8400	R$ 1.791,2760	--	R$ 5,9200
Descrição: FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO										
1	46,4500	KG	serviço	serviço	R$ 12,5200	R$ 581,5540	R$ 14,1000	R$ 654,9450	--	R$ 1,5800
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	89,2700	KG	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 1.123,9093	R$ 14,1800	R$ 1.265,8486	--	R$ 1,5900
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR										
1	5,9000	M3	serviço	serviço	R$ 582,6500	R$ 3.437,6350	R$ 656,1400	R$ 3.871,2260	--	R$ 73,4900
Descrição: CONCRETO CICLÓPICO, FCK 15MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO										
1	2,5400	M3	serviço	serviço	R$ 775,2200	R$ 1.969,0588	R$ 873,0000	R$ 2.217,4200	--	R$ 97,7800
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)										
1	42,3800	M2	serviço	serviço	R$ 29,7900	R$ 1.262,5002	R$ 33,5500	R$ 1.421,8490	--	R$ 3,7600
Descrição: PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS										
1	46,0000	M2	serviço	serviço	R$ 154,9300	R$ 7.126,7800	R$ 174,4700	R$ 8.025,6200	--	R$ 19,5400
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)										
1	86,0000	M2	serviço	serviço	R$ 149,4100	R$ 12.849,2600	R$ 168,2600	R$ 14.470,3600	--	R$ 18,8500
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M,										

INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO										
1	86,0000	M2XMES	serviço	serviço	R$ 22,5700	R$ 1.941,0200	R$ 25,4200	R$ 2.186,1200	--	R$ 2,8500
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	54,7600	M2	serviço	serviço	R$ 52,1800	R$ 2.857,3768	R$ 58,7600	R$ 3.217,6976	--	R$ 6,5800
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	146,0400	M2	serviço	serviço	R$ 4,5500	R$ 664,4820	R$ 5,1200	R$ 747,7248	--	R$ 0,5700
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	68,8400	M2	serviço	serviço	R$ 36,0600	R$ 2.482,3704	R$ 40,6100	R$ 2.795,5924	--	R$ 4,5500
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	77,2000	M2	serviço	serviço	R$ 31,9300	R$ 2.464,9960	R$ 35,9600	R$ 2.776,1120	--	R$ 4,0300
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	74,7300	M2	serviço	serviço	R$ 34,4200	R$ 2.572,2066	R$ 38,7600	R$ 2.896,5348	--	R$ 4,3400
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
1	74,7300	M2	serviço	serviço	R$ 42,4900	R$ 3.175,2777	R$ 47,8500	R$ 3.575,8305	--	R$ 5,3600
Descrição: COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	27,0000	M2	serviço	serviço	R$ 51,1500	R$ 1.381,0500	R$ 57,6000	R$ 1.555,2000	--	R$ 6,4500
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
1	27,0000	M2	serviço	serviço	R$ 108,6500	R$ 2.933,5500	R$ 122,3500	R$ 3.303,4500	--	R$ 13,7000
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	22,2000	MT	serviço	serviço	R$ 15,8700	R$ 352,3140	R$ 17,8700	R$ 396,7140	--	R$ 2,0000
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE TELHA										
1	39,3000	MT	serviço	serviço	R$ 44,1100	R$ 1.733,5230	R$ 49,6700	R$ 1.952,0310	--	R$ 5,5600
Descrição: CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020										
1	47,7000	MT	serviço	serviço	R$ 52,4100	R$ 2.499,9570	R$ 59,0200	R$ 2.815,2540	--	R$ 6,6100
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	751,7100	M2	serviço	serviço	R$ 6,9200	R$ 5.201,8332	R$ 7,7900	R$ 5.855,8209	--	R$ 0,8700
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	186,3000	M2	serviço	serviço	R$ 34,0500	R$ 6.343,5150	R$ 38,3500	R$ 7.144,6050	--	R$ 4,3000
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	494,9100	M2	serviço	serviço	R$ 36,0600	R$ 17.846,4546	R$ 40,6100	R$ 20.098,2951	--	R$ 4,5500
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	186,3000	M2	serviço	serviço	R$ 67,3700	R$ 12.551,0310	R$ 75,8700	R$ 14.134,5810	--	R$ 8,5000
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NAALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										
1	12,1800	M2	serviço	serviço	R$ 865,1400	R$ 10.537,4052	R$ 974,2600	R$ 11.866,4868	--	R$ 109,1200
Descrição: PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA # 16 DIAMANTADA, REQUADRO EM METALON 50X30 MM # 16, COM MARCO, FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, INCLUSIVE PINTURAANTICORROSIVA										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 152,0900	R$ 304,1800	R$ 171,2700	R$ 342,5400	--	R$ 19,1800
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	10,5600	M2	serviço	serviço	R$ 720,4700	R$ 7.608,1632	R$ 811,3400	R$ 8.567,7504	--	R$ 90,8700
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
1	8,1600	M2	serviço	serviço	R$ 536,7200	R$ 4.379,6352	R$ 604,4100	R$ 4.931,9856	--	R$ 67,6900
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON CHAPA 16, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA										
1	6,9400	M2	serviço	serviço	R$ 192,6800	R$ 1.337,1992	R$ 216,9800	R$ 1.505,8412	--	R$ 24,3000
Descrição: VIDRO MINI BOREAL, ESPESSURA 4MM, INSTALADO COM MASSA EM ESQUADRIAS DE AÇO										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 483,0800	R$ 966,1600	R$ 544,0100	R$ 1.088,0200	--	R$ 60,9300
Descrição: ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X 1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X 1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	5,2500	M2	serviço	serviço	R$ 416,8100	R$ 2.188,2525	R$ 469,3800	R$ 2.464,2450	--	R$ 52,5700
Descrição: PORTÃO DE GRADE EM METALON CHAPA 14, REQUADRO EM METALON 70X40 MM, DIVISÓRIAS EM METALON 30X30 MM, COM MARCO, PORTA CADEADO, INCLUSIVE PINTURAANTICORROSIVA										
1	0,2000	M2	serviço	serviço	R$ 626,6900	R$ 125,3380	R$ 705,7300	R$ 141,1460	--	R$ 79,0400
Descrição: PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019										
1	20,0000	MT	serviço	serviço	R$ 912,6700	R$ 18.253,4000	R$ 1.027,7800	R$ 20.555,6000	--	R$ 115,1100
Descrição: GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1, ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO SIMPLES, EXCLUSIVE PINTURA										
1	1,3600	M2	serviço	serviço	R$ 570,7400	R$ 776,2064	R$ 642,7200	R$ 874,0992	--	R$ 71,9800
Descrição: PORTÃO EM CHAPA METÁLICA # 16 DIAMANTADA, REQUADRO EM METALON 50X30 MM # 16, COM MARCO, FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS E PORTA CADEADO, INCLUSIVE PINTURAANTICORROSIVA										
1	86,6100	M2	serviço	serviço	R$ 5,5300	R$ 478,9533	R$ 6,2300	R$ 539,5803	--	R$ 0,7000
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	5,2000	M3	serviço	serviço	R$ 594,4300	R$ 3.091,0360	R$ 669,4000	R$ 3.480,8800	--	R$ 74,9700
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										
1	86,6100	M2	serviço	serviço	R$ 34,0300	R$ 2.947,3383	R$ 38,3200	R$ 3.318,8952	--	R$ 4,2900
Descrição: CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	86,6100	M2	serviço	serviço	R$ 92,6200	R$ 8.021,8182	R$ 104,3000	R$ 9.033,4230	--	R$ 11,6800
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE										
1	48,3000	MT	serviço	serviço	R$ 13,2700	R$ 640,9410	R$ 14,9400	R$ 721,6020	--	R$ 1,6700
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	2,1900	M2	serviço	serviço	R$ 333,6600	R$ 730,7154	R$ 375,7400	R$ 822,8706	--	R$ 42,0800
Descrição: SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	2,0400	M3	serviço	serviço	R$ 190,3800	R$ 388,3752	R$ 214,3900	R$ 437,3556	--	R$ 24,0100
Descrição: DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

1	197,5500	M2	serviço	serviço	R$ 5,5300	R$ 1.092,4515	R$ 6,2300	R$ 1.230,7365	--	R$ 0,7000
Descrição: REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO										
1	13,8300	M3	serviço	serviço	R$ 844,0600	R$ 11.673,3498	R$ 950,5200	R$ 13.145,6916	--	R$ 106,4600
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										
1	18,6000	MT	serviço	serviço	R$ 8,7800	R$ 163,3080	R$ 9,8900	R$ 183,9540	--	R$ 1,1100
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	83,1500	MT	serviço	serviço	R$ 11,5100	R$ 957,0565	R$ 12,9600	R$ 1.077,6240	--	R$ 1,4500
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	40,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 11,2400	R$ 449,6000	R$ 12,6600	R$ 506,4000	--	R$ 1,4200
Descrição: CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4X2, EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	14,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 14,1000	R$ 197,4000	R$ 15,8800	R$ 222,3200	--	R$ 1,7800
Descrição: CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO REFORÇADO, DIMENSÕES 4X4, EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	351,0000	MT	serviço	serviço	R$ 2,8400	R$ 996,8400	R$ 3,2000	R$ 1.123,2000	--	R$ 0,3600
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	261,0000	MT	serviço	serviço	R$ 4,1200	R$ 1.075,3200	R$ 4,6400	R$ 1.211,0400	--	R$ 0,5200
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 44,7000	R$ 357,6000	R$ 50,3400	R$ 402,7200	--	R$ 5,6400
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	13,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 28,3000	R$ 367,9000	R$ 31,8700	R$ 414,3100	--	R$ 3,5700
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 30,1900	R$ 241,5200	R$ 34,0000	R$ 272,0000	--	R$ 3,8100
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 47,3800	R$ 47,3800	R$ 53,3600	R$ 53,3600	--	R$ 5,9800
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 47,1800	R$ 47,1800	R$ 53,1300	R$ 53,1300	--	R$ 5,9500
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 10,0600	R$ 80,4800	R$ 11,3300	R$ 90,6400	--	R$ 1,2700
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4X2, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA										
1	14,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 36,0600	R$ 504,8400	R$ 40,6100	R$ 568,5400	--	R$ 4,5500
Descrição: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022										
1	14,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 111,6700	R$	R$	R$	--	R$ 14,0900
						1.563,3800	125,7600	1.760,6400		
Descrição: LUMINÁRIAARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA										
1	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 80,5400	R$ 483,2400	R$ 90,7000	R$ 544,2000	--	R$ 10,1600
Descrição: REFLETOR LED, POTÊNCIA 50W, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 53,0000	R$ 106,0000	R$ 59,6800	R$ 119,3600	--	R$ 6,6800
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO										
1	9,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 32,8600	R$ 295,7400	R$ 37,0000	R$ 333,0000	--	R$ 4,1400
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIAAUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 398,0400	R$ 398,0400	R$ 448,2400	R$ 448,2400	--	R$ 50,2000
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 19,8800	R$ 39,7600	R$ 22,3900	R$ 44,7800	--	R$ 2,5100
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 21,3500	R$ 42,7000	R$ 24,0400	R$ 48,0800	--	R$ 2,6900
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 101,4800	R$ 101,4800	R$ 114,2800	R$ 114,2800	--	R$ 12,8000
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 108,3500	R$ 108,3500	R$ 122,0200	R$ 122,0200	--	R$ 13,6700
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 160,4600	R$ 481,3800	R$ 180,7000	R$ 542,1000	--	R$ 20,2400
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
1	10,0000	MT	serviço	serviço	R$ 39,7600	R$ 397,6000	R$ 44,7800	R$ 447,8000	--	R$ 5,0200
Descrição: CABO DE COBRE NU # 35 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO										
1	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 112,7600	R$ 338,2800	R$ 126,9800	R$ 380,9400	--	R$ 14,2200
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO										
1	5,0000	MT	serviço	serviço	R$ 14,9100	R$ 74,5500	R$ 16,7900	R$ 83,9500	--	R$ 1,8800
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	255,0000	MT	serviço	serviço	R$ 1,3000	R$ 331,5000	R$ 1,4600	R$ 372,3000	--	R$ 0,1600
Descrição: REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 327,1300	R$ 981,3900	R$ 368,3900	R$ 1.105,1700	--	R$ 41,2600
Descrição: REMOÇÃO DE POSTES EM MADEIRA COM AUXÍLIO GUINDAUTO HIDRÁULICO										
1	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 756,2300	R$ 4.537,3800	R$ 851,6100	R$ 5.109,6600	--	R$ 95,3800
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO ZB PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	140,7000	MT	serviço	serviço	R$ 13,5700	R$ 1.909,2990	R$ 15,2800	R$ 2.149,8960	--	R$ 1,7100
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										
1	4,0000	MT	serviço	serviço	R$ 61,7100	R$ 246,8400	R$ 69,4900	R$ 277,9600	--	R$ 7,7800
Descrição: ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2)										
1	10,0000	MT	serviço	serviço	R$ 54,5200	R$ 545,2000	R$ 61,4000	R$ 614,0000	--	R$ 6,8800
Descrição: ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 40 (1.1/2)										
1	109,2000	MT	serviço	serviço	R$ 72,9300	R$ 7.963,9560	R$ 82,1300	R$ 8.968,5960	--	R$ 9,2000
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM2, 90°C, 0,6/1KV										
1	211,4000	MT	serviço	serviço	R$ 28,0600	R$ 5.931,8840	R$ 31,6000	R$ 6.680,2400	--	R$ 3,5400
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

1	54,6000	MT	serviço	serviço	R$ 18,9300	R$ 1.033,5780	R$ 21,3200	R$ 1.164,0720	--	R$ 2,3900
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 365,2600	R$ 365,2600	R$ 411,3300	R$ 411,3300	--	R$ 46,0700
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 509,4200	R$ 509,4200	R$ 573,6700	R$ 573,6700	--	R$ 64,2500
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 174,7100	R$ 349,4200	R$ 196,7500	R$ 393,5000	--	R$ 22,0400
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 970,3800	R$ 1.940,7600	R$ 1.092,7700	R$ 2.185,5400	--	R$ 122,3900
Descrição: CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA										
1	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 24,3800	R$ 73,1400	R$ 27,4600	R$ 82,3800	--	R$ 3,0800
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 34,9800	R$ 34,9800	R$ 39,3900	R$ 39,3900	--	R$ 4,4100
Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 24,0000	R$ 48,0000	R$ 27,0300	R$ 54,0600	--	R$ 3,0300
Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
1	37,3500	MT	serviço	serviço	R$ 48,3000	R$ 1.804,0050	R$ 54,3900	R$ 2.031,4665	--	R$ 6,0900
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	4,0000	MT	serviço	serviço	R$ 36,3200	R$ 145,2800	R$ 40,9000	R$ 163,6000	--	R$ 4,5800
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1) , INCLUSIVE CONEXÕES										
1	81,7000	MT	serviço	serviço	R$ 25,3000	R$ 2.067,0100	R$ 28,4900	R$ 2.327,6330	--	R$ 3,1900
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES										
1	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 217,6800	R$ 1.741,4400	R$ 245,1400	R$ 1.961,1200	--	R$ 27,4600
Descrição: REGISTRO DE GAVETA DECA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA EM METAL CROMADO										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 94,6300	R$ 662,4100	R$ 106,5600	R$ 745,9200	--	R$ 11,9300
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE DECA, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA EM METAL CROMADO										
1	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 96,9300	R$ 484,6500	R$ 109,1500	R$ 545,7500	--	R$ 12,2200
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 155,8400	R$ 155,8400	R$ 175,5000	R$ 175,5000	--	R$ 19,6600
Descrição: CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARAABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024										
1	13,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 68,6900	R$ 892,9700	R$ 77,3500	R$ 1.005,5500	--	R$ 8,6600
Descrição: CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	62,3000	MT	serviço	serviço	R$ 44,4100	R$ 2.766,7430	R$ 50,0100	R$ 3.115,6230	--	R$ 5,6000
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	1,7000	MT	serviço	serviço	R$ 40,6400	R$ 69,0880	R$ 45,7700	R$ 77,8090	--	R$ 5,1300
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	19,0000	MT	serviço	serviço	R$ 30,9900	R$ 588,8100	R$ 34,9000	R$ 663,1000	--	R$ 3,9100
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	15,9000	MT	serviço	serviço	R$ 22,7800	R$ 362,2020	R$ 25,6500	R$ 407,8350	--	R$ 2,8700
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 325,4100	R$ 1.627,0500	R$ 366,4500	R$ 1.832,2500	--	R$ 41,0400
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG, AMANCO OU EQUIVALENTE.										
1	1,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 691,2400	R$ 691,2400	R$ 778,4200	R$ 778,4200	--	R$ 87,1800
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X85CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	3,2000	M2	serviço	serviço	R$ 420,9000	R$ 1.346,8800	R$ 473,9900	R$ 1.516,7680	--	R$ 53,0900
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	9,4000	MT	serviço	serviço	R$ 45,1200	R$ 424,1280	R$ 50,8100	R$ 477,6140	--	R$ 5,6900
Descrição: RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA										
1	8,4000	MT	serviço	serviço	R$ 14,8600	R$ 124,8240	R$ 16,7300	R$ 140,5320	--	R$ 1,8700
Descrição: TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ALTURA 8CM										
1	9,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 272,4900	R$ 2.452,4100	R$ 306,8600	R$ 2.761,7400	--	R$ 34,3700
Descrição: CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
1	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 830,6500	R$ 4.983,9000	R$ 935,4200	R$ 5.612,5200	--	R$ 104,7700
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA COM ACABAMENTO EM METÁLICA CROMADO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 849,7100	R$ 1.699,4200	R$ 956,8800	R$ 1.913,7600	--	R$ 107,1700
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIAACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA COM ACABAMENTO EM METÁLICA CROMADO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO										
1	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 59,9000	R$ 479,2000	R$ 67,4600	R$ 539,6800	--	R$ 7,5600
Descrição: ASSENTO BRANCO PARA VASO										
1	3,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 812,4600	R$ 2.437,3800	R$ 914,9300	R$ 2.744,7900	--	R$ 102,4700
Descrição: MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, DECA, PADRÃO MÉDIO, INCLUINDO VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 506,5300	R$ 1.013,0600	R$ 570,4200	R$ 1.140,8400	--	R$ 63,8900
Descrição: LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA CELITE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL										
1	9,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 389,6200	R$ 3.506,5800	R$ 438,7600	R$ 3.948,8400	--	R$ 49,1400
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PADRÃO MÉDIO DOCOL, METAL COM ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	6,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 20,7600	R$ 124,5600	R$ 23,3800	R$ 140,2800	--	R$ 2,6200
Descrição: TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA										
1	5,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 28,8200	R$ 144,1000	R$ 32,4600	R$ 162,3000	--	R$ 3,6400
Descrição: DUCHA PLÁSTICA, LARGURA 5, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BRAÇO										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 202,1200	R$ 404,2400	R$ 227,6100	R$ 455,2200	--	R$ 25,4900

Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 255,4500	R$ 1.021,8000	R$ 287,6700	R$ 1.150,6800	--	R$ 32,2200
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	4,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 152,0900	R$ 608,3600	R$ 171,2700	R$ 685,0800	--	R$ 19,1800
Descrição: BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4 (31,75MM), PARAACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO										
1	8,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 44,7400	R$ 357,9200	R$ 50,3800	R$ 403,0400	--	R$ 5,6400
Descrição: PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
1	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 69,5900	R$ 487,1300	R$ 78,3700	R$ 548,5900	--	R$ 8,7800
Descrição: SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML										
1	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 72,3400	R$ 506,3800	R$ 81,4600	R$ 570,2200	--	R$ 9,1200
Descrição: DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS										
1	563,7500	m2	serviço	serviço	R$ 7,1300	R$ 4.019,5375	R$ 8,0300	R$ 4.526,9125	--	R$ 0,9000
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	563,7500	m2	serviço	serviço	R$ 12,5900	R$ 7.097,6125	R$ 14,1800	R$ 7.993,9750	--	R$ 1,5900
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, TINTA PADRÃO SUVINIL PROTEÇÃO TOTAL. AF_04/2023										
1	171,2800	M2	serviço	serviço	R$ 13,3600	R$ 2.288,3008	R$ 15,0500	R$ 2.577,7640	--	R$ 1,6900
Descrição: PINTURA RESINA LIQUE-BRILO, APLICAÇÃO MANUAL EM ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, TINTA PADRÃO SUVINIL.										
1	48,7000	M2	serviço	serviço	R$ 27,6500	R$ 1.346,5550	R$ 31,1400	R$ 1.516,5180	--	R$ 3,4900
Descrição: PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO										
1	52,0000	M2	serviço	serviço	R$ 39,4500	R$ 2.051,4000	R$ 44,4300	R$ 2.310,3600	--	R$ 4,9800
Descrição: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO PARA GALVANIZADO										
1	77,2000	M2	serviço	serviço	R$ 20,8800	R$ 1.611,9360	R$ 23,5100	R$ 1.814,9720	--	R$ 2,6300
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTAACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										
1	7,0000	UNIDADE	serviço	serviço	R$ 48,5700	R$ 339,9900	R$ 54,7000	R$ 382,9000	--	R$ 6,1300
Descrição: PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIMENSÃO (25X25)CM, PARA IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO										
1	97,8800	M2	serviço	serviço	R$ 7,5700	R$ 740,9516	R$ 8,5300	R$ 834,9164	--	R$ 0,9600
Descrição: LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA										
Subtotal Lote R$ 373.599,9900										
Subtotal Adjudicado						R$ 373.599,9900	Subtotal Orçado:	R$ 420.729,0272	11,2017 %	R$ 47.129,0372
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 373.599,9900								R$ 420.729,0272	11,2017 %	47.129,0372

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 12 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:9C95B272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.185, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal nº 5.250 de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e/ou remanejamento na fonte de recursos 605, destinados à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 554.722,59 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 657**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
Categoria:	3	EMERGÊNCIA E CI DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 554.722,59

Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 610**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor: 55.722,59
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte Recurso:1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 611**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor: 140.000,00
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 636**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**Valor: 79.000,00**

Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 637**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 79.000,00

Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	Valor: 64.000,00

Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 665**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor: 29.000,00
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 682**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 59.000,00

Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO **Ficha: 683**	
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Fonte Recurso:1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZAD Valor: 24.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVOFicha: 730
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte Recurso: 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZAD Valor: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 12 de Março de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4CE221D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02 DE 29 DE MAIO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Resultado Final das Inscrições Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02 de 29 de Maio de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG:

NOME DO CANDIDATO		DT. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	15/03/1965	18
02	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	17
03	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	17
04	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	17
05	ISABEL CRISTINA DA ROCHA CESAR	02/04/1992	17
06	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	05/11/1994	17
07	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	16
08	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984	16
09	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	16
10	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	15
11	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	15
12	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966	15
13	TELMA LUCIA SIQUEIRA	14/12/1968	15
14	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	15
15	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979	15
16	CRISTIANO RODRIGUES GUIMARÃES	27/01/1980	15
17	MARIA JOSÉ DE BARROS	14/10/1983	15
18	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	15
19	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	15
20	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	15
21	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	17/06/1994	15
22	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995	15
23	MARÍLIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	15
24	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA	20/09/1975	14
25	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	14
26	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	14
27	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI	10/06/1978	14
28	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	24/04/1979	14
29	KARINA SOARES DE ARAÚJO CORRÊA	11/06/1979	14
30	WANESSA DE PAULA PEDROSA	12/08/1981	14
31	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	14
32	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	14
33	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	14
34	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	14
35	ADIVÂNIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	14
36	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	14
37	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	03/08/1991	14
38	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	14
39	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	14
40	SULAMITA MARGARETH TOME ELIZEU	26/03/1994	14
41	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998	14
42	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	7051996	14
43	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29051989	14
44	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	13
45	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	27/09/1974	13
46	YZIANE EMERICK	16/11/1980	13
47	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	13
48	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	13
49	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	07/04/1986	13
50	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	13
51	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988	13
52	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	13
53	NATALY DE ASSIS SOUZA	20/08/1990	13
54	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994	13
55	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	12/05/1998	13
56	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	13
57	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	13
58	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA BALDUINO	03/04/2024	13
59	REGINA CÉLIA TEIXEIRA	19/11/1959	12
60	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	24/04/1970	12
61	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	12
62	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	12
63	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	12
64	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	12
65	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	12
66	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	12
67	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	12
68	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	12

69	ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA	30/08/1988	12
70	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	12
71	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989	12
72	GRAYS KELLEN SCHNEIDER DE OLIVEIRA	31/07/1991	12
73	THALITA GOMES MEDEIROS	21/02/1993	12
74	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998	12
75	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	12
76	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	11
77	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	20/02/1977	11
78	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	11
79	ELAINE SANTIAGO DA COSTA	20/10/1983	11
80	ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	11
81	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	09/08/1986	11
82	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	11
83	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA	21/06/1991	11
84	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	23/12/1991	11
85	VANDERLÉIA DIAS	13/06/2024	11
86	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	10
87	ANTÔNIA CECÍLIA DO AMPARO FERREIRA ATAIDES	19/12/1968	10
88	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	10
89	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	10
90	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	10
91	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	28/03/1980	10
92	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	10
93	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984	10
94	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	10
95	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	07/04/1988	10
96	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	10
97	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	10
98	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966	9
99	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	9
100	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1967	9
101	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	9
102	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985	9
103	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	20/02/1986	9
104	CAMILA MILLER SOARES	08/04/1990	9
105	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1991	9
106	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	8
107	LISLAINE FONSECA GOMES	26/07/1988	8
108	JOSILAINE OTAVIO SIMAO NEVES	25/03/1990	8
109	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	8
110	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	8
111	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	8
112	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	7
113	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	7
114	DEISE TORRES CRUZ REIS	08/11/1978	7
115	RAYANE DE FREITAS GOUVÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	7
116	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	7
117	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	6
118	NOEMIR DA SILVA MOREIRA	27/05/1979	5
119	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	12/09/1969	2

Muriaé, 15 de julho de 2024

FERNANDA ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A1A3EC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 14 NIC E NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CAD3300	N800002568	27/06/2024	5002-0
ONP8A60	N800002569	27/06/2024	5002-0

RFC6J68	N800002570	27/06/2024	5002-0
RTN3H72	N800002571	27/06/2024	5002-0
RTP1B86	N800002572	27/06/2024	5002-0
QXJ7427	N800002573	27/06/2024	5002-0
RQR6I74	N800002574	27/06/2024	5002-0
SHF8B52	N800002575	27/06/2024	5002-0
RNL6G63	N800002576	27/06/2024	5002-0
BRF3C73	N800002577	27/06/2024	5002-0
RTD9D05	N800002578	27/06/2024	5002-0
GBF4B82	N800002579	27/06/2024	5002-0
LQX8909	N800002580	27/06/2024	5002-0
PWY1955	N800002581	27/06/2024	5002-0
OMD5J47	N800002582	27/06/2024	5002-0
PRI7H90	N800002583	27/06/2024	5002-0
RUA3D36	N800002584	27/06/2024	5002-0
PZF6109	N800002585	27/06/2024	5002-0
SHV1A72	N800002587	27/06/2024	5002-0
HEM6031	N800002588	27/06/2024	5002-0
FIS9F86	N800002589	27/06/2024	5002-0
RTK9H19	N800002590	27/06/2024	5002-0
QXD3719	N800002591	27/06/2024	5002-0
PZA6489	N800002592	27/06/2024	5002-0
QUF8D11	N800002594	27/06/2024	5002-0
OQZ6E54	N800002596	27/06/2024	5002-0
FMD5657	N800002597	27/06/2024	5002-0
OOW5380	N800002598	27/06/2024	5002-0
BCU9I68	N800002599	27/06/2024	5002-0
GBF4B82	N800002601	27/06/2024	5002-0
FLK2F00	N800002602	27/06/2024	5002-0
PBF5D22	N800002603	27/06/2024	5002-0
QNS7J87	N800002605	27/06/2024	5002-0
RFX7D18	N800002606	27/06/2024	5002-0
OOY7493	N800002607	27/06/2024	5002-0
FLK2F00	N800002608	27/06/2024	5002-0
FTK3777	N800002610	27/06/2024	5002-0
RTK3F85	N800002611	27/06/2024	5002-0
IRM4155	N800002612	27/06/2024	5002-0
RNA1A31	N800002613	27/06/2024	5002-0
RNA1A31	N800002614	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002615	27/06/2024	5002-0
FNT6F17	N800002616	27/06/2024	5002-0
ELT7J64	N800002617	27/06/2024	5002-0
RVD6I36	N800002618	27/06/2024	5002-0
GAW5B85	N800002619	27/06/2024	5002-0
FNT6F17	N800002620	27/06/2024	5002-0
DJC6500	N800002621	27/06/2024	5002-0
RVD6I36	N800002622	27/06/2024	5002-0
QUO1587	N800002623	27/06/2024	5002-0
GWH5986	N800002624	27/06/2024	5002-0
GIQ8I07	N800002625	27/06/2024	5002-0
DJC6500	N800002626	27/06/2024	5002-0
QNA8I93	N800002627	27/06/2024	5002-0
GAW5B85	N800002629	27/06/2024	5002-0
PXQ5932	N800002630	27/06/2024	5002-0
PXA0B30	N800002631	27/06/2024	5002-0
LSH9451	N800002632	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002633	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002636	27/06/2024	5002-0
JQG6D25	N800002637	27/06/2024	5002-0
SHT4H54	N800002638	27/06/2024	5002-0
EST0E45	N800002639	27/06/2024	5002-0
PQE4J46	N800002640	27/06/2024	5002-0
PUM2C96	N800002641	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002642	27/06/2024	5002-0
GJI3D90	N800002643	27/06/2024	5002-0
RTH9D35	N800002644	27/06/2024	5002-0
SIC2B25	N800002645	27/06/2024	5002-0
PVK9168	N800002646	27/06/2024	5002-0
EQF4627	N800002647	27/06/2024	5002-0
PYX7231	N800002648	27/06/2024	5002-0
CTS6D32	N800002649	27/06/2024	5002-0
RUS6F73	N800002650	27/06/2024	5002-0
EIG6258	N800002651	27/06/2024	5002-0
DER5H29	N800002652	27/06/2024	5002-0
PVU5G05	N800002653	27/06/2024	5002-0
PAK3I39	N800002654	27/06/2024	5002-0
RUI6G76	N800002655	27/06/2024	5002-0
SHF5H10	N800002656	27/06/2024	5002-0
EZB6J67	N800002657	27/06/2024	5002-0
SIK0E30	N800002658	27/06/2024	5002-0
BAZ6459	N800002659	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002660	27/06/2024	5002-0
SDW7B22	N800002661	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002662	27/06/2024	5002-0
RNH9C19	N800002663	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002664	27/06/2024	5002-0
PWG5183	N800002665	27/06/2024	5002-0
CMX6599	N800002666	27/06/2024	5002-0
QUV9375	N800002667	27/06/2024	5002-0

SIT2I33	N800002668	27/06/2024	5002-0
QMT5B14	N800002669	27/06/2024	5002-0
PRA1H41	N800002670	27/06/2024	5002-0
FKZ0434	N800002671	27/06/2024	5002-0
SIT2I33	N800002672	27/06/2024	5002-0
QXI5006	N800002673	27/06/2024	5002-0
SHX2H86	N800002677	27/06/2024	5002-0
HOF2I18	N800002678	27/06/2024	5002-0
HAT4536	N800002679	04/07/2024	5002-0
HAT4536	N800002680	04/07/2024	5002-0
FUJ6D37	N800002681	04/07/2024	5002-0
SIU4B13	N800002682	04/07/2024	5002-0
SHF3A92	N800002683	04/07/2024	5002-0
RUM2E79	N800002685	04/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800002686	04/07/2024	5002-0
BAZ6459	N800002687	04/07/2024	5002-0
RFY3F60	N800002688	04/07/2024	5002-0
DXT3D08	N800002690	04/07/2024	5002-0
KQN5766	N800002691	04/07/2024	5002-0
LOI3J85	N800002692	04/07/2024	5002-0
FNT6C95	N800002693	04/07/2024	5002-0
ETV4H22	N800002694	04/07/2024	5002-0
BYW0A15	N800002695	04/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800002696	04/07/2024	5002-0
PRA1H41	N800002698	04/07/2024	5002-0
QXY9D36	N800002700	04/07/2024	5002-0
SDZ9E96	N800002703	04/07/2024	5002-0
FHO7272	N800002704	04/07/2024	5002-0
DWT8792	N800002705	04/07/2024	5002-0
KOS2854	N800002706	04/07/2024	5002-0
HCT5241	N800002708	05/07/2024	5002-0
EOZ0D43	N800002709	05/07/2024	5002-0
HAM7798	N800002710	05/07/2024	5002-0
HAM7798	N800002711	05/07/2024	5002-0
RHJ3J91	N800002712	05/07/2024	5002-0
ITJ4B08	N800002713	05/07/2024	5002-0
RNN8J51	N800002714	05/07/2024	5002-0
RUS3J50	N800002716	05/07/2024	5002-0
HIP6763	N800002717	05/07/2024	5002-0
DVT1E02	N800002718	05/07/2024	5002-0
GUP6448	N800002719	05/07/2024	5002-0
FRV0345	N800002720	05/07/2024	5002-0
OLX6583	N800002721	05/07/2024	5002-0
QQN4878	N800002722	05/07/2024	5002-0
FTE8J74	N800002723	05/07/2024	5002-0
RVA2G67	N800002725	05/07/2024	5002-0
FSA5963	N800002727	05/07/2024	5002-0
QND7327	N800002728	05/07/2024	5002-0
DSW4988	N800002729	05/07/2024	5002-0
GER0G56	N800002730	05/07/2024	5002-0
QOY4H09	N800002732	05/07/2024	5002-0
LPT1G79	N800002734	05/07/2024	5002-0
RTI7D69	N800002735	05/07/2024	5002-0
PZL8047	N800002736	05/07/2024	5002-0
HOF2I18	N800002737	05/07/2024	5002-0
EWH4B49	N800002738	05/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800002739	05/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800002740	05/07/2024	5002-0
EWJ3A04	N800002741	05/07/2024	5002-0
EGK6B06	N800002743	05/07/2024	5002-0
HHK7353	N800002744	05/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800002745	05/07/2024	5002-0
CTM1C72	N800002746	05/07/2024	5002-0
PZJ5B22	N800002747	05/07/2024	5002-0
HOF2I18	N800002748	05/07/2024	5002-0
FIW5I07	N800002749	05/07/2024	5002-0
FVQ5255	N800002750	05/07/2024	5002-0
MKK3G45	N800002751	05/07/2024	5002-0
QNU5805	N800002752	05/07/2024	5002-0
FFA3B47	N800002753	05/07/2024	5002-0
PVX3225	N800002756	05/07/2024	5002-0
EXY6220	N800002758	05/07/2024	5002-0
CRM7C73	N800002759	05/07/2024	5002-0
QOA0369	N800002760	05/07/2024	5002-0
RTP7I99	N800002761	05/07/2024	5002-0
PXW0392	N800002762	05/07/2024	5002-0
PVS6C88	N800002763	05/07/2024	5002-0
PZU5506	N800002764	05/07/2024	5002-0
GZV5712	N800002765	05/07/2024	5002-0
RNX5C22	N800002766	05/07/2024	5002-0
PZT2J33	N800002767	05/07/2024	5002-0
SIW6H91	N800002768	08/07/2024	5002-0
EQJ7H63	N800002769	08/07/2024	5002-0
HBE4500	N800002770	08/07/2024	5002-0
RFZ6F46	N800002771	08/07/2024	5002-0
PVK0E61	N800002772	08/07/2024	5002-0
PVS7D16	N800002773	08/07/2024	5002-0
QXV6G50	N800002774	08/07/2024	5002-0
RFJ2J76	N800002775	08/07/2024	5002-0

SYE4G12	N800002776	08/07/2024	5002-0
AQS6638	N800002777	08/07/2024	5002-0
QUH9623	N800002779	08/07/2024	5002-0
QPS6E83	N800002780	08/07/2024	5002-0
GWH5986	N800002781	08/07/2024	5002-0
HOB9956	N800002782	08/07/2024	5002-0
FDC2047	N800002783	08/07/2024	5002-0
OQT2561	N800002784	08/07/2024	5002-0
APB0588	N800002785	08/07/2024	5002-0
FBJ6I55	N800002786	08/07/2024	5002-0
RTL7C95	N800002787	08/07/2024	5002-0
FBX5B42	N800002790	08/07/2024	5002-0
RTP7I99	N800002791	08/07/2024	5002-0
RFU8J12	N800002792	08/07/2024	5002-0
RMP2G43	N800002793	08/07/2024	5002-0
AWN0G59	N800002794	08/07/2024	5002-0
DUI6J44	N800002795	08/07/2024	5002-0
FGT0G36	N800002796	08/07/2024	5002-0
SIO4E26	N800002797	08/07/2024	5002-0
QUJ6B77	N800002798	08/07/2024	5002-0
CJE5I60	N800002799	08/07/2024	5002-0
GXP5576	N800002800	08/07/2024	5002-0
QPX6981	N800002801	08/07/2024	5002-0
QPN2C84	N800002802	08/07/2024	5002-0
NOX9H99	N800002803	08/07/2024	5002-0
RTR6B34	N800002804	08/07/2024	5002-0
QOL6938	N800002805	08/07/2024	5002-0
MOX2843	N800002806	08/07/2024	5002-0
DQO7H89	N800002807	08/07/2024	5002-0
AUK7G17	N800002809	08/07/2024	5002-0
BAZ6459	N800002810	08/07/2024	5002-0
HNM4498	N800002811	08/07/2024	5002-0
HHF6891	N800002812	08/07/2024	5002-0
HIM3D93	N800002813	08/07/2024	5002-0
FIH9603	N800002814	08/07/2024	5002-0
RFM4D82	N800002815	08/07/2024	5002-0
RFO5H89	N800002816	08/07/2024	5002-0
CUI5A58	N800002817	08/07/2024	5002-0
RFT8B26	N800002818	08/07/2024	5002-0
RFN8J77	N800002819	08/07/2024	5002-0
DJC6500	N800002820	08/07/2024	5002-0
FZV8G15	N800002821	08/07/2024	5002-0
RFR1H56	N800002822	08/07/2024	5002-0
HEM6031	N800002824	08/07/2024	5002-0
BXP2J21	N800002825	08/07/2024	5002-0
FKA1H10	N800002826	08/07/2024	5002-0
SJA2D08	N800002827	08/07/2024	5002-0
QPF8C02	N800002828	08/07/2024	5002-0
HKW0807	N800002830	08/07/2024	5002-0
HMN3B11	N800002831	08/07/2024	5002-0
AMN0I97	N800002832	08/07/2024	5002-0
ETI8142	N800002834	08/07/2024	5002-0
HBR5B30	N800002835	08/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800002838	08/07/2024	5002-0
SWM5D10	N800002839	08/07/2024	5002-0
QQF6021	N800002840	08/07/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 15 de julho de 2024- Total de registros: 236			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DE3A7FA7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 21 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 20/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PJG0266	L002911807	16/01/2023	5541-2	195,23
OPC1965	L002912162	20/01/2023	5541-2	195,23

RFP3J04	L002912612	24/01/2023	5185-1	195,23
HHN3817	L002912832	26/01/2023	7633-1	293,47
PVU9389	L002912987	30/01/2023	5452-2	195,23
LQO3J09	L002913350	31/01/2023	5541-2	195,23
OQM0999	L002913840	03/02/2023	7625-1	293,47
RNG4J00	L002913677	03/02/2023	7633-2	293,47
PVQ4448	L002925265	24/05/2023	7633-1	293,47
RMI8I64	L002925245	24/05/2023	5967-0	1467,35
ERM3167	L002925246	24/05/2023	5185-2	195,23
EFC1220	L002925203	24/05/2023	7633-2	293,47
FUH3131	L002925204	24/05/2023	5452-6	195,23
EFT7B36	L002925206	24/05/2023	5550-0	130,16
HMN3E58	L002924807	24/05/2023	5185-1	195,23
FXB7260	L002922970	24/05/2023	5452-6	195,23
RFE2A82	L002922971	24/05/2023	5452-6	195,23
PSM1F49	L002922975	24/05/2023	7625-2	293,47
MTV3954	L002922972	24/05/2023	5452-6	195,23
CPY3F49	L002925250	24/05/2023	5193-0	293,47
HHF6387	L002925151	24/05/2023	6050-1	293,47
HRF9241	L002925152	24/05/2023	5185-1	195,23
QND8305	L002925154	24/05/2023	6050-1	293,47
OPU1185	L002925156	24/05/2023	7625-2	293,47
PZO3J76	L002925527	24/05/2023	7633-1	293,47
HOB9241	L002925530	24/05/2023	5185-1	195,23
BMU7679	L002925531	24/05/2023	5185-1	195,23
ATX7J08	L002925533	24/05/2023	5541-1	195,23
PAT6I80	L002925535	24/05/2023	5550-0	130,16
GXF7883	L002925537	24/05/2023	5550-0	130,16
PZY0E30	L002925538	24/05/2023	5452-2	195,23
SHE9D70	L002925539	24/05/2023	5541-7	195,23
GMQ2593	L002925656	24/05/2023	5185-1	195,23
GHN7A67	L002929946	14/07/2023	5452-2	195,23
BFZ8I90	L002929947	14/07/2023	5509-0	130,16
MTX8004	L002929957	14/07/2023	5185-1	195,23
DNY4E97	L002929958	14/07/2023	5185-1	195,23
PUE0E47	L002930189	22/07/2023	5185-1	195,23
QPW4993	L002930225	22/07/2023	5550-0	130,16
DRP9321	L002930226	22/07/2023	5550-0	130,16
PWF0471	L002930527	22/07/2023	5185-1	195,23
EDI5J95	L002930530	22/07/2023	5185-1	195,23
PWI4568	L002930539	22/07/2023	5185-1	195,23
QNH4794	L002930591	26/07/2023	5460-0	130,16
QOL0444	L002930595	26/07/2023	7633-2	293,47
GGG2I37	L002931157	26/07/2023	7293-0	130,16
GYJ1365	L002931268	26/07/2023	5550-0	130,16
HDF1067	L002931278	26/07/2023	5185-1	195,23
GWK5570	L002929669	27/07/2023	5185-1	195,23
DMO9F71	L002931062	27/07/2023	5185-1	195,23
DMH2569	L002930492	27/07/2023	5185-1	195,23
DPL5228	L002931066	27/07/2023	5185-1	195,23
QNF7885	L002931067	27/07/2023	7633-1	293,47
JQH8818	L002930564	27/07/2023	7366-2	130,16
QQT1428	L002930777	27/07/2023	5541-2	195,23
FFD7E10	P300004187	28/07/2023	7471-0	880,41
GUX6502	P300004189	28/07/2023	7455-0	130,16
PVD2001	P300004201	28/07/2023	7455-0	130,16
ENO1645	P300004236	29/07/2023	7455-0	130,16
QOU4985	L002930566	29/07/2023	5738-0	293,47
PZQ9014	L002931341	29/07/2023	5541-2	195,23
AFR5I43	L002931477	29/07/2023	6122-0	293,47
QNF9090	L002931479	29/07/2023	6122-0	293,47
FOX5220	L002931506	29/07/2023	5452-1	195,23
PUI2302	L002931507	29/07/2023	5541-7	195,23
RUI5C50	L002931511	29/07/2023	5550-0	130,16
PYT6787	P300004205	29/07/2023	7455-0	130,16
EWH0A85	P300004212	29/07/2023	7455-0	130,16
FYL8F87	L002927811	30/07/2023	5452-6	195,23
DAQ9596	L002930050	31/07/2023	5991-0	293,47
PJK3B85	L002931411	31/07/2023	5541-2	195,23
OPI8363	L002930698	31/07/2023	5568-0	195,23
PZZ6692	L002930699	31/07/2023	5878-0	130,16
RFA5C30	L002931109	31/07/2023	7633-1	293,47
BRQ3G81	L002931384	31/07/2023	5568-0	195,23
SHN2B56	L002931387	31/07/2023	5738-0	293,47
PYM6565	L002930607	31/07/2023	5550-0	130,16
BOT3E54	L002930497	31/07/2023	5185-1	195,23
GRK9078	L002931519	31/07/2023	6122-0	293,47
QXB3779	L002931564	31/07/2023	6122-0	293,47
PKF1A30	L002931743	01/08/2023	6122-0	293,47
QWR3E82	L002931746	01/08/2023	5550-0	130,16
FTO6793	L002931814	01/08/2023	5452-6	195,23
FTO6793	L002931815	01/08/2023	7293-0	130,16
CGF7732	L002931817	01/08/2023	5185-1	195,23
QOL4E14	L002931819	01/08/2023	6041-1	195,23
NEH2C14	P300004291	01/08/2023	7455-0	130,16
RVE2H86	P300004328	02/08/2023	7455-0	130,16
DPS6536	L002930473	02/08/2023	6041-1	195,23
HNL5859	L002931593	02/08/2023	5541-2	195,23
CDC5770	L002931599	02/08/2023	5541-2	195,23

BFZ4786	L002931600	02/08/2023	5541-2	195,23
PVX1101	L002931209	02/08/2023	5843-3	195,23
DLR6331	L002931725	02/08/2023	5541-2	195,23
PWC3855	L002931726	02/08/2023	5541-2	195,23
GYT9861	L002931344	02/08/2023	5991-0	293,47
FNR3I93	L002931352	02/08/2023	7633-2	293,47
EUH2660	L002931644	04/08/2023	5525-0	130,16
OPG0343	L002931942	04/08/2023	5665-0	130,16
CAZ3I65	L002931946	04/08/2023	5746-1	130,16
GYJ5318	P300004429	06/08/2023	7455-0	130,16
GZS3018	P300004432	06/08/2023	7455-0	130,16
QPF6500	P300004433	06/08/2023	7455-0	130,16
HDF1476	P300004441	07/08/2023	7455-0	130,16
HKQ3108	P300004442	07/08/2023	7455-0	130,16
PHG2D15	P300004445	07/08/2023	7463-0	195,23
DIB9523	P300004450	07/08/2023	7455-0	130,16
HDT0187	P300004452	07/08/2023	7455-0	130,16
SHO6D56	P300004459	07/08/2023	7455-0	130,16
ODQ8B25	P300004480	08/08/2023	7455-0	130,16
PWA2012	P300004481	08/08/2023	7455-0	130,16
PWS2J30	P300004465	08/08/2023	7455-0	130,16
FAD0814	P300004468	08/08/2023	7455-0	130,16
SII0E50	P300004469	08/08/2023	7455-0	130,16
COA2E94	L002932732	09/08/2023	5541-2	195,23
HNC1599	L002932735	09/08/2023	5541-2	195,23
HJT2241	L002931552	10/08/2023	6050-1	293,47
DSP2857	L002928606	12/08/2023	5568-0	195,23
COA2E94	L002932493	12/08/2023	5550-0	130,16
HAM6587	L002932495	12/08/2023	5479-0	130,16
QUS6006	L002931613	12/08/2023	5673-2	130,16
FMG8527	L002932843	12/08/2023	5541-7	195,23
GLT3D88	L002932845	12/08/2023	5568-0	195,23
HCE2167	L002928585	12/08/2023	5185-1	195,23
QOV4C39	L002932884	12/08/2023	5541-2	195,23
DSY0350	L002932885	12/08/2023	5541-2	195,23
QQB4622	P300004781	13/08/2023	7463-0	195,23
OPF3778	P300004809	13/08/2023	7455-0	130,16
BPU5J38	L002932354	14/08/2023	5541-2	195,23
PWY5492	L002932356	14/08/2023	5541-2	195,23
HBS1I07	L002932361	14/08/2023	5541-2	195,23
BPT8469	L002932367	14/08/2023	5541-2	195,23
EVV6325	L002932370	14/08/2023	5541-2	195,23
RVY2G35	L002932371	14/08/2023	5541-2	195,23
HNV8620	L002932374	14/08/2023	5541-2	195,23
GVH5005	L002932380	14/08/2023	5541-2	195,23
HDF2503	L002931693	14/08/2023	5185-1	195,23
RMF0D77	L002932384	14/08/2023	5541-2	195,23
FDN7D46	L002932497	14/08/2023	7633-1	293,47
GST7850	L002932498	14/08/2023	7684-2	130,16
EIU0785	P300004835	15/08/2023	7471-0	880,41
HWE9095	P300004810	15/08/2023	7455-0	130,16
OWN9111	P300004811	15/08/2023	7455-0	130,16
HKV2912	P300004837	16/08/2023	7455-0	130,16
HOV9670	P300004679	18/08/2023	7463-0	195,23
FSJ1I99	P300004814	18/08/2023	7455-0	130,16
NKO3530	P300004816	19/08/2023	7455-0	130,16
CEV8333	P300004853	20/08/2023	7455-0	130,16
GVE4676	P300004854	20/08/2023	7455-0	130,16
EUS6546	L002932817	21/08/2023	5185-2	195,23
EAR8713	L002931538	21/08/2023	5541-2	195,23
NYD7H53	L002933063	21/08/2023	5541-2	195,23
DTY4081	L002933072	21/08/2023	5541-2	195,23
FMF4522	L002933075	21/08/2023	5541-2	195,23
QMW8490	L002933076	21/08/2023	5541-2	195,23
QPY3607	P300004861	21/08/2023	7455-0	130,16
EYA9116	P300004862	21/08/2023	7455-0	130,16
ENY0C93	P300004871	23/08/2023	7463-0	195,23
EFT1474	P300004878	24/08/2023	7455-0	130,16
CWZ2J14	P300004825	24/08/2023	7455-0	130,16
PVF2E10	P300004888	25/08/2023	7455-0	130,16
ORA3I69	P300004889	25/08/2023	7455-0	130,16
CGO9H64	P300004913	26/08/2023	7455-0	130,16
PZC3H83	P300004916	26/08/2023	7463-0	195,23
HAR3930	P300004897	27/08/2023	7455-0	130,16
PVJ5966	AG08703801	14/02/2024	5541-2	195,23
GXU0F15	AG08704264	24/02/2024	5550-0	130,16
ERJ1H74	P300021578	25/02/2024	6050-3	293,47
DSP6373	P300021579	25/02/2024	6050-3	293,47
PVE5273	P300021580	25/02/2024	6050-3	293,47
SHK5E96	P300021582	25/02/2024	7455-0	130,16
GCK1J64	P300021583	25/02/2024	7463-0	195,23
OPR8758	P300021586	25/02/2024	7463-0	195,23
EAT5B00	P300021593	25/02/2024	7455-0	130,16
HAR3G84	P300021594	25/02/2024	7455-0	130,16
AKJ6019	P300021588	25/02/2024	7463-0	195,23
RUW4B27	P300021596	25/02/2024	7455-0	130,16
OPC6H26	P300021597	25/02/2024	7455-0	130,16
DQT2863	P300021598	25/02/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300021599	25/02/2024	7455-0	130,16

QOM7556	P300021601	25/02/2024	7455-0	130,16
AKJ6019	P300021589	25/02/2024	7463-0	195,23
FYC6B17	P300021606	25/02/2024	7455-0	130,16
PXT9136	P300021607	25/02/2024	7455-0	130,16
OOY1478	P300021608	25/02/2024	7455-0	130,16
PXQ2519	P300021611	25/02/2024	7455-0	130,16
HCM5789	P300021614	25/02/2024	7455-0	130,16
GYY6I70	P300021615	25/02/2024	7455-0	130,16
OPT0H88	P300021616	25/02/2024	7455-0	130,16
HJT2863	P300021617	25/02/2024	7455-0	130,16
EPS7H40	P300021618	25/02/2024	7463-0	195,23
GZW8J40	P300021620	25/02/2024	7455-0	130,16
EYE9A01	P300021622	25/02/2024	7455-0	130,16
FGE3F71	P300021624	25/02/2024	7455-0	130,16
DTT5A32	P300021625	25/02/2024	7463-0	195,23
CHF9479	P300021626	25/02/2024	7455-0	130,16
ENI0J02	P300021627	25/02/2024	7455-0	130,16
KVB9J73	P300021628	25/02/2024	7455-0	130,16
CZQ1178	P300021630	25/02/2024	7463-0	195,23
EYE9A01	P300021632	25/02/2024	7455-0	130,16
FOB5859	P300021633	25/02/2024	7455-0	130,16
AXQ0A72	P300021635	25/02/2024	7455-0	130,16
FAE5G07	P300021636	25/02/2024	7455-0	130,16
ATX8H70	P300021638	25/02/2024	7455-0	130,16
ENI0J02	P300021639	25/02/2024	7455-0	130,16
OQE9245	P300021640	25/02/2024	7455-0	130,16
RXX7D60	P300021642	25/02/2024	7455-0	130,16
FZQ0366	P300021643	25/02/2024	7455-0	130,16
KVB9J73	P300021644	25/02/2024	7463-0	195,23
GGY2G66	P300021645	25/02/2024	7455-0	130,16
DUM5C32	P300021646	25/02/2024	7455-0	130,16
GXF3400	P300021647	25/02/2024	7455-0	130,16
AYR2028	P300021652	25/02/2024	7455-0	130,16
HEC1224	P300021653	25/02/2024	7455-0	130,16
RUA3B91	P300021654	25/02/2024	7455-0	130,16
HHD6715	P300021655	25/02/2024	7455-0	130,16
DGU0903	P300021656	25/02/2024	7455-0	130,16
PYG8357	P300021657	25/02/2024	7455-0	130,16
HFZ0H06	P300021658	25/02/2024	7455-0	130,16
HFZ0H06	P300021659	25/02/2024	7455-0	130,16
HFZ0H06	P300021660	25/02/2024	7463-0	195,23
HEC1224	P300021661	25/02/2024	7455-0	130,16
HGY3816	P300021662	25/02/2024	7455-0	130,16
OXJ1084	P300021663	25/02/2024	7455-0	130,16
GRK0018	P300021664	25/02/2024	7455-0	130,16
HHJ7J20	P300021665	25/02/2024	7455-0	130,16
FKA9486	P300021667	25/02/2024	7455-0	130,16
ENI0J02	P300021669	25/02/2024	7455-0	130,16
BDN7C36	P300021670	25/02/2024	7455-0	130,16
GMG8B88	P300021671	25/02/2024	7455-0	130,16
RNQ6C92	P300021674	25/02/2024	7463-0	195,23
QOV2435	P300021675	25/02/2024	7455-0	130,16
ENI0J02	P300021676	25/02/2024	7455-0	130,16
GRI1A12	P300021677	25/02/2024	7455-0	130,16
GRR7E74	P300021590	26/02/2024	6050-3	293,47
SIR7E19	P300021690	26/02/2024	6050-3	293,47
FMY4H74	P300021695	26/02/2024	7455-0	130,16
CIL8286	P300021696	26/02/2024	7455-0	130,16
QQA7187	P300021697	26/02/2024	7455-0	130,16
FOI7J21	P300021698	26/02/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300021699	26/02/2024	7463-0	195,23
FVJ1G04	P300021700	26/02/2024	7455-0	130,16
DNY4033	P300021701	26/02/2024	7455-0	130,16
RMZ1G53	P300021702	26/02/2024	7455-0	130,16
EAU3234	P300021703	26/02/2024	7463-0	195,23
CFQ4G27	P300021704	26/02/2024	7455-0	130,16
FNX0J10	P300021705	26/02/2024	7455-0	130,16
PWR6707	P300021706	26/02/2024	7455-0	130,16
HJT4776	P300021707	26/02/2024	7455-0	130,16
COV2788	P300021708	26/02/2024	7455-0	130,16
PUJ7J81	P300021709	26/02/2024	7455-0	130,16
RVZ9B18	P300021710	26/02/2024	7455-0	130,16
SHW8F36	P300021711	26/02/2024	7455-0	130,16
ERT9F01	P300021712	26/02/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300021713	26/02/2024	7455-0	130,16
EWT1C51	P300021714	26/02/2024	7455-0	130,16
RVQ8F22	P300021715	26/02/2024	7455-0	130,16
QUX7B71	P300021716	26/02/2024	7455-0	130,16
PZN2G30	P300021718	26/02/2024	7455-0	130,16
QXX2B99	P300021719	26/02/2024	7463-0	195,23
FIZ1A56	P300021720	26/02/2024	7455-0	130,16
FTA7B14	P300021721	26/02/2024	7455-0	130,16
GDO7586	P300021722	26/02/2024	7455-0	130,16
DWB4G39	P300021723	26/02/2024	7455-0	130,16
OLW1I06	P300021724	26/02/2024	7455-0	130,16
BRG3643	P300021727	26/02/2024	7455-0	130,16
OWL2028	P300021728	26/02/2024	7455-0	130,16
DVA5105	P300021729	26/02/2024	7455-0	130,16
CEJ0447	P300021730	26/02/2024	7455-0	130,16

GXF9498	P300021731	26/02/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300021732	26/02/2024	7463-0	195,23
DQB2007	P300021734	26/02/2024	7463-0	195,23
RUB3E77	P300021735	26/02/2024	7455-0	130,16
ERQ5068	P300021736	26/02/2024	7455-0	130,16
QRI9B78	P300021737	26/02/2024	7463-0	195,23
PYN3580	P300021740	26/02/2024	7455-0	130,16
FHY7J50	P300021741	26/02/2024	7455-0	130,16
HER8838	P300021742	26/02/2024	7455-0	130,16
HBE3383	P300021743	26/02/2024	7455-0	130,16
ECE8F24	P300021745	26/02/2024	7455-0	130,16
RUS3J59	P300021746	26/02/2024	7463-0	195,23
GXY6B23	P300021747	26/02/2024	7455-0	130,16
FNX0J10	P300021749	26/02/2024	7455-0	130,16
BNT2J01	P300021750	26/02/2024	7455-0	130,16
RVY2G32	P300021752	26/02/2024	7455-0	130,16
ECE8F24	P300021753	26/02/2024	7455-0	130,16
FIN9171	P300021755	26/02/2024	7455-0	130,16
RTY5H92	P300021757	26/02/2024	7455-0	130,16
SHO6D56	P300021759	26/02/2024	7455-0	130,16
SJG6E58	P300021763	26/02/2024	7455-0	130,16
OVR5F73	P300021764	26/02/2024	7455-0	130,16
HGH9A54	P300021765	26/02/2024	7455-0	130,16
PUT3A38	P300021681	26/02/2024	7455-0	130,16
QQA3191	P300021682	26/02/2024	7455-0	130,16
MOM5I08	P300021683	26/02/2024	7455-0	130,16
ETT5J57	P300021684	26/02/2024	7455-0	130,16
OPG3980	P300021846	27/02/2024	6050-3	293,47
QMX7993	P300021847	27/02/2024	6050-3	293,47
RMI7G52	P300021848	27/02/2024	7455-0	130,16
JSD6F12	P300021849	27/02/2024	7455-0	130,16
RUV4J18	P300021851	27/02/2024	7455-0	130,16
EZV3D04	P300021852	27/02/2024	7455-0	130,16
GRR2E47	P300021857	27/02/2024	7455-0	130,16
DUP0I44	P300021859	27/02/2024	7455-0	130,16
HCT6927	P300021860	27/02/2024	7455-0	130,16
NLH4824	P300021861	27/02/2024	7455-0	130,16
RNF7B58	P300021863	27/02/2024	7455-0	130,16
DVI2265	P300021864	27/02/2024	7455-0	130,16
PZV5889	P300021865	27/02/2024	7455-0	130,16
DJJ9I91	P300021866	27/02/2024	7455-0	130,16
OWN0975	P300021867	27/02/2024	7455-0	130,16
DUS9667	P300021868	27/02/2024	7463-0	195,23
DUS9667	P300021869	27/02/2024	7455-0	130,16
PUQ3196	P300021870	27/02/2024	7455-0	130,16
CWA8206	P300021871	27/02/2024	7463-0	195,23
SYJ3D73	P300021876	27/02/2024	7455-0	130,16
PYC3399	P300021879	27/02/2024	7455-0	130,16
FEE7A84	P300021880	27/02/2024	7455-0	130,16
OQV8623	P300021881	27/02/2024	7455-0	130,16
EGL6G58	P300021883	27/02/2024	7455-0	130,16
QUX5606	P300021884	27/02/2024	7455-0	130,16
LCH7663	P300021885	27/02/2024	7455-0	130,16
SHG9E75	P300021887	27/02/2024	7455-0	130,16
BBV1C65	P300021888	27/02/2024	7455-0	130,16
HIB2245	P300021890	27/02/2024	7455-0	130,16
ATX5914	P300021891	27/02/2024	7455-0	130,16
SHK7C97	P300021892	27/02/2024	7455-0	130,16
PXS7E90	P300021893	27/02/2024	7455-0	130,16
ELR7277	P300021895	27/02/2024	7455-0	130,16
PWU8362	P300021896	27/02/2024	7463-0	195,23
HIQ8D59	P300021897	27/02/2024	7471-0	880,41
QXR6J56	P300021898	27/02/2024	7455-0	130,16
HAR3C09	P300021900	27/02/2024	7455-0	130,16
CMP3B86	P300021901	27/02/2024	7455-0	130,16
PHM1278	P300021903	27/02/2024	7455-0	130,16
FDJ6068	P300021904	27/02/2024	7455-0	130,16
LBM1G02	P300021905	27/02/2024	7455-0	130,16
DTP4760	P300021906	27/02/2024	7455-0	130,16
MEC1006	P300021907	27/02/2024	7455-0	130,16
GSP8665	P300021908	27/02/2024	7455-0	130,16
BHD1J31	P300021910	27/02/2024	7455-0	130,16
LKP4B81	P300021911	27/02/2024	7455-0	130,16
PZW7071	P300021912	27/02/2024	7463-0	195,23
EFY1049	P300021914	27/02/2024	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300021915	27/02/2024	7455-0	130,16
PXR1438	P300021916	27/02/2024	7455-0	130,16
RVZ0I13	P300021766	27/02/2024	7455-0	130,16
HHD9135	P300021767	27/02/2024	7455-0	130,16
POJ7I67	P300021769	27/02/2024	7455-0	130,16
SHW5J64	P300021685	27/02/2024	7455-0	130,16
OLS6318	P300021686	27/02/2024	7455-0	130,16
HBW0589	P300021687	27/02/2024	7455-0	130,16
BHS7336	P300021688	27/02/2024	7455-0	130,16
GEX1981	AG08706038	27/02/2024	5541-2	195,23
FYT7A69	P300021689	27/02/2024	6050-3	293,47
GLR0135	P300021931	28/02/2024	6050-3	293,47
GZE9C92	P300021932	28/02/2024	6050-3	293,47
QNP6061	P300021935	28/02/2024	7455-0	130,16

PZS0540	P300021936	28/02/2024	7455-0	130,16
QXA4J97	P300021937	28/02/2024	7455-0	130,16
QXA4J97	P300021938	28/02/2024	7463-0	195,23
QXX5D92	P300021939	28/02/2024	7455-0	130,16
CGF2029	P300021943	28/02/2024	7455-0	130,16
PVU8570	P300021944	28/02/2024	7455-0	130,16
GMN1G94	P300021946	28/02/2024	7455-0	130,16
PUR7F88	P300021949	28/02/2024	7463-0	195,23
DEN3264	P300021951	28/02/2024	7455-0	130,16
HLG5013	P300021952	28/02/2024	7455-0	130,16
HNO9574	P300021955	28/02/2024	7455-0	130,16
OQR1184	P300021956	28/02/2024	7455-0	130,16
HJT3H13	P300021957	28/02/2024	7455-0	130,16
QUL1C72	P300021958	28/02/2024	7455-0	130,16
FLO6908	P300021959	28/02/2024	7463-0	195,23
OLP8G63	P300021960	28/02/2024	7455-0	130,16
HJT4776	P300021961	28/02/2024	7455-0	130,16
HKS5564	P300021962	28/02/2024	7455-0	130,16
CAD3300	P300021964	28/02/2024	7455-0	130,16
OWR9351	P300021965	28/02/2024	7455-0	130,16
FIH6936	P300021966	28/02/2024	7455-0	130,16
OXG3060	P300021969	28/02/2024	7455-0	130,16
FQA1324	P300021970	28/02/2024	7455-0	130,16
CLW6J01	P300021971	28/02/2024	7455-0	130,16
HJT1D29	P300021972	28/02/2024	7463-0	195,23
FER1H11	P300021973	28/02/2024	7463-0	195,23
HYB2773	P300021974	28/02/2024	7455-0	130,16
SHV1E28	P300021976	28/02/2024	7455-0	130,16
ALT3204	P300021979	28/02/2024	7463-0	195,23
HJT4776	P300021980	28/02/2024	7455-0	130,16
OIG8I66	P300021982	28/02/2024	7455-0	130,16
HJN8E71	P300021983	28/02/2024	7455-0	130,16
HAM7I67	P300021984	28/02/2024	7455-0	130,16
FMR9F26	P300021985	28/02/2024	7455-0	130,16
MLE0J60	P300021987	28/02/2024	7455-0	130,16
LRV6G08	P300021989	28/02/2024	7455-0	130,16
SHU7A84	P300021919	28/02/2024	7455-0	130,16
QNQ1692	P300021920	28/02/2024	7455-0	130,16
EAP7542	P300021922	28/02/2024	7455-0	130,16
QXU1F83	P300021923	28/02/2024	7455-0	130,16
HCT5J47	P300021924	28/02/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300021925	28/02/2024	7455-0	130,16
PZW4F89	P300021927	28/02/2024	7455-0	130,16
FSN3834	P300021770	28/02/2024	7455-0	130,16
DNT1C54	P300021772	28/02/2024	7455-0	130,16
GZO8107	P300021773	28/02/2024	7455-0	130,16
QPT5F60	P300021774	28/02/2024	7455-0	130,16
GCB3I34	P300021777	28/02/2024	7455-0	130,16
DVK6576	P300021781	29/02/2024	6050-3	293,47
RTI7D69	P300021782	29/02/2024	7455-0	130,16
DHN4855	P300021784	29/02/2024	6050-3	293,47
QNY1B28	P300021785	29/02/2024	7455-0	130,16
FIU2497	P300021788	29/02/2024	7455-0	130,16
PWB3440	P300021791	29/02/2024	7455-0	130,16
DOD7312	P300021793	29/02/2024	7463-0	195,23
GAN9F53	P300021794	29/02/2024	7463-0	195,23
QPG2642	P300021795	29/02/2024	7455-0	130,16
GQP8D99	P300021796	29/02/2024	7455-0	130,16
AXC1879	P300021798	29/02/2024	7455-0	130,16
EFF8E78	P300021800	29/02/2024	7455-0	130,16
SHU7A84	P300021802	29/02/2024	7455-0	130,16
QNW5B09	P300021803	29/02/2024	7455-0	130,16
RFF5G00	P300021805	29/02/2024	7455-0	130,16
SYM2G62	P300021806	29/02/2024	7455-0	130,16
OWV5195	P300021807	29/02/2024	7455-0	130,16
HHF6H55	P300021809	29/02/2024	7455-0	130,16
EFB6800	P300021811	29/02/2024	7455-0	130,16
QPN3377	P300021812	29/02/2024	7455-0	130,16
PWP1G60	P300021814	29/02/2024	7455-0	130,16
DMJ9035	P300021815	29/02/2024	7455-0	130,16
BTR9242	P300021816	29/02/2024	7455-0	130,16
HGB6151	P300021817	29/02/2024	7463-0	195,23
GXF0158	P300021818	29/02/2024	7455-0	130,16
EGW8E60	P300021820	29/02/2024	7455-0	130,16
LPY4406	P300021821	29/02/2024	7455-0	130,16
PYV6552	P300021822	29/02/2024	7455-0	130,16
DKC2850	P300021824	29/02/2024	7455-0	130,16
BDP7E40	P300021826	29/02/2024	7455-0	130,16
OWI1900	P300021827	29/02/2024	7455-0	130,16
FIN0124	P300021828	29/02/2024	7455-0	130,16
PYN1I24	P300021832	29/02/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300021833	29/02/2024	7455-0	130,16
ERG7B71	P300021834	29/02/2024	7463-0	195,23
DNN3I71	P300021835	29/02/2024	7455-0	130,16
ECF7382	P300021836	29/02/2024	7455-0	130,16
JIL9B67	P300021837	29/02/2024	7455-0	130,16
RFE7J16	P300021839	29/02/2024	7455-0	130,16
DIK9C68	P300021841	29/02/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300021844	29/02/2024	7455-0	130,16

PFF8H79	P300021991	01/03/2024	6050-3	293,47
BYA7032	P300021992	01/03/2024	6050-3	293,47
HJH8H13	P300021995	01/03/2024	6050-3	293,47
OWO4D77	P300021996	01/03/2024	7463-0	195,23
RGA6I90	P300021997	01/03/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300021998	01/03/2024	7455-0	130,16
OLR1034	P300022000	01/03/2024	7455-0	130,16
DTD5831	P300022001	01/03/2024	7455-0	130,16
OQU5C71	P300022003	01/03/2024	7455-0	130,16
FHK1H57	P300022005	01/03/2024	7455-0	130,16
SJG8E97	P300022007	01/03/2024	7455-0	130,16
FGD7097	P300022009	01/03/2024	7455-0	130,16
QOU5552	P300022010	01/03/2024	6050-3	293,47
FKB6A33	P300022011	01/03/2024	7455-0	130,16
JHR6638	P300022012	01/03/2024	7455-0	130,16
EUH0B45	P300022013	01/03/2024	7455-0	130,16
PXQ2519	P300022015	01/03/2024	7455-0	130,16
RUQ3H35	P300022016	01/03/2024	7455-0	130,16
COV2788	P300022017	01/03/2024	7455-0	130,16
GYI6470	AG08705905	01/03/2024	7625-2	293,47
HNA9I05	AG08705908	01/03/2024	5185-1	195,23
GHE9E74	AG08706157	01/03/2024	7625-2	293,47
QNW2309	AG08706159	01/03/2024	5541-4	195,23
DNU7978	AG08706177	01/03/2024	5541-2	195,23
EXI3D79	AG08706178	01/03/2024	5541-2	195,23
HNG2473	AG08706179	01/03/2024	5541-2	195,23
DKP3734	AG08706180	01/03/2024	5541-2	195,23
RMY3I99	AG08706301	01/03/2024	5541-2	195,23
FNF7G87	AG08706302	01/03/2024	5541-2	195,23
PVU5454	AG08706303	01/03/2024	5541-2	195,23
GPQ0895	AG08706304	01/03/2024	5541-2	195,23
FFV6648	AG08706305	01/03/2024	5541-2	195,23
HHF5735	AG08705910	01/03/2024	5185-1	195,23
RUD7G23	AG08706306	01/03/2024	5541-2	195,23
RNF2D86	AG08706222	01/03/2024	5550-0	130,16
PWL0118	AG08705261	01/03/2024	5185-1	195,23
GET7C19	AG08706204	01/03/2024	5452-1	195,23
OWI8054	AG08706205	01/03/2024	5550-0	130,16
HBU5605	AG08706206	01/03/2024	6017-4	293,47
GXW9J84	AG08705264	01/03/2024	5185-1	195,23
HLM6720	AG08706207	01/03/2024	7633-2	293,47
CCT8A68	AG08706223	01/03/2024	5185-1	195,23
QUK4582	AG08706209	01/03/2024	5185-1	195,23
HGY1445	AG08706225	01/03/2024	7633-2	293,47
PWI7339	AG08704803	01/03/2024	5452-1	195,23
PZN2G30	AG08703120	01/03/2024	5630-0	130,16
HCT6569	AG08706211	01/03/2024	5541-1	195,23
HGY1927	AG08706215	01/03/2024	5185-1	195,23
PHI2A20	AG08706226	01/03/2024	5550-0	130,16
HKZ7367	AG08706243	01/03/2024	5819-1	880,41
FCM2A76	AG08704806	01/03/2024	7366-2	130,16
DIA8J12	AG08703552	01/03/2024	5541-2	195,23
HNF7H07	AG08703553	01/03/2024	5541-2	195,23
RNN6I28	AG08703554	01/03/2024	5541-2	195,23
FTF0D53	AG08703555	01/03/2024	5541-2	195,23
RTZ2F35	AG08703556	01/03/2024	5541-2	195,23
FDO5A54	AG08706245	01/03/2024	6530-0	195,23
HEF2I21	AG08704170	01/03/2024	7633-2	293,47
KIH2C76	AG08706473	01/03/2024	5185-1	195,23
ERN6F00	AG08706475	01/03/2024	5452-1	195,23
ERN6F00	AG08706476	01/03/2024	7293-0	130,16
PWN2926	AG08706478	01/03/2024	5380-0	130,16
PUA2173	AG08706479	01/03/2024	5541-7	195,23
PZO8E22	AG08706480	01/03/2024	6041-1	195,23
DKD4989	AG08706522	01/03/2024	5541-7	195,23
HGY2876	AG08705741	02/03/2024	7684-2	130,16
SHW8F36	AG08705744	02/03/2024	7684-2	130,16
RFG7F71	AG08705745	02/03/2024	7684-2	130,16
RNC7B51	AG08705749	02/03/2024	7684-2	130,16
HGY0959	AG08705752	02/03/2024	7684-2	130,16
HKI1155	AG08705753	02/03/2024	7684-2	130,16
RGA3I55	AG08705754	02/03/2024	7684-2	130,16
QNC9D67	AG08705755	02/03/2024	7684-2	130,16
QUF7271	AG08705756	02/03/2024	7684-2	130,16
HGK2G53	AG08705757	02/03/2024	7684-2	130,16
HJI7520	AG08705758	02/03/2024	7684-2	130,16
PWJ8734	AG08705759	02/03/2024	7684-2	130,16
KOT4420	AG08705863	02/03/2024	5185-1	195,23
HHF6635	AG08705265	02/03/2024	5550-0	130,16
CSC0C50	AG08705266	02/03/2024	5185-1	195,23
KZX9J96	AG08706482	02/03/2024	7684-2	130,16
SHJ3J50	AG08706483	02/03/2024	7684-2	130,16
OLC9143	AG08706487	02/03/2024	7684-2	130,16
BWW1D98	AG08706488	02/03/2024	7684-2	130,16
RVX8A24	AG08706489	02/03/2024	7684-2	130,16
CDP2C85	AG08706490	02/03/2024	7684-2	130,16
EBV2724	AG08705822	05/03/2024	5665-0	130,16
DHK0700	AG08705823	05/03/2024	5681-0	88,38
EUB2D86	AG08705824	05/03/2024	5665-0	130,16

HLM6040	AG08705825	05/03/2024	5991-0	293,47
PWB6924	AG08705826	05/03/2024	5452-6	195,23
FCR3070	AG08706538	05/03/2024	5185-1	195,23
HKV2E48	AG08706539	05/03/2024	5541-7	195,23
GSP3975	AG08706664	05/03/2024	5541-3	195,23
QXN3168	AG08705827	05/03/2024	5550-0	130,16
SHU3J31	AG08705828	05/03/2024	5550-0	130,16
HMT2273	AG08705957	06/03/2024	5541-2	195,23
FFV0275	AG08705958	06/03/2024	5541-2	195,23
HDT4241	AG08705959	06/03/2024	5541-2	195,23
QQH4352	AG08705917	06/03/2024	7633-1	293,47
QPJ6H32	AG08706603	06/03/2024	5541-2	195,23
PUP2432	AG08706604	06/03/2024	5185-1	195,23
KLN5H04	AG08706606	06/03/2024	5541-2	195,23
CLY5110	AG08706607	06/03/2024	5541-2	195,23
NYB3589	AG08706608	06/03/2024	6041-1	195,23
DDS3H08	AG08705269	06/03/2024	6041-1	195,23
RTQ5J07	AG08703905	06/03/2024	7633-1	293,47
SHF1D40	AG08706425	06/03/2024	5541-1	195,23
PFS4072	AG08706426	06/03/2024	5185-1	195,23
QXY6I35	AG08705924	06/03/2024	6041-1	195,23
CLS0496	AG08706236	06/03/2024	5185-1	195,23
FZB1A85	AG08705925	06/03/2024	7633-1	293,47
RTQ5J07	AG08706441	06/03/2024	5843-4	195,23
HFW3097	AG08706442	06/03/2024	6050-2	293,47
GQK1968	AG08703000	06/03/2024	5550-0	130,16
DVI5019	AG08706237	06/03/2024	5185-1	195,23
CAD3300	AG08706431	06/03/2024	7633-1	293,47
DPQ9E75	AG08706432	06/03/2024	7030-1	293,47
GPQ8F29	AG08706433	06/03/2024	5185-1	195,23
PYH6746	AG08706238	06/03/2024	7633-1	293,47
QWZ6175	AG08705829	06/03/2024	5550-0	130,16
HDA1B83	AG08706718	06/03/2024	7048-1	293,47
HDA1B83	AG08706719	06/03/2024	7072-1	293,47
BHC5E77	AG08706623	06/03/2024	5185-1	195,23
HBN4831	AG08706107	06/03/2024	5452-2	195,23
FNF5989	AG08706445	06/03/2024	6050-2	293,47
PUO3986	AG08706447	06/03/2024	7684-2	130,16
EUR7E47	AG08706665	06/03/2024	5720-0	195,23
OND7D79	AG08706666	06/03/2024	5452-6	195,23
HMY1C37	AG08706667	06/03/2024	5541-7	195,23
EUS5132	AG08706668	06/03/2024	5550-0	130,16
QQP6E24	AG08706669	06/03/2024	5452-6	195,23
PXY1165	AG08706672	06/03/2024	5541-7	195,23
EEO2817	AG08706673	06/03/2024	5541-7	195,23
PUL7G23	AG08706675	06/03/2024	5541-7	195,23
MHI5517	AG08706678	06/03/2024	5541-7	195,23
HHF5835	AG08706679	06/03/2024	5452-2	195,23
HHF5835	AG08706680	06/03/2024	7293-0	130,16
AXC3085	AG08705832	06/03/2024	7633-1	293,47
CPR3D22	AG08706782	07/03/2024	6530-0	195,23
CPR3D22	AG08706783	07/03/2024	5568-0	195,23
GXF9197	AG08706784	07/03/2024	5568-0	195,23
PUO3593	AG08705868	07/03/2024	6157-0	195,23
PWP1G60	AG08705870	07/03/2024	7684-2	130,16
DHO9126	AG08706614	07/03/2024	5541-2	195,23
SYG0H48	AG08706615	07/03/2024	5541-2	195,23
OPD9131	AG08703907	07/03/2024	7633-1	293,47
RFV2E68	AG08706434	07/03/2024	5541-1	195,23
SID9G34	AG08705875	07/03/2024	7684-2	130,16
QOQ1802	AG08705879	07/03/2024	7684-2	130,16
BYS8201	AG08705880	07/03/2024	7684-2	130,16
HBT1279	AG08706823	07/03/2024	7684-2	130,16
OME9G24	AG08706825	07/03/2024	7684-2	130,16
SIA4B83	AG08706827	07/03/2024	7684-2	130,16
RVZ2D80	AG08706829	07/03/2024	7684-2	130,16
GIE4C40	AG08706832	07/03/2024	7684-2	130,16
OME9G24	AG08706833	07/03/2024	7684-2	130,16
QOB2243	AG08706834	07/03/2024	7684-2	130,16
HHD9268	AG08706836	07/03/2024	7684-2	130,16
SHV9H20	AG08706837	07/03/2024	7633-2	293,47
SHV9H20	AG08706838	07/03/2024	7684-2	130,16
RUD3A52	AG08706839	07/03/2024	7684-2	130,16
SHH5B15	AG08706844	07/03/2024	7633-2	293,47
SHH5B15	AG08706845	07/03/2024	7684-2	130,16
SHH5B15	AG08706846	07/03/2024	5878-0	130,16
QQF2516	AG08706847	07/03/2024	7684-1	130,16
ESG2I67	AG08706848	07/03/2024	7684-2	130,16
QXE1686	AG08706851	07/03/2024	7684-2	130,16
HLM6720	AG08706852	07/03/2024	7684-2	130,16
CMO8833	AG08703639	07/03/2024	5185-2	195,23
SIY8H03	AG08706853	07/03/2024	7684-2	130,16
DSV2A87	AG08706261	07/03/2024	5207-0	88,38
SIY8H03	AG08706858	07/03/2024	7684-2	130,16
LVD7C24	AG08706861	07/03/2024	7684-2	130,16
DSY8H40	AG08706263	07/03/2024	5185-1	195,23
QNV1630	AG08706864	07/03/2024	7684-2	130,16
ODD2205	AG08706866	07/03/2024	5185-1	195,23
SYK0H57	AG08706867	07/03/2024	6050-1	293,47

QOB2243	AG08706868	07/03/2024	7684-2	130,16
PUP1480	AG08706870	07/03/2024	5185-2	195,23
DPX3F76	AG08706871	07/03/2024	5185-1	195,23
PXK5963	AG08706873	07/03/2024	7684-2	130,16
DUL4506	AG08706876	07/03/2024	6530-0	195,23
FHG9225	AG08703908	07/03/2024	7625-2	293,47
QNZ1901	AG08703909	07/03/2024	7625-2	293,47
PZA9301	AG08703910	07/03/2024	5452-6	195,23
RTC3I02	AG08705896	07/03/2024	5452-6	195,23
OOW1846	AG08703983	07/03/2024	5185-1	195,23
QUR4C38	AG08703984	07/03/2024	7633-2	293,47
RFM9C83	AG08706878	07/03/2024	7684-2	130,16
OXK3B24	AG08706452	07/03/2024	6050-2	293,47
HCT6E54	AG08706626	07/03/2024	7366-2	130,16
RUO7C83	AG08706627	07/03/2024	7366-2	130,16
HFA3160	AG08705927	07/03/2024	7684-1	130,16
QXA9881	AG08706885	07/03/2024	5380-0	130,16
QXA9881	AG08706886	07/03/2024	7293-0	130,16
QUS6006	AG08706889	07/03/2024	5541-7	195,23
FLW4I11	AG08706891	07/03/2024	5541-7	195,23
COW9F88	AG08706894	07/03/2024	7633-1	293,47
HEH2001	AG08706895	07/03/2024	5452-6	195,23
SJD3J61	AG08706897	07/03/2024	5541-2	195,23
GBH2I68	AG08706900	07/03/2024	5452-6	195,23
GBH2I68	AG08707001	07/03/2024	7293-0	130,16
RTC3I02	AG08707003	07/03/2024	5452-6	195,23
HGF7D12	AG08707004	07/03/2024	5185-1	195,23
DSY8H40	AG08707005	07/03/2024	5185-1	195,23
GRW8873	AG08707007	07/03/2024	5185-1	195,23
PXR9055	AG08707009	07/03/2024	5185-1	195,23
COW9F88	AG08707010	07/03/2024	5185-1	195,23
SHO8F43	AG08705835	07/03/2024	5452-6	195,23
PZF4914	AG08705836	07/03/2024	6050-1	293,47
EJG0E98	AG08706344	07/03/2024	5550-0	130,16
PVT2E53	AG08704179	07/03/2024	7633-1	293,47
QXD1F16	AG08704181	07/03/2024	6050-1	293,47
DDN9013	AG08705512	08/03/2024	7633-1	293,47
HJT2498	AG08706617	08/03/2024	6041-1	195,23
DAJ2D37	AG08706619	08/03/2024	5541-2	195,23
GXF9A75	AG08706620	08/03/2024	5541-2	195,23
QPR6C19	AG08706801	08/03/2024	5541-2	195,23
QNC9217	AG08706802	08/03/2024	5541-2	195,23
HAR3834	AG08706804	08/03/2024	5541-2	195,23
BAF0C79	AG08706805	08/03/2024	5541-2	195,23
PYC6249	AG08706808	08/03/2024	5541-2	195,23
HDA9D70	AG08705513	08/03/2024	5541-2	195,23
QQG6193	AG08706455	08/03/2024	7633-1	293,47
RFA8D74	AG08705068	08/03/2024	7684-2	130,16
HOB9H64	AG08706456	08/03/2024	7633-1	293,47
HAR3G84	AG08706457	08/03/2024	5185-1	195,23
DCQ4853	AG08705600	08/03/2024	6050-2	293,47
DFH1B99	AG08706458	08/03/2024	7633-1	293,47
DHI1I48	AG08706279	08/03/2024	7048-1	293,47
FAI9698	AG08706280	08/03/2024	7366-2	130,16
HHK9G90	AG08706345	08/03/2024	5550-0	130,16
FPC7A82	AG08706346	08/03/2024	5550-0	130,16
HCT6463	AG08705840	08/03/2024	5720-0	195,23
OPT3E52	AG08707012	08/03/2024	5541-2	195,23
DFK1387	AG08707014	08/03/2024	5541-2	195,23
HMA0044	AG08707016	08/03/2024	5541-2	195,23
QNI0601	AG08707018	08/03/2024	5541-2	195,23
LRS7H42	AG08707019	08/03/2024	5541-2	195,23
OMH2015	AG08707020	08/03/2024	5541-2	195,23
OXG3060	AG08707042	08/03/2024	5541-2	195,23
KVI6I80	AG08707045	08/03/2024	5541-2	195,23
QRI0F22	AG08706109	08/03/2024	5541-1	195,23
HEC1B91	AG08706921	08/03/2024	5622-2	88,38
GPV2297	AG08706923	08/03/2024	6050-2	293,47
DMO9077	AG08706349	09/03/2024	5541-2	195,23
HNO3D69	AG08706352	09/03/2024	5541-2	195,23
EYZ9956	AG08706353	09/03/2024	5541-2	195,23
HBN3416	AG08706354	09/03/2024	5541-2	195,23
QQG0816	AG08706357	09/03/2024	5541-2	195,23
QOB7777	AG08704493	09/03/2024	7633-1	293,47
RNU2H51	AG08704494	09/03/2024	5452-6	195,23
NYE6200	AG08707021	09/03/2024	5541-2	195,23
FTD2G29	AG08707022	09/03/2024	5541-2	195,23
OPA5556	AG08704005	09/03/2024	5452-6	195,23
RVJ7G89	AG08703939	09/03/2024	6017-5	293,47
SDW8B93	AG08707047	09/03/2024	5541-7	195,23
SIH2I12	AG08707050	09/03/2024	5541-7	195,23
QMR7G25	AG08707052	09/03/2024	5550-0	130,16
EDW3381	AG08707054	09/03/2024	5550-0	130,16
QUI1919	AG08707055	09/03/2024	5541-7	195,23
EUZ7193	AG08706515	10/03/2024	5185-1	195,23
EUZ7193	AG08706516	10/03/2024	6858-0	293,47
QXX2D68	AG08706924	10/03/2024	5991-0	293,47
HKV2019	AG08705898	10/03/2024	5185-1	195,23
HAM9C07	AG08705900	10/03/2024	7633-1	293,47

HJT2180	AG08706721	10/03/2024	5185-1	195,23
HHE9176	AG08704007	10/03/2024	5452-1	195,23
PUY4J36	AG08705076	10/03/2024	6530-0	195,23
FSL7B35	AG08707056	10/03/2024	6041-1	195,23
HNT8A17	AG08704183	10/03/2024	7633-1	293,47
DZK7545	AG08704184	11/03/2024	5568-0	195,23
RUQ0I01	AG08704187	11/03/2024	5452-2	195,23
GWS6808	AG08704188	11/03/2024	5452-6	195,23
QNS1803	AG08704191	11/03/2024	7684-1	130,16
FIP4824	AG08704192	11/03/2024	7633-2	293,47
EKN9686	AG08707338	12/03/2024	5568-0	195,23
HGK9H56	AG08707339	12/03/2024	5568-0	195,23
HJT4081	AG08705935	12/03/2024	5380-0	130,16
EOF2I90	AG08707340	12/03/2024	5185-1	195,23
OPW8601	AG08707341	12/03/2024	5185-1	195,23
RFR1H56	AG08707555	14/03/2024	5541-2	195,23
PVL6802	AG08707556	14/03/2024	5541-2	195,23
BAF0C79	AG08707558	14/03/2024	5541-2	195,23
QOJ1A53	AG08707621	14/03/2024	5541-2	195,23
GIG0A43	AG08707622	14/03/2024	5541-2	195,23
RVX1E97	AG08707623	14/03/2024	5541-2	195,23
KMW4921	AG08707626	14/03/2024	5541-2	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de julho de2024 - Total de registros: 736				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D9C915BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 **Processo Administrativo nº 96/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE TAMPÕES PARA MESA NO FORMATO REDONDO, COM TOALHAS LONGAS NA COR BRANCA. OS QUAIS SERÃO USADOS NA CONFRATERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE QUE É DIRECIONADO PARA O PÚBLICO DIABÉTICOS E HIPERTENSOS QUE ESTÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO. A CONFRATERNIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA DATA DE 25 DE JULHO DE 2024.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**16/07/2024/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**19/07//2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**22/07/2024**
Hora	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CE7D1E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024 **Processo Administrativo nº 97/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de serviços especializados de torno e usinagem de peças hidráulicas, para manutenções preventivas e corretivas do sistema hidráulico / mecânico de bombas de recalques, eixos, rotores, entre outros, responsável pelo abastecimento de água da cidade de Pratinha-MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	

Início Sessão:	**16/07/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**19/07/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**22/07/2024**
Hora	**14:30**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8CD9196E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024 **Processo Administrativo nº 95/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO)** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**16/07//2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**19/07/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**22/07/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:78531069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 EDITAL Nº 031/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
EDITAL Nº 031/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, nas escolas municipais e no Paço Municipal, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75				TOTAL	259.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407054	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE	600,00	DIÁRIA	325,0000	195.000,00

		EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 12 HORAS.				
2	407363	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 08 HORAS.	300,00	DIÁRIA	215,0000	64.500,00

Rodeiro, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D68D51EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 EDITAL Nº 027/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00

		DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00

		INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA					
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00

		GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.					
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA,	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

		EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00

		COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00

40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00

		400X250X150MM.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00

		ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		"REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO				

		E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00

		POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;					
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00

		TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM					

		AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

		DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA,	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00

		EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00

		RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL. POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E					

		PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00

		ASSENTO MAIOR DE 815 MM.					
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00

		EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00

		APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00

		EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00

26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00

		ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO					
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00

		DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO),	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

Rodeiro, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A3D88755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 EDITAL Nº 027/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.
Data da assinatura: 15/07/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ata de Registro de Preços Nº 37/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 38/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00

		ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00

		ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
18	406902	- A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

		PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO					

		ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00

		CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00

		NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195, ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00

		- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 39/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00

		DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES				

		METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 40/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00

		DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;					
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00

		LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).				
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA,					

		CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

		LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00

		CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM,	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00

		MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE				

		CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00

		EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.					
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00

		24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00

		FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00

		TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO,	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00

		COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 41/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00

		MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20

		DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).					
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00

		MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00

		710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.					
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GERAL LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:07721EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 048/2024

Processo Administrativo nº. 023/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 023/2.024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 17/07/2024 à 22/07/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de itens de enxoval para recém-nascido com o objetivo de montar KITS para atender às gestantes amparadas e acompanhadas no Projeto Social "Mães do Agora" em situação de vulnerabilidade social, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ITEM	Unidade de medida	CÓDIGO	Descrição/Especificação do item	Quant.	Valor Unit. Referencial	Valor Total
01	UN	397114	BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS AZUL TRANSLÚCIDO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO 0L X 74W X 24H CENTÍMETROS, PEÇO DO PRODUTO: 485 GRAMAS, COM VÁLVULA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA.	150,00	R$39,17	R$5.875,80
02	UN	397121	BODY RECÉM-NASCIDO DE MANGA LONGA, MEIA MALHA LISO (CORES DIVERSAS), COMPRIMENTO32CM E LARGURA 20,5 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MANGAS LONGAS E DECOTE REDONDO, COM FECHAMENTO INFERIOR POR BOTÕES DE PRESSÃO E TRANSPASSE NOS OMBROS.	150,00	R$13,65	R$2.048,49

03	UN	397122	BODY RECÉM-NASCIDO MANGA CURTA, MEIA MALHA LISO (CORES DIVERSAS), COMPRIMENTO 32 CM E LARGURA 20,5 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MANGAS CURTA DECOTE REDONDO, COM FECHAMENTO INFERIOR POR BOTÕES DE PRESSÃO E TRANSPASSE NOS OMBROS.	150,00	R$13,32	R$1.998,49
04	UN	397119	LENÇO UMEDECIDAS, COM 50 UNIDADES COM FÓRMULA ALOE VERA, COM 20CM X 13CM	150,0	R$16,55	R$2.483,40
05	UN	397124	MACACÃO BEBÊ MANGA CURTA MEIA MALHA LISO (CORES DIVERSAS), COMPRIMENTO 36,5 CM, LARGURA 25 CM, EM COMPOSIÇÃO: MALHA CANELADA 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, GOLA CARECA E TRANSPASSE NOS OMBROS.	150,00	R$20,99	R$3.149,49
06	UN	397123	MACACÃO BEBÊ MANGA LONGA, MEIA MALHA LISO (DIVERSAS CORES), COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 26 CM, COMPRIMENTO MANGA 21 CM, CORPO MAIS CAVADO 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, GOLA, PUNHO E ABERTURA FRONTAL, COM BOTÕES DE PRESSÃO.	150,00	R$36,99	R$5.548,99
07	UN	397115	MALA MATERNIDADE REFORÇADA IMPERMEÁVEL MENINO/MENINA, BOLSA GRANDE - COMPRIMENTO- 45CM; ALTURA - 32 CM; LARGURA - 12CM; BOLSA PEQUENA COMPRIMENTO - 32CM; ALTURA - 24CM; LARGURA - 12CM, MATERIAL SINTÉTICO/COURINO.	150,00	R$72,79	R$10.919,10
08	UN	397125	MANTA COBERTOR DE BEBÊ PARA BERÇO MENINA/MENINO 1,10 X 1,00M MATERIAL MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO.	150,00	R$42,46	R$6.369,00
09	UN	397117	MIJÃO RECÉM-NASCIDO COR BRANCO MEIA MALHA, COMPRIMENTO 37CM E ALTURA 15CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM CÓS ELÁSTICO E PEZINHOS FECHADOS.	300,00	R$12,99	R$3.897,99
10	PC	397116	PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL BEBÊ COM 26 UNIDADES, TAMANHO P COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, COM GEL DE ABSORÇAO RÁPIDA, PROTEÇÃO ATÉ 21H, DE 4 A 9KG.	150,00	R$53,33	R$7.999,50
11	UN	397120	TOALHA COM CAPUZ, MALHA ATOALHADA, GRAMATURA 230G/M², CONTEÚDO E MEDIDAS: 01 TOALHA 701CM X 70CM, 100% ALGODÃO	150,00	37,57	R$5.636,49
12	UN	397118	TOALHA DE BOCA BEBÊ COM 3 UNIDADES, COR BRANCA, NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, DIMENSÕES: 32CM X 32CM.	150,00	R$14,99	R$2.248,50
					TOTAL	**R$58.175,25**

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 15 de julho de 2024.

MEIGNA MACHADO MARTINS
Matícula:8029

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9BF6976A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00085 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014
• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos em geral para uso das secretarias e órgãos vinculados à administração pública do município de Biquinhas-MG,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:
Dia 29/07/2024 às 10:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**:
Dia 29/07/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será
prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:
https://ammlicita.org.br/
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites
https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00085 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00085, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000014,** do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto,** regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos em geral para uso das secretarias e órgãos vinculados à administração pública do município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cento e quinze quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.

5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no caput deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.

7 - Não poderão disputar esta licitação:

7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao

exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,10 (dez centavos)

9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele
previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.2.2 - empresas brasileiras;

19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação). 2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderár ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X- DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta
em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 15 de julho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00085 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos em geral para uso das secretarias e órgãos vinculados à administração pública do município de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000449 35	Amaciante de roupas perfumado, composto cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, essência, conservante, corante, corante e água, embalagem identificação do fabricante do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação anvisa, embalagem com 2 litros.	Unidade	100,0000	12,2725
000449 36	Brilha aluminio, produto para dar brilho em utensÍlios de alumÍnio, em embalagem plástica resistente com 500 ml.	Unidade	350,0000	4,4625
000280 39	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, COM ALÇA , 20 L	Unidade	10,0000	65,9667
000448 38	Caixa organizadora, plástico transparente 1 litro 7,2 x 14,5 x 18,6, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	Unidade	10,0000	24,5000
000448 40	Caixa organizadora, plástico transparente 28,2 litros 56,4 x	Unidade	10,0000	95,3667

	20,1 x 38,5 cm,, com grampos de fechamento que prendem a tampa à caixa plástica			
000448 41	Caixa organizadora, plástico transparente 4,3 litros 26 x 14 x 17, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	Unidade	10,0000	27,9667
000448 36	Caixa organizadora, plástico transparente 42 litros 24,5 x 44,5 x 65, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	Unidade	10,0000	126,8333
000448 37	Caixa organizadora, plástico transparente 56 litros 37,1 x 38,5 x 56,4, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	Unidade	10,0000	129,0000
000449 55	Coador de café , pano 100% algodão, tamanho grande, capacidade 3,0 litros, cabo de madeira, 25 x 27 cm	Unidade	15,0000	14,9700
000449 31	Colher de concha, em aço inoxidável, medindo 30 x 8,5 cm	Unidade	50,0000	16,1667
000449 41	Desentupidor de pia, de borracha.	Unidade	10,0000	15,1300
000289 99	Esponja de Lã de Aço Pacote 60g	Unidade	100,0000	3,7050
000449 37	Esponja para banho, dupla face, de espuma com manta abrasiva, retangular, com medidas aproximadas: 11,5 x 7,5 x 2,3 cm.	Unidade	20,0000	4,1000
000449 39	Esponja sintética para limpeza, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20 cm, esponja para uso na cozinha, sendo uma face macia e outra abrasiva.	Unidade	200,0000	4,4367
000448 28	Forro para mesa material plástico com estampas. LARGURA 1,40 M	Metro	50,0000	46,3133
000448 27	Forro para mesa material plástico transparente. LARGURA 1,40 M	Metro	30,0000	41,2800
000449 67	Fralda Descartável Infantil G, hipoalérgica, com elástico ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste no corpo.	Pacote 22,00 Unidades	100,0000	34,9300
000449 43	Lenço umedecido, composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm.	Pacote	50,0000	8,5800
000449 44	Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 30 litros	Unidade	80,0000	89,9733
000449 45	Pá coletora de lixo, em plástico resistente, cabo com no mínimo 80 cm de comprimento.	Unidade	80,0000	11,5600
000449 33	Pilhas médias, não recarregaveis, tipo AA com 1,5 volts.	Unidade	50,0000	5,9500
000449 91	Pote plástico, tranparente, com tampa 200 ml	Unidade	20,0000	5,2333
000449 92	Pote plástico, transparente, com tampa 300 ml	Unidade	20,0000	6,1333
000449 93	Pote plástico, transparente, com tampa 400 ml	Unidade	20,0000	7,5000
000449 94	Pote plástico, transparente, com tampa 500 ml	Unidade	20,0000	9,9000
000448 35	Prato raso descartável 15 cm, para refeição.	Unidade	200,0000	3,2567
000448 34	Prato raso descartável 21 cm, para refeição.	Pacote 10,00 Unidades	200,0000	4,8233
000448 26	Protetor solar facial sem cor, indicado para todo tipo de pele, até as mais sensíveis, alta proteção, FPS 50, toque seco e resistente a água e suor.Dermatologicamente testado.	Unidade	50,0000	44,2700
000448 30	Pulverizador manual 500 ml com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, em plástico leve e resistente, para uso em limpeza .	Unidade	30,0000	10,0900
000448 29	REGISTRO PARA GAS COM MANGUEIRA FLEXIVEL COM SELO DO INMETRO C REF VALIDADE 12 MESES	Unidade	10,0000	68,7767
000449 56	Relógio de parede, redondo, analogico, parte central com fundo branco e aproximadamente 21 cm de diâmetro, com borda de aproximadamente 2 cm.	Unidade	20,0000	53,1000
000448 25	Repelente em Loção Hidratante. Formulado para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas durante horas. Fórmula não oleosa, com aloe vera e suave fragância. Indicado para todos os tipos de pele, embalagem com100 ml	Unidade	30,0000	33,9667
000449 48	Rodo, material cabo de madeira plastificada, suporte plástico, comprimento suporte 40 cm, com 2 borrachas.	Unidade	50,0000	28,2633
000449 46	Rodo, material cabo de madeira plastificada, suporte plástico, comprimento suporte 60 cm, com 2 borrachas.	Unidade	60,0000	30,7167
000449 50	Saco para coleta de lixo, preto, confeccionado conforme NBR 9191, da ABNT, capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micara, e no mínimo de 1,05 cm de altura x 75 cm de largura.	Pacote 5,00 Unidades	500,0000	6,7575
000026 88	Torneira Para Filtro	Unidade	10,0000	13,1833
000006 67	Vassoura Com Esponja Para Lavar Vidros	Unidade	120,0000	19,4667
000006 68	Vassoura De Cerdas	Unidade	120,0000	17,4800
000096 73	VASSOURA DE LITRO	Unidade	120,0000	25,4633
000006 69	Vassoura De Palha	Unidade	300,0000	18,5300
000449 52	Vassoura em piaçava, tamanho 30 cm, com cabo em madeira plastificado tamanho 1,20.	Unidade	200,0000	24,5260
000006 72	Vassoura Para Lavar Ônibus (De Fibra De Coco 30cm E Cabo De 1.80cm)	Unidade	120,0000	45,5367
000449 54	Vassoura para limpar teto, cabo mínimo 2 metros, indicada para limpeza em altura, removendo teias de aranha e sujeiras acumuladas.	Unidade	120,0000	39,6667
000446 69	Vassoura pet para gari, medindo 40 cm	Unidade	50,0000	43,3333
000449 53	Vassourão esfregão com cerdas de nylon firmes, resistentes para esfregão pesada, com base em polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira lixado ou plastificado, rosqueável, medindo 1,20 metros.	Unidade	100,0000	21,5000
000239 20	Vela para Filtro de Água	Unidade	10,0000	9,9100

1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, contudo para a boa consecução de seus objetivos é essencial que se tenha recursos disponíveis para tal.

2.2 - A aquisição dos materiais objeto deste processo licitatório, visa atender as necessidades dos òrgãos municipais, e deverá ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades dos setores.

2.3 - A aquisição se faz necessária ainda levando em consideração que os materiais de limpeza visam promover o higiene e manter os ambientes públicos em perfeitas condições para receber o público em geral e a ininterrupção dos serviços prestados pelos servidores.

2.4 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para o fornecimentos de tais itens descritos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar documento que comprove que possui capacidade técnica de atender aos itens vencedores na licitação. Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento. Na possibilidade da contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues por transportadoras nos almoxarifados de cada órgão conforme endereço repassado por cada secretaria municipal, não devendo de forma alguma a empresa entregar materiais de 2 (duas) ou mais secretarias juntas em um único local. A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material de limpeza sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação. A transportadora poderá trazer o material de órgãos distintos, mas deverá identificar nas caixas e embalagem a qual secretaria pertence os materiais para facilitar inclusive a transportadora a distribuir o material em cada local adequado. Os materiais de limpeza enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de
contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. Caberá aos Fiscais, o
recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital. O recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a e b e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dosprodutos, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento de informações coletadas nos órgãos deste município, conforme descridos no quadro acima, segundo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.2 – Hoje observamos que no mercado encontramos diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e também no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços conforme apresentando no mapa de cotações. No seguimento destes itens temos vários comerciantes na região, tais como, Supermercado Tradição Mineira Ltda (CNPJ.:

14.410.428/0001-17), Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região (CNPJ.:1.505.554/0007/76), Nelson José dos Reis Louzada (CNPJ.: 50.067.142/0001-44), Maria do Carmo Lopes (CNPJ.: 26.181.307/0001-20), Evando Lopes da Fonseca Neto (CNPJ.: 41.168.954/0001-95) entre outros não mencionados no estudo.
4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 72.742,24 Setenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.03.08.243.0014.2076.33903000	Apoio ao Conselho Tutelar. Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – <u>Recebimento</u>

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
e) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de produtos de limpeza e utensílios em geral, a serem utilizados para atender demandas dos órgãos municipais.

A aquisição dos produtos listados através de Pregão Eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na compra parcelada dos itens, e não a paralização dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, evitando qualquer tipo de interrupção dos serviços prestados em todos os órgãos do Executivo Municipal.

Diante do exposto, conclui que se deve realizar licitação própria, utilizando recurso próprio municipal para a compra dos itens presentes neste Estudo. Vale destacar que os preços foram coletados de forma unitária. Os produtos descritos neste estudo deverão ser entregues à contratante, mediante a demanda e em local conforme descrito na solicitação.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00085 Pregão Eletrônico Nº: 000014

Aos_dias do mês de_de_, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos em geral para uso das secretarias e órgãos vinculados à administração pública do município de Biquinhas-MG.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Entregue os produtos a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.
5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00085, Pregão Eletrônico nº 000014.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.03.08.243.0014.2076.33903000	Apoio ao Conselho Tutelar. Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:926BAB07

